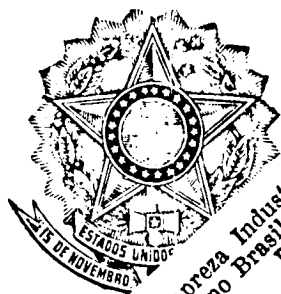


DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil. Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39º DA REPUBLICA — N. 60

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 13 DE MARÇO DE 1927.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.678, que approva as alterações feitas nos estatutos do "Banco Allemão Transatlantico" (Deutsche Ueberseeische Bank), com sede em Berlim (Alemanha).

Decreto n. 17.692, que concede á Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada, prorrogação do prazo estipulado na clausula 8ª do contracto celebrado em 18 de agosto de 1925 entre o Governo Federal e a referida sociedade.

Decreto n. 17.701, que approva os projectos e respectivos organogramas para a construcção de dois novos armazens, um para a estação de Assis e outro para a de Regente Feijó, no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Decreto n. 17.708, que approva os projectos e respectivos organogramas para o augmento de desvios e reforço do abastecimento de agua na estação de Indiana, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Mensagens.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 11 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 22 de fevereiro proximo findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justica e do Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente. — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspetorias Geraes dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Agricultura, do Conselho Superior de Commercio e Industria, das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Servico de Industria Pastoral e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuos.

DECRETO N. 17.678 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1927

Approva as alterações feitas nos estatutos do "Banco Allemão Transatlantico" (Deutsche Ueberseeische Bank), com sede em Berlim (Alemanha).

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem o "Banco Allemão Transatlantico" (Deutsche Ueberseeische Bank), com sede em Berlim (Alemanha), autorizado a funcionar no Brasil pelos decretos numero 8.847, de 26 de julho de 1914, e n. 14.751, de 30 de março de 1921; e tendo em vista os documentos apresentados:

Resolve approvar as modificações feitas em seus estatutos pelo mesmo banco, nas assembleas geraes de accionistas realizadas em 28 de junho de 1923 e 29 de novembro de 1924, passando o capital social a ser expresso em marcos ouro (reichsmark).

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

Oswaldo de Abreu Fialho, traductor.

Eu, traductor publico abaixo assignado e interprete commercial juramentado desta praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meritissima Junta commercial da Capital Federal:

Certifico que me foi apresentado um documento exarado em idioma allemão, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Tradado authenticico.

No documento original foram inutilizadas em 2 de dezembro de 1924 estampilhas no valor de cincuenta marcos ouro.

Berlim, aos 27 de janeiro de 1925. — *Ernst Ziehe*, tabellião.

Havia um carimbo em tinta preta, com os seguintes dizeres: "Ernst Ziehe, tabellião, na alçada da Corte de Appellacão Prussiana".

Numero 351, do Registro do Cartorio para 1924.

Feito em Berlim, aos 29 de novembro de 1924.

Perante o abaixo assignado, tabellião na alçada da Corte de Appellacão em Berlim, Ernst Ziehe, compareceram hoje na sala das sessões do "Deutsche Ueberseeische Bank" (Banco Allemão Transatlantico) sito aqui, á Friedrichstrasse 103, 1, aonde a pedido se dirigiu o tabellião com o fim de dirigir o protocolo notarial concernente á assemblea geral ordinaria convocada para as 3 horas da tarde de hoje pela firma "Deutsche Ueberseeische Bank" (Banco Allemão Transatlantico), sociedade anonyma aqui mesmo domiciliada:

A, por parte do conselho fiscal:

1. Senhor conselheiro do commercio Dr. Paul Mullington, Herrmann de Berlim.
2. Senhor conselheiro privado no commercio Max Steinthal, de Charlottenburgo.

3. Senhor director M. L. C. Böger, de Hamburgo.

B. por parte da directoria:

4. Senhor director Walter Graemer, de Berlin.

5. Senhor director Carl Meinhold, de Berlin.

6. Senhor director Ludwig Kraft, de Berlin.

C. por parte dos accionistas:

As pessoas mencionadas na lista de presença appensa, exceptuadas as já acima citadas como membros do conselho fiscal ou da directoria.

As pessoas presentes nominalmente mencionadas eram todas pessoalmente conhecidas pelo tabellião.

A lista de presença, assignada pelo presidente do conselho fiscal, foi submettida ao exame dos accionistas antes de proceder-se à primeira votação. Foi exhibida uma procuração estampilhada.

Os presentes reuniram-se sob a presidência do Senhor Dr. Paul Millington-Hermann, comparante n. 1, para proceder aos trabalhos da assembléa geral ordinaria dos accionistas do "Deutsche Ueberseeische Bank" (Banco Alemão Transatlântico) convocada para hoje.

O senhor presidente abriu a sessão ás 3 horas e cinco minutos da tarde, tendo constatado, antes de dar início á ordem do dia, que a convocação dos accionistas da sociedade para a assembléa geral de hoje, havia sido regularmente effectuada por meio de notificação no *Diário Official* do paiz.

O senhor presidente exhibiu como peça comprobatória da publicação da convocação, o numero 263, do *Diário Official* da Alemanha e de igual publicação do Estado da Prussia, de 6 de novembro de 1924, no qual numero se acha estampada a seguinte notificação, conforme attesta aqui o tabellião:

"Deutsche Ueberseeische Bank" (Banco Alemão Transatlântico).

Pela presente são os accionistas da nossa sociedade, convidados para a assembléa geral ordinaria, que no edificio do banco, sito nesta cidade, n. 7, á Friedrichstrasse 103, 1. será realizada aos 29 de novembro de 1924, ás 3 horas da tarde.

Os accionistas que, de accordo com as instruções do § 16 dos estatutos, queiram exercer o direito de voto, deverão depositar, no maximo até 25 de novembro do corrente anno, as suas acções ou titulos provisionarios ou os respectivos certificados de deposito do Reichsbank acompanhados de uma relação numerica redigida em ordem ascendente:

Na direcção da sociedade, em Berlin, ou na caixa do Deutsche Bank (Banco Alemão), em Berlin ou nas filiaes do mesmo em Aachen, Augsburg, Barmen, Bremen, Breslau, Chemnitz, Crefeld, Danzig, Darmstadt, Dresden, Düsseldorf, Elberfeld, Frankfurt a. M., Hamburgo, Hannover, Köln, Königsberg i. Or., Leipzig, München, Nürnberg, Saarbrücken, Stettin, Trier e Wiesbaden, no "Essener Credit-Anstalt" (Estabelecimento de credito de Essen) em Essen s/o Ruhr, no "Rheinischen Creditbank" (Banco Rhenano de Credito), de Mannheim, ou em um tabellião allemão, contra aviso de recepção, deixando-os depositados até depois da assembléa geral.

Cedulas para votação serão fornecidas respectivamente pelos estabelecimentos onde forem feitos os depositos.

Ordem do dia:

1. Apresentação do relatório commercial de 1923.
2. Tomada de resoluções sobre a determinação do balanço e da conta de lucros e perdas de 31 de dezembro de 1923, sobre a distribuição de lucros, sobre a desobrigação da directoria e do conselho fiscal assim como sobre a bonificação destinada ao conselho fiscal.
3. Apresentação do balanço de abertura, em marco, ouro, de 1 de janeiro de 1924, e do relatório fiscal acompanhado do plano de inversão.
4. Tomada de resoluções acerca da inversão do capital mantido em 30 milhões de marcos, ouro, por meio de carimbagem de 30 mil acções passando cada acção de 4.000 marcos a valer 1.000 marcos, ouro.
5. Modificação do § 4º (Fundo social) dos estatutos, relativa á resolução mencionada no § 4º, a qual manda trocar a palavra "marco" pela palavra marco-ouro.
6. Autorização á directoria para execução do resolvido no § 4º.
7. Eleições para o conselho fiscal acompanhadas da determinação do numero de seus membros.

Berlin, aos 6 de novembro de 1924. "Deutsche Ueberseeische Bank" (Banco Alemão Transatlântico). — W. Graemer, — C. Meinhold.

De accordo com conteúdo da lista de presença junto, (annexo) foram na assembléa geral de hoje, representadas acções no valor de 15.878.000 marcos por 15.878 votos.

A ordem do dia foi liquidada como segue:

Quanto ao ponto um pp.

Quanto ao ponto dois pp.

Quanto ao ponto tres foram exhibidos o balanço de abertura em marcos-ouro, para 1 de janeiro de 1924 e bem assim o relatório dos trabalhos da directoria e do conselho fiscal acompanhados do plano de inversão, circulando pelos presentes exemplares impressos dos mesmos. Foi resolvido rectificar por aclamação unanime o balanço de abertura em marcos-ouro, apresentado.

Com referencia ao ponto quatro foi resolvido por aclamação unanime que a inversão para marcos-ouro, por que passaria a sociedade fosse feita de tal sorte que o fundo social, até então estipulado em 30 milhões de marcos, passasse a ser fixado em 30 milhões de marcos-ouro, acrescido além disso, de uma reserva de 7.000.000 de marcos-ouro, devendo a mesma ser manuseada como reserva legal e finalmente que 400.000 marcos-ouro destinados ao fundo de pensões e auxilios fossem incluídos no passivo; de accordo com isto passará o fundo social a compôr-se de 30.000 acções cujo valor nominal respectivo de 1.000 marcos será por meio de carimbagem elevado para 1.000 marcos-ouro.

No tocante ao ponto cinco deliberou a assembléa por aclamação unanime: Modificar as alíneas 1 e 2 do paragrafo quarto dos estatutos; manter a redacção primitiva das alíneas 3, 4 e 5, ficando d'ora avante redigido o paragrafo quarto da seguinte maneira:

§ 4º — O fundo social da sociedade monta a trinta milhões de marcos-ouro.

Compõe-se o dito fundo de 20.000 acções de 1.000 marcos-ouro cada uma, divididas em oito séries das quaes cada uma das séries 1-7 consta de 4.000 acções de 1.000 marcos-ouro, compondo-se a oitava série de 2.000 acções nominativas de 1.000 marcos-ouro.

No caso de aquisição de acções por meio de pagamento a prestações serão fornecidos documentos provisionarios.

Resolvido que seja um augmento do fundo social caberá ao conselho fiscal, resguardados os direitos inherentes á assembléa geral de fixar a colação minima, determinar as condições e o cambio para a emissão das novas acções.

A emissão de acções novas poderá ser feita, tendo-se por base um valor maior que o valor nominal.

Foi resolvido mais por aclamação unanime autorizar o conselho fiscal: no caso de exigir o juiz de registros, uma alteração da redacção acima, do paragrafo modificado, a effectuar esta alteração de modo a conservar ao paragrafo a sua feição de obrigatoriedade.

A respeito do ponto seis resolveu a assembléa por aclamação unanime:

Autorizar á directoria da sociedade a executar o resolvido no ponto quatro.

Quanto ao ponto sete pp.

A acta foi lida em presença do tabellião, approvada pelos interessados e assignada pelo senhor presidente, conforme se vê abaixo. — Paul Millington-Hermann. — Ernst Zicke, tabellião.

Lista de presença para a assembléa geral ordinaria do "Deutsche Ueberseeische Bank" (Banco Alemão Transatlântico) realizada em 29 de novembro de 1924, ás 3 horas da tarde.

Numero de ordem das notificações — Numero de ordem dos comparecentes — Notificações feitas por nomes e residencias — Acções nominaes em marcos.

1. Deutsche Bank, Berlin.....	15.818,000
2. J. Dreyfus & Co., Berlin.....	20,000
3. J. Dreyfus & Co., Berlin.....	91,000
4. Arthur Hirschfeld & Co., Berlin.....	25,000
5. Arthur Hirschfeld & Co., Berlin.....	25,000
6. Staudt & Co., Berlin.....	120,000
7. Staudt & Co., Berlin.....	50,000
8. Georg Wolfsohn & Co., Berlin.....	10,000
9. Vereinsbank em Hamburgo, Hamburgo.....	93,000
	16.252,000

Na assembléa geral são:

Com votos — Representados por — Acções nominativas em marcos — Com votos

15.818. Dir Karger.....	15.818,000	15.818
20. Não representados.		
91. Não representados.		
25. A. Hirschfeld.....	25,000	25
25. A. Hirschfeld.....	25,000	25
120. Não representados.		
50. Não representados.		
10. Gustav Wolfsohn.....	10,000	10
	15.878,000	15.878

A exactidão da lista de presença supra é aqui attestada. Berlin, aos 29 de novembro de 1924. — O presidente do Conselho fiscal do "Deutsche Ueberseeische Bank" (Banco Alemão Transatlântico). — *Paul Millington-Hermann*.

Annexo á acta de hoje (Número 364, do meu registro de cartório para 1924).

Berlin, aos 29 de novembro de 1924. — (L. S. *Ernst Ziehe*, tabellião).

Havia ao lado uma estampilha prussiana no valor de 8 marcos, outro, devidamente inutilizada pelos seguintes dizeres:

"Berlin, aos 27 de janeiro de 1925. — *Ziehe*", e mais por um carimbo com os seguintes dizeres:

"Ernst Ziehe, tabellião na alçada da Corte de Appellação Prussiana".

A cópia resumida acima corresponde nos pontos reproduzidos, litteralmente á acta da assembleia geral de 29 de novembro de 1924, confida nos meus autos notariaes, o que aqui certifico para os effeitos de fé publica.

Certifica-se mais que na referida acta da assembleia geral não constam, outras communicacões ou deliberações que alterem ou annullen as resoluções expressas nos pontos 3, 4, 5 e 6 da ordem do dia.

Berlin, aos 27 de janeiro de 1925. — *Ernst Ziehe*, tabellião na alçada da Corte de Appellação.

Sobre uma rubrica de papel dentado que collava á tolha as pontas do cordão de costura do documento, havia um carimbo de pressão com os seguintes dizeres:

"Ernst Ziehe, tabellião na alçada da Corte de Appellação Prussiana."

Especificação das custas:

O valor do documento importa em: inestimavel 20.000 marcos do Reich.

4. Custas estipuladas pelo § 5 do regimento de custas e §§ 32, 50 da lei de custas judiciais, de 28-10-22 (2-4).

1. Sellos	10 R.M.,	30 Pf.
2. Custas com o escrivão	3 R.M.,	30 Pf.
	1 R.M.,	30 Pf.
	14 R.M.,	80 Pf.

O tabellião, *Ernst Ziehe*.

A assignatura retro do tabellião Ziehe é aqui reconhecida como verdadeira.

Berlin, aos 30 de janeiro de 1925. — O presidente da Corte de Appellação, 1 — Assignado illegivelmente.

Havia ao lado um carimbo contendo o seguinte:

"Berlin — O presidente da Corte de Appellação Prussiana."

Pagou 26 M. de taxa de legalização.

Berlin, aos 30 de janeiro de 1925.

Gabinete do presidente da Corte de Appellação, --

Recbs.

Legalizado, Berlin, aos 20 de janeiro de 1925. O ministro das Relações Exteriores da Alemanha, em commissão, (assignado illegivelmente).

Havia ao lado um carimbo com os seguintes dizeres:

"Ministerio das Relações Exteriores da Republica Alemã." N. 19 — 1.283.

Reconheço ser autentica a legalização supra feita no Ministerio dos Estrangeiros da Republica Alemã e, para constar onde convier, passer a presente, que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil.

Nota — Minha assignatura precisa ser reconhecida na Secretaria de Estado das Relações Exteriores na Capital Federal ou nas alfandegas e delegacias fiscaes do Governo Federal.

Berlin, aos 2 de fevereiro de 1925. — O consul geral, *Bento C. do Paço*.

Havia ao lado um sello consular brasileiro do valor de 4\$000 inutilizado por um carimbo do Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Berlin.

Recebi marcos: 9.40. — *Paço*.

Havia mais quatro sellos do Thesouro Nacional dos E. U. do Brasil, no valor de dois mil e quatrocentos réis, devidamente inutilizados por um carimbo com os seguintes dizeres: "Recebedoria do Districto Federal — Thesouraria do Sello. Mar. 20/1925.

Havia um carimbo a tinta verde, com os seguintes dizeres:

"Reconheço verdadeiramente a assignatura supra do Sr. Bento C. do Paço.

Secção dos Negocios Commercialles e Consulares da Europa, Africa, Asia e Oceania.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1925. — O director, *Afonso Lopes de Almeida*.

Havia um sello do Thesouro Nacional Brasileiro, no valor de 1.000 réis, devidamente inutilizado.

Havia ao lado um carimbo da Secretaria das Relações Exteriores dos E. U. do Brasil.

Nada mais continha ou declarava o referido documento, que bem e fielmente traduzi do proprio original, escripto em allemão, ao qual me reporto.

Em fé do que passei o presente que assigno e sello com o sello do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e uma de março de 1925 (mil novecentos e vinte e cinco, do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo).

Rio de Janeiro, 21 de março de 1925. — *D. L. Lacombe*. (2.008).

DECRETO N. 17.692 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1927

Concede á Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Ltd., a prorrogação do prazo estipulado na clausula 8.ª do contracto celebrado em 18 de agosto de 1925, entre o Governo Federal e a referida sociedade.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem a Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada, a qual, em virtude do decreto numero 16.943, de 16 de junho de 1925, foram, por termo de contracto celebrado a 18 de agosto do mesmo anno, concedidos os favores constantes do decreto n. 16.755, de 31 de dezembro de 1924, para a fabricacão de cimento com o emprego de materias primas e combustiveis nacionaes; e considerando que está comprovada a força maior a que se refere a clausula 8.ª do mesmo contracto, resolve:

Artigo unico. E' concedida a Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada, prorrogação, por seis mezes, contados de 29 de setembro de 1926, do prazo estipulado na clausula 8.ª do contracto celebrado a 18 de agosto de 1925 entre o Governo da União e a mesma sociedade para a fabricacão das suas installações para fabricacão de cimento com o emprego de materias primas e combustiveis nacionaes.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

(20.020)

DECRETO N. 17.707 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1927

Approva os projectos e respectivos acordamentos para a construcção de dois novos armazens, um para a estação de Assis e outro para a de Regente Feijó, no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem a Estrada de Ferro Sorocabana e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas constante do officio n. 79 S. de 1 do corrente mez, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e respectivos acordamentos que a este acompanham, elaborados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a construcção de dois novos armazens de mercadorias, um para a estação de Assis e outro para a de Regente Feijó, ambos no ramal de Tibagy, da mencionada estrada, orçados cada um em cincoenta e cinco contos duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e treze réis (55:286\$413).

Paraphrasso unico. A respectiva despesa, até o maximo de cento e dez contos quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e seis réis (110:572\$826), caso não seja apurada importância inferior, em opportuna tomada de contas, deverá ser levada á conta de capital do citado ramal.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(751)

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

DECRETO N. 17.708 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1927 (*).

Appara os projectos e respectivos orçamentos para o augmento de desvios e reforço do abastecimento de agua na estação de Indiana, da Estrada de Ferro Sorocabana.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 100/S, de 8 do corrente mez, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e respectivos orçamentos que a este acompanham, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para o augmento de desvios e reforço do abastecimento de agua da estação de Indiana, no ramal de Tibagy, da mencionada estrada, orçado o primeiro serviço em quarenta e sete contos oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e dois réis (47:896\$442) e o segundo em sessenta e um contos novecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quinze réis (61:957\$815).

Paragrapho unico. A respectiva despeza, até o maximo de cento e nove contos oitocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete réis (109:854\$257), depois de devidamente apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada à conta de capital do citado ramal.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1927. 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado — Satisfazendo o pedido de esclarecimentos constante da mensagem n. 104, de 27 de dezembro de 1925, acerca da petição do coronel do Exército, Epiphanyo Alves Pequeno, solicitando do Congresso Nacional melhoria de reforma, transmitto-vos a inclusa exposição do ministro da Guerra da qual constam os mesmos esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Sr. Presidente da Republica — Em mensagem n. 104, de 27 de dezembro de 1925, o Sr. Presidente do Senado, por deliberação da respectiva Mesa, e a requerimento de uma de suas Comissões, solicitou esclarecimentos acerca da petição do coronel do Exército, Epiphanyo Alves Pequeno, sobre melhoria de reforma.

Satisfazendo o mesmo pedido, cabe-me dizer:

que o official de quem se trata era tenente-coronel da arma de cavallaria, quando, por decreto de 10 de abril foi reformado de accordo com o de n. 12.800, de 8 de janeiro e vantagens do artigo 55, da lei n. 3.454, de 6 também de janeiro, tudo de 1918, no posto de coronel, contando 39 annos, seis mezes e nove dias de serviço;

que tem de vencimentos annuaes, 15:079\$989, sendo 11:599\$992, do soldo de coronel e 3:479\$997 de 15 vezes 2 % sobre o mesmo soldo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — N. 6 — Rio de Janeiro, 10 de março de 1927.

Sr. 1° secretario do Senado — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem,

(*) Reproduz-se por ter salido com incorrecções.

dirigida ao Sr. Presidente do Senado, prestando os esclarecimentos solicitados na que acompanhou o vosso officio n. 341, de 27 de dezembro de 1925, acerca do requerimento em que o coronel Epiphanyo Alves Pequeno, pede ao Congresso Nacional melhoria de reforma.

Saude e fraternidade — *Nestor Passos.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, justifica a necessidade da abertura do credito especial de réis 11:596\$798, para pagamento a Romualdo dos Santos, em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Romualdo dos Santos, commerciante, domiciliado no Estado da Bahia, propoz perante o Juizo Federal na secção daquelle Estado, uma acção ordinaria contra a Fazenda Nacional, para haver a quantia de 8:756\$900, accrescida de juros de mora e custas, allegando o seguinte:

Em novembro de 1926, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, abriu concorrência para o fornecimento de objectos de expediente, destinados ao serviço eleitoral federal naquelle Estado, conforme edital publicado no orgão official local, de 18 do mesmo mez e anno,

Concorrendo, foi aceita a sua proposta, sendo da mesma lavrado contracto, que, assignado a 7 de fevereiro de 1927, estipulava expressamente os preços do fornecimento. Realizado este, foram apresentadas as facturas, deixando, entretanto, de ser effectuado o respectivo pagamento por falta de credito.

Nesse interim, o Ministerio da Justiça, em aviso n. 1.156, de 10 de maio de 1917, baixou nova tabella de preços para fornecimentos identicos, e o delegado fiscal, no mesmo Estado, por despacho de 25 de junho do alludido anno, mandou convidar o autor a assignar novo contracto.

Muito embora allegasse já haver cumprido as obrigações assumidas, não conseguiu ver deferido o requerimento pedindo pagamento das suas contas nos termos do contracto.

Não se conformando com esse entender, recorreu ao Poder Judiciario, que lhe deu ganho de causa, condemnando a União na forma do pedido.

Houve recurso para o Supremo Tribunal Federal, que confirmou a sentença de primeira instancia, sendo apurada, na conta de liquidación, em favor do exequente, a importancia de 11:596\$798, cujo pagamento foi deprecado.

No Thesouro Nacional foi o processo, aqui junto, examinado pela Directoria da Despeza Publica, que julgou certa a conta do Juizo e pelo Dr. consultor da Fazenda, que, após verificar haverem sido preenchidas as exigencias por elle anteriormente levantadas, foi de parecer que o precatório estava em condições de ser cumprido.

Assim sendo, rogo a V. Ex. se digne solicitar autorização do Congresso Nacional para abrir o credito especial de réis 11:596\$798, que se faz necessario para occorrer ao pagamento deprecado.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1927. — *Getulio Vargas.*

Ministerio da Fazenda — N. 18 — Rio de Janeiro, 9 de março de 1927

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura do credito especial de 11:596\$798, para pagamento a Romualdo dos Santos, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha estima e muito distincta consideração. — *Getulio Vargas.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Os decretos concedendo medalhas e passadores, na Polícia Militar, ao 2º tenente João Baptista Rodrigues, segundos sargentos Pedro Manoel da Silva e José de Souza Schral, cabo de esquadra Julio Augusto da Silva, anseçada Manoel de Souza Duarte e soldado João Alfredo são datados de 21 de fevereiro ultimo, e não de 7 de março corrente, como foi publicado.

— Por outra da mesma data, foi nomeado Sylvio Pereira de Sá para o lugar de escrevente juramentado do tabelião do 12º Officio de Notas desta Capital.

Requerimento despachado

Flavio Cesar. — A consulta deve ser dirigida ao procurador da Republica na Secção.

Directoria do Interior

Por portaria de 11 do corrente mez, e na conformidade do disposto do art. 17, do regulamento anexo ao decreto numero 6.948, de 14 de maio de 1908, declarou-se sem effeito a portaria, de 30 de janeiro de 1926, pela qual foi naturalizado brasileiro Alibrando Sodini, natural da Italia, residente no Estado de São Paulo.

— Por portarias de 12 do corrente mez:

Foi declarado brasileiro Wenceslau Lieber, natural da Austria, filho do Wenceslau Lieber e Anna Lieber, casado, residente no Estado de São Paulo;

Foi naturalizado brasileiro José Ferreira da Silva, natural de Portugal, nascido a 23 de junho de 1883, filho de Manoel da Silva e Maria Ferreira, casado, residente no Estado do Pará.

— Remetteram-se aos governos dos alludidos Estados as portarias dos que alli residem.

Requerimento despachado

Expediente de 12 de março de 1927

Luiz Gomes Fernandes, solicitando inscrição ao concurso para terceiro official desta Secretaria de Estado. — Indeferido.

Convite:

São convidados a comparecer nesta directoria, os candidatos inscriptos para o concurso aos logares de 3º official da Secretaria de Estado.

Departamento Nacional de Saude Publica

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Departamento Nacional de Saude Publica — Rio de Janeiro, 8 de março de 1927 — N. E 21 — Secção de Expediente.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio — Em referencia ao aviso n. 272, de 8 de novembro de 1926, com o qual V. Ex. me transmittiu a cópia das informações prestadas pelo director geral do Serviço de Industria Pastoreil, a respeito da importação e consequente apprehensão de uma partida de banha e toucinho de procedencia americana, remette a V. Ex. cópias inclusas dos officios da Directoria dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal e da Inspeçãõ do Fiscalizaçãõ de Genetos Alimenticios, declarando a V. Ex. que este ministerio não tem duvida alguma quanto á lisura da acção dos funcionarios attingidos pelas insinuações do director da Industria Pastoreil e considera inteiramente satisfactorias as informações prestadas, as quaes evidenciam de modo cabal o que ha de inverdade nas infor-

mações do mesmo director. Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Vinça do Castello.*

Departamento Nacional de Saude Publica — Directoria dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926 — Numero 2.461.

Sr. Dr. director geral — Pouco tenho a acrescentar ás informações dos meus dignos companheiros, que não deixaram mais brechas á discussão, tão bem confirmaram os erros, sophismas e falsidades contidas na réplica do nosso accusador. Uma affirmação della merece, porém, mais uma vez, especial relevo. E, quando assegura a existencia de um contracto estampilhado e assignado por funcionarios da inspeçãõ, e por outro a ella estranho, o Dr. Franklin de Almeida. Isso é inteiramente falso. Não ha nenhum contracto estampilhado, mas simples compromisso escripto expressando as nossas exigencias em torno do aproveitamento da banha. E' uma offensa imaginar-se, permittiriamos a ingerencia de funcionarios estranhos ao Departamento em suas deliberações exclusivas. E' extraordinario e incomprehensivel que, junta a cópia do referido documento á defesa, o director da Industria Pastoreil tenha enxergado nelle estampilhas e o nome do Dr. Franklin de Almeida! Não sei como se deva classificar tal affirmativa. E della vertem abundantemente deducções em nada lisonjeiras á sinceridade do seu autor. Cesteiro que faz um cesto, faz um cento. Quem não tem duvidas em enxergar assignaturas e estampilhas inexistentes em documento, cuja cópia manuseou, tambem não vacillará em descobrir conluio em procedimentos, cujos intuitos delatrupa, para satisfazer a sua mente apaixonada. Era só o que desejava bem evidenciar, para solicitar o attenção de V. Ex.; que, certamente, em defesa da dignidade deste Departamento, saberá prestigiar os seus companheiros, victimas de accusações injustas, mas por elles rebatidas com calor e altivez. Saudações. — Dr. Alberto da Cunha, director.

Departamento Nacional de Saude Publica — Serviço de Fiscalizaçãõ de Leite e Lactecios — Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1926 — N. 390.

Sr. Dr. director dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal — Sciende das accusações formuladas pelo director da Industria Pastoreil do Ministerio da Agricultura, contra o modo de agir da Inspeçãõ de Genetos Alimenticios, com respeito a uma partida de banha americana importada pela Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, venho trazer-vos os esclarecimentos relativos ao meu modo de agir na parte que me coube dos actos increpados, isto é, que accorram minha interinidade nessa inspeçãõ, de 10 de setembro a 15 de dezembro de 1925. Em data de 19 de setembro de 1925, a Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo requeria (requerimento numero 2.959) o aproveitamento de 50.803 kilos liquidos de banha, importada pela requerente e depositada no trapiche da

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o artigo 132, paragrapho 2º, n. VI, paragrapho unico, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 2º, paragrapho 3º, do decreto numero 1.255, de 11 de janeiro de 1921, e artigo 17, paragrapho 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, aposentar, no lugar de porteiro da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, o ajudante de porteiro da mesma Secretaria de Estado, Salustiano Alves Coelho, nos termos do artigo 121, letra a, da lei n. 2.924, de 7 de janeiro de 1915, ficando sem effeito o decreto que o aposentou em 11 de novembro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927: 406ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Kondr.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 22 de fevereiro ultimo, foi exonerado o agronomo Joaquim Barreto Costa do cargo de director do Campo de Sementes de Rezende e nomeado para exercer o cargo de director do Horto Florestal do Serviço Florestal do Brasil, em Rezende.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 12 do corrente, foi nomeado Ary Hoerner Lacorube, escrevente juramentado, para exercer, interinamente, o 1º Officio de escriptão da 2ª Vara de Orphãos do Distrito Federal.

Empreza de Armazens Frigoríficos do Cães do Porto, apprehendida pela Inspectoria, por excesso de acidez; aproveitamento este que seria em um *composto de banha*, no qual a banha de acidez alta, adicionada do dobro do seu peso de banha de acidez inferior, entraria na *composição* em percentagem de 50 % ao lado de 30 % de sebo comestível e 20 % de óleo de moedó. Diz-se de passagem que essa banha havia sido importada do estrangeiro, a semelhança de milhares de toneladas outras, livres de direito de importação e de análise no laboratório da Alfândega, graças à autorização do Ministério da Agricultura em momento de crise da produção nacional. Indagando do dito chefe de serviço Dr. Tavares da Lacerda sobre o que havia a respeito, mostrou-me elle o auto de apprehensão e depósito de tal producto, lavrado em data de 24 de julho de 1925, pelo inspector sanitario Dr. Carlos Leclerc, encarregado da fiscalização prévia e permanente dos Armazens do Cães do Porto. Si tal producto não fora apprehendido e inutilizado immediatamente e aguardava de 24 de junho a 19 de setembro de 1925 "a deliberação da inspectoría", como rezam os autos, fizesse em seus dizeres impressos, era, porque havieis encontrado na lei motivos imperiosos para assim proceder. De facto, desde que essa inspectoría, de accordo com o artigo 682, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, mantem uma fiscalização prévia e permanente nos Armazens do Cães do Porto, para que os generos *importados* não possam ter saída sem prévia inspecção, essa banha não podia ser dada ao consumo no *Distrito Federal* (atribuições da inspectoría — artigo 633, letra a), sem obedecer ás prescripções que lhe dizem respeito. O artigo 682 citado reza: "Os generos alimenticios *importados* não poderão ter saída dos *trapiches, armazens do Cães do Porto e estradas de ferro*, sem prévia inspecção dos funcionarios technicos da inspectoría, designados para tal fim". Art. 633 — A Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimenticios, respeitadas as disposições legais, que regulam as attribuições de outras repartições, incumbem: a) fiscalizar a produção, *venta e consumo dos generos destinados á alimentação humana, no Distrito Federal*. De facto, essa banha não foi dada á venda, nem ao consumo no Distrito Federal, desde aquella data até a presente. Préviamente inspecionada, podia ter sido immediatamente re-embarcada, si assim requeressem os interessados, consoante a norma adoptada em casos semelhantes por essa inspectoría, com a sanção plena das autoridades superiores do Departamento, até do Ministério da Justiça. Si o director da Industria Pastoral acha, citando trechos do nosso regulamento, que deviamos inutilizar essa banha e multar os importadores, que estavam com o producto sujeito a uma inspecção prévia, por que não a inutilizou, quando o producto, na sua totalidade, ficou sob sua alçada no frigorifico de Mendes? Artigo 21, do decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923 — A fiscalização sanitária e commercial da banha e vinho compete: a) quanto á fabricação dos productos e commercio interestadual e internacional, ao Ministério da Agricultu-

tura, Industria e Commercio, que a regulará por intermedio do Serviço de Industria Pastoral e do Instituto de Chímica. Não é ainda esse mesmo decreto e artigo que reforça taxativamente a alçada das attribuições da inspectoría, quando diz em sua letra b: "*quanto ao consumo*, ao Departamento de Saude Publica, no Distrito Federal, e ás repartições de hygiene nos Estados e municipios". Assim, pois, agimos dentro das nossas attribuições, impedindo até esta data o consumo no Distrito Federal da banha incriminada. Vejamos agora se podia ser attendida a Sociedade Frigoríficos Anglo no seu desejo de aproveitamento da banha, conforme é acima mencionado; aproveitamento que até esta data não se fez, pois que o producto *composto de banha* ainda não foi dado ao consumo no Distrito Federal. Quaes os dispositivos legais em que me baseei? Eil-os: Decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923 — Parte III — Título VI — Capitulo V — Secção: oleos e substancias gordurosas, á pagina 165 do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica. Imprensa Nacional — 1925 — Artigo 713: "A banha deve satisfazer o disposto no decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 e neste regulamento". Artigo n. 714 — "Considera-se falsificação vender, sob nome especificado, um producto que não seja exclusivamente constituido pela substancia gordurosa, cuja origem animal ou vegetal sirva para apregoar a mercadoria. Salvo o caso de serem vendidos sob nomes de fantasias, deverão, sempre, figurar nos rotulos que acompanhem taes productos, em typo de igual tamanho, os nomes das grãos ou dos oleos que constituem a mistura." Na clausula quarta do compromisso firmado entre a sociedade e eu, como inspector interino, de então, exigia-se: "A mistura final poderá tomar o nome de *composto de banha*" ou outro de fantasia, declarando-se, em ambos, nos rotulos, em caracteres iguaes ao da marca, os seus elementos componentes". Vejamos agora o que diz o decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923, citado no artigo 713, respeito á banha em questão: "Artigo 1.º Só pôde ser exposto ao consumo público com o nome de banha, o producto resultante da fusão das partes gordas do porco". Artigo 2.º Será reconhecida fraudada ou falsificada e por isso *apprehendida e retirada do consumo* toda a banha que apresentar: a) qualquer substancia estranha á sua composição normal, assim como por processos artificiaes principios immediatos normaes em maior ou menor proporção; b) mais de 1 % de qualquer outra substancia E acidez acima de 4 grãos, em se tratando de producto destinado ao consumo interno e de dois, quando se tratar de producto destinado á exportação." Ora, a banha em questão, pela analyse organoleptica, qualitativa e quantitativa, sob o n. 5.639, do Laboratorio Bromatologico, accusava apenas 5 c. c. de acidez por cento e menos de 1 % de qualquer substancia (0,124 %), isto é, 1 grão acima do minimo tolerado. E, embora essa banha não accusasse mais de 1 % de qualquer substancia E acidez acima de quatro grãos, foi *apprehendida e retirada do consumo*, pois o nosso escriptulo foi além do que diz a lei na sua redacção,

evidentemente erronea, quando empregou a conjunção copulativa E, em vez da disjunctiva ou, em seu artigo 2.º, letra b. Vamos ver ainda si a lei numero 4.631, de 4 de janeiro de 1923, autorizava em outro artigo a inutilização de tal producto. E' preciso esclarecer que essa lei do Congresso Nacional foi sancionada sob o título explicito: "Estabelece penalidades para as fraudes da banha de porco e do vinho e dá outras providencias". Qual a penalidade estabelecida para a banha com mais de quatro grãos? Apprehensão e retirada do consumo. Como voltava essa banha ao consumo? Não mais em natureza sob o nome de banha, mas como parte de um composto, em que ella entraria misturada com duas partes de banha boa para entrar na percentagem de 50 para 50 sebo comestível com 30 e o óleo de moedó com 20. A penalidade da inutilização está taxativamente reservada no artigo dessa lei á "banha rançosa, ou que tenha soffrido qualquer alteração ou contenha residuos de leões animaes". A lei não podia estabelecer duas penalidades para o mesmo caso, isto é, no artigo 2.º, mandar apprehender e retirar do consumo, e no artigo 3.º, mandar apprehender e inutilizar. Essa banha com um grão de acidez á mais do permitido no artigo 2.º, letra b, não incorria na condemnacão do artigo 3.º. E os dados da analyse n. 5.639 do Laboratorio Bromatologico isto confirmavam. De facto, uma banha com os caracteres organolepticos normaes, quaes sejam os do aspecto, cheiro, cor, consistencia e sabor, uma banha em que não foi constatada a presença de aldeydos caracterizadores da rancificação, nunca sera uma banha rançosa. Salvo si o director da Industria Pastoral julga que a acidez expressa em cent. cub. de sulto normal por cento seja expressão de rancificação. Assim sendo, firmando o compromisso com a Sociedade Anonyma Frigoríficos Anglo para um possível aproveitamento da banha incriminada, agi de accordo com os artigos 713 e 714 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, de accordo com a lei do Congresso Nacional n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923, de accordo com as attribuições dessa inspectoría, do seu modo de agir em casos semelhantes, permitindo a re-expedição do Cães do Porto de productos em condições semelhantes ou approvando em analyses prévias productos compostos gordurosos já expostos ao consumo publico, como melhor do que eu pudeis documentar. Si permitindo o aproveitamento, que ainda não se deu, de um producto improprio para o consumo sob nome especificado em um outro producto de composição claramente mencionada nos rotulos, após analyse prévia, incidi em falta, nessa falta tenho incidido, quando desde o inicio da minha chefia no Serviço de Fiscalização do Leite, sob as vistas e sciencia de todas as autoridades superiores do Departamento, tenho permitido que o leite, sujeito á prévia inspecção nos entrepostos e que é encontrado com mais de 20 grãos de acidez, seja aproveitado para o fabrico da manteiga, embora explicitamente declare o artigo 865 do Regulamento Sanitario: "Considera-se deteriorado ou improprio para o consumo, de accordo com o artigo 672 deste regulamento, o

lente que apresentar grão de acidez superior a 20° ou inferior a 15° Dornic." Claramente justificado o meu modo de agir perante os textos citados, poderia dar por terminada esta informação, si não fora a obrigação de combater a dialéctica capciosa do director da Industria Pastoral, que procura dentro de outros textos regulamentares, citados a falsa fé, ao lado de afirmações não verdadeiras, conspurcar a honorabilidade de um funcionario com mais de 20 annos de serviços publicos em varios departamentos da administração publica, sem uma só nota que o desabone. O meu temperamento combativo, que não me faz recuar deante de qualquer discussão, seja na imprensa, em sociedades e jornaes scientificos, no pretorio e em congressos scientificos, jámais provocou da parte de adversarios pugnazes uma allusão sequer á minha honorabilidade, que tem sido respeitada até pelos interessados, feridos pela minha actuação no cumprimento do dever, os quaes jámais em arrazoados nos autos de processos criminaes, civis, no fôro local ou federal; em juizes singulares ou em côrtes judiciais e até na mais alta côrte do paiz, o Supremo Tribunal Federal ousaram formular juizos temerarios sobre a minha honra particular ou profissional. Esquivei-me o libello do director da Industria Pastoral, quando falla em actos anti-regulamentares, por nós praticados: Pap. 2, citação 1 — art. 672, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 — "Reputar-se-hão deteriorados os gêneros alimentícios que se tiverem decomposto, putrefeito, rancificado..." Já provei, paginas atrás, que a banha, em face dos dados da analyse n. 5.639, não podia estar nem decomposta, nem putrefeita, nem rancificada. Pode estar decomposta, putrefeita ou rancificada uma banha de "aspecto normal", cheiro proprio, cor branca, consistencia pastosa e sabor proprio", que tem apenas de anti-regulamentar um grão de acidez por cento, acima do maximo permittido? De certo que não. Assim sendo, não cabia no caso a penalidade do artigo 673, paragrapho unico citado: "Aos que infringirem o disposto no artigo 672, serão impostas as multas de 200\$000 a 2.000\$000. Assim, pois, os artigos 672 e 673 citados não aproveitam a dialéctica do director da Industria Pastoral. Vem em seguida o artigo 988, que só admite com denominação de *banha* producto com caracteres organolepticos normaes e que não tenha em 100 grammas acidez superior á expressa por dois centímetros cubicos de sabão normal e esteja isenta de qualquer substancia estranha. Compare-se este artigo de um regulamento com os artigos de uma lei do Congresso Nacional (a já citada numero 4.631, de 4 de janeiro de 1923), e ver-se-ha contradição flagrante. A lei admite até 1 % de substancias estranhas e acidez até quatro grãos, no artigo 2º, letra a. O regulamento (não desta lei) exige isenção de qualquer substancia estranha e sómente dois grãos de acidez. Verdade é que o artigo seguinte do regulamento citado, o de n. 989, tolera o que a lei do Congresso Nacional permite, e, finalmente, o artigo 990 manda inutilizar as banhas em desacôrdo com o artigo 988 (o das exigencias radicaes), como as em desacôrdo com o artigo 989 (o da tolerancia).

Onde estão, porém, esses artigos mencionados no Regulamento Sanitário da Inspectoria de Gêneros Alimentícios? No capitulo VIII, do titulo V da parte III do Regulamento Sanitário — Intitulado "do Serviço de Fiscalização de Carnes e Mercados", na secção III deste capitulo, intitulado "das fabricas de carnes ou peixes conservados, productos derivados e estabelecimentos congêneres". Vê-se, pois, que o director da Industria Pastoral, querendo trazer normas ao nosso modo de agir, queria que sobre uma banha não exposta ao consumo, sujeita á inspecção prévia e importada do estrangeiro e sobre a qual ha uma lei do Congresso Nacional, agissemos em desacôrdo com esta, mas de accordo com a parte do Regulamento Sanitário, que traça normas á fiscalização das fabricas de carnes ou peixes conservados, productos derivados e estabelecimentos congêneres". Salvo si o director da Industria Pastoral entende que os Armazens Frigorificos do Cães do Porto são estabelecimentos congêneres de fabricas de carnes ou peixes conservados... O director da Industria Pastoral cita afinal o regulamento que defluiu da autorização taxativa da lei do Congresso Nacional n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923, em seu artigo 2º, paragrapho unico: "O regulamento para execução desta lei estabelecerá os termos da proporção dos principios immediatos normaes da banha e determinará os processos permittidos no seu preparo, refinação e conservação, e no artigo 13º: "O regulamento que for expedido para execução desta lei, poderá o Governo comminar, sem prejuizo das penas do Código Penal, multas até um conto de réis (1:000\$000) e o dobro nas reincidencias. A fls. 3 do libello do director da Industria Pastoral, lê-se: "Regulamento a que se refere o decreto numero 16.051, de 26 de maio de 1923. Linhas adiante do commentario perverso sobre os elaboradores do regulamento cita o artigo 21 delle nestes termos: (deve ser o artigo 2º e não o 21, que trata da materia) — "Artigo 21 (leia-se artigo 2º) — será considerada fraudada ou falsificada a banha que contiver: a) acidez acima de quatro grãos, quando se tratar de productos destinados ao consumo interno, 6 de dois grãos, quando se tratar de producto destinado á exportação. Essas citações veem mostrar o desmorteamento do director da Industria Pastoral, quando ora se vale de artigos de um regulamento para dizer a banha rancificada, decomposta ou putrefeita, ora de outro para da 1ª como fraudada ou falsificada, esquecendo de citar a lei do Congresso Nacional, em que baseamos a nossa acção e indo ate desencaixar artigos de regulamento de fabricas de carnes e artigos congêneres para regular a entrada de generos importados, sujeitos á exame prévio antes de serem dados ao consumo. A má fé do director da Industria Pastoral não para ahí. A pagina 6 do seu arrazazel affirma existir "um contracto devidamente estampilhado e guardado pelo Dr. Abel de Lacerda" quando o que existe é publico e notorio, pois foi publicamente dado á luz da publicidade nos "A pedidos" do *O Jornal*, de 5 de agosto de 1926. É um compromisso em duas vias, firmado pelo representante da Sociedade Frigorificos Anglo e por mim, como inspector interino, compro-

misso este levado a effeito na sua clausula 1, isto é, o embarque para o Frigorifico de Mendes da banha apprehendida e depositada á vossa ordem, em 24 de junho de 1925. Pois o que legalmente nos cabia era impedir o seu consumo sob o nome de banha no Distrito Federal. A má fé do director da Industria Pastoral se manifesta quando nega á firma, a que elle chama delinquente, a sua defesa na petição feita ao ministro da Agricultura, em 5 de março de 1926, e em grão de recurso, a 16 de março conforme se pode ler na referida publicação do *O Jornal*, que junto a este. É para que fosse provado que a banha incriminada não fora dada ao consumo, que a banha incriminada estava no Frigorifico de Mendes, sob a alçada do director da Industria Pastoral, sem que elle a mandasse inutilizar como queria que o fizéssemos e não o fez embora tivesse attribuição para tal em face do art. 21 letra a., do decreto n. 16.051, de 26 de maio de 1922, para que tal se provasse, repetia foi preciso que a Sociedade Anonyma Frigorificos de Mendes requeresse ao Juizo Federal do Estado do Rio uma *visita ad perpetuum rei memoriam* para provar o que provado ficou e o não queria certificar por vias administrativas o director da Industria Pastoral. Leia-se o referido numero do *O Jornal* — Sr. inspector, aqui me detenho exhaustivamente rebatidas as perdas incriminações do director da Industria Pastoral no que me possam caber, repellindo-as com a ativez de uma consciencia limpa de quem jámais se deixou levar por odios, por interesses subalternos, por quem jámais forneceu a partes interessadas attestados de sanidade em branco para productos alimentícios a entrar nesta cidade sob essa condição expressa. Pois que se assim procedéssemos bastava um laudo de analyse em branco a ser fornecido á Sociedade Anonyma Anglo, para que ella desse ao consumo no Distrito Federal a banha em questão, como foram dadas milhares de toneladas outras antes dessa, sem prévia analyse da Alfandega nem dessa inspectoría, sob autorização das autoridades do Ministerio da Agricultura. E assim devemos revidar, pois que nem vós sois poupado pelo director da Industria Pastoral quando faz a insinuação calumniosa que directamente vos fere dizendo que em janeiro de 1926, sob vossa gestão a banha estava vendida e ia ser collocada nos mercados internos, isto é, iam ser violadas as demais clausulas do compromisso por mim firmado seis meses antes com vossa sciencia e assentimento de gestor effectivo dessa inspectoría e seu superintendente interino, na Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1925. — Alberto de Paula Rodrigues.

Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal — Na cópia autenticada da informação annexa á do aviso 272, de 8 de novembro de 1926, do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio á Sua Exc. o Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, documento no qual o director do Serviço da Industria Pastoral investe desabridamente contra deliberação desta inspectoría, taxando-a de connivente com funcionarios daquela repartição e a Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo em questão relativa a uma partida de ba-

inha por esta importada dos Estados Unidos da America do Norte, ha imputações pessoais á minha conducta que invalidam irrefutavelmente o tremendo libello de tão apaixonado autor. Eu não poderia neutralizar a virulencia da aggressão insolita e isolada sem vibrar como um azorrague o protesto da dignidade offendida. Estou certo de que vosso espirito de justiça absolver-me-ha do peccado de qualquer excesso de linguagem, porventura, commettido, em um momento difficil de manter aquella serenidade imperturbavel que constitue apanagio exclusivo dos eleitos. Quando em defesa dos credits do Departamento Nacional de Saude Publica aleastes o braço vigoroso com honrabilidade caracteristica dos homens de bem, evidenciastes a angustia em que me debatia na incerteza do sentido em que poderiam ser tomadas informações leal e attenciosamente prestadas a funcionario conhecido e adivinhastes que a Commisão da Industria Pastoral talvez approvésse incluir no inquerito respectivo — paravras que não proferiu o depoimento que não subcreveria o chefe de serviço interino desta inspeccoria. Tinhais razão: Profligastes, como profligastes, as invectivas do denunciante, arrancando-o da fuma em que se achava entorpecido, andou elle ás recuadas, originou-se de textos regulamentares e arremetter de novo, reservando o melhor bote para o menos graduado de vossos companheiros. Mas dentro em pouco, Sr. director, vossas dentro em poucas horas comminativas todo o arrebolado de suas recheadas argumentações. Da referida informação transcrevo os seguintes topicos: "A commissão de inquerito, sciende das graves irregularidades commettidas nesta primeira pha e de perseguição da banha acida, estava na obrigação de procurar saber quando, como e porque a mercadoria, em lugar de ser devolvida para o estrangeiro ou inutilizada (desnaturada), tinha sido despatchada pela propria companhia para o Matadouro de Mendes. Recebendo o depoimento dos empregados do Frigorifico Anglo, teve a commissão conhecimento de um contracto firmado entre a Companhia Frigorifico Anglo, os Drs. Abel de Lacerda e Franklin de Almeida, pelo qual a companhia importadora do producto deteriorado se compromettia a transportar a banha com 5 c.e. de acidos em outro producto comestivel no qual entrariam 50 % da referida banha, 30 % de sebo e 20 % de oleo de moctó." A commissão de inquerito foi ao gabinete do Dr. Abel de Lacerda, não para tomar depoimentos, mas para certificar-se da existencia do referido contracto. Tal contracto existia de facto, claro, positivo e preciso, devidamente assignado, estampilhado e guardado pelo Dr. Abel de Lacerda. A existencia deste contracto, aliás confirmado pelo officio 617 (pagina 2), dispensava qualquer indagação complementar na Inspeccoria de Fiscalização de Generos Alimenticios." E' absolutamente falso o que affirma o delator! Sabeis, perfeitamente, Sr. director, que tal contracto nunca existiu. A imprudencia do denunciante é tamanha que chega a atirar sobre vossos hombros a responsabilidade da confirmação da existencia do contracto, claro, positivo e preciso, devidamente assignado, estampilhado e guardado por mim justamente no officio em que vos defendeis e os companheiros de trabalho dos golpes traçoceiros contra vossa dignidade! Páezes meivél que o asper-

rimo censor de nossos actos quizesse envenenar as setas contra mim arremessadas em fonte de tal natureza! Atribuir-me a assignatura de um contracto pessoal, privado, com a Sociedade Anonyma Frigorifica Anglo sobre objecto de interesse administrativo e appellar ainda para o vosso testemunho, é deixar-me na impossibilidade de, entre os factos de ordem moral ou mesmo de caracter patologico, classificar o monstruoso absurdo. Embora estejaes sciende de todos esses successos, não é demais repetir que o contracto phantastico não passa do compromisso (ou contracto, a contento do accusador) assumido pela Sociedade Frigorifica Anglo perante a Inspeccoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, encerrando exigencias impostas por esta repartição, assegurando a apprehensão do producto até a phase final de seu emprego em um composto cujo consumo dependia de previa analyse bromatologica em amostras authenticas por funcionario tecnico da Industria Pastoral, o inspector do Frigorifico de Mendes, autoridade idonea de accordo com os artigos 1.013 e 1.014 do Regulamento Sanitario do Departamento Nacional de Saude Publica. Esse documento que não é de propriedade particular do Dr. Abel de Lacerda, como maldosamente insinua o denunciante, empregando o termo *guardado*, mas pertencente ao archivo da inspeccoria, foi, por ordem de meu superior hierarchico, em virtude de despacho exarado no requerimento da Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, lavrado por um dactylographo do serviço em duas vias, sendo uma, sem estampilha, assignada pelo Sr. inspector geral interino e pelo representante da Sociedade Anglo e a este entregue; e a outra, também sem *estampilhas*, assignada unicamente pelo referido representante e incorporada aos papeis da inspeccoria, pendentes de solução. Ou o director da Industria Pastoral exhibe documento comprobatorio da existencia do referido contracto ou não passa de vulgar infracção doCodigo Penal! Si me deixasse ficar por aqui, qualquer pessoa dotada de bom senso notaria que havia encerrado com honra esta contradição, mas, para que se possa formar juizo mais acertado da arenga do delator, sou forçado ainda a servir-me dos proprios elementos que fornecem. "Sob garantia do contracto firmado entre a Companhia Frigorifico Anglo, o chefe da Secção de "Carnes e Derivados" e os funcionarios da Inspeccoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, foi a banha deteriorada, a completa revelia desta directoria, remettida para Mendes, para ser dada a consumo sob rotulo differente." Cito este periodo não só para mostrar o proposito de insistir o accusador na realidade do contracto, já agora firmado entre a Companhia Anglo, o chefe da Secção de "Carnes Verdes e Derivados" e os funcionarios da inspeccoria, mas também para patentear a má fé com que vae carregando as tintas da grosseira inveriminação, mexericando que a mercadoria foi enviada *para ser dada a consumo sob rotulo differente*, dando a entender que voltaria para a praça tal qual se achava, nas mesmas condições, apenas com o leitreiro mudado. Assim, o compromisso assumido pela Companhia perante esta repartição não passaria de uma especie de salvo-conducto, mereço do qual a manobra fraudulenta seria effectuada longe dos olhares penetrantes de quem teve a ventura de farejar e maroteira. Ainda

mais, Sr. director: para coroar a farsa, o director do Laboratorio Bromatologico desta inspeccoria forjaria um laudo de analyse no mesmissimo producto, sob a denominação do "Composto de banha, sebo comestivel e oleo de moctó". Quem de bôa mente attender na tortuosa narração do director da Industria Pastoral, concordará que outro não podia ser o rumo destes raciocinios. Continuando a passar o pente fino nas guedelhudas increpações do director da Industria Pastoral, cumpre-me destacar mais esta crôsta: "Em janeiro de 1926 a banha estava vendida. A entrega não chegou a ser effectuada devido aos artigos da *A Manhã* que estabeleceram panico entre os signatarios do contracto lavrado nas proprias dependencias da Inspeccoria de Fiscalização de Generos Alimenticios." Este trecho vem corroborar minhas asserções: Não nego agudeza de vistas ao denunciante, quando teve o cuidado de provocar o panico entre os signatarios do contracto, para assim poder justificar a declaração de que o acto delictuoso fôra perpetrado nas *propias dependencias da inspeccoria*, como si essa expressão não fosse intencionalmente empregada para realçar o escandalo. Diante disso, cabe-me agora o direito de presuppôr que, si houvesse um cartorio proximo, o documento que serve de viga mestra á accusação, já devidamente assignado e estampilhado, teria também as firmas reconhecidas pelo respectivo notario. "Os artigos da *A Manhã* tiveram como resultado a ida dos Drs. Abel de Lacerda e Franklin de Almeida a Mendes." Já que na repulsa á aleivosa conclusão do informante, comtada no officio 617 vos referistes á diligencia effectuada pelo chefe de serviço interino cujo resultado foi a verificação da improcedencia de uma denuncia, nada diria sobre o facto, si não fosse a interpretação ignominiosa que a elle quiz dar, sob a mais repassada apparencia, o director da Industria Pastoral. Com effecto, tendo elle, delator, apurado que a banha em janeiro de 1926 havia sido vendida; que sua entrega não chegou a effectuar devido aos artigos da *A Manhã* cuja consequencia foi a ida dos Drs. Abel de Lacerda e Franklin de Almeida a Mendes, que conclusão tirar de tudo isso? Ora, quem conseguiu engendrar um contracto firmado entre os Drs. Abel de Lacerda, Franklin de Almeida e a Sociedade Anglo, valeu-se dessa circumstancia para fingir enredal-os todos na venda da mercadoria. Permitta Deus que eu não esteja dando significação dezarrazoada a tão ardente objuratoria. Mas, si não fosse aquella a sua intenção, porque referir-se a esse episodio sem qualquer comentario? Sem duvida, assim o fez para apontar simplesmente criminosos, fugindo ao estouro da bomba. Eis a razão do panico que estabeleceu o autor da farsa entre os signatarios do contracto. Pena é que estes acontecimentos sensacionais não fossem documentados por um film cinematographico porque perderam todos a oportunidade de surprehender o protagonista do enredo policial, no Frigorifico de Mendes, a contar caixas de banha, como o aváro as moedas, e, depois, a assistir o truncamento da porta do deposito da mercadoria para assegurar-se de que ninguem se atreveria a tocar naquella thesouro. Não posso bandonar tão farta messe, sem respigar um pouco mais. "A commissão de inquerito foi ao

gabinete do Dr. Abel de Lacerda, não para tomar depoimentos, mas para certificar-se da existência do referido contracto. Si era esse o unico intuito da comissão, porque, depois de convidar-me para perante ella comparecer afim de prestar esclarecimentos sobre o caso, sem, contudo, indicar-me onde, logo após o recebimento do convite e antes que sobre este tomasse qualquer deliberação, surgiu de chofre, dizendo-me que necessitava sómente de algumas informações sobre a questão da banha e do toucinho, e, depois de havel-a eu attendido, retirou-se affoitamente, recusando entender-se sobre o assumpto com o Sr. inspector geral? Porque, sciente da existencia de tão precioso instrumento, não quiz delle obter provas authenticadas, requerendo-as á autoridade competente? Porque, vindo á repartição unicamente para certificar-se da existencia do contracto da banha, perguntou pelo toucinho? Quem sabe si pretendu ridicularizar-me lançando mão ardilosamente de conhecido jogo infantil, para arrancar-me o cubiculo segredo? No caracter de chefe do serviço, conscio dos deveres que me são affectos, sem transgredir as normas da disciplina, prestei a um dos membros da comissão presente, as informações solicitadas, por tratar-se de funcionario conhecido e autoridade merecedora dessa attenção. Agi com a maior naturalidade, ministrando-lhe informações não só com relação á banha como ao toucinho; mostrei-lhe o compromisso assignado unicamente pelo representante da Sociedade Anonyma Frigorifica Anglo e acrescentei que sobre a referida denuncia nada havia de verdade, como tive ensejo de verificar pessoalmente, indo a Mendes em companhia do Dr. Franklin de Almeida. Quanto ao toucinho referi-me á accção do funcionamento desta inspectoría junto aos Armazens do Cães do Porto e adiantei que, tempos depois, tambem em virtude da denuncia, havia pessoalmente providenciado, aprehendendo e inutilizando uma partida de 502 kilos juntamente com 506 kilos de carne de porco em deposito clandestino e ordenado a inutilização de cerca de 6.000 kilos daquella mercadoria, por um dos mediantes deste serviço. Ao Sr. director da Industria Pastoral muito devia interessar excluir deste caso o do toucinho, pois que, si tal não se desse, eu era capaz de reavindicar as providencias tomadas em relação a este genero, para justificar as referentes á banha. Porque, em vez de ligar-me a acto alheio ás minhas cogitações, não foi elle claro, positivo e preciso, de facto, citando o artigo 1.654 do nosso Regulamento Sanitario? Destarte, pôde elle figurar que me colhia nas malhas de uma rede maravilhosamente armada, ignorando que por qualquer das ellas eu podia fazer passar, como o fiz, com clausula, estampilla e assignaturas, o phenomeno contracto, que á guiza de pedra, quiz atar-me ao pescoco, pelo nefando e inexplicavel capricho de ver atufar-se ao lodo abjecto de convivências e negociações uma consciência que enrubescia ao confessar sua impudeza, na convicção plena de que esse attributo não ultrapassa os limites das coisas normaes! Eu não queria fatigar vossa attenção, Sr. director, mas bem vêdes que o accusador me obriga a considerações de tolego. Em resumo, a interferencia do chefe de Serviço interino na questão, dentro das funcções inherentes ao cargo, consistiu em informar o requerimento da Sociedade Anonyma

Frigorifico Anglo, verificar uma denuncia e dizer a um dos membros da comissão, seu conhecido e autoridade idonea da Industria Pastoral, que sobre o caso da banha e do toucinho não mais havia. Desde que o Sr. inspector geral interino deferiu o citado repellido de accordo com a informação do chefe de Serviço interino, deixo de commental-o porque com o seu escolhido criterio o meu superior hierarchico certamente o fará. Por mais que desagregasse as conecções cadeiras atiradas á minha honradez, só conseguí averiguar que a sinceridade deixou nellas rastos imperceptiveis. Eis a prova: "Antes de finalizar, Sr. ministro, deve affirmar a V. Ex. que nunca passou pela mente do director do Serviço da Industria Pastoral a preocupação de ferir susceptibilidade de quem quer que fosse, muito menos de pessoas que lhe merecem todo acatamento." E' admissivel que depois de offender-nos brutalmente, considerando-nos conluídos no caso; que depois de meulcar-me assignante de um contracto desonesto; enfim, de ter-nos como delinquentes, onzasse fazer tão lindo conceito de nossas personalidades? Não. Tambem não creio que o accusador pretendesse lavar as mãos em liquido tão unctioso. O que elle quiz foi realizar o milagre de esconder-se atrás de si mesmo, visto não ter-o podido, como da outra vez, nas folhas de um relatório cuja divulgação muito devia contrariar-o, porque deu azo a que homens de brío como vós, erguendo punhos de ferro, viessem apagar o labéo somatoframamente lançado! Eu seria, pois, muito ingenuo, si não percebesse que o esmalte postigo daquella cortezia reflecte, em vez de attitud de uma alma generosa, um gesto de fôra que acaricia a presa! Tenho motivos para pensar que quem articulou contra um funcionario cujos antecedentes desconhecem accusação tão grave, sem documentos comprobatorios de presupposto deslize, deve achar-se possuido de sentimentos estranhos á moralidade administrativa e salvaguarda dos interesses publicos! Durante dezeseite annos de serviços publicos, quer civis, quer militares, aqui, no Pará, em Minas, na Europa, na Bahia, nunca a mais leve censura, e muito menos suspeita de pratica deshonesta, minha fé de officio emnegrecceu. Quem deseja fazer o retrospecto desta vida verá que á Saude Publica devo a minha carreira profissional, menos pela recompensa pecuniaria do labor assiduo, do que pelas inspirações e estimulo dos meus superiores e amigos; saberá que aqui ou onde quer que exercitasse minha actividade procurei sempre honrar as tradições desta casa. O pouco que por ella tenho feito, está incorporado a um patrimonio cuja intangibilidade, se fôr preciso, defenderei com sacrificio da propria vida. Não desejava, Sr. director, dar tamanha amplitude a este protesto, mas era mister que assim acontecesse, para que os factos se estabelecessem, como se restabeleceram, com a sinceridade de quem não se envergonha dos remedos de suas vestes, porque pelos bens materiaes e honrarias transitorias tantas vezes ao seu alcance, jamaiz trocaria os titulos sagrados adquiridos, no lar paterno, titulos que conservará intactos, como garantias de immorredouras esperanças. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1926. *Trinco de Lacerda, chefe do Serviço interino.*

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça de 7 de março corrente foram concedidos, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto numero 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, tres mezes de licença a Jacintha Varella Pacheco, enfermeira do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Veneraeas; devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de 15 dias.

Expediente de 10 de março de 1927

Offícios :

Solicitaram-se providencias :

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil :

Ns. E 491, E 495 e E 488— No sentido de serem concedidos tres passes dessa estrada, sendo que um com 75% de abatimento para funcionarios deste departamento.

Communhou-se :

Ao Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal :

N. E 496—Em resposta ao officio n. 600, de 28 de fevereiro findo, que o Sr. director geral em data de 3 do corrente exarou no requerimento de Celino Barboza de Castro, ex servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia o seguinte despacho : «Não pôde ser attendido».

Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria :

N. E 497—Em resposta ao officio n. 59, de 3 do corrente, que o Sr. director geral está de accordo com as suggestões nelle contidas.

Ao Sr. presidente da Sociedade União Commercial dos Varejistas de Seccos e Molhados :

Em referencia ao requerimento datado de 7 de março corrente, referente a carteiras de saude para empregados domesticos e commerciaes, que o Sr. director geral em data de 9 do corrente exarou no citado requerimento o seguinte despacho : «A obrigação da carteira sanitaria, dentro do art. 295, não se refere aos empregados do commercio em geral, mas taxativamente se impõe, conforme o art. 681, para os empregados do commercio que lidam com generos alimenticios.

Agradeceu-se :

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos :

N. E 498—A remessa do quadro demonstrativo do movimento de passageiros que transitaram entre esta capital e o Estado do Rio de Janeiro, durante es mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

Lia 11

Solicitaram-se providencias :

Ao Sr. inspector da Alfandega :

N. E 499—No sentido de ser despachado livre de quaesquer direitos, de accordo com o art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa em vigor, uma machina frigorifica «Autofrigor», vindo de Hamburgo, pelo vapor allemão «Baden», consignada á ordem e destinada a este departamento.

Communhou-se :

Ao Sr. director de Saneamento Rural :

N. E 502—Em resposta ao officio n. 288, de 4 do corrente, que o Sr. director geral está de accordo com as instruções inclusas no citado officio.

gabinete do Dr. Abel de Lacerda, não para tomar depoimentos, mas para certificar-se da existência do referido contrato." Si era esse o unico intuito da comissão, porque, depois de convidar-me para perante ella comparecer afim de prestar esclarecimentos sobre o caso, sem, contudo, indicar-me onde, logo após o recebimento do convite e antes que sobre este tomasse qualquer deliberação, surgiu de chofre, dizendo-me que necessitava sómente de algumas informações sobre a questão da banha e do toucinho, e, depois de havel-a eu attendido, retirou-se affoitamente, recusando entender-se sobre o assumpto com o Sr. inspector geral? Porque, seiente da existencia de tão precioso instrumento, não quiz delle obter provas authenticadas, requerendo-as á autoridade competente? Porque, vindo á repartição unicamente para certificar-se da existencia do contrato da banha, perguntou pelo toucinho? Quem sabe si pretendu ridicularizar-me lançando mão ardilosamente de conhecido jogo infantil, para arrancar-me o cubicado segredo? No caracter de chefe do serviço, conscio dos deveres que me são affectos, sem transgredir as normas da disciplina, prestei a um dos membros da comissão presente, as informações solicitadas, por tratar-se de funcionario conhecido e autoridade merecedora dessa attenção. Agi com a maior naturalidade, ministrando-lhe informações não só com relação á banha como ao toucinho; mostrei-lhe o compromisso assignado unicamente pelo representante da Sociedade Anonyma Frigorifica Anglo e acrescentei que sobre a referida denuncia nada havia de verdade, como tive ensejo de verificar pessoalmente, indo a Mendes em companhia do Dr. Franklin de Almeida. Quanto ao toucinho referi-me á acção do funcionamento desta inspectoría junto aos Armazens do Cães do Porto e adiantei que, tempos depois, tambem em virtude da denuncia, havia pessoalmente providenciado, aprehendendo e inutilizando uma partida de 502 kilos juntamente com 506 kilos de carne de porco em deposito clandestino e ordenado a inutilização de cerca de 6.000 kilos daquella mercadoria, por um dos médicos deste serviço. Ao Sr. director da Industria Pastoral muito devia interessar excluir deste caso o do toucinho, pois que, si tal não se desse, eu era capaz de reivindicar as providencias tomadas em relação a este genero, para justificar as referentes á banha. Porque, em vez de ligar-me a acto alheio ás minhas cogitações, não foi elle claro, positivo e preciso, de facto, citando o artigo 1.653 do nosso Regulamento Sanitario? Destarte, pôde elle figurar que me colhia nas malhas de uma rede maravilhosamente tecida, ignorando que por qualque ocellas eu podia fazer passar, como o fiz, com clausula, estampilla e assignaturas, o phenomenal contrato, que, á guiza de pedra, quiz atar-me ao pescoço, pelo nefando e inexplicavel capricho de ver atufar-se ao lodo abjecto de convivências e negociações uma consciência que enrubescce ao confessar sua impudex, na convicção plena de que esse attributo não ultrapassa os limites das coisas normaes! Eu não queria fatigar vossa attenção, Sr. director, mas bem vêdes que o accusador me obriga a considerações do folego. Em resumo, a interferencia do chefe de Serviço interino na questão, dentro das funcções inherentes ao cargo, consistiu em **informar o requerimento da Sociedade Anonyma**

Frigorifico Anglo, verificar uma denuncia e dizer a um dos membros da comissão, seu conhecido e autoridade idonea da Industria Pastoral, que sobre o caso da banha e do toucinho nada mais havia. Desde que o Sr. inspector geral interino deferiu o citado requerimento de accôrdo com a informação do chefe de Serviço interino, deixou de commental-o porque com o seu escolhido criterio o meu superior hierarchico certamente o fará. Por mais que desagregasse as conecções calculeiras atiradas á minha honradez, só conseguí averiguar que a sinceridade deixou nellas ragos imperceptiveis. Eis a prova: "Antes de finalizar, Sr. ministro, deve affirmar a V. Ex. que nunca passou pela mente do director do Serviço da Industria Pastoral a preocupação de ferir susceptibilidade de quem quer que fosse, muito menos de pessoas que lhe merecem todo acatamento." E' admissivel que depois de offender-nos brutalmente, considerando-nos conluídos no caso; que depois de mentar-me assignante de um contracto desonesto; enfim, de ter-nos como delinquentes, onzasse fazer tão linda conceito de nossas personalidades? Não. Tambem não creio que o accusador pretendesse lavar as mãos em liquido tão unctioso. O que e'le quiz foi realizar o milagre de esconder-se atrás de si mesmo, visto não tel-o podido, como da outra vez, nas folhas de um relatório cuja divulgação muito devia contrariar-o, porque deu azo a que homens de brio como vós, erguendo punhos de ferro, viessem apagar o labéo sumptuosamente lançado! Eu seria, pois, muito ingenuo, si não percebesse que o estultice postigo daquella cortezia reflecte, em vez de attitude de uma alma generosa, um gesto de fôrça que acaricia a presa! Tenho motivos para pensar que quem articulou contra um funcionario cujos antecedentes desconhecem accusação tão grave, sem documentos comprobatorios de presupposto destize, deve achar-se possuido de sentimentos estranhos á moralidade administrativa o salvaguarda dos interesses publicos! Durante dezeseite annos de serviços publicos, quer civis, quer militares, aqui, no Pará, em Minas, na Europa, na Bahia, nunca a mais leve censura, e muito menos suspeita de pratica deshonesta, minha fé de officio ennegrecceu. Quem deseja fazer o retrospecto desta vida verá que á Saude Publica devo a minha carreira profissional, menos pela recompensa pecuniaria do labor assiduo, do que pelas inspirações e estimulo dos meus superiores e amigos; saberei pre aqui ou onde quer que exercitasse minha actividade proceerei sempre honrar as tradições desta casa. O pouco que por ella tenho feito, está incorporado a um patrimonio cuja intangibilidade, se fôr preciso, defenderai com sacrificio da propria vida. Não desejava, Sr. director, dar tamanha amplitude a este protesto, mas era mister que assim acontecesse, para que os factos se restabelecessem, como se restabeleceram, com a sinceridade de quem não se envergonha dos remedos de suas vestes, porque pelos bens materiaes e honrarias transitorias tantas vezes ao seu alcance, jámais trocaria os titulos sagrados adquiridos no lar paterno, titulos que conservará intactos, como garantias de immorredouras esperanças. Rio de Janeiro 1 de dezembro de 1926. **T. Rodrigues de Lacerda, chefe do Serviço interino.**

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça de 7 de março corrente foram concedidos, de accôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto numero 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, tres mezes de licença a Jacintha Varella Pacheco, enfermeira do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas; devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de 15 dias.

Expediente de 10 de março de 1927

Offícios :

Solicitaram-se providencias :

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil :

Ns. E 491, E 495 e E 483— No sentido de serem concedidos tres passes dessa estrada, sendo que um com 75% de abatimento para funcionarios deste departamento.

Communiou-se :

Ao Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal :

N. E 496—Em resposta ao officio n. 600, de 28 de fevereiro findo, que o Sr. director geral em data de 3 do corrente exarou no requerimento de Celino Barboza de Castro, ex servente de 1ª classe da Inspectoría dos Serviços de Prophylaxia o seguinte despacho : «Não pôde ser attendido».

Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria :

N. E 497—Em resposta ao officio n. 59, de 3 do corrente, que o Sr. director geral está de accôrdo com as suggestões nelle contidas.

Ao Sr. presidente da Sociedade União Commercial dos Varejistas de Seccos e Molhados :

Em referencia ao requerimento datado de 7 de março corrente, referente a carteiras de saude para empregados domesticos e commerciaes, que o Sr. director geral em data de 9 do corrente exarou no citado requerimento o seguinte despacho : «A obrigação da carteira sanitaria, dentro do art. 295, não se refere aos empregados do commercio em geral, mas taxativamente se impõe, conforme o art. 681, para os empregados do commercio que lidam com generos alimentícios.

Agradeceu-se :

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos :

N. E 498—A remessa do quadro demonstrativo do movimento de passageiros que transitaram entre esta capital e o Estado do Rio de Janeiro, durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

Dia 11

Solicitaram-se providencias :

Ao Sr. inspector da Alfandega :

N. E 499—No sentido de ser despachado livre de quaesquer direitos, de accôrdo com o art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa em vigor, uma machina frigorifica «Autofrigor», vindo de Hamburgo, pelo vapor allemão «Baden», consignada á ordem e destinada a este departamento.

Communicou-se :

Ao Sr. director de Saneamento Rural :

N. E 502—Em resposta ao officio n. 288, de 4 do corrente, que o Sr. director geral está de accôrdo com as instruções inclusas no citado officio.

Reletteram-se :

A's dependências deste departamento :

N. E 500—Exemplares do «Esboço do Al-maque do pessoal técnico» deste departa-mento, com que a administração procura iniciar a execução do que determina o nú-mero 61 do art. 14 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimento despachado ()*

Dia 9 de fevereiro de 1927

Pelo Sr. Director geral :

N. 103-927 — José Alves Machado. — A obrigação da carteira sanitária, dentro dos termos do art. 295, não se refere aos em-pregados do commercio em geral, mas taxa-tivamente se impõe, conforme o art. 631, para os empregados do commercio que li-dam com generos alimentícios.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DIS-TRICTO FEDERAL

Expediente de 11 de março de 1927

Offícios:

Communicou-se:

Ao director da Receita Publica

Ns. 610 a 692 — Que a Inspectoria de Fis-calização de Generos Alimentícios, impoz as seguintes multas: de 1:000\$, a Cunha Neves & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 140, por infracção do art. 897, do de-creto 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 3:000\$, a Cunha Neves & Comp., estabe-lecidos á rua do Rosario n. 140, por infra-ções dos arts. 898, §§ 1º e 2º do mesmo decreto; de 100\$, a João Albino Lopes, es-tabelecido á rua Buenos Ayres n. 127, por infracção do art. 855 l.tra b, do mesmo de-creto.

Ao Dr. inspector dos Serviços de Propy-laxia:

N. 693 — Que o Sr. Dr. director geral exarou no requerimento de Celino Barbosa de Castro, servente de 1ª cla:se, daquela inspectoria, o seguinte: «Não pôde ser at-tendido».

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario geral:

N. 696 — No sentido de ser posta no The-souro Nacional, á disposição do auxiliar de escripta Ismael Tavares, a importância de 200\$, para occorrer ás despesas de prompto pagamento da 3ª Delegacia de Saúde, du-rante o primeiro trimestre do corrente exer-cício.

Restituiu-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 694 — Devidamente informado pelo Dr. Luiz Felício Torres, o memorial e de-senho de uma valvula para filtro de vela, denominado «Selico» para que pretende pri-villegio Marcellino José do Nascimento.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 697 — No sentido de ser concertado o encanamento do esgoto que se acha arreben-tado, na rua Barão de Mesquita, em frente ao predio n. 737.

(*) Reproduz-se por ter sido publi ado com i. correções.

Ao Dr. inspector de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 697 — No sentido de ser enviada a esta directoria, esclarecimentos sobre as exigncias feitas a Sociedade Anonyma «O Social» afim de attender o que solicitou a Inspectoria de Engenharia Sanitaria, em offi-cio n. 65.

Foram multados:

Ns. 690 A a 692 A — Em 1:000\$, Cunha Neves & Comp., em 3:000\$, Cunha Neves & Comp. e em 100\$ João Albino Sopes.

Requerimentos despachados :

Inspectoria de Fiscalização da Generos Alimentícios:

Dominos Fernandes Lopes (550-780). — Concedo 60 dias.

Irmãos Padula (357-55) — Indeferido.
Ramos & Machado (34-945). — Relevo a multa.

Maria Varella (423-375). — Relevo a multa.
L. Castro & Irmão (433-1.037). — Indeferido.

Marinho Alves & Comp. (44-1.038). — In-deferido.

José Manoel Montalvão (433-1.040). — Re-levo a multa.

Deophilo de Souza Magalhães (447-1.011). — Relevo a multa.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profes-sional:

Rangel & Castro (552-180) — Concedo 30 dias.

Vicente Joaquim Ferreira (553-148). — Con-cedo 45 dias.

2ª Delegacia de Saúde:
Henrique Vasques & Vasques (2.560). — Indeferido.

3ª Delegacia de Saúde:
Alfredo de Moura Colm (557-43). — Defe-rido até ulterior deliberação.

Aristides Teixeira de Carvalho (554-62). — Deferido até ulterior deliberação.

Maria Zelia Teixeira Compos (555-53). — Deferido até ulterior deliberação.

Manoel Marques da Costa Braga (60). — Concedo 45 dias improrogaveis.

Manoel Rodrigues Lopes (492). — Indeferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 10 e 11 de março de 1927

Offícios:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral do Departa-mento:

N. 445 — Acompanhada do respectivo pe-dido, a conta de fornecimentos feitos a esta directoria por J. R. de Oliveira & Comp. na importancia de 42\$000.

N. 455 — As contas ns. 1.580, 2.051 e 2.065, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relacionadas na importância total de 882\$300, correspondentes a passagens e transportes effectuados, por conta desta di-rectoria, durante os mezes de julho, agosto e dezembro de 1926.

N. 450 — Acompanhadas dos pedidos e rela-cionadas em 3:43\$800, as contas relativas as despesas feitas por esta directoria, du-rante o mez de dezembro proximo findo.

N. 449 — Os quadros demonstrativos da renda das Inspectorias e Sub-inspectorias de Saude dos Portos de Belem, Fortaleza, Recife, Santos, S. Luiz, Natal, Maceió, Vi-ctoria, Paranaguá, Florianopolis e Porto Murinho, relativos ao mez de janeiro ul-timo.

N. 448 — As quartas vias das folhas de pa-gamento dos empregados das Inspectorias

de Saude dos Portos de Manáos, Belem, For-taleza, Recife, S. Salvador, Santos e Rio Grande do Sul e Sub-inspectorias de S. Luiz, Natal, Paraquá, Florianopolis e Porto Murinho, relativas ao mez de dezembro de 1926.

N. 446 — As quartas vias das folhas de pa-gamento do pessoal superior e diarista da da in pect ria de Saude do Porto de Manáos, referentes ao mez e novembro do anno proximo passado e bem assim a folha da differença de gratificação do pessoal diarista relativa ao mez de outubro do mesmo anno.

Ao Sr. Dr. inspector de Saude do Porto de Recife:

N. 45 — De accôrdo com o seu officio nu-mero 71, a designação de Alfredo Carneiro da Silva para machinista dessa inspectoria.

Ao Sr. almoxarife geral do Departamento:

N. 451 — Os pedidos de material desta di-rectoria ns. 42 a 49, datados de 7 e 9 do corrente mez.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 452 — No sentido de ser esta directoria informada sobre a doutrina que deve acce-tar em relação a antiguidade de funcionarios cuja data de nomeação na c'asse é a mesma.

Ao Sr. Dr. sub-inspector de Saude do Porto de Victoria:

N. 454 — Afim de que sejam remetidas, com urgencia, a esta directoria as folhas de pagamento do pessoal que serve naquella repartição.

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral do Departa-mento:

N. 447 — Que em 14 do mez findo, o guarda sanitario Francisco José Odorico de Moraes, da Inspectoria de Saude dos Portos do Ceará, foi dispensado do cargo, por ter o effectivo Camillo José Ferreira sido trans-ferido para a Sub-inspectorias de Amarração, conforme aviso anterior.

Requerimento despachado

Gabriel Lopes dos Santos, marinheiro desta directoria, pedindo mandar averbar em seus assentamentos o tempo de serviço federal correspondente ao documento an-nexo. — Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1927

Villa Proletaria :

N. 19 — Jovina Amora. — Relavarei a multa se forem realizados os melhoramentos exigidos dentro do prazo fixado.

N. 191 — José Luiz Rodrigues. — Compa-reça á Secretaria.

N. 876 — Alfredo José Dias. — Indeferido, visto não terem sido executados os melho-ramentos exigidos.

Anchieta :

N. 183 — Penjamin Jacintho de Oliveira. — Concedo 90 dias.

N. 211 — José Maria de Castro. — Con-cedo 90 dias.

N. 228 — Francisco Gonçalves Mendes. — Concedo 90 dias.

N. 229 — Francisco Esteves Alfaya. — Concedo 90 dias.

N. 230 — José Francisco Rodrigues. — Concedo 90 dias.

Campo Grande :

N. 223 — João Manoel Alves. — Concedo 60 dias.

Madureira :

N. 218 — Barboza Jorge. — Certifique-se.

Bangú :

N. 203 — José Dias. — Prorogo o prazo da intimação até o dia 3 de abril proximo vindouro.

N. 204 — Maria Pacheco de Mello. — Concedo 20 dias de prazo para cumprimento das intimações.

N. 205 — Francisco Nunes. — De accôrdo com o parecer, prorogo o prazo das intimações até o dia 3 de abril proximo vindouro.

Santa Cruz :

N. 203 — Joaquim de Jesus Dantas. — Prorogo o prazo das intimações até o dia 12 de mez corrente.

N. 209 — Hilário da Silva Ramos. — Deferido.

N. 210 — Olga dos Santos Pimentel. — Deferido.

N. 216 — José Correia de Carvalho. — Concedo 30 dias.

N. 217 — Maria José Ferreira. — Concedo 60 dias.

Dia 9

Santa Cruz :

N. 231 — Augusto da Rocha Tavares. — Deferido.

N. 232 — Adelaide Ferreira do Carmo. — Concedo o prazo de 90 dias para cumprimento da intimação.

N. 233 — Conrado José dos Santos. — Prorogo o prazo da intimação até o dia 27 de mez corrente.

Madureira :

N. 234 — Luiz Anne li. — Concedo 60 dias.

Anchieta :

N. 234 — José Miguez Iglesias. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Dia 10

Villa Proletaria :

N. 18 — Elizardo Lemos. — Relevarei a multa se forem realizados os melhoramentos exigidos dentro do prazo fixado.

Campo Grande :

N. 91 — Glycerio Francisco da Silva. — Cumpra as intimações dentro do prazo de 30 dias que a multa será relevada.

Madureira :

N. 240 — José Martins Gimenes. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dias 3, 7, 8, 9, 10 e 11 de março de 1927

N. 445 — Carlos Augusto de Magalhães Cunha. — Archive-se.

N. 1.384 — Fernando Calmon de Oliveira. — Indeferido.

N. 393 — José de Souza Mello. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 325 — Noêmia Haudro Carneiro. — Deferido.

N. 320 — José Romão. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 410 — Aliredo Gastão Leal. — Deferido.

N. 346 — Hastinphilo de Moura Filho. — Deferido.

N. 426 — Alberto Marsicano. — Providencie-se sobre o parecer do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 428 — Albrto Marsicano. — Providencie-se sobre o parecer do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 427 — Alberto Marsicano. — Remetta-se aos chimicos.

N. 1.665 — Alberto Marsicano. — Remetta-se aos chimicos.

N. 384 — Alberto Marsicano. — Deferido.

N. 431 — Alberto Marsicano. — Archive-se.

N. 430 — Alberto Marsicano. — Archive-se.

N. 429 — Alberto Marsicano. — Archive-se.

N. 1.664 — Alberto Marsicano. — Remetta-se aos chimicos.

N. 1.702 — Alberto Marsicano. — Remetta-se aos chimicos.

N. 1.666 — Alberto Marsicano. — Remetta-se aos chimicos.

N. 471 — Euripedes Ildefonso da Silva. — Certifique-se.

N. 464 — Adolpho Sodré de Castro. — Aguarde-se, até 30 de abril, o registro do diploma.

N. 447 — Manoel A'ves Martins. — Deferido.

N. 138 — José Joaquim da Cruz Secco. — Deferido.

N. 438 — Alvaro Alves dos Anjos. — Aguarde-se, até 30 de abril, o registro do diploma.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1927

N. 1.074 — Souza Gomes. — Deferido.

N. 1.240 — Ferro da Rosa & Comp. — Póde funcionar.

N. 1.242 — Aristoteles de Lacerda. — Deferido.

N. 1.257 — Dale e Gomes da Cruz & Cia. — Deferido.

N. 1.259 — Parente Rodrigues & Comp. — Deferido.

N. 1.260 — Eduardo Sucena. — Deferido.

N. 1.275 — Afonso Pinto Carneiro. — Póde funcionar.

N. 1.282 — Euzébio Gonçalves da Silva. — Certifique-se.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 10 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o 3º supplente de delegado do 28º districto policial Antonio Ferreira de Souza.

Foram nomeados:

Escrivão interino do 25º districto policial o escrevente Hermenegildo Vieira em substituição a Gastão Pilar Alves de Souza, que se acha suspenso por tempo indeterminado;

Escrevente interino do 16º districto policial em substituição a Mario Castro, que substitue o escrevão Marcellino Antonio Innocencio, o guarda civil Rubem Agostinho da Silva;

Escrevente em comissão no 22º districto policial o guarda civil Romulo Romano Ferreira.

Terceiro supplente de delegado do 28º districto policial Jorge Teixeira de Gouvêa.

Foram transferidos:

Do 25º d'istricto para o 24º o 1º supplente de delegado bacharel Octavio de Campos Tourinho e deste para aquelle Domingos Olympio Braga Calvacante;

O commissario Firmino Ancora da Luz do 2º districto para o 3º e deste para aquelle José Luiz Machado;

Os 1º supplentes de delegado bachareis Oswaldo Pessoa do 28º para o 17º districto e deste para aquelle Claudino Victor do Espirito Santo Junior, que deverão assumir os cargos de delegado.

Passou á disposição da 1ª delegacia auxiliar o delegado do 28º districto bacharel Pio Jardim, com jurisdicção prorogada a todo o Districto Federal, para promover a repressão da vadiagem, nos termos do art. 26 do decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907.

Ministerio das Relações Exteriores

Secção de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 11 de março de 1927

Consul em Montreal, Antonio Rabellá Braga. — Não ha que deferir.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 10 do corrente, foi concedida permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais um anno, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Macahyba Estado do Rio Grande do Norte, Theodoro Julio Freire.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1927

Ao Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores:

N. 50 — Restituindo, para que seja prestado esclarecimentos, o processo relativo á distribuição á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, do credito de 1:500\$000, para pagamento de subvencão, ao Hospital de Oliveira.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 29 — Remetendo novamente o processo relativo á habilitação de montepio de D. Ernestina Pereira de Souza, Ambrosio e Ramiro e José Pereira, filhos naturais, reconhecidos, do guarda da Alfandega do Estado do Pará, Felix José Pereira, e solicitando reconsideração do auto do tribunal, julgando illegal a concessão do alludido montepio, á vista do parecer do Dr. consultor da Fazenda Publica, exarado no mesmo processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de março de 1927

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 51 — Transmittindo, acompanhada do processo, e devidamente assignada pelo Sr. ministro, a carta-patente numero 509, expedida em favor do "Banco de São Paulo", e referente á sua agencia em Bariry, naquella Estado.

N. 52 — Remettendo, acompanhada do processo, e já assignada pelo Sr. ministro, a carta-patente n. 511, expedida em favor do Banco Commercial e Industrial de Minas Geraes, e referente á sua agencia em Alto Rio Doce, naquella Estado.

N. 53 — Enviando, acompanhada do respectivo processo, e já assignada pelo Sr. ministro, a carta-patente n. 510, expedida em favor do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, e referente á sua agencia em Boa Vista do Erêchim, naquella Estado.

— Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 16 — Transmittindo a portaria de 5 do corrente, que concede noventa dias de licença ao 3º escripturario, Antonio Miguel de Souza.

N. 17 — Remettendo os decretos de 9 do corrente, que promovem a chefe de secção, 1º, 2º e 3º escripturarios da Directoria de Estatística Commercial, respectivamente, os 1º, 2º, 3º e 4º escripturarios da mesma repartição, Pedro Dias de Mattos Leite, Valerio Coelho Rodrigues, Getulio Campos e José de Mattos Teixeira, e o que remove o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, José Barros, para identico logar na referida estatística.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 9 — Solicitando providencias, afim de ser inspecionado de saude o porteiro do Thesouro Nacional, Eutenciano Chagas, que requereu seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 15 — Transmittindo, acompanhada das respectivas photographias, a relação dos empregados da Alfandega do Rio de Janeiro, para os quaes foram requisitados pela mesma alfandega passês, na forma da lei.

— Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 2 — Remettendo, acompanhada da carta de credito n. 24, o officio n. 253, de 13 de dezembro do anno passado, da Sub-contadoria Seccional junto á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, o qual, foi, por equívoco, entregue no Thesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 31 — Declarando haver resolvido, por despacho de 7 do corrente, autorizar a apposição do retrato do ex-ministro da Fazenda, Exmo. Sr. Dr. Annibal Freire da Fonseca, no gabinete do delegado fiscal no Estado do Espírito Santo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 24 — Tendo o Governo desse Estado communicado em officio n. 94, de 2 deste mez, que poz á disposição do

Governo Federal, para nelle funcionav essa Delegacia Fiscal, o prédio á rua 15 de Novembro, nessa capital, onde esteve instalado o Tribunal da Relação, deplacaro-vos, para os devidos fins, que foi accedido esse offerecimento, bem como o de um terreno situado á rua Visconde de Sepetiba, esquina da Praça Padre Feijó, para a construção do futuro edificio dessa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 66 — Remettendo, para que seja prestada informação, o requerimento do escripturario da Collectoria Federal em Angatuba, Antonio Marques dos Santos, pedindo exoneração desse cargo.

Contadoria Central da Republica

O Sr. contador geral da Republica, por actos do dia 11 do corrente, dispensou:

José Carlos de Almeida, auxiliar tecnico, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha, que fôra designado para o cargo de auxiliar tecnico de 2ª na Contadoria desse mesmo ministerio;

Rodolpho Baptista Pires, 4º escripturario do Districto Telegraphico no Rio de Janeiro, que fôra designado para o cargo de praticante na Sub-contadoria Seccional do mesmo districto telegraphico;

Adalberto Cantarino Labatut, aprendiz de 2ª classe da Officina de Impressão da Casa da Moeda, que fôra designado para o cargo de praticante, na Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo;

E designou:

Nair da Costa Soares, escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o cargo de praticante na Sub-contadoria Seccional da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro;

Rodolpho Baptista Pires, 4º escripturario do Districto Telegraphico do Rio de Janeiro, para o cargo de auxiliar tecnico de 2ª classe na Sub-contadoria Seccional no Ministerio da Marinha;

Ovidio Paulo de Menezes Gil, escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o cargo de praticante na Sub-contadoria Seccional da Delegacia Fiscal em S. Paulo;

Adalberto Cantarino Labatut, aprendiz de 2ª classe da Officina de Impressão da Casa da Moeda, para o cargo de praticante na Sub-contadoria Seccional do Districto Telegraphico no Rio de Janeiro.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de março de 1927.

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 117 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para objectos que se destinam ás Missões dos Servos de Maria, da Prelazia Apostolica do Alto Acre e Alto Purús. (Processo n. 6.959, de 1927).

N. 118 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Sociedade Anony-

ma Lloyd Brasileiro. Processo numero 5.747, de 1927).

N. 119 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á conclusão das obras do dique e caes na ilha das Cobras. Processo n. 50.927, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 36 — Communicando que deixou de autorizar a restituição pedida pela Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo. (Processo n. 8.448, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 51 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da S. A. Amerital, encaminhado com o officio n. 895, de 22 de outubro de 1926. (Processo n. 50.892, de 1926).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 9 — Communicando que designou o conferente da Alfandega de Uruguayana, Diogo Martins Dedousart, para fazer o serviço de revisão de despachos daquella alfandega. (Processo n. 7.331, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 24 — Communicando que o Sr. ministro deferiu os requerimentos em que o collecter e o escripturario da 2ª Collectoria Federal de Torre pedem dispensa de reforço de fiança. (Processo n. 2.698, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 7 — Communicando que o Sr. ministro concedeu autorização á Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, para despachar o material que pediu mediante o pagamento de 12 %, "ad-valorem". (Processo n. 6.564, de 1927).

Portaria

N. 18 — Designando o conferente da Alfandega de Uruguayana, Diogo Martins Dedousart, para fazer a revisão de despachos junto á secção Hollenth da Alfandega de Porto Alegre. (Processo n. 7.331, de 1919).

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1927

Rêde de Viação Sul-Mineira. — Pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 9.248, de 1927).

Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, pedindo para despachar material pagando "ad-valorem". — Satisfaca a exigencia. (Processo numeros 3.968 e 3.969, de 1927).

Roberto Luiz Bosi, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior. (Processo n. 51.310, de 1926).

Xavier & Comp., pedindo para apresentar recurso independente de deposito prévio da multa. — Indeferido. (Processo n. 50.450, de 1926).

Marcellino Gomes de Almeida & Comp., pedindo restituição de impostos. — Os supplicantes devem se dirigir á Alfandega do Maranhão, na forma da lei. (Processo n. 44.327, de 1926).

Joaquim Wenceslau Pinto, pedindo troca de estampilhas. — Venha por intermedio da Récebedoria do Districto Federal. (Processo n. 4.956, de 1927).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR DIRECTOR

Dia 11 de março de 1927.

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 21 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro do anno proximo passado "Exercicios findos", do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 322\$155, para pagamento da divida de que é credor o guarda-mór da alfandega dessa capital, Antonio Duarte Muniz, proveniente de vencimentos que deixou de receber, no periodo de 20 de abril a 4 de maio de 1921.

N. 22 — Devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 228, de 21 de dezembro de 1926, referente á habilitação ao montepio de DD. Elvira Soares de Mello e Lyda Soares de Mello, filhas do major reformado do Exército, José Soares de Mello, para as interessadas juntarem a patente do alludido official e a indicação de herdeiros deixada pelo contribuinte.

N. 24 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 "Exercicios findos" do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 5:680\$, para pagamento da divida proveniente da pensão que compete a D. Elvira Pacheco d'Arce e aos menores Adalberto, Alayde, Maria, Arthur e Aata Benevides d'Arce, viúva e filhos do ex-mestre da officina de sapataria da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, Luiz Benevides d'Arce, no periodo de 7 de junho de 1921 a 31 de dezembro de 1925, inclusive a quantia destinada ao quantitativo de funeral ou luto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 43 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 "Exercicios findos", do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 5:060\$887, para pagamento de divida proveniente de pensões que competem ao menor Jonas de Britto Cabral, filho de Hermelinda de Britto Cabral, ajudante da agencia do Correio de Benjamin Constant, nesse Estado, no periodo de 8 de julho de 1919 a 31 de dezembro de 1925, inclusive 200\$, de quantitativo para funeral.

N. 44 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 17, de 11 de janeiro de 1927, em que o escriptão da Mesa de Rendas Federaes do Alto Parú, José de Albuquerque Pereira pede o pagamento dos juros de 3:000\$, quantia depositada nessa repartição, para garantia de sua gestão no alludido cargo, a partir de 1 de janeiro de 1917, afim de que seja assignado o documento de fls. 2.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 45 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 17.331, de 2 de junho de 1925, exercicio do mesmo anno, Ministerio da Viação, o credito de 4:700\$, para ser entregue mediante requisição do chefe do 3º Distrito Telegraphico contiguo em Diamantina, afim de attender a despesas

decorrentes do referido decreto, no anno transacto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 29 — Attendendo o que requerem o ex-2º escripturario dessa delegacia, Armando Pedrosa da Silveira, reconhecendo sejam suspensas as consignações de 100% e 10% feitas, respectivamente, pelo referido funcionario, a favor de Zeferino Oliveira Araujo, para pagamento de aluguel de casa, e a Sociedade dos Funcionarios Federaes desse Estado, sendo 5% de contribuição social e igual quantia, para quota de funeral.

N. 30 — Devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 2.163, de 17 de dezembro de 1926, relativo á denuncia de 19 funcionarios federaes que acumulam cargos remunerados pelos governos estadual e municipal, nesse Estado, para os alludidos funcionarios apresentarem documentos que julguem valiosos na defesa de seus direitos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 32 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 456, de 10 de novembro de 1925, referente á habilitação ao montepio pretendido por D. Maria Francisca da Silva Pereira, irmã do major reformado do Exército, Daniel da Silva Pereira, para ser cumprido o despacho do Sr. ministro, de 29 de julho de 1926.

N. 33 — Devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 443, de 5 de novembro de 1925, referente á habilitação ao montepio pretendido por D. Maria Magdalena Pacheco de Araujo, mãe tutora dos menores Alodie Pacheco Dias e Branca Pacheco Dias, filhas reconhecidas do 1º tenente do Exército, João de Souza Dias Negrão, afim de que seja cumprido o despacho do Sr. ministro, de 24 de abril de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 43 — Para que tenha andamento o processo anexo ao officio n. 531, de 20 de setembro de 1923, relativo ás pensões de meio soldo recebidas por D. Dionysia Saliva do Valle, viúva do capitão do Exército, Aureliano Xavier do Valle, no periodo de 1 de novembro de 1890 a 31 de maio de 1923, recommenda o cumprimento da ordem n. 353, de 30 de dezembro ultimo.

N. 44 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 276, de 7 de maio de 1926, originado do requerimento em que o ex-3º escripturario dessa repartição, Oscar José da Silva, pede o pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber no periodo de 1920 a dezembro de 1921, para ser cumprido o despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de 28 de janeiro ultimo.

N. 45 — Afim de que tenha o devido andamento o processo de habilitação das pensões de montepio e meio soldo, pretendidas por D. Amelia Bezerra de Menezes, viúva do 1º tenente, reformado, do Exército, Joaquim Fernandes de Oliveira, recommenda para ser cumprida a ordem n. 349, de 30 de dezembro de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 60 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 18ª "Alfandegas — Pessoal — Despesas imprevistas e urgentes — 1 — Para gratificação por serviços de encomendas postaes nos Estados, do orçamento de 1927, do Mi-

nisterio da Fazenda, o credito de réis 7:855\$745, para pagamento da gratificação a que fizeram jus, no mez de janeiro proximo findo, os funcionarios do Ministerio da Fazenda com exercicio no Armazem de Encomendas Postaes dessa Capital.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 59 — Attendendo ao que requerem D. Mariana Gomes Antão, pensionista do Ministerio da Viação, pede para ser o administrador da Mesa de Rendas do Macahé autorizado a effectuar, mensalmente, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na importancia de 66\$666, compete áquella senhora.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 60 — Concedendo a essa repartição por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 "Exercicios Findos" do exercicio de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de 151\$360, para pagamento da divida proveniente da diferença de quotas do mez de março de 1925, que compete ao 2º escripturario dessa directoria Genaro de Castro.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 80 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 1.595, de 10 de novembro de 1926, relativo á pensão de montepio e ao quantitativo de funeral á que tem direito D. Mafalda Caldas Fragozo, viúva de Antonio Rodrigues Fragozo, contra-mestre de 1ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, afim de ser expedido novo titulo.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 81 — Devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 20, de 2 de fevereiro de 1927, referente á reversão de montepio de DD. Rosemira de Sá Gonzaga e Amabilina de Sá Gonzaga, filhas solteiras do juiz de direito, aposentado, Dr. Agnello José Gonzaga, afim de ser anexo ao mesmo o titulo que foi julgado inutilizado e scienciada a interessada por intermedio da delegacia fiscal, onde foi organizado o processo em apreço.

— Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 36 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 17, de 5 de março deste anno, referente á despesa de 728\$200, proveniente de passagens concedidas do porto de Maceió ao desta Capital para o terceiro escripturario Virgilio Carneiro Cunha e familia.

Portarias

N. 205 — Attendendo o pedido constante do requerimento de D. Honorina Moreira da Costa, encaminhado com o officio da Collectoria das Rendas Federaes de Parahyba do Sul, n. 281, de 16 de fevereiro de 1927, autoriza o senhor collector da mesma collectoria a effectuar mensalmente, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na importancia de 30\$, sujeito á contribuição de 1\$, cabe áquella senhora, e o que, na importancia de réis 78500 compete aos menores José, João, Alfredo e Maria da Gloria, viúva e filhos do trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil Augusto de Souza Costa.

N. 206 — Attendendo ao que requerem D. Nair Durão do Monte, autoriza q. 52.

phor collector das rendas federaes da 1.^a Collectoria de Niteroy a effectuar mensalmente, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na importancia de 208370, cabe aquella senhora; quanto ao pagamento do montepio de Celia, só poderá ser autorizado logo que seja apresentado o seu titulo, devidamente apostillado.

N. 207 — Attendendo ao que requerem D. Beatriz Alves Ferreira, autoriza o senhor collector das rendas federaes da 1.^a Collectoria de Niteroy a effectuar, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na importancia mensal de 338333, compete aquella senhora, na quantidade de filha do ex-1.^o escripturario da Delegacia fiscal na Bahia Candido Serafim Alves.

N. 208 — Attendendo ao que requerem D. Ozozina Alves do Nascimento, autoriza o Sr. collector das rendas federaes em Barra Mansa a effectuar, no corrente anno, a partir de 1.^o de fevereiro ultimo, o pagamento do montepio que, na importancia mensal de 838333, sujeito a contribuição de 28777, compete aquella senhora, e, bem assim, o que, na importancia de 118904, cabe a cada um dos menores Erasto, Marcia, Walfrido, Minervina e Marcelino, na qualidade de viuva e filhos do agente de 2.^a classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Marcelino Pereira do Nascimento.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de março de 1927

N. 6.883 — Requerimento de Maria Eugenia Rehellen Pires, de 11 de fevereiro de 1927, pedindo para assignar termo de responsabilidade. — Satisfaca a exigencia.

N. 5.139 — Requerimento de Maria Dulce Nery Cardoso, de 7 de fevereiro de 1927, pedindo pagamento de pensões de 1925. — Pague com revalidação o complemento do sello do requerimento.

Dia 8 de março de 1927

N. 8.717 — Officio C 10, de 26 de fevereiro de 1927, da Secretaria do Ministerio do Exterior, sobre restituição de caução a Ferreira Seixas & Comp. — Sellem os interessados o conhecimento.

N. 8.347 — Requerimento de Raul de Oliveira Roxo, de 11 de fevereiro de 1927, pedindo restituição de fiança. — Sellem o conhecimento do deposito.

N. 8.103 — Officio n. 131, de 28 de janeiro de 1927, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, sobre restituição de caução a Vasconcellos & Comp. — Sellem os interessados o conhecimento.

N. 7.056 — Aviso n. 757, de 16 de fevereiro de 1927, do Ministerio da Justiça sobre restituição de caução a José Vieira Goulart. — Sellem o interessado o conhecimento.

N. 7.846 — Officio n. 1.675, de 19 de fevereiro de 1927, da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, sobre restituição de caução a Villas Boas & Comp. — Apresentem os interessados o conhecimento do deposito.

N. 7.506 — Requerimento de Gonçalves, Irmão & Comp., de 19 de fevereiro de 1927, pedindo archívamento de procuração. — Promovam o cumprimento da 2.^a parte do art. 541, do Código de Contabilidade.

Dia 9 de março de 1927

N. 9.672 — Requerimento de Vianna Silva & Comp. Ltd., de 7 de março de 1927, pedindo registro de procuração. — Satisfacam a exigencia.

Dia 10 de março de 1927

N. 7.942 — Requerimento de Liseria Antonia de Brito Cabral, de 21 de fevereiro de 1927, pedindo pagamento de vencimentos do seu finado marido. — Complete o sello do documento de folhas 3.

N. 4.500 — Requerimento de Gilvan Baptista Nogueira e outros, de 27 de dezembro de 1926, pedindo pagamento de diferença de vencimentos do finado Dr. Antonio Baptista Nogueira. — Apresentem alvará judicial autorizando o recebimento da quantia reclamada.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de março de 1927

Requerimentos despachados:

N. 1.965 — Annibal de Andrade. — No ponto em que se encontra o processo não ha o que providenciar por esta Secretaria.

N. 1.050 — Octacilio Augusto da Silva. — Restitua-se ao requerente a quantia de 408100, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 13.835 — Manoel Rodrigues Esteves. — Indeferido. O despacho a que allude o supplicante, passou em julgado pois, somente no prazo de 30 dias era dado pedir, a respeito, qualquer providencia. Si a pessoa que, no estabelecimento do requerente, tomou conhecimento do despacho, faltava competencia para tanto, ao fisco não cabe apurar o abuso. Intime-se, pois, para o pagamento do imposto, móra de 1 %, que será elevada a 50 % verificada a hypothese do art. 63 do regulamento numero 15.589, de 1922 e multa.

N. 4.287 — Guimarães Casemiro & Comp. — Officie-se a Directoria da Receita, indo depois o processo á 2.^a sub-directoria para o fim indicado na representação.

N. 3.952 — Henrique da Silva Campos. — Faça-se a alteração de accordo com a informação e parecer, extrahindo-se a certidão da divida relativa á diferença.

N. 16.315 — M. Fineberg & Irmão. — De accordo com a informação e parecer, imponho a M. Fineberg & Irmão a multa de 1008, minimo da lei.

N. 3.191 — Candido Hollanda Costa Freire. — Officie-se á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, de accordo com o parecer.

Precatorios despachados:

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 2828600, a favor do Dr. Celestino Vasques de Freitas. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Vara Criminal, entrega de 5008, a favor de Manoel da Costa Junior. — Solicite-se o reconhecimento da firma do signatario deste officio.

Juizo da Setima Vara Criminal, entrega de 5008, a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da Setima Vara Criminal, entrega de 5008, a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 2778820, a favor do Dr. Celestino Vasques de Freitas. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 3858189, a favor do Dr. Celestino Vasques de Freitas. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 3218483, a favor do Dr. Celestino Vasques de Freitas. — Idem.

Juizo da Setima Vara Criminal, entrega de 5008, a favor de Mario José da Costa. — Solicite-se o reconhecimento da firma do signatario deste officio.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 499 da directoria da Casa da Moeda. — A Torreira Sub-directoria e Sub-contadoria Seccional para informar.

Ordem n. 17 da Directoria da Receita Publica — Antonio Jorge Ali Sabar. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos:

N. 10.020 — M. A. Faustino. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

N. 1.811 — Berillo Gomes de Azevedo. — Averbe-se a transferencia, imponho a multa de 208, minimo da lei.

N. 18.015 — Isaura Ferreira Mignotri. — Averbe-se a transferencia.

N. 2.014 — Delmiro Marques. — Dê-se a baixa.

N. 20.441 — Paes de Barros. — Dê-se a baixa requerida, substituindo-se a certidão proposta.

N. 9.661 — Manoel Rodrigues Martins. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 20.136 — Luiz Santoro. — Averbe-se a transferencia.

N. 19.964 — Manoel Pedro Cabral. — Deferido, archive-se.

N. 10.849 — Paulo Santos Lobo. — Averbe-se a transferencia.

N. 3.422 — José Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 208, minimo da lei.

N. 1.124 — Ramon Pallut. — Dê-se a baixa, juntando as certidões que forem canceladas. Imponho a multa de 508, minimo da lei.

N. 2.632 — Ignacio Lourenço Saturnino Rubio. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 208, minimo da lei.

N. 3.310 — Francisco de Miranda Pinto. — Dê-se a baixa, juntando-se a certidão cancelada.

N. 1.207 — Elza Guimarães Peniche. — Averbe-se a transferencia.

N. 1.391 — Banco Francez e Italiano. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 208, minimo da lei.

N. 9.317 — Manoel Pinto Nogueira. — Prove o seu direito ao predio n. 90 e a quitação das taxas.

N. 11.411 — Leon Kasinsky. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada um dos vendedores citados a multa de 208, minimo da lei.

N. 18.007 — Loureiro & Moreira. — Dê-se a baixa requerida.

N. 9.116 — Lima & Monteiro. — Pago o imposto em cobrança, transite-se.

N. 16.250 — Joaquim Pereira de Magalhães. — Idem.

N. 12.031 — João Bento de Moraes e outro. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a transferência.

N. 9.541 — A. Figueiredo & Barros. — Averbe-se a mudança.

N. 20.247 — Ernestina Gomes de Oliveira Corrêa. — Averbe-se a transferência do prédio.

N. 20.339 — João da Costa. — Averbe-se a transferência.

N. 5.070 — João Augusto Tupiniquim. — Transfira-se *ex-officio* para a firma Eloy & Silva e dê-se baixa a partir de janeiro de 1926, no lançamento respectivo. Imponho a Eloy & Silva a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 4.299 — José Monteiro Figueiredo. — Averbe-se a transferência.

N. 450 — Brito & Silva. — Dê-se a baixa para 1926, officiando-se no sentido do parecer.

N. 4.484 — Ameliano Francisco de Carvalho. — Imponho ao requerente a multa de 10%, mínimo da lei.

Auto de infração

N. 433, de 1923, contra Demosthenes Jacovides, successor de Abrahão Nasser. — Em face do art. 24 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a firma Demosthenes Jacovides é responsável pelas infrações atenuadas, dos artigos 61, 6 e 72 do mesmo decreto. Julgo, pois, procedente o auto de fls. 4 e imponho à mesma firma a multa de 2008, mínimo dos dispositivos citados, reprovados no regulamento em vigor. Intime-se para recolhimento dessa importância no prazo de 30 dias e, se o não fizer, exirna-se certidão da dívida para cobrança executiva, salvo o direito de recurso, de que o multado se pôde valer dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto. Em seguida, vá o processo a 2ª Sub-directoria, afim de providenciar, na forma regulamentar, no tocante ao imposto de indústrias e professions.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 12 de março de 1927

N. 4.496 — M. S. Lima & Comp. — Satisfaca a exigência.

N. 4.217 — Felipe & Gaire. — Satisfaca a exigência.

N. 20.168 — Albano Martins Pacheco. — Satisfaca a exigência.

N. 4.216 — Olinda & Ferreira. — Satisfaca a exigência.

N. 18.989 — A. M. Reis. — Satisfaca a exigência.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de março de 1927

Offícios:

Ao Sr. director da Sociedade Anonyma "A Economica":

N. 171 — Solicitando providencias afim de ser dada quitação, na forma da Lei, ao requerente Amintas Antonio Xavier, de accordo com o parecer do fiscal de bancos nesta capital, Dr. Góes Facho Carneiro Leão.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 172 — Remettendo processo com a carta-patente n. 512 do Banco de Bar-

retos, Sociedade Anonyma, com sede na cidade do mesmo nome, no Estado de São Paulo.

N. 173 — Remettendo o processo da firma René Levy, Boschien & Comp., solicitando autorização para abrir uma casa bancaria nesta capital.

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 174 — Remettendo o processo com o requerimento de Antonio de Mello Bittencourt, successor de Handley & Bittencourt, afim de ser satisfeita a exigência desta inspectoría.

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 175 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 506 da casa bancaria G. S. Aidar & Comp., com sede em Monte Azul, no Estado de São Paulo referente à sua filial em Severinlia, no mesmo Estado.

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado de Minas Geraes:

N. 176 — Devolvendo o processo de Lima, Bernardes, Forli & Comp., pedindo o cancelamento do registro de sua casa bancaria em Monte Santo, naquelle Estado.

Requerimentos despachados

Caixa Auxiliadora dos Empregados da Estatística Commercial, em 17 de março de 1927. — Indeferido, de accordo com o parecer do fiscal Dr. Carneiro Leão.

Caixa Beneficente dos Empregados da Saude Publica, em 12 de março de 1927. — Idem, idem, idem.

Joel Alves de Oliveira, em 12 de março de 1927. — Junte-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de março de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 1ª Circumscripção — S. Salvador:

N. 93 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 32 I, de 1927, da Companhia Interesse Publico, com sede nessa Capital.

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 2ª Circumscripção — São Luiz:

N. 94 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 27 M, de 1927, da Companhia Maranhense, com sede nessa Capital.

Ao mesmo:

N. 95 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 26 E, de 1927, da Caixa Popular, com sede nessa Capital.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 16 — Solicitando submeter à assignatura do Sr. ministro, a Carta-Patente da Nord-Deutsche Versicherungs-Gesellschaft, para funcionar no Brasil.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1927

Foram expedidos os seguintes offícios:

N. 549 — Ao Sr. Antonio Porfirio Moraes Costa, informando sobre a renuncia do *Diario Official*.

N. 550 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Euclides Alves Barreto.

N. 551 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de Euclides Noruega.

Requerimentos despachados

Alfredo Antonio de Souza, Elydio Agostinho Corrêa, Edith da Fonseca Junior, João Baptista Cardoso, Pedro Pereira de Carvalho, Ignacio Pereira Braga, João Lemos da Silva, Franklin José da Silva, Olza de Castro, Bráulia da Silva, Arthur Pinheiro, Jorge Ferreira de Oliveira, Oldemiro Roscky e José Miranda. — Como requerem.

Arthur Altino Doria, Waldemiro Martins Ribeiro e Clodomiro dos Santos. — Sim, de accordo com as informações.

Raul Tavares Bastos. — Encaminhe-se.

Euclides Telemaco do Nascimento. — Indeferido.

Fiscalização de Loterias

EXPEDIENTE DO SR. FISCAL GERAL

Dia 12 de março de 1927

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 111 — Em resposta ao vosso officio de hontem, que acompanhava uma carta de Antonio Nunes Bicudo, dirigida ao Sr. Presidente da Republica, reclamando um premio de 50 contos de réis que lhe teria tocado na extracção de 2 de fevereiro do corrente anno mas cujo pagamento lhe foi recusado, por ter sido falsificada a lista de sorteio. O referido reclamante não diz em que se funda para affirmar que o premio tocou ao numero do seu bilhete e não ao considerado da lista official, nem cita ao menos os indícios que logrou obter contra a authenticidade da lista dada como falsificada.

A reclamação não tem, pois, visum-bre de fundamento. As extracções são diariamente assistidas por grande numero de pessoas, que tem livre accesso para sala, aberta para rua, onde se realizam os sorteios. A loteria do dia 2 de fevereiro, foi por mim mesmo presidida. O serviço de extracções é feito do seguinte modo: o escrivão vai compondo a relação official dos numeros sorteados à medida que o sorteio se faz. O representante do Governo, entretanto, compõe também, numero por numero, do seu proprio punho, uma outra lista, que depois confere com a do escrivão, e a do director assistente. Nas extracções que tenho assistido, nunca houve entre estas listas contradicção. A hypothese de figurar nas listas um numero diferente do sorteio, ainda mais em se tratando do premio maior, é completamente impossivel. Quasi todas as casas de loterias e banqueiros de jogo, mandam empregados seus assistirem às extracções, e estes tambem tomam apontamentos à medida que se vai effectuando o sorteio.

O bilhete que tocou o premio de 50 contos de réis do dia 2 de fevereiro ultimo, foi sem duvida alguma o de numero 36.375. Este numero consta da relação feita por mim, está na acta feita pelo escrivão, e deve constar, infallivel-

mente, nos apontamentos feitos pelas diversas casas de loterias desta Capital.

E' o que tenho a informar-vos sobre a alludida reclamação.

— Sr. delegado do 1º districto policial:

N. 112 — Dispondo o artigo 54 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922, que as autoridades policiaes são competentes para effectuarem apprehensões de loterias clandestinas e lavrar os respectivos autos, e não dispondo esta fiscalização dos recursos necessarios a uma campanha contra os vendedores ambulantes que em larga escala infestam a rua do Ouvidor e immedições, apreendendo em altos biados loterias prohibidas e importunando, ostensivamente, os transeuntes, solicito as vossas providencias no sentido de ser posto cobro a este abuso.

Aproveitando o ensejo, tenho o prazer de enviar-vos um exemplar do regulamento sobre servico de loterias.

Confiando no vosso valioso auxilio na campanha repressora de loterias clandestinas, no ambito da vossa jurisdicção, apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 12 de março de 1927:

Foram exonerados:

O primeiro tenente Rubens Vianna Neiva do cargo de ajudante de ordens do commandante da Divisão de Contra Torpedeiros;

O primeiro tenente José Luiz da Silva Junior do cargo de ajudante de ordens do commandante da Flotilha de Contra Torpedeiros.

Foram nomeados:

O primeiro tenente Alvaro de Araujo para exercer, interinamente, o cargo de immediato do Centro de Aviação Naval, em Santa Catharina;

De conformidade com o art. 11, § 3º, do regulamento annexo ao decreto numero 17.503, de 3 de novembro de 1926, o contra mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Alvaro Moreira, para exercer as funcções de mestre, sargento ajudante, do mesmo corpo;

De conformidade com o art. 11, § 3º, do regulamento annexo ao decreto numero 17.503, de 3 de novembro de 1926, o contra mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Victor de Oliveira Antunes, para exercer as funcções de mestre, sargento ajudante, do mesmo corpo;

De conformidade com o art. 11, § 3º, do regulamento annexo ao decreto numero 17.503, de 3 de novembro de 1926, o contra mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Eugenio Pinto da Magalhães, para exercer as funcções de mestre, sargento ajudante, do mesmo corpo;

De conformidade com o art. 11, § 3º, do regulamento annexo ao decreto numero 17.503, de 3 de novembro de 1926, o contra mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, José Guilherme Guerra, para exercer as funcções de mestre, sargento ajudante, do mesmo corpo.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1926

N. 911 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Pagadoria da Marinha com a importancia de 1.165:915\$301, á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.684, de 10 de fevereiro de 1927, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1926, conforme consta do pedido que a este acompanha.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 917 — 1. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exa., o requerimento que lhe dirige o marinheiro nacional n. 10.560-PE-F, addido, 1ª classe, Francisco da Cunha Macedo, pedindo ser naturalizado cidadão brasileiro.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 916 — 1. Em resposta ao aviso da referencia acima, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que já foram tomadas as providencias solicitadas pela Embaixada Italiana para facilitar o voo sobre as aguas brasileiras, do hydro-ação pilotado pelo Marquez de Pinedo.

— Sr. director geral do pessoal:

N. 918 — 1. Declaro-vos, para os devidos effectos, que ora resolvo autorizar a baixa de praça do marinheiro nacional n. 1.295, SE, de 2ª classe, José Zacharias Bastos, visto ter sido julgado invalido da Armada em inspecção de saude a que foi submettido.

N. 919 — 1. Declaro-vos para os devidos effectos que ora resolvo autorizar a baixa de praça do marinheiro nacional, SE, grumete, n. 13.533, José de Oliveira Valença, visto se haver alistado sem consentimento legal e ser menor de 21 annos.

Sr. director geral de Fazenda:

N. 920 — 1. Autorizo-vos a mandar distribuir á Escola de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros, para os effectos do empenho de despeza, a importancia de 451:758\$000, á conta das verbas abaixo discriminadas, do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1927, afim de attender ás despesas decorrentes dessas mesmas verbas:

Verbas:

23ª — Munições de boc-hocca — Consignação "Material — De consumo — Sub-consignação n. 1 — Para compra de generos alimenticios, dietas, etc., quatrocentos e treze contos quinhentos e oito mil réis.... 413:508\$000

27ª — Combustivel e Munições de Guerra — Consignação "Material — De consumo — Sub-consignação n. 1 — Para compra de carvão, lenha, etc. trinta e oito contos duzentos e cincenta mil réis 38:250\$000

Total 451:758\$000

Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 904 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 248:983\$000, proveniente do fornecimento de óleo combustivel, etc., ao Deposito Naval desta Capital, pelas firmas abaixo mencionadas:

Mayrink Veiga & Comp.	224:123\$000
The Gourcock Ropework	
Export Co. Ltd.	24:860\$000
Total	248:983\$000

2 — A liquidacção do presente processo deverá correr á conta das verbas: 24ª — Fardamento — 1ª — Instrumentos de musica — Material de consumo — Sub-consignação n. 3º, 21:90\$000; 26ª — Material de Construcção Naval — Material permanente — Sub-consignação numero 1, 2:940\$000 e 27ª — Combustivel — Material de Guerra — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, réis 224:123\$000, do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1926.

N. 905 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 114:738\$000, proveniente do fornecimento de diversos artigos, feito ao Deposito Naval desta Capital, pelas firmas abaixo mencionadas:

Mayrink Veiga & Comp.,	50:568\$000
Standart Oil Company of	
Brazil	64:170\$000
Total	114:738\$000

2 — A liquidacção do presente processo deverá correr á conta das verbas: 25ª — Sobresalentes e Mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, 46:968\$000 — Material permanente — Sub-consignação n. 1, réis 3:600\$000 e 27ª — Combustivel e material de guerra — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, 64:170\$000, do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1926.

N. 906 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 69:195\$820, da qual é credora a firma Mayrink Veiga & Companhia, proveniente do fornecimento de diversos artigos, ao Arsenal de Marinha desta Capital, devendo a despeza do presente processo correr á conta das verbas: 25ª — Sobresalentes e Mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 21, 48:689\$820; 26ª — Material de Construcção Naval — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, 6:875\$500 e 28ª — Obras e Servicos — Accessorios — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, 13:630\$000, do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1926.

N. 907 — 1. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins do registro por esse tribunal, a cópia annexa, do contracto celebrado com o doutor Luiz Ferreira Paixão, para servir como medico neste ministerio.

2. Os termos do alludido contracto, acham-se publicados no *Diario Official*, de 9 do corrente.

N. 908 — 1. Passo ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, a cópia annexa, do contracto celebrado com Phocion Mascarenhas, para servir neste ministerio, como electricista.

2. No *Diário Official* de 9 do corrente, acham-se publicados os termos do alludido contracto.

N. 909 — 1. Rogo a V. Ex. se digne do providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância total de 25:312\$710, á conta da verba "25" — Sobresalentes e Mobiliarios — Material — De consumo — Sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministério para o exercício de 1926, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos ao Depósito Naval do Rio de Janeiro, conforme se verifica do processo a este anexo, as seguintes firmas:

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., sete contos setenta e nove mil seiscentos e vinte réis	7:079\$620
Salgado Guimarães & Companhia, dez contos duzentos e sessenta e quatro mil e noventa réis..	10:264\$090
S. A. B. E. Mestre & Blat-g, sete contos novecentos e sessenta e nove mil réis	7.969\$060
	23:312\$710

N. 910 — 1. Rogo a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância total de 31:476\$340, á conta das verbas abaixo discriminadas, do orçamento deste ministério, para o exercício de 1926, da qual são credoras pelos fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha desta Capital, conforme consta do processo a este anexo, as seguintes firmas: A. Barros & Comp. Ltd., réis 25:530\$000; Fonseca, Almeida & Comp., 5:946\$340:

Verbas:

25* — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, tres contos dezeseis mil e duzentos réis	3:016\$200
26* — Material de Construção Naval — Material — Permanente — Sub-consignação n. 1, cento e sessenta e seis mil e duzentos réis	166\$200
Material — De consumo — Sub-consignação n. 2, dois contos setecentos e noventa e tres mil novecentos e quarenta réis.	2:793\$910
28* — Obras e Serviços Accessorios — Material — De consumo — Sub-consignação n. 1, vinte e cinco contos e quinhentos mil réis	25:500\$000
Total	31:476\$340

N. 911 — 1. Solicito a V. Ex. as necessárias ordens no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 13:000\$000, á conta da verba "26" — Material de Construção Naval — Material — Permanente — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministério, para o exercício de 1926, da qual é credora a Companhia Burroughs do Brasil S. A., pelo fornecimento de uma machina registradora ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 912 — Rogo a V. Ex. se digne do providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 132:587\$500, á conta da verba 28* — Obras e Serviços Accessorios — Material — De consumo, sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministério para o exercício de 1926, da qual é credora a firma Campos & Fernandes, pelos trabalhos executados no Hospital Central da Marinha, Gabinete de Identificação e Directoria do Pessoal, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

Requerimentos despachados

Capitão-tenente Alvaro Alberto da Motta e Silva. — Só pagando a despesa total. (Req. 3-3-1927).

Primeiro tenente machinista João Augusto Freire de Carvalho. — Indeferido de accordo com o parecer do almirantado (17 — C. A. — 1927).

José da Annuniação Teixeira. — De accordo com o parecer do consultor geral da Republica, indeferido (93 — C. G. da Republica — 1926).

José Luiz Ribeiro Campos. — Indeferido, de accordo com o parecer n. 93, de 1926, do consultor geral da Republica (1839 — D. F., 1 — 1926).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 2 do corrente foram nomeados terceiros officiaes da Escola Militar, interinamente, Alípio de Medeiros Souto e as dactylographas da mesma escola Anna Maria Tinoco e Aurora Bastos.

— Por outras de 11, foram nomeados commandante, fiscal, ajudante e secretario da Escola Provisoria de Cavallaria, respectivamente, o tenente-coronel Almerio de Moura, major Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha, capitão Leonidas Hermes da Fonseca e 1º tenente Mario Fernandes de Almeida.

— Foram concedidas licenças para tratamento de saude:

De accordo com o art. 8º, I, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, por 60 dias, ao 2º official do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Zefirino Bacellar e por um mez, em prorrogação, ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Euclides Barbosa de Oliveira;

De accordo com o mesmo decreto e art. 17 § 1º, por seis mezes, ao compositor de 1ª classe da Imprensa Militar Paulo Guilherme Hildebrandt.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de março de 1927

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o capitão reformado do Exército Francisco de Freitas Evangelho é exonerado do cargo de encarregado do Depósito de Armamento Portatil do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, conforme pede, sendo nomeado para o referido cargo o capitão também reformado João dos Santos Sobrinho;

Que Juscelino Baptista das Neves é dispensado do logar de enfermeiro de 3ª classe interino do Depósito do Convalescentes de Campo Bello, a pedido,

Ministerio da Guerra — N. 80 — Rio de Janeiro, 3 de março de 1927.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro em bofetim do Exército que os professores e demais funcionarios dos collegios militares, do Ceará e Porto Alegre, que se acham afastados dos seus cargos, devem se recolher ás sedes desses estabelecimentos de modo a se encontrarem ali na occasião da abertura das aulas do anno lectivo correspondente a 1927.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Dia 7

Ao senhor ministro da Marinha, em acknowledgment ao aviso numero quatro, de 12 de fevereiro findo, transmittindo, na ordem do merecimento intellectual, a relação dos alumnos do Collegio Militar do Rio de Janeiro Jayme Rodrigues Guimarães, Jarcy Caldeira e Manoel Teixeira da Rocha Filho, que terminaram o curso do dito instituto e se destinam a Escola Naval.

Ministerio da Guerra — N. 82 — Rio de Janeiro, 7 de março de 1927.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, para conhecimento do Exército que o director-secretario do Tribunal de Contas dirigiu, em 15 de fevereiro findo, ao chefe da delegação do mesmo tribunal n. Ministerio da Guerra no seguinte officio sob n. 291, conforme consta do *Diário Official* de 1 do corrente:

"Comunico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o officio dessa delegação n. 15, de 15 de janeiro ultimo, consultando si os thesoureiros de unidades e repartições militares estão ou não sujeitos á prestação de contas dos adiantamentos que recebem, sob a fórma de massas, para despesas trimensaes de que são encarregados, resolvem em sessão de 28 de janeiro ultimo, responder á consulta nos seguintes termos:

a) a entrega dos quantitativos para o pagamento das massas é feita por adiantamento, registrado pela delegação, quando se referirem a despesas de forragem, sendo a comprovação destas despesas feitas perante a delegação;

b) a entrega dos quantitativos que forem para massas, com excepção da de forragem, é feita por distribuição de credito, registrada pela delegação e a sua comprovação é feita perante o conselho administrativo da unidade ou repartição, sem ingerencia da delegação.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Christodolino de Moraes, major da 2ª linha do Exército, incluído na 1ª Região Militar, pedindo sejam feitas em seus assentamentos as necessárias anotações relativas á sua nova função de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes e á sua residencia. — Façam-se as necessárias alterações, cabendo ao interessado cumprir o disposto no art. 80 do R. C. O. R.

Victal Nicolau Barroso Porto, reservista, pedindo reinclusão. — Indeferido.

em face do disposto no aviso n. 32, de 3 de agosto de 1923.

João Sierra Jardim, 1.º sargento reservista, auxiliar de escripta, pedindo contagem de tempo para effeito de reforma. — Indeferido por não haver disposição de lei que ampare a pretensão do requerente.

Ouriquez Jacques de Oliveira, 1.º sargento reservista, pedindo nomeação para auxiliar de escripta de qualquer circumscrição de recrutamento. — Indeferido. As nomeações de sargentos reservistas para auxiliares de escripta das C. R., dependem dos commandos das regiões e C. Militares.

Pedro Garcia, pharmaceutico, pedindo nomeação de official da reserva. — Archive-se, visto o requerente ter sido, por decreto de 27 de janeiro ultimo, nomeado 2.º tenente pharmaceutico do Corpo de Saude do Exercito Permanente.

Marcellino José Ferreira 2.º sargento reservista, pedindo restituição de sua caderneta que fora annexada a um requerimento. — Restitua-se, mediante recibo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1927

J. A. Sardinha, successores, pedindo a expedição de uma circular ás repartições deste ministerio determinando que não mais sejam adquiridas as tintas denominadas "Impermeavel Frank Lloyd", com fundamento no art. 236, letra b, do Regulamento de Contabilidade. — Em vista das informações, nada na que deferir.

Americo Brasiense de Paiva propondo-se a arrendar por 508 mezes, fazendo por sua conta todos os reparos, o predio em que funcionou o telegrapho da Oeste de Minas na cidade de Lavras. — Indeferido.

Verissimo de Moraes Rêgo, inspector de 3.ª classe da Repartição Geral das Telegraphos, solicitando melhoria de gratificação adicional. — Indeferido em vista de ter sido promovido em data posterior a 21 de dezembro de 1912.

A Companhia Electro-Lux, propondo-se a fornecer a este ministerio 10 aparelhos "Lux", modelo IV, ao preço de 4:200\$, cada um. — Indeferido.

Paul J. Christoph & C., representantes das machinas de escrever Underwood, propondo-se a trocar as machinas de escrever deste ministerio por outras já marcadas. — Indeferido.

Körck Freres, por seu procurador, pedindo pagamento relativo a um terreno de sua propriedade e desapropriado para a construção da variante de Poá, da Central do Brasil. — Aguarde oportunidade.

A Companhia de Seguros Martinos e Terrestres Indemnizadora, recorrendo do acto da Directoria da Central do Brasil, que indeferiu o seu pedido de indemnização, pela falta de uma peça de setim

de algodão, constante do despacho numero 10056.189, de 10.8.925, de São Diogo para Bello Horizonte. — Indeferido.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Central do Brasil:

De seis mezes, ao official-operario da 5.ª divisão, Pedro Ferreira Barbosa;

De seis mezes, ao cabineiro da segunda divisão, João Gomes Pereira;

De um mez, ao trabalhador da segunda divisão, João Enygdio;

De seis mezes, ao agente de 3.ª classe, João dos Santos Neves;

De dous mezes, ao guarda-chaves da 2.ª divisão, João Bento de Oliveira;

De um mez, ao trabalhador da quinta divisão, Domingos Borges;

De um mez, ao trabalhador da quinta divisão, Victor Marcellino de Carvalho.

Na Oeste de Minas:

De seis mezes, ao auxiliar mensalista da Contadoria, Domingos Xavier de Andrade;

De seis mezes, ao limpador de carros, Eduardo Amaral;

De seis mezes, ao official de quarta classe, Juscelino Eugenio de Padua;

De seis mezes, ao chauffeur da quarta divisão, Joaquim Lopes.

Nos Correios:

De dous mezes, á auxiliar de agencia desta Capital, Zilda Vieira de Lima;

De seis mezes, ao carteiro da Directoria Geral, Paulo de Oliveira Galhanez.

Na Noroeste do Brasil:

De um anno, ao fogueista do deposito de Aquidauana, Ascendino José Ferreira;

De um anno, ao torneiro de 2.ª classe, Guilherme José Soares;

De um anno, ao fogueista do deposito de Aquidauana, José Bonifacio;

De um anno, ao truckeiro do deposito de Aquidauana, Nicacio Christal;

De dous mezes, ao diarista José da Graça Leite;

De um anno, ao fogueista João Thomaz do Nascimento.

Na Rede Cearense:

De seis mezes, ao inspector do trafego e movimento da 5.ª divisão, Alfredo Prudente.

Na Inspectoria de Estradas:

De seis mezes, ao continuo de segunda classe, Marcellino Newton Furtado.

Nos Telegraphos:

De quatro mezes, ao telegraphista de 5.ª classe, José de Arimathea e Silva;

De um anno, ao diarista, Manoel Borges.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1927

Eugenio Graça, ex-conductor de primeira classe da Inspectoria de Obras contra as Secas, pedindo para ser admittido como diarista da Inspectoria Federal das Estradas. — Indeferido em vista da informação da Inspectoria de Secas.

Manoel Joaquim Mendes, continuo da Administração dos Correios do Maranhão, reclamando contra a nomeação de um servente de 2.ª classe, para o lugar de ajudante de porteiro. — O regulamento dos Correios, art. 128, dispõe que o lugar de porteiro será preenchido pelo ajudante e na falta deste pelos continuos habilitados, em concurso, ou outros empregados, com habilitações. A nomeação do servente Maximiliano d'Annunziacão não é, pois, illegal em face do regulamento. Mas ha posterior legislação subsidiaria (art. 136, da lei n. 1.555, de 10 de agosto de 1922) que assim dispõe: "as vagas que de ora em diante se verificarem nos quadros das portarias dos diferentes ministerios (sem allusão as repartições subordinadas) serão preenchidas a de ajudante pelos continuos e as dos continuos pelos serventes, tendo-se em vista as habilitações de cada um. Não ha uma expressa declaração de direito, si não, apenas, uma in-inação de preferencia, consentanea com a justiça de cada caso. Acontece, porém, que o continuo Manoel Joaquim Mendes, que ora representa contra a nomeação do servente, allega ter exercido interinamente o lugar de ajudante desde que se verificou a vaga. O que militou contra o aproveitamento definitivo do continuo foi a sua fé de officio cheia de penalidades, que o tornára incompativel com um cargo em que teria de subordinar continuos e serventes. Nesse caso não se justificava a nomeação do mesmo, interinamente, como foi feita. Passados que já se acham, mais de seis mezes da nomeação, deve-se manter o acto do director dos Correios, ao qual se declarará, porém, que em casos similares convém ter em vista a preferencia dos continuos. Cesar Minzoli & Sobrinho, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido.

J. Cruz Junior e outros, empregados theatraes, solicitando redução de freta na Estrada de Ferro Central do Brasil para os bastidores, scenarios earrafos. — Deferido na parte relativa a desclassificação dos bastidores de theatro para a tabella C. C. cobrando-se o despacho pelo pezo real apresentado, de accordo com o que resolveu a Comissão de Tarifas.

Tiburecio Suzano dos Anjos, e outros continuos e serventes da Directoria Geral dos Correios solicitando que em vez de passos mensaes lhes sejam fornecidos passos semestraes, com 75 % de abatimento na Central do Brasil. — A vista das informações da Central. — Indeferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de março de 1927

A Inspectoria das Estradas, Portos, Secas, Illuminação e Aguas e ás directorias dos Correios, Central do Brasil e Telegraphos:

Officio circular n. 4 — De ordem do Sr. ministro preço vos dignéis de providenciar, afim de que a esta secretaria de Estado seja enviada com urgencia uma relação dos automoveis que possuam essa repartição.

Da relação deverão constar os seguintes dados: a especie, o typo, a capacidade de transporte, o nome do fabricante, o numero do motor, a forca em H. P. e o funcionario ou repartição a que serve o automovel.

Dia 14

Offícios:

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 14 — Com referencia ao requerimento transmittido a esta secretaria de Estado pelo vosso officio n. 2.215, de 19 de agosto do anno proximo passado, no qual a Companhia Docas de Santos, pede autorização para permutar um transformador que importou por outro recebido pela Companhia Brasileira de Energia Electrica, transmitto-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, a inclusa cópia do aviso n. 15, de 12 de fevereiro ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, autorizando a alludida permuta.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 36 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de posse do vosso officio n. 569-G, de 8 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

— "Aos Telegraphos para que seja ouvida, sobre a contraproposta, a West-Telegraph. — 10-3-27."

— Sr. director geral dos Correios:

N. 37 — Em solução ao vosso officio n. 236-E, de 23 de fevereiro ultimo, encaminhando o requerimento de José Gustavo Costabile, amanuense da agencia do Correio de Juiz de Fora, recorrendo da portaria n. 2.025, de 29 de outubro findo, dessa directoria, que o mandou advertir, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em 10 do corrente, exarou o seguinte despacho:

— "Indeferido, por faltarem fundamentos no recurso interposto do acto do director geral dos Correios."

Junto, encontrareis o processo postal que acompanhou aquelle vosso officio.

— Sr. director da E. F. Therezopolis:

N. 41 — De accordo com o que pede o Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, no aviso n. 82, de 25 de janeiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que fica revigorada, no corrente anno, nessa estrada, a isenção de frete para os materiaes que se destinam á installação da Casa de Preservação, concedida em virtude da carta-aviso, sem numero, desse ministerio, de 21 de julho de 1926.

— Sr. prefeito municipal de Aracaty, Estado do Ceará:

N. 42 — Com referencia ao vosso requerimento de 27 de dezembro do anno proximo passado, em que solicitaes a installação de duas estações telegraphicas nas povoações de Areias e Caieiras, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a Repartição Geral dos Telegraphos, ouvida sobre o assumpto, informou que, por considerar a linha de interesse secundario, o servico solicitado só poderá ser executado si essa municipalidade se encarregasse da construção da linha, sob fiscalização, já se vê, e concorresse com a mão da obra, postes, transporte de material e casas para as estações, fornecendo aquella repartição o fio, isoladores, bracos e material para installação das estações.

Requerimento despachado

Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, submettendo á approvação um

novo quadro de pessoal e a tabella de diarias para as estradas de ferro São Francisco e ramaes e Central da Bahia. — Approvo com as alterações e acrescimos propostos pela Inspectoria Federal das Estradas.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 12 do corrente:

Foi promovido, por merecimento, a carteiro de segunda classe da Directoria Geral, o de terceira José Ribeiro.

Foram promovidos a auxiliares da Directoria Geral os praticantes DD. Hyldeth Jezler Favilla e Maria Carmelita Alves dos Santos, José Henrique de Sá Leitão Filho, Kardeck da Silveira Fortes, José Augusto dos Santos, Jonathas Brasilio da Silva, Maximino Serzedello e Waldomiro de Faria.

Foram nomeados auxiliares da Directoria Geral o auxiliar de praticante Manoel Ribeiro Rodrigues e o carteiro de terceira classe Pedro de Alcantara Teixeira Pinto.

Requerimento despachado

Dia 7 de março de 1927

Chaves Junior & Comp., estabelecidos em Therezina, recorrendo do acto do administrador dos Correios do Piahy, que indeferiu o pedido de indemnização do registrado n. 2.265. — Indeferido, á vista do que consta do processo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1927

Por despacho do Sr. Dr. director de 5 do corrente foi, de conformidade com a clausula 12ª do edital e á vista do parecer da respectiva commissão julgadora, annullada a concorrência administrativa n. 47, realizada a 26 de fevereiro anterior, para o fornecimento a esta Estrada de 30.000 toneladas de carvão estrangeiro, attendendo a que pela referida commissão foi apurado ser muito elevado o preço ali proposto.

Joaquim Paiva Francisco Coelho da Fonseca, pedindo indemnização. — Indeferido tendo em vista o parecer do trafego.

Ferraz Irmão & Comp., A. Pereira, Almeida & Comp., idem, idem. — Idem, tendo em vista o art. 135, letra b), do regulamento de Transportes.

Mario Martins Gomes, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa á fiança.

Florianio Pientznauer, Mario Ernesto de Souza, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Vicente Ferreira, Orestes de Souza, Levino Fernandes Gouvêa, Isaac Xavier, Gustavo Bomfim, Francisco Viana de Souza, Claudionor Alves da Fonseca, Adriano Antonio, José Francisco de Paula, Benedicto Moreira dos Santos, idem, idem. — Idem, idem, com 2/3 da diaria.

Honorio Feijó, pedindo certidão. — Certifique-se;

Hubert Hirsch, Estabelecimentos Hirsch, idem, idem. — Satisfaca a exigencia da contadoria.

Fonseca, Almeida & Comp., Brenno & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Rebello, Alves & Comp., pedindo restituição de excesso de frete. — Idem, a importancia de 112\$600, conforme parecer da contadoria.

Miguel Tertuliano Rosas, Attila Nogueira Campos, pedindo readmissão; Maria José de Souza Bernardo, pedindo pagamento. — Deferido.

Freitas, Barbosa & Comp., pedindo transferencia de caderneta kilometrica. — Idem, de accordo com a informação da contadoria.

Raphael Zappa, pedindo autorização para installar uma cadeira de engraxate e um armario destinado a venda de jornaes na estação de Cruzeiro. — Idem, á vista das informações; Joaquim Villa Nova pedindo readmissão. — Comunique-se á secretaria.

Altino Costa, idem, idem. — Deferido, para servir no Deposito de Norte, como extranumerario.

Thomaz Alcantara, idem, idem. — Salomão Agaty Raymundo, Gabriel Moraes, pedindo collocação. — Não ha vaga.

João Dolbeth Lucas, Joaquim Vieira Gomes, pedindo readmissão.

Companhia Auxiliar de Viagem e Obras, propondo fornecimento de asphalto; Javme Kuhlum, pedindo permissão para estacionar com uma caixa de brinquedos na estação de Cascadura; Darcy Perrelli Corrêa, pedindo concessão para installar um varejo na plataforma da estação de Tremembé; Carlos Augusto Pizarro, pedindo permissão para collocar um mostrador na estação do Engenho Novo; Manoel Villas Boas de Queiroz, pedindo autorização para vender frutas e artigos para fumantes na estação de Cascadura. — Indeferidos.

H. Fox Drummond, apresentando proposta. — Idem, Aguarde abertura de concorrência.

Maria Antonio de Abreu, pedindo rectificação de nome de um fallecido filho. — Attendendo ás posteriores informações do trafego e á certidão de óbito appensa, forneça-se nova certidão á requerente com o verdadeiro nome do ex-empregado em causa.

José da Silva, pedindo cancelamento de punição. — Compareça á secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a Setembrino Marques de Siqueira, terceiro official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

Esta portaria que deve ser apresentada ás estações competentes, ficará sem effecto si, dentro de 15 dias, contados da respectiva publicação, o requerente não entrar no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — Geminiano Lyra Castro.

Directoria Geral de Agricultura**Segunda secção**

Por portarias de 25 de fevereiro ultimo:

Foram exonerados os seguintes funcionários:

O ajudante de segunda classe da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, agrônomo André da Silveira Mello do cargo de director interino, do Campo de Sementes de Rezende;

Ignacio Fonseca, Ivan Vianna Rodrigues, Jayme Nery Stelling, Gastão da Costa Pinheiro e Alcindo Carneiro, respectivamente, chefe de Culturas, escriptorario, mecanico, jardineiro-horticultor e feitor do mencionado Campo, por terem sido nomeado para outro Campo.

Foi nomeado o mecanico, jardineiro-horticultor e o feitor do Campo de Sementes de Catú, no Estado da Bahia, respectivamente, Jayme Nery Stelling, Gastão da Costa Pinheiro e Alcindo Carneiro para exercerem o mesmo cargo no de "Arthur Bernardes", do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Minas Geraes.

Por portarias de 11 do corrente:

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao observador da Estação Climatologica em S. Francisco, Estado de Santa Catharina, Leovigildo Cesar da Fonseca Ozorio, em prorrogação;

Foram nomeados:

Alvaro Francisco de Oliveira para exercer o cargo de guarda-sanitario do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Santa Catharina;

O agrônomo João Alves Junior para exercer, interinamente e enquanto durar o impedimento do serventuario João Vieira de Oliveira, o cargo de inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal do Instituto Biologico do Defeza Agricola;

O guarda da material da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, (Goyaz), João Alves Jardim, para exercer o cargo de auxiliar de segunda classe, no Posto de Assistencia Veterinaria de Uberaba, do Serviço de Industria Pastoral;

Para exercer o cargo de guarda do material (sem interrupção de exercicio) da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, o mestre de lacteínios da extincta Escola de Lacteínios de Barbacena, Marciano Barbosa Martins;

O agrônomo Tasso Miranda para exercer, interinamente, e enquanto durar o impedimento do effectivo, o cargo de ajudante de inspector agricola do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas;

Alberto Ferreira Neves para exercer, interinamente, o cargo de professor do Patronato Agrícola "João Coimbra", do Serviço de Povoamento, no Estado de Pernambuco;

O agrônomo Liberato Joaquim Barbosa para exercer, interinamente e enquanto durar o impedimento do effectivo, Julio Ferreira de Aguiar, o cargo de ajudante de inspector agricola do 2º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Mato Grosso.

Foi exonerado, por abandono de emprego, Arthur Gusmão do cargo de professor, interino, do Aprendizado Agrícola do Acre, no Territorio do Acre, e

nomeado para o referido logar, interinamente, Juvenal Montaña.

— Apostillando em 2 de janeiro do corrente anno o titulo de nomeação do director, chefe de Culturas, escriptorario e feitor do extincto Campo de Sementes de Rezende, funcionarios que passaram, sem interrupção de exercicio, para o Campo de Sementes de Catú, no Estado da Bahia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1927.

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Aviso n. 66 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio, n. CA-699/68, de 11 de fevereiro ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa dos retalhos de alguns jornaes argentinos, que acompanharam o citado aviso, referentes á medida que o Governo americano julgou necessario tomar, proibindo em seu territorio, a entrada de carne argentina.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Antonio Carlos Pestana, expondo considerações a proposito da sentença lavrada pelo Sr. ministro no inquerito administrativo procedido em janeiro do corrente anno. — Defiro o pedido para que o requerente seja admittido a apresentar, directamente, os novos elementos de prova de que se diz capaz, por simples equidade, uma vez que no inquerito lhe foi garantido o mais amplo direito de defesa de que só não se utilizou porque não quiz.

Bacharel Pedro da Veiga Ornellas, director do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, do Serviço de Povoamento, pedindo para ser effectivada a concessão de mais quinze dias de prazo afim de reassumir o exercicio do seu cargo e pedindo, outrossim, seja tomado em consideração o tempo necessario para resolver-se o caso de permuta que teve a honra de expor a S. Ex. o Sr. ministro. — Deferido quanto á prorrogação por quinze dias.

Dia 12 de março de 1927

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 75 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a comunicação contida no aviso n. CA 727/73, de 15 de fevereiro ultimo, de que a Embaixada do Brasil em Washington já deu conhecimento ao Governo dos Estados Unidos das instruções deste ministerio sobre os requisitos necessarios para a entrada de frutas no Brasil, bem como a remessa da cópia da nota da mesma embaixada áquelle Governo acerca das alludidas instruções.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 76 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a comunicação contida no aviso n. CA 697/67, de 11 de fevereiro ultimo, sobre o que ficou resolvido, pela Repartição Federal de Horticultura Americana, com relação ao adiantamento da decisão final sobre a prohibição da importação de uvas e cerejas procedentes da Argentina e que, segundo affirma aquella repartição, vem de zonas onde existe a "mosca do Mediterraneo", bem como a

remessa dos recortes dos jornaes "La Prensa", de 20 de janeiro proximo findo, e "La Nacion", de 23 do mesmo mez, criticando a resolução tomada pelas autoridades americanas de mandarem um perito examinar o estado sanitario das frutas argentinas.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 77 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a gentileza da remessa do recorte do jornal "Primeiro de Janeiro", que se publica na cidade do Porto, em Portugal, transcrevendo um artigo de A Noticia, desta capital, versando sobre os beneficios e inconveniencias da emigração portugueza para o Brasil e Portugal e bordando alguns commentarios em torno do assumpto, conforme os termos do aviso n. CE 749/81, de 15 de fevereiro ultimo.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 78 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as providencias no sentido de se, a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, franquia telegraphica ao observador da Estação Climatologica installada em Porto das Pedras, no Estado de Alagoas, Elysio da Cunha Mendonça.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de março de 1927

Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 651 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu não attender o pedido constante do vosso officio n. 188, de 18 do corrente mez, relativamente á requisição de leitos nas estradas de ferro.

N. 655 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação vem de informar a esta directoria geral haver providenciado no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, ser attendido o pedido constante do vosso officio n. 589, de 17 de dezembro do anno passado.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 656 — De ordem do Sr. ministro transmittio-vos por cópia o officio n. 72, de 3 do corrente, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas (secção de stocks e cotações), afim de ser publicado no boletim, juntamente com os quadros de stocks e preços dos generos de primeira necessidade.

— Sr. director da Estação Experimental para a Cultura do Fumo, Estado do Pará:

N. 657 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 237, de 4 de dezembro do anno passado, que a Companhia Commercio e Navegação aguarda e empenho respectivo, afim de providenciar sobre o pedido constante do vosso supra citado officio.

— Sr. chefe da commissão executiva da New-National Industries, Inc., 185 Madison Avenue, Nova York:

N. 658 — Em resposta á vossa carta de 27 de janeiro ultimo, propondo uma

demonstração pratica, para experiencia, do producto denominado "Goodoxide", que, segundo se deprehende das informações prestadas encerra um methodo novo para tornar os vegetaes aptos, em determinadas condições, e criar uma atmosfera propicia á extinção de insectos e, deshydratando aquelles, immunizal-os, sem perigo de intoxicação quer para os vegetaes assim tratados, quer para o homem, cumpre-me communicar-vos que a alludida demonstração poderá ser feita, com a assistencia do Instituto de Chimica, cujo director é o Dr. Mario Saraiva, e do Instituto Biologico de Defesa Agricola, do qual é director o doutor Carlos Moreira, e aos quaes vos podereis dirigir, quando julgardes opportuno, para tratar do assumpto.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 12 de março de 1927

Offícios :

Sr. ministro :

N. 4.592—Com o presente, tenho a honra de offerer a V. Ex., um exemplar do Regimento Interno deste Conselho Superior acompanhado das disposições legislativas que o crearam e regulamentaram.

Inicia, assim, esta Secretaria Geral o cumprimento da promessa feita a V. Ex. pelo signatario do presente em o relatório que teve a honra de lhe apresentar nos primeiros dias do corrente mez e na conferencia em que submetteu ao esclarecido exame de V. Ex. as previsões de despezas para o corrente exercicio.

Faço, outrossim, annexar ao presente alguns exemplares do mesmo folheto.

E' que tomo a liberdade de lembrar a V. Ex. a conveniencia de chamar a attenção dos demais ministerios para a vantagem de se utilizarem dos optimos serviços para que se acha habilitado o Conselho Superior do Commercio e Industria em tudo quanto condiz com a actividade economica do paiz, conforme a sua competencia legal, expressamente instituida e já praticamente comprovada.

Antecipando os melhores agradecimentos, tenho a honra de reiterar a V. Ex., Sr. ministro, a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

A S. Ex. o Sr. Dr. Geminiano Lyra Castro, DD. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

—Sr. director geral da Propriedade Industrial :

N. 4.593—Com o presente, tenho a satisfação de vos offerer um exemplar do Regimento Interno deste Conselho Superior acompanhado da legislação que o creou e regulamentou, pelo qual tereis uma impressão exacta da organização e funcionamento desta instituição.

Reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

—Sr. director geral de Industria e Commercio :

N. 4.594—Com o presente, tenho a satisfação de vos offerer um exemplar do Regimento Interno deste Conselho Superior acompanhado da legislação que o creou e regulamentou, pelo qual tereis uma impressão exacta da organização e funcionamento desta instituição.

Reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 4.595—Com o presente, tenho a satisfação de vos afferecer um exemplar do regimento interno deste Conselho Superior acompanhado da legislação que creou e regulamentou esta instituição.

Por essa publicação tereis oportunidade de, como presidente de uma instituição aqui representada, apreciar a organização deste Conselho Superior e avaliar bem dos serviços que elle está habilitado a prestar ao commercio e á industria do paiz que tem a fauldade de endereçar-lhe as consultas que julguem opportunas.

Aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha alta estima e apreço.

Identicos a:

N. 4.596—Federação das Associações Commercias do Brasil.

N. 4.597—Centro Industrial do Brasil.

N. 4.597 A—Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro:

N. 4.598—Liga do Commercio:

N. 4.599—Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão.

N. 4.600—Sociedade Nacional de Agricultura.

— Sr. ministro:

N. 4.601—Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. um exemplar do *Diario Official* de 11 do corrente, em o qual, de fls. 5.655 a 5.660, se acham publicados os debates da sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 4 do corrente sob a presidencia de V. Ex.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 4.602—Com o presente, tenho a satisfação de vos remetter um exemplar do *Diario Official* de 11 do corrente, no qual, de fls. 5.655 a 5.669, se acha publicada a acta completa da ultima sessão plenaria deste Conselho Superior, realizada a 4 do corrente sob a presidencia do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

Circulares aos Srs. conselheiros:

Ns. 4.603 a 4.643—Com o presente, tenho a satisfação de vos offerer um exemplar do regimento interno deste Conselho Superior, acompanhado da legislação que o creou e regulamentou.

Aproveito o ensejo para vos reiterar os protestos de minha alta consideração e apreço.

Directoria Geral de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1927

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Aviso :

N. 50 — Attendendo á reclamação feita por C. Buschmann, como procurador de diversos inventores, no sentido de serem ultimados os processos concernentes aos respectivos pedidos de privilegio, e tendo em vista as informações que prestastes por officios ns. 179, de 18 e 207, de 25 de fevereiro proximo findo, recommendo-vos providencias para que seja dado o andamento regulamentar aos processos mencionados na reclamação, procedendo como de direito contra os funcionarios responsaveis pela excessiva e injustificada demora.

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1927

Giovanni Angelo Stromilli e Ettore Cibelli, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um systema de placas para nomenclatura de ruas, numeração de vehiculos, insignias de estabelecimentos commerciaes, consultorios e escriptorios». — Mantenho o despacho.

Dia 7 de março de 1927

Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, director geral da Propriedade Industrial, pedindo licença, por tres mezes, para tratamento de sua saude. — Deferido.

Dia 12 de março de 1927

Sr. 1º secretario do Senado Federal :

Aviso n. 51 — Tenho a honra de communicar a V. Ex., rogando-lhe se digne de fazer chegar ao conhecimento da Comissão de Tarifas dessa Casa do Congresso Nacional, que, tomando em consideração o que, em memorial, expoz á alludida comissão a Companhia Chimica «Merck» Brasil, este ministerio, no intuito de amparar e defender a industria nacional, é de parecer que, no projecto de reforma das tarifas, em discussão no Senado, seja incluída a proposta seguinte : 1º, de manutenção dos direitos vigentes de 1\$200 por kilo sobre a agua oxigenada estrangeira; 2º, de modificação das taxas do acido acetico, a saber : acido acetico glacial, 900 réis por kilo, razão 25 %; e acido acetico commum, 700 réis por kilo, razão 25 %; 3º, de elevação, para 1\$200 por kilo, da taxa do formol estrangeiro; e 4º, de manutenção da taxa de 1\$500 para o alcool methylico.

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1927

C. Buschmann, reclamando, na qualidade de procurador de varios inventores, contra a demora do despacho final nos processos relativos aos pedidos de privilegio que depositou na Directoria Geral da Propriedade Industrial.—Providencie o Sr. director geral de Propriedade Industrial para que seja dado o andamento regulamentar aos processos mencionados na reclamação, procedendo como de direito contra os funcionarios responsaveis pela excessiva e injustificada demora.

Dia 10

Abramo Eberle & Comp., pedindo, por equidade, guia para pagamento das annuidades 6ª a 10ª das patentes de invenção ns. 8.852 e 8.853, relativas a «um novo systema de fabricar esporas com ornatos ou lavores, estampando-os», e «um novo systema de fabricar argolas inteiriças de metal». — Indefiro o requerimento, nos termos da informação prestada pelo Sr. director geral da Propriedade Industrial e de accordo com o criterio ultimamente adoptado por este ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de março de 1927

Sr. director geral da Propriedade Industrial :

Offícios :

N. 338 — Transmittindo-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso aviso com o qual

• Sr. ministro das Relações Exteriores remette, por cópia, o telephono que recebeu do seu collega da Republica do Chile, relativo á ratificação, por seis dos respectivos Estados signatarios, d. Convenção para protecção das marcos de fabrica, commercio ou agricultura e dos nomes commerciaes approvada na Quinta Conferencia Internacional Americana, de Santiago, e a consequente vigencia da mesma desde 30 de setembro proximo passado, em substituição da antiga convenção firmada a 20 de agosto de 1910, solicito-vos informação sobre tal assumpto, inclusive si cons a nessa directoria a alludida ratificação por um terço daquelles Estados.

N. 339 — Tendo a este ministerio e da Justiça e Negocios Interiores transmittido, com o aviso n. E-18, de 21 de fevereiro ultimo, a cópia de uma nota da Legação Suissa, que lhe enviara o Ministerio das Relações Exteriores, e na qual, ao mesmo tempo que denuncia estar á venda, na casa Moreno Borido & Comp., á rua do Ouvidor n. 142, nesta cidade, algodão hydrophilo da fabrica allemã Paul Hartmann A. G., estabelecida em Beidenheim a. Br., cuja marca apresenta as armas da nação Suissa, pede se lhe elucide um ponto na interpretação dos arts. 121 e 125 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, e sejam as referidas armas devidamente protegidas pelo Governo brasileiro, junto vos remetto os alludidos papeis, acompanhados de uma amostra do producto, afim de vos dignardes informar a respeito, bem como sobre a existencia de algum registro da mencionada fabrica.

N. 341 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa petição em que, por seu procurador, a Companhia de Charutos Dannemann recorre do despacho pelo qual, segundo allega, lhe foi nega o registro á marca «D. Pedro II» para artigos da classe 44.

N. 342 — Em referencia ao assumpto de vosso officio n. 1.008, de 29 de setembro proximo passado, ao qual acompanhou o processo, que junto devolvo, concernente ao pedido de privilegio de Antonio Elesbão Rêgo, para a invenção de «um botão de colarinho, denominado Botão Aeroplano», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 16 de fevereiro ultimo, mandou que se proceda de accordo com a proposta dessa directoria, de mais facil execução.

N. 343 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 1.181, de 13 de novembro proximo passado, concernente ao recurso interposto por Joaquim Dias Novaes Junior, do despacho pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «um vaso mecanico, denominado Assucaro Modelo», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente mez, negou provimento ao alludido recurso, de accordo com os pareceres do Departamento Nacional de Saude Publica e do consultor tecnico dessa directoria.

N. 344 — De ordem do Sr. ministro e juntamente com o processo que encaminhastes por officio n. 343, de 10 de agosto de 1926, ora acompanhado do parecer emittido pelo Conselho Superior do Commercio e Industria, passo ás vossas mãos, para que essa directoria tome conhecimento dos novos documentos apresentados, a petição em que a International General Electric Company, Incorporated, faz considerações e offerece novos elementos para se apreciar a invenção de «aperfeiçoamentos em medidores de vaso de fluidos e semelhantes», cujo pedido de privilegio foi indeferido, achando-se sob exame o respectivo recurso.

— Sr. syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios:

N. 340 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, acompanhada de seis documentos, a inclusa petição, entregue nesta Secretaria de Estado, na qual Manoeloda Silva Couto requer sua nomeação para o cargo de corretor de mercadorias.

Dia 10

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 345 — Devolvendo os processos que acompanharam vosso officio n. 724, de 13 de outubro de 1924, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento da replica apresentada por Amorim Costa & Comp. com o fim de ser recons derado o despacho pelo qual foi mandado archivar o seu pedido de privilegio de invenção para «um novo condimento á base de tomate», resolveu, em data de 10 de fevereiro proximo findo, manter o alludido despacho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1927

Officios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes:

N. 346 — De ordem do Sr. ministro, declaro-vos, para os devidos fins, que a prévia inspecção de saude, feita de accordo com as disposições em vigor, é indispensavel, nos termos do art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para que possa ser attendido o pedido de licença da adjunta de professor Zulmira de Mendonça, constante do requerimento que encaminhastes com o officio n. 47, de 26 de fevereiro ultimo.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 347 — Transmittindo-vos as autorizações recebidas da São Paulo Railway Company, Limited, The Leopoldina Railway Company, Limited e Estrada de Ferro Theopolis, communico-vos, para os devidos fins, que, das empresas de Navegação e estradas de ferro ás quaes foram solicitadas as providencias reclamadas em vosso officio n. 4, de 3 de janeiro do corrente anno, responderam, até ao presente, declarando haverem attendido no sentido proposto, além das acima citadas, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em officios, respectivamente, ns. 133, de 11, E C 7 L 171, de 17, e 86 DS, de 15 de fevereiro proximo findo, informando esta ultima que a Estrada de Ferro Itapura-Corumbá não mais existe, visto ter-lhe a mesma sido incorporada.

Outrosim, communico-vos que a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, em officio n. 34, de 12 do alludido mez de fevereiro, e no intuito de evitar embaraços, quando tiverdes de requisitar passagens ou outro transporte, pede seja feito o empenho prévio da respectiva despesa, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1927

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:
N. 83 — Tenho a honra de agradecer a N. Ex. a communicação constante do aviso

C E 767/83, de 17 de fevereiro ultimo, de que segundo informou o consul do Brasil em Cadiz, a linha hespanhola de navegação directa a Santos tem como principal objectivo o transporte do nosso café para os portos da Hespanha.

N. 86 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita com o aviso C E 764/82, de 17 de fevereiro ultimo, de uma cópia do telegramma em que o embaixador do Brasil em Paris comunica que a Comissão de Tarifas accitou, em principio, o augmento de direitos sobre o café.

N. 84 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita com o aviso C E 729 74, de 15 de fevereiro ultimo, de recortes do «Giornale d'Italia», contendo uma entrevista concedida pelo embaixador do Brasil em Roma a um dos redactores do referido diario.

N. 85 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita com o aviso C E 737 77, de 15 de fevereiro ultimo, com uma cópia do officio do addido commercial em Roma acerca da reunião dos addidos commerciaes das Embaixadas e Legações acreditadas junto ao Quirinal, realizada em 15 de dezembro proximo passado.

N. 87 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita com o aviso C A 691 65, de 10 de fevereiro ultimo, de uma cópia do relatorio do auxiliar addido á Embaixada do Brasil em Buenos Aires sobre os tratados de commercio da Republica Argentina.

Directoria-Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 707 — Transmittindo-vos o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.340, na importancia total de 56\$600, de que é credor Secundino Toscano de Britto, proveniente de fornecimentos feitos em 1922 á Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba do Norte.

N. 708 — Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.338, na importancia de 630\$, de que é credor Antonio Cavalcanti A buquerque de Gusmão, 1º official da Directoria Geral de Estatistica, proveniente de augmento provisório á razão de 22\$500 mensaes, no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1925.

N. 709 — Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.339, na importancia de 1:030\$, de que é credor o ex-diarista arador da extincta Delegacia Regional do Serviço do Algodão no Estado do Pará, João Severino, proveniente de salarios á razão de 180\$ mensaes no periodo de 1 de janeiro a 20 de junho de 1922.

Requerimentos despachados

Ramiro Barnabé da Silva, pedindo pagamento de 120 diarias em cada um dos exercicios de 1924, 1925 e 1926. — Indeferido.

Castro Brown, pedindo pagamento de 2.000 exemplares do seu livro «O Leite». — Não tendo sido recebidos os alludidos exemplares, o ministerio deixa de effectuar a compra

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despendidos

Dia 11 de março de 1927

The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, Manoel J. Lydia, Marconi's Wireless Telegraph Company Limited, Vicente Russo, Amaro & Comp. Ltd. e Germano Eisele. — Lavre-se o termo.

Emmanuel Bloch & Frere. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Société Internationale des Procédés Prudhomme (S. I. P. P.). — Annote-se a transferência e dê-se certidão.

J. Rademaker. — Dê-se certidão.

Aiello Oliva e Octavio Anastasio Ventura. — Expeça-se guia.

Bra lio de Azevedo. — Preste novos esclarecimentos.

Winfield Watson Smith, Elmano Oliveira de Moraes e Ewart & Son Limited. — Junta-se ao processo.

Ewart & Son Limited. — Fica concedido o prazo de 45 dias, requerido por intermédio do processo n. 1.521 de 1927.

Dr. professor A. Bruchettini, 2 requerimentos. — Apresente originaes dos documentos que junou, traduzidos.

Pedidos de privilegio :

Luiz Alves da Silva Carvalho, para «uma valvula aperfeçoala para descargas de caixas automaticas ou não de latrinas e semelhantes, denominada-Lucar». — Deferido.

Internacional General Electric Company, Incorporated, para «a erfeçoamentos em systemas emissores de sinais duplex de alta frequencia». — Deferido.

D. Gestetner Limited, para «aperfeçoamentos na moldagem de massas elasticas». — Deferido.

N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken, para «um fio metallico altamente refractario, para lampadas electricas e fies semelhantes, e o processo de sua fabricação». — Deferido.

Ivor Bruce Newbery, para «aperfeçoamento em retortas». — Deferido.

Tri o Products Corporation, para «aperfeçoamentos em limpadores de para-bras». — Deferido.

Robert Hennecke, para «uma carroça para a remoção do lixo sem levantar ou espalhar pó». — Deferido.

Société Anonyme des Ateliers Brillé Frères, para «um mecanismo de governo a distancia de aparelhos em movimento». — Deferido.

Giovanni Gonnella, para «aperfeçoamentos em escadas de abrir». — Indeferido.

— Pedidos de registro de marcas :

Orsini Vargos Mello, da marca «Um minuto», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

The Denver Chemical Manufacturing Company, da marca «Antiphlogistine», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Rumford Chemical Works, da marca «Horsford's Phosphate», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Amancio Rodrigues dos Santos & Comp., da marca «Ao Mundo Loterico», para distinguir artigos da classe 49. — Registre-se.

Augusto G. Galvão, da marca «Refinaria São Jorge», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se para a classe 41.

Busse & Hirsch, da marca «Bismogenol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Abilio Ferreira & Comp., da marca «Rel dos Mares», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita parcialmente a moldada registrar com o processo n. 1.703, de 1925, desta Capital.

J. Furtado & Comp., da marca «Bella cutis», para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. A marca imita a de n. 3.125, de São Paulo.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.254, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «um novo tipo de carrinho proprio para creanças», para a qual pediu privilegio Germano Eisele, (deposito n. 3.445, de 11 de março de 1927):

Carrinho proprio para creanças movido por meio de pedal que transmite o movimento à roda por intermedio de cremalheira e engrenagem.

Pontos característicos da invenção de «um isqueiro», para o qual pediu privilegio Emmanuel Bloch & Frere, (deposito n. 3.446, de 11 de março de 1927):

Em resumo reivindicamos um isqueiro para o fim de accendedor automatico de cigarros, charutos e outros a que possa ser applicado.

O aparelho do mesmo consiste em um reservatorio de benzina tendo na parte de cima um pequeno bocal pelo qual sae a mecha e ao meio tem uma parte vertical que serve de supporte ao tubo horizontal o qual contém o lapis de ferro cerium, tendo de um lado uma pequena roda de ferro a qual pelo movimento rotativo produz a faísca, tendo do outro lado um parafuso e mola o qual empurra o lapis de ferro cerium. A mecha e a roda estão protegidas por uma tampa a qual forma corpo com um pequeno braço preso num supporte o que permite levantar a em posição vertical e segura nesta posição por uma pequena lamina de aço temp rado.

Pontos característicos da invenção de «um recipiente de papelão ou papel comorimido, destinado á venda, transporte, ou como taca para sorbetes», para a qual pediu privilegio Amaro & Companhia Limitada, (deposito n. 3.447, de 11 de março de 1927).

1º, um recipiente de papel comprimido ou papelão, destinado á venda transporte ou como taca para sorvete, gulodices ou alimentos de venda avulsa, caracterizado pelo facto de ser fabricado em todas as suas partes e exclusivamente das materias citadas, ter a forma tronconica e ser combinado com uma tampa e uma colher substancialmente como descripto e representado no desenho anexo para os fins indicados.

Pontos característicos da invenção de «aperfeçoamentos em ou relativos a systemas aereos radio-receptores e circuitos para os mesmos» para o qual pediu privilegio Marconi's Wireless Telegraph Company Limited, (deposito n. 3.448, de 11 de março de 1927):

1º, um systema de transmissão sem fios, o qual comprehende varias antenas: mios, que comprehendem transformadores gemeos, de tornar cumulativa a energia de cada par de antenas em alimentadores intermediarios ou auxiliares; e, si necessario, meios analogos, de tornar cumulativa a energia de pares de alimentadores intermediarios e auxiliares; e assim por deante, até que a ener-

gia se ou para todas as antenas seja acumulada num unico circuito terminal de «deposito»;

2º, a disposição reivindicada em 1, na qual os transformadores gemeos comprehendem, cada um, dois primarios e dois secundarios, sendo estes ultimo ligados em série, atravez uma reactancia de capacidade tal, que a reactancia inductora de um secundario seja substancialmente compensada, substancialmente como descripto;

3º, os meios de receber signaes de telegraphia e telephonia sem fio, substancialmente como aqui descripto com referencia ás figs. 1, 6 e 7.

Pontos característicos da invenção de «um aparelho de torrar e moer café», para a qual pediu privilegio Vicent Russo, (deposito n. 3.449 de 11 de março de 1927):

Reivindicamos o aparelho desinado a torrar e moer café, em pequena e grande escala, por um processo electro-mecanico que consiste em torrar o grão por meio de cororias fornecidas por uma alta resistencia electrica, ao alcance de qual-quer instalação domestica. O grão é moído successivamente por um moinho que a parte do mesmo aparelho. Possui o mesmo aparelho tres camaras sobpostas em sentido vertical.

A 1ª camara, é destinada á torrefacção, n'um recipiente metalico, revestido de amianto, com uma resistencia sob 110 v. Ha neste recipiente um misturador preso ao eixo central destinado a recolher e obrigar o café, quando torrado, a passar por um tubo existente no fundo do recipiente.

A 2ª camara, é destinada a um motor fracção H. P. que por meio de um parafuso sem-fim põe em movimento o eixo central cujas extremidades funcionam alternadamente. A extremidade superior para misturar e recolher o café e a extremidade inferior para mover o moinho.

A 3ª camara, contém o moinho e uma gaveta onde é recolhido o pó do café.

O serviço de torrefacção, moagem e para da machina, é feito, automaticamente, por um distribuidor electrico, sem necessidade de vigilante, nem operador.

(*) Pontes característicos da invenção de «um processo aperfeçoado de revestir, impregnar de ou ligar ao aluminio e ligas de aluminio, metaes e outros materiaes», para a qual pediu privilegio The Expanded Metal Company Limited (deposito n. 3.436, de 9 de março de 1927):

1º, um processo de revestir ou impregnar de ou ligar ao aluminio ou a uma liga de aluminio um metal ou outro material, o qual consiste em revestir primeiramente de zinco ou de cadmio ou de uma mistura que comprehenda zinco ou cadmio, um artigo ou objecto de metal ou de um material capaz de receber esse revestimento, tratando-se depois o artigo assim revestido com aluminio ou com liga de aluminio;

2º, o processo reivindicado em 1, no qual o artigo depois da primeira camada é tratado com aluminio ou liga de aluminio em fusão;

3º, o processo reivindicado em 1, no qual o artigo depois da primeira camada é exposto á acção de vapores que comprehendam aluminio ou liga de aluminio;

4º, o processo reivindicado em 1, no qual o aluminio ou a liga deste são applicados friccionamente ao artigo depois da primeira camada;

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

5º, o processo de revestir ou impregnar de ou ligar ao alumínio ou a uma liga de alumínio, metais ou outros materiais, subs-ancialmente como aqui descrito.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos n. 9.233, de 23 de junho de 1884, e n. 934, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Grã Bretanha em 17 de março de 1926, sob numero 7.444.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro Manoel J. Lydia, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 7.105, de 11 de março de 1927):

Consiste nas palavras «eu vi...», em letras minúsculas com reticencias, tendo embaixo um quadradinho em «grisé» e os dizeres «o maior jornal sportivo da America do Sul».

A marca, que poderá variar em typos e dimensões, servirá para distinguir jornaes, jornaes illustrados, revistas, revistas illustradas e outros periodicos incluídos na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 7.105, de 11 de março de 1927):

Consiste em um quadro rectangular tendo na parte superior a palavra Algodão, formada de letras maiúsculas, dentro de uma figura curvilinea ornamentada de arabescos na parte superior, inferior e lados. Logo abaixo da figura curvilinea, vê-se em maiúsculas as letras R. F. M. Ao centro da palavra numero, abreviada N°. A seguir dentro de um circulo, a cabeça de um indio, com uma seta atravessando o nariz, e em cada lado do circulo as palavras «Moinho e Ingles». Em baixo do circulo as palavras «Marca registrada», em curva. Na parte inferior a palavra «Metros», e por fim em outra linha, as palavras «Industria Brasileira». A marca será usada em carimbos sobre as peças de tecido e em rotulos sobre as mesmas, collados, podendo variar em cores e dimensões.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de março de 1927

Offícios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 739 — Rogo a V. Ex. se digue de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral — consignação «Material», rubrica II «Material de consumo e de transformação» e sub-consignação 13 «Forragens, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, seja paga a Barcellos & Comp. de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 42:992*990, proveniente de fornecimento de forragens feito no corrente anno em proveito desta directoria geral, de accôrdo com a concorrência

administrativa previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi remetido a esse tribunal com o officio n. 639, de 3 do corrente.

N. 740 — De accôrdo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura e comunicada a V. Ex. pelo mesmo ministro em aviso n. 679, de 9 do corrente, tenho a honra de vos solicitar providencias afim de que no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral — consignação «Pessoal», rubrica IV «Diarias, gratificações, etc.» e sub-consignação 17 «Gratificações, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga ao auxiliar de primeira classe deste serviço Raymundo Augusto Salles Tavares a importancia de 1:740\$, proveniente da ajuda de custo que lhe foi concedida conforme autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 20, de 27 de janeiro ultimo, que junto por cópia.

N. 741 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias, a que fez jus, no corrente anno, o auxiliar de 1ª classe deste serviço, Raymundo Augusto Salles Tavares, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, contida no officio n. 20, de 27 de janeiro ultimo, que junto, por cópia.

A despesa, na importancia de 660\$, deverá correr á conta da consignação «Pessoal», rubrica IV — «Diarias, consignações, etc.», e sub-consignação 17 — «Gratificações, etc.», verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 472 — Rogo a V. Ex. se digue de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — «Material de consumo e de transformação» e sub-consignação 11 — «O necessario, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1925, seja paga a Borlido Maia & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 679\$, proveniente de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, em proveito desta directoria geral, de accôrdo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio n. 882, de 20 de março do referido anno.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 743 — Transmitto-vos junto, o requerimento em que a Companhia Agricola Manoel Pereira Lima solicita o auxilio de 500\$ por haver construido em sua propriedade agricola um banheiro carrapaticida.

Examinado por um funcionario deste serviço, o referido banheiro foi julgado em boas condições technicas e hygieicas.

Assim sendo e por não ter até a presente data, pedido e requerente qualquer auxilio para outro banheiro, está no caso de ser atendida.

N. 844 — Incluso vos remetto os documentos, abaixo indicados, referentes á importação de oito carneiros e 16 ovelhas Shropshire, adquiridos pelo Sr. Dr. Barbosa Carneiro e qui chegaram pelo vapor Sarthe, em 9 de dezembro de 1926:

Os documentos são:

Uma factura consular.

Uma factura commercial de Martin Maddock's Live Stock Exporters Ltd., de Londres, Victoria Street, 41.

Um conhecimento de embarque de «Royal Mail».

Tres attestados de saúde das animaes.

N. 745 — Communico-vos, para os devidos effectos, que a 8 do corrente, tomou posse e entrou em exercicio das funções de seu cargo Guilherme Edelberto Hermsdorff, nomeado veterinario de 3ª classe, do corpo de veterinarios deste serviço, por acto de 25 de fevereiro findo.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 746 — Communico-vos, para os devidos effectos, que a 8 do corrente, tomou posse e entrou em exercicio das funções de seu cargo Guilherme Edelberto Hermsdorff, nomeado veterinario de 3ª classe, do corpo de veterinarios deste serviço, por acto de 25 de fevereiro findo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Parahyba:

N. 749 — Anexo ao vosso n. 34, de 7 de fevereiro findo, recebi a copia do termo de morte n. 6, de um muar com a marca P. A. V.

Examinado o referido termo de morte, e verificada a sua regularidade, autorizo a respectiva baixa.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Bahia:

N. 750 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, a portaria de 25 de fevereiro findo, que concede seis mezes de licença, com todos os vencimentos, ao auxiliar de 1ª classe deste serviço, nesse Estado, Attila Barreiro do Amaral.

Recommendo-vos informeis a esta directoria geral a data em que esse funcionario entrar em gozo da mesma.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de S. Paulo:

N. 751 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, a portaria de 21 de fevereiro findo, que concede tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao veterinario Thomas Woods.

Recommendo-vos informeis a esta directoria a data em que esse funcionario entrar em gozo da mesma.

N. 752 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, a portaria de 25 de fevereiro findo, que promove Henrique da Costa Carvalho a auxiliar de 2ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados nesse Estado.

Recommendo-vos informeis a esta directoria a data em que esse funcionario tomar posse do seu novo cargo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 753 — Incluso vos remetto, para os devidos effectos, a portaria de 19 de fevereiro findo, que promove a auxiliar de 1ª classe, Amocyr Mendonça Detroyat Junior.

Recommendo-vos informeis a esta directoria a data em que esse funcionario tomar posse do seu novo cargo.

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

N. 754 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro prorogou por mais dous annos o contracto do Sr. Francisco Farias, para servir como cirurgião-dentista do Curso Complementar anexo a este Posto.

Esse contracto foi publicado no *Diário Official* de 2 de fevereiro ultimo e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 16 do mesmo mez.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 6 de março de 1927

Offícios:

Ao observador da Estação Climatologica de Penha, Districto Federal:

Ns. 1.885, 1.886 e 1.887, respectivamente — Reclamando a devolução de erratas dos trabalhos scientificos relativos aos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1925.

— Ao observador da Estação Climatologica de Santa Cruz, Districto Federal:

N. 1.888 — Enviando a relação de falhas constatadas no Serviço de observações referente aos mezes de janeiro a junho de 1926.

— Ao observador da Estação Climatologica de Bangü, Districto Federal:

N. 1.889 — Pedindo a atenção para varios enganos constatados nos trabalhos relativos aos mezes de janeiro a junho de 1926.

— Ao observador da Estação Climatologica de Copacabana, Districto Federal:

N. 1.890 — Pedindo a atenção para falhas constatadas nos serviços de observações referentes aos mezes de janeiro a junho

— Ao observador da Estação Thermo-pluviometrica de Viçosa, Estado do Ceará:

N. 1.891 — Pedindo a remessa de material relativa ao mez de janeiro findo.

— Aos observadores das Estações Climatologicas de Santa Rita de Araguaya, Coxim (Estação de Matto Grosso), Santa Rita do Rio Preto, Barreiras e Barra, Estado da Bahia; São Bento, Estado do Maranhão; Formosa, Estado de Goyaz; Quixadá, Sobral e Quixeramobim, Estado do Ceará:

Ns. 1.892, 1.897, 1.893, 1.893, 1.899, 1.894, 1.896, 1.895, 1.900 e 1.901, respectivamente — Pedindo a remessa a esta directoria do material relativo ao mez de janeiro do corrente anno.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 1.900 — Transmittindo a S. Ex. as informações recebidas por esta directoria, na terceira decada de fevereiro, sobre o estado dos rebanhos do paiz.

— Ao director geral dos Telegraphos:

N. 1.909 — Enviando a relação das falhas de telegrammas contendo elementos indispensaveis as cartas do tempo e verificadas nos dias 5, 6 e 7 do corrente

— Ao encarregado da Estação Telegraphica de Paraty:

N. 1.910 — Agradecendo a remessa dos impressos modelo 244, affixados nessa estação durante o mez de fevereiro.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.918 — Remettendo a primeira via da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 385\$400, proveniente de passagens concedidas a esta repartição, no exercicio de 1925).

Flores, Alfredo Mavignier e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Processos:

De tomada de contas:

N. 16.912, do collector federal em «Petropolis», no Estado do Rio de Janeiro, Elysio Mendes de Oliveira Castro, no periodo de 16 de junho a 31 de dezembro de 1925. — Mandou-se lavrar accordão julgando quite o responsavel.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 400\$ ao 3º official da Directoria do Serviço Sanitario, João de Deus Palmeira Brilhante, em virtude do aviso n. 1.493, de 10 de setembro de 1924, do Ministerio da Justiça:

De 26:275\$ ao preparador da Secção de Ethnographia do Museu Nacional, Octavio da Silva Jorge, em virtude do aviso n. 2.255, de 30 de junho de 1926, do Ministerio da Agricultura.

De 56:682\$ ao chefe da Comissão Mixta de Limites Brasil-Uruguay, marechal Gabriel Botafogo, em virtude do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 131, de 13 de setembro de 1926.

O Tribunal julgou legal a applicação dos adeantamentos citados.

Requerimento de D. Dulce Barreto de Oliveira, ex-agente postal de «Ypiranga», no Estado de São Paulo, por seu procurador Nelson G. Planet, solicitando o levantamento da fiança que prestou para garantia de sua gestão naquelle cargo. — Ordenou-se a baixa da fiança.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 15.226, da ex-agente postal de Ponteale, no Estado de Minas Geraes, D. Odina Mendes Junqueira, no periodo de 11 de fevereiro de 1923 a 24 de novembro de 1924. — Mandou-se lavrar o accordão declarando a responsavel em debito pela importancia de 135:134.

De comprovação de adeantamento feito:

De 600\$ ao ajudante do almoxarife do Sanatorio Bromatologico, José Lavrador de Mattos, no 4º trimestre de 1926:

De 5:100\$ ao porteiro do Museu Nacional, João Cosme Cavalcante, em virtude do aviso n. 1901, de 31 de maio de 1926.

De 300\$ ao continuo do Tribunal de Contas José de Miranda Senna, em virtude do officio n. 1.895, de 29 de dezembro de 1926, do ministro presidente do mesmo Tribunal.

De 625\$ ao pagador da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional Leopoldo Feliciano Dias da Costa, em 9 de novembro de 1926.

Julgou-se legal a applicação dada aos citados adeantamentos.

Officio n. 11, de 10 de novembro de 1926, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, encaminhando o requerimento de Octavio de Araujo Rocha, ex-agente postal de Barra do Ribeiro naquelle Estado, pedindo levantamento da fiança que prestou para garantia da sua gestão naquelle cargo. — Ordenou-se a baixa da fiança.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos proferidos nos processos julgados nas sessões de 2 e 23 de fevereiro ultimo relativos ás contas dos responsaveis: dos ex-agentes Olivio Lacerda Pinto, Donato Giachetta e D. Adelia Graf de Oliveira, do cobrador da Directoria da Receita Publica Alfredo Manoel Filho, do ex-thesoureiro da Alfandega de Penedo Deoclecio Candido Accioly, mandando expedir-lhe quitação e autorizando a baixa da fiança do ultimo responsavel; da agente postal D. Zulaica Caldas Pinto, do collector federal Moysés de Souza Santos e dos escrivães de colle-

ctoria Evergistro Altamina Galvão e Antonio Duarte de Moraes Sarmiento, reconhecendo-lhes os creditos apurados e mandando expedir-lhe quitação.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto, foi levantada a sessão e designado o proximo dia 9 do corrente para o julgamento de processos da mesma natureza.

Em seguida foi reaberta a sessão.

ACTA N. 30 — SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do ministerio publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Cunha Pedrosa, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 34\$461 a Companhia do Gaz, 17:640\$ a The Atlantic Refining Co., 589\$935 a Maria Marfisia Viegas da Silva, 2:021\$500 a Maria da Conceição Vaz e outro, 3:79 \$107 a Francisco Mendes da Silva, 425\$600 a Balduino de Oliveira Curchatuz, 7:200\$ ao Aprendizado Agricola Borges Sampaio, 3:750\$ a Maternidade de Campinas de São Paulo, 150\$ a Alfredo Velloso Guimarães, 300\$ a Francisco da Silva Campos, 182\$500 a Leandro Severino Filho, 17\$795 a Olindo Deny, 280\$638 a Avelino Pinto Bandeira, 205\$246 a Pedro Ferreira Netto, 103\$354 a Eugenio Euclides de Vasconcellos, 205\$ 46 a José Menezes Guimarães e 1:239\$644 a Euclides Portilho da Costa, de fornecimentos e serviços prestados á Directoria do Patrimonio Nacional e á Alfandega do Rio de Janeiro, dividas de exercicios findos e restituções. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

De 6:001\$160 á Companhia do Gaz por fornecimentos á Casa da Moeda. — Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

De distribuição dos creditos de 1:350\$, 24\$ e 240\$534 ás delegacias fiscaes nos Estados de Pernambuco e São Paulo, por conta das verbas 30ª e 18ª. — Foi ordenado o registro das distribuições.

De concessões:

De montepio civil a Adelaide Jorge da Silva Fonseca, e outros, viuva e filhos do carteiro da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, Miguel da Fonseca.

De montepio e meio soldo a Noemia H. de Mattos, viuva do capitão de fragata Bernardino J. de Mattos.

De montepio a Maria Paulina de Carvalho e outros, viuva e filhos do 1º sargento amanuense do Exercito José Pinheiro de Carvalho.

De aposentadoria a Francisco Pires Ferreira Leal, telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 575, 9.695, 12.736, 7.412, 12.353, 12.404, 815, 2.545 e 2.339, da Escola W. Braz, Directoria de Meteorologia, Estação de Experimentação de Campos e Directoria Geral de Estatística, do mez de dezembro ultimo, pagamento de 1:500\$, 233\$940, 700\$, 684\$300, 124\$, 403\$83),... 499\$950, 540\$, 210\$ respectivamente a O. Wachneldt & Co, Cardinale & Comp., Steele Mattos & Co, Andrade Veiga &

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 27 — SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Melto Leitão. — Secretario, Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Passos Miranda, A. Oliveira Lima, Thompson

Comp., S. Aguiar & Comp., Carlinale & Comp., Brenne & Comp., Rodrigues Ferreira & Comp. e a Leitão & Irmãos & Comp. de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal mandou dar vista dos processos ao Dr. representante do Ministério Público.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Avisos ns. 4.146, 4.184, 1.870, 1.876, 1.901, 1.907, 86, 90, 238, 521 e 647 de agosto e de setembro do anno findo, janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 505\$, 1:493\$600, 447\$, 186\$420, 290.950, 461\$500, 1:723.431, 1:072\$500, 300\$, 5:342\$739 e 73\$000 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 583, do mez findo, pagamento de 6:900\$ a Luiz Campos Filhos & Comp., de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 4.818 do mez findo, pagamento de 37.960\$ a Belmiro Rodrigues & Comp., de fornecimentos. — Mandou-se dar vista do processo ao Dr. representante do Ministério Público.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Avisos:

Ns. 252, 323, 324, 352, 372, 393 e 429, de fevereiro do corrente anno, pagamento de 294\$, 6:010\$, 19\$, 110\$, 3:636\$, 122:977\$500 e 99\$500 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 2.517, de novembro ultimo, pagamento de 8:347\$144 a Octavio Corrêa de Lima, por serviços prestados. — Convertu-se o julgamento em diligencia para que o Corpo Instructivo aprecie o processo, de accordo com o off. do Sr. Dr. representante do Ministério Público.

Off. ns. 33, 114, 120 e 121, da Inspectoria Federal de Aguas e Esgotos, restituições das cauções de 5:000\$, 5:000\$, 5:00\$ e 5:00\$ respectivamente a Wiilmann Xavier & Comp., Henrique Vello & Comp., Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha e Salgado Guimarães & Comp., depositadas como garantia de contrato. — Foi autorizada a restituição das cauções de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Off. ns. 420 e 610 da Directoria de Meteorologia de janeiro ultimo, pagamento de 211\$300 e 200\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento 1:039\$ a Companhia Locativa Constructora, 6:55\$21 a Amelia Regis, 1:761\$916 a Raimundo Meirelles Martins, 131\$600 a Octaviano Daniel Stan, 1:200\$ a Valentin Geyer, 1:500\$ a Alvaro Silva Lopes, 600\$ a Gabriel Pedro Antonio, 160\$020 a João da Costa Ferraz, 2:431\$497 a Manoel Francisco Berardes, 206\$646 a Pedro Francisco E. de Souza, 166\$656 a Nônato L. de Menezes, 206\$646 a Faílino da R. Freytag e 206\$645 a Cassiano Ferreira de Assis, de fornecimentos ao Patrimônio Nacional, juros de emprestimo ao cofre de orphãos, dividas de exercicios findos e restituições.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 20\$578 a Mario de Faro Orlando, de dividas de exercicios findos. — Resouse registro a despeza, do accordo com parecer.

De pagamento de 12:252\$ a Fon'es Garcia & Comp., por fornecimentos feitos a Imprensa Nacional. — Nada ha, por enquanto o que deliberar. Trata-se da ordem de distribuição ou pagamento, de accordo com o art. 46 do Codigo de Contabilidade e 241 Regulamento Geral, e da qual o Tribunal só terá de tomar conhecimento depois de votado o credito pelo Congresso Nacional.

De concessão de montepio a Luiza V. de Abreu Velho, viuva de João Francisco Velho, 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul. — Julgou-se legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos rs. 1.630, 1.902, 64, 131, 111 e 698, de novembro e dezembro do anno findo, janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 2:730\$600, 4:035\$974, 20:000\$000, 597\$, 22:000\$ e 664\$310 a diversos, de fornecimentos.

N. 3.188-C, de agosto de 1924, pagamento por depositos da quantia de 1:500\$ a Casa de Caridade de S. João Baptista de Minas Geraes.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1, 423 e 511, de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, pagamento de 435:034\$458, 1:102\$050 e 77:400\$ a diversos, de serviç. os prestados e fornecimentos. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Off. ns. 163 e 165, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, do mez findo, restituições das cauções de 5:000\$ e 5:000\$ depositadas por Bre no & Cia., e M. Castro d'Almeida & Cia., como garantia de contrato. — Foi autorizada a restituição das cauções.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Officio n. 93, da Directoria Geral de Contabilidade, do mez findo, com cópia do termo de modificação do contrato celebrado com o Dr. Jorge Henrique Augusto Padberg, para servir a qualidade de auxiliar da secção de Anthropologia e Ethnographia do Museu Nacional. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:417\$857 a Zulmira da Silva Ferreira e outros, 2:243\$033 a Alberto V. Martins, 1:165\$666 a Octavio Perry, 4:951\$920 a Alberto Ferreira de Abreu, 1:040\$ a Pedro Cavalcante, 566\$610 a Heitor Candido Corrêa, 1:345\$153 a Octavio M. Telles de Freitas, 26\$369 a Cels. C. Lusce, 133\$344 a João Marques da Cunha, 65.664 a Arthur Vieira Guimarães, 252\$776 a João C. Lutz e Silva, 206\$646 a Augusto Tasso Fraga, 172\$235 a Alfredo O. Dantas, 137\$915 a Luiz C. de Carvalho, 329\$600 a Alípio Boato & Filho, 62\$900 a Leopoldo Alves Campos e outros, 325\$323 a Ferreira Seixas & Comp., 952\$000 a J. G. Pereira & Comp., 1:123\$ a Teixeira Filhos, 1:039\$500 a Companhia Locativa Constructora, 165\$11 a City Improvements e 474\$ a Francisco Eral & Comp., de dividas de exercicios findos e restituições, fornecimentos e serviços prestados a Casa da Moeda, Inspectoria de Seguros, Directoria do Patrimônio Nacional e a Imprensa Nacional.

De distribuição dos creditos de 1:075\$ e 1:916\$556 às Delegacias Fiscaes no Pará e em Pernambuco, por conta das verbas 26 e 30.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

De concessão de montepio militar a Rita de Carvalho Borges Martins, viuva do sub-official fiel da Armada Oscar José Martins. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 27, do mez findo, distribuição do credito de 2:193\$ a Dele. a. a. Fiscal em Goyaz, por conta da verba 11ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.657, 1.813, 1.762, 1.897, 726 e 785, de novembro e dezembro do corrente anno, janeiro e fevereiro do corrente anno, pagamento de 1:251\$436, 678\$436, 6:616\$600, 2:082\$600, 1:650\$ e 600\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

N. 3, 40, de novembro de 1925, pagamento de 3:758\$ por depositos, a Sociedade N. Senhora do Bom Conselho, de Alagoas, de subvenção.

N. 477, do mez findo, distribuição do credito de 6:010\$ a Delegacia Fiscal na Paraíba, por conta da verba 29ª.

N. 315, de janeiro findo, com a cópia do decreto 17.647, que abre o credito especial de 400:006\$, para as despesas com a modificação da organização judiciaria do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores:

N. 2, do mez findo adiantamento de 160:000\$ ao chefe da Comissão Mixta de Limites, e do Caracterização da Fronteira Brasil-Uruguay marechal Gabriel de Souza Pereira Botafogo, para o correr ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ministerio da Marinha:

N. 724, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado com Jose Gregorio Pereira e outro, para servir como como pharmaceuticos, do mesmo ministerio durante o corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Ns. 443 e 398, de fevereiro, pagamento de 21:327\$360 e 5:000\$ a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos adiantamento e contracto. D. 418, do mez findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 300:000\$ para atender às despesas com o projecto da rova e 'ação da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal respondeu affirmativamente á consulta.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 452, do mez findo, distribuição do credito de 9:720\$ ao Thesouro Nacional por conta da verba 5ª.

Officio n. 765, des. e mez do Serviço de Povoamento, com o contracto celebrado pela mesma directoria com Joaquim Florentino de Medeiros, para servir como cirurgião-dentista do Patronato Agrícola Vital de Figueiros.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 207\$776 a Armando Silva, 2:302\$956 a Alcides Laidro, 273\$666 a Alfredo Moreira, 530\$ a Angelo F. Bittencourt, 167\$171 a Manoel de Miranda, 3:329\$106 a Alexandria Mauricio Sarmiento e outros, 1:500\$ a Meirelles Zamilh & Comp., 4:007\$300 e 111\$550 a Lutz Ferrando & Comp., 224\$281 a Companhia do Gaz, 370\$ a Ch. Lorileux & Comp., 210\$ a M. de Araújo e 320\$ a Beabaid & Irmão, de restituições, dividas de exercicios findos, aluguel da Camara Syndical dos Carretores de Fundos Publicos, fornecimentos e serviços prestados ao Laboratorio Nacional de Analyses, Casa da Moeda e Directoria do Patrimônio Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Ns. 18 E, 106, 721, 654, 784, 260, 130 e 855, de janeiro e fevereiro do corrente anno, pagamento de 1:028\$830, 1:423\$848, 1:850\$,

19:031,313, 5005, 1:439,833, 18:920\$ e 5:049,972, a diversos, de gratificação e fornecimentos, serviços prestados e diferença de vencimentos.

N. 840, de fevereiro, com a cópia do decreto n. 17.701, que abre créditos especiaes na importância total de 3.391:079-165 destinados ao reforço de diversas verbas do orçamento de despeza do mesmo ministerio para o exercício de 1925.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas e créditos.

N. 53, de janeiro ultimo, pagamento de 1.836:800 a Moreira Barbosa & Comp. e outros, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 618, do mez findo, pagamento de 5:100\$ a Botelho & Oliveira, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 18, de fevereiro findo pagamento de 2:000\$ a S. A. Litho Typographia Fluminense, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 531, 505 e 355, de fevereiro e março do corrente anno pagamento de 113:852,236, 2:579,914, 26:580\$ e 168\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 582, da Superintendencia do Abastecimento, de dezembro ultimo, pagamento de 3:390,250 a A. Placido Marquis & Comp., por fornecimentos. — Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

N. 180, do Serviço Geologico e Mineralogico, de fevereiro, com cópia do contracto celebrado com os engenheiros Pedro de Moura e outros, para servirem na qualidade de geólogos ajudantes do Serviço de Sondagem de Carvão de Pedra e Petróleo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:350\$ a Viriato Albano de Barros Fonseca e outros, 69:552,500 a E. Caubit & Comp., 546,400 a Muniz Araújo & Comp., 485,00 a A. Barros & Comp., 219,330 a Companhia do Gaz, 214,092 a mesma companhia, 546,100 e 734,200 a Lutz Ferrando & Comp., 1:247,552 a Argmiro P. Chico S. abra, 503,677 a João R. da Fonseca, 1:408,336 a A. Pires Ferreira, 150\$ a Gualter Gomes Feliz e 172,236 a Oscar Pinto de Carvalho, de diferença de vencimentos, fornecimentos e serviços prestados á Imprensa Nacional, Casa da Moeda, Estatística Commercial e Laboratorio Nacional de Analyses, dividas de exercicios findos e restituições.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De distribuição do credito de 469,548 á Delegacia Fiscal em Mattó Grosso, por conta da verba 18^a. — Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

De concessão de montepio e meio soldo a Laura Senhorinha de F. Aranha, viuva do capitão do Exército Angelo A. Dourado. — Julgou-se legal.

Offícios:

N. 9, da Directoria da Receita Publica, com o contracto celebrado entre a Delegacia Fiscal no Ceará, e a Companhia Força e Luz de Camocim, para arrendação de imposto de energia eléctrica.

N. 406, de 9 de dezembro ultimo, da Delegação do Estado do Ceará, encaminhando uma representação feita pelo capitão reformado do Exército Ceará Monte de Almeida, contra o general Eduardo Corrêa, director do Collegio Militar no Estado do Ceará, por julgar que o mesmo general infringiu dispositivo do Codigo de Contabilidade Publica. — Tratando-se de assumpto que escapa á jurisdição do Tribunal, remette-se cópia da representação ao Sr. ministro da Guerra para os fins de direito.

Processo de pagamento de 2:804\$ a Freire Guimarães & Comp., por fornecimentos á Casa da Moeda. — Nada ha por enquanto o que deliberar. Trata-se de ordem de distribuição ou pagamento, de accordo com o artigo 46 do Codigo de Contabilidade e 241 do Regulamento Geral, e da qual o Tribunal só terá de tomar conhecimento depois de votado o credito pelo Congresso Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 65, 131, 73, 653, 29-E, 536, 795 e 731, de janeiro e fevereiro de corrente anno, pagamento de 1:059 150, 2:287,039, 709\$, 420\$, 3:76,550, 2:940,700, 2:550\$ e 1:950\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 509, do mez findo, pagamento de 156:668,400 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 454 e 449 do mez findo, pagamento de 786:147,849 e 43:308,40 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 142,500 a Octavio M. Telles de Freitas, 232,600 a Julio Miguel de Freitas & Comp., 101,208 a Henrique Braga & Comp., 744,200 a Andrade Veiga & Comp., 320\$ a Lutz Ferrando & Comp., 390,480 a F. R. Moreira & Comp., 244,734 á Companhia do Gaz, 18:000\$ a Valentim F. Bouças, 3:100\$ a José Maria F. Moreira, 325,155 a Antonio Duarte Muniz, e 109,200 João B. da França de ajuda da custo, fornecimentos á Casa da Moeda, Imprensa Nacional, serviços prestados á Directoria do Patrimonio Nacional, Directoria de Contabilidade e dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos de 373,333, 256,250 e 460,386 á Delegacia Fiscal em Pernambuco e Minas Geraes e á Alfandega do Rio de Janeiro por conta da verba 30^a.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de creditos.

De 828,562 á Delegacia Fiscal em Santa Catharina por conta da verba 18^a. — Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

De concessão de montepio e meio soldo, como reversão, de Leopoldina de Barros Muzzi para suas filhas Genny Muzzi da Silva e Esther de Barros Muzzi. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão e ordenou o registro do despeza, mandando que se officie ao Ministerio da Fazenda de accordo com o final do parecer do Sr. director.

Officio n. 11, de fevereiro findo, da Directoria da Receita, com o accordo firmado entre a Delegacia Fiscal em Minas Geraes e a Camara Municipal de Caeté, para fornecimentos de energia eléctrica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.913, 4.511, 709, 210, 823, 782, 714 e 791, de dezembro do anno findo, janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 12:774,236, 9:998,630, 5:480\$, 1:230,900, 1:250\$, 1:200\$, 450\$ e 193,333 a diversos de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 495,343, 453, 450, 449 e 504, de fevereiro findo, pagamento de 17:500\$, 2:966,860, 24:03,990, 14:336,972, 48:000\$ e 603,225 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 492, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e Benjamin Pompeu Pinto Accioly para fornecimento de lenha e dormentes.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. 517 e 518, deste mez, solicita adiantamentos de 200:000\$ a cada um dos engenheiros Luciano Martins Veras e Joaquim Thimotheo de Oliveira Penteado, respectivamente chefes das commissões construtoras da Estrada de Rodagem Rio a Petropolis e Rio a Bananal, para occorrerem ao pagamento de despesas a cargo dos mesmos, no periodo de março a maio do corrente anno. — Tratando-se de fornecimentos para obras do valor superior a 10:000\$, para os quaes o Codigo de Contabilidade exige concurrencia publica de contracto (art. 49, letra B), o Tribunal resolve converter o julgamento em diligencia, para que o Ministerio da Viação e Obras Publicas, informe se para a execução das mesmas obras o Sr. Presidente da Republica autorizou a dispensa da concurrencia conforme o art. 51, letra A, do Codigo; e, no caso affirmativo, remetta o original ou cópia authentica da autorização de S. Ex., para que fique constando dos processos.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.172, de dezembro ultimo, distribuição do credito de 200\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 19^a.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 173,178 á Companhia do Gaz, 2:990,650 a Moreira Braga & Comp., 280,500 a Lutz Ferrando & Comp., 24,600 a Salgado Guimarães & Comp., 200\$ á Companhia Cantareira, 89,800 a Siqueira Leite & Comp., 712,903 a Amelia Moreira, 234,838 a Danton Moreira e 2:845,813 a Marietta Batos de Miranda, de fornecimentos e serviços prestados ao Palacio Guanabara, ao Laboratorio Nacional de Analyses, Casa da Moeda e Patrimonio Nacional, de restituições e dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro dos pagamentos. De 828,680 á Companhia Contareira, de fornecimentos ao Ministerio da Fazenda. — Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

De annullação no Thesouro Nacional e transferencia para a Delegacia Fiscal em São Paulo, do credito de 5:999,996 por conta da verba 5^a pensionistas.

De distribuição dos creditos de 162\$, 640\$ e 7:855,745 ás delegacias fiscaes nos Estados de Pernambuco, Espirito Santo e São Paulo, por conta das verbas 5^a, 26^a e 28^a.

Officio n. 12, da Directoria da Receita Publica, com cópia do accordo firmado entre a Delegacia Fiscal em Minas Geraes e a Empreza Corrêa Campos & Comp., para arrecadação do imposto de energia eléctrica.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vac assignada pelos Srs. delegados presentes. — *Fausto de Carvalho e Silva.* — *Claudio Goulart de Andrade.*

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. capitães tenentes Ayres da Fonseca e Braz Velloso, do seu Estado Maior e Sr. Roberts, chefe do trefego da Leopoldina Railway, desceu hontem de Petropolis em trem especial, afim de visitar a ilha das Cobras, as obras do grande dique que alli está em construcção e as diversas dependencias da Marinha de Guerra na mesma ilha installadas.

O trem especial que conduziu S. Ex. sahio da gare de Petropolis ás 8.15, dirigiu-se á ponte da estação Mauá, onde aguardavam o Chefe da Nação, o Sr. almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha; Dr. Antonio Prado Junior, prefeito do Districto Federal; e todos os membros do Estado Maior do Sr. Presidente da Republica.

Na ponte Mauá, depois dos cumprimentos, passou-se S. Ex. para a lancha que o aguardava, do Ministerio da Marinha e depois para bordo do hiate presidencial, que demandou a bahia de Guanabara em direcção á ilha das Cobras, onde S. Ex. desembarcou no meio das mais vivas manifestações, prestando os navios surtos no porto as continencias devidas e salvando de'accordo com a pragmatica.

Ao por pé em terra foi S. Ex. recebido e sua comitiva, pelo Sr. almirante Carlos Frederico de Noronha, director do pessoal do seu Estado Maior, e pelos demais chefes do serviço, comandante e officialidade do Regimento de Fusileiros Navaes.

O Sr. Presidente da Republica visitou detidamente todas as obras, ouvindo detalhadamente todas as informações que lhe eram prestadas, pelos encarregados da sua construcção, sabendo satisfactorio de tudo quanto teve de verificar. S. Ex. visitou o presidio de moribundidade, bem como o Hospital de Marinha.

A seguir dirigiu-se o Chefe da Nação para o quartel do Regimento de Fusileiros Navaes, onde alçou em companhia de sua comitiva, tendo percorrido todas as suas dependencias.

As honras devidas á S. Ex. foram prestadas pelo mesmo regimento, tendo as suas orcas executado com a mais elçorosa presteza durante cerca de 20 minutos, exercicios de gymnastica sueca.

Depois S. Ex. dirigiu-se para o Arsenal de Marinha, de onde regressou á estação inicial da Leopoldina Railway, regressando a Petropolis, onde chegou ás 4.30 da tarde.

Deixou as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para Montevideo, onde vac assumiu as funcções do seu posto, o consul geral do Brasil naquella cidade, Sr. Dr. Francisco Gualberto de Oliveira.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã 11 do corrente, as seguintes folhas do 13º dia útil:

Diversas pensões da Guerra, de A a R. Acta — Os pagamentos antecipados

são expressamente prohibidos. As pesseas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7º e no 13º dias uteis, depois do expediente do dia, e tambem no 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malhas pelos seguintes paqueteres:

Amanhã:

Commandante Alvim, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 14 cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Flaudria, para Bahia, Recife, Las Palmas, e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 14 cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Desna, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até ás 6 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 14 e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Pedro I, para Bahia, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 5 horas de 5, objectos para registrar até ás 17 horas de 14, cartas para o interior até ás 5 1/2 horas de 15, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas de 15.

Nota — Vales postaes internacionais na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 11 e meia horas.

Recbimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes, que se destinam a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

6 tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 12 até 18 horas do dia 13:

Districto Federal e Niteroy — Tempo — Bom, passando a instavel; trovoadas. Temperatura — Manter-se-ha elevada. Ventos — Variaveis, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo — Bom, passando a instavel; trovoadas. Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Estados do sul — Tempo — Perturbado, com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura — Manter-se-ha elevada. Ventos — Variaveis com rajadas.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de Matto Grosso e Goyaz parte das de Minas Geraes.

Synopse do tempo occorrido — No Districto Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo 22 observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom em parte ao principio da noite, instavel após com chuvas e trovoadas pela madrugada e bom de dia. A temperatura manteve-se elevada. As

médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: 33.2 e 22.4 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 31.8; minima, 22.5 respectivamente ás 12 horas e 30 minutos e 2 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis com ventania á noite, observando-se a rajada maxima ás 23 horas e 30 minutos com 17m.6 por segundo.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até 9 horas de hoje — Zona norte — Nas 24 horas o tempo foi bom em Bahia e Sergipe e em geral instavel com chuvas esparsas nos demais Estados, continuando ainda assim ás 9 horas de hoje. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos usuaves de partes desta zona. Zona centro — Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas em partes de Minas e Estado do Rio de Janeiro. As 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos de Matto Grosso. Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi em geral perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. As 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom. Temperatura elevada.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Curitiba e instavel em Passa Quatro e São Lourenço. As 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura estavel. Temperaturas extremas: 27.0 e 17.0 em Passa Quatro e 29.0 e 17.0 em São Lourenço. Não recebemos os despachos usuaves de Caxambu, Araxá e Poços de Caldas e as temperaturas extremas de Curitiba.

Maiores temperaturas — 36.0 em Blumenau e Campos e 35.0 em Santa Cruz e Brusque.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 66mm em Laguna e 60mm em Paranaguá.

Estado do mar na costa do paiz — De Foz de Iguaçu para o sul, chão e tranquillo em todo o litoral, salvo em fideos e Paranaguá, onde foram observadas vagas e pequenas vagas.

Servico hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios: Rio Parahyba (dia 12 de março) — Subindo lentamente em Guararema e Jacahy; estacionario em Cagapava e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Porto Novo do Cunha; rio São Francisco (dia 11 de março) — Estacionario em Pirapora, Piranhas e Pepedo subindo rapidamente em São Francisco e lentamente no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens de 9 horas e 30 minutos — No Districto Federal — Cor. N a superf. com vel. méd. de 2ms. e cor. entre W e WSW até 2.550 ms. méd. de 4ms. Curitiba — Cor. var. entre W e NW até 3.450 ms. vel. méd. de 3 ms. Mendes — Calma a superf. cor. var. entre N e NW até 4.660 ms. vel. méd. de 2 ms. e cor. W a 2.000 ms. vel. de 2 ms. cor. ENE a 3.750 ms. vel. méd. de 3 ms. Santos — Cor. S a superf. vel. de 2ms. cor. var. entre W e WSW a 2.000 ms. vel. m'd. de 4ms. cor. WSW a 4.550 ms. vel. méd. de 2ms. Florianopolis — Cor. S até 3.600 ms. vel. méd. de 5ms. Districto Federal — 11 horas — Cor. var. entre S e SSW até 250 ms. vel. de 4ms. calma a 700 ms. e cor. var. entre W e WSW até 4.500 ms. vel. méd. de quatro metros.

Não foi feita a sondagem de Campos devido estar o céu encoberto.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de março de 1927

Zona norte — O tempo, nas 24 horas, foi bom em Bahia e Sergipe, e em geral instavel, com chuvas esparsas nos demais Estados, continuando ainda assim até ás 9 horas de hoje. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos usuaes de partes desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas em partes de Minas e Estado do Rio de Janeiro. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos de Matto Grosso.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura elevada.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 12 de março de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. L. do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)....														
Fortaleza (X).....														
Quixeramobim (X)....														
Natal (X).....														
Parahyba	58.0	26.0	—	C	0	9	—	lc.	31.0	22.0	3.0	B.	B.	lc.
Recife (X).....														
Pão de Assucar (X)....														
Aracajú	60.1	25.0	—	C	0	6	—	B.	33.0	21.0	—	B.	B.	B.
Bahia	59.3	28.0	—	NE	5	6	Chão.	l.	30.0	23.0	—	B.	B.	B.
Caetité	60.9	23.0	2.0	SE	2	0	—	B.	28.0	16.0	—	B.	l.	B.
Januaria (X).....														
Bello Horizonte	59.5	25.0	2.0	NW	2	6	—	B.	28.0	17.0	—	—	—	B.
Theophilo Ottoni	56.7	24.0	1.0	SE	2	3	—	B.	32.0	18.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	60.2	25.0	—	N	2	6	—	B.	30.0	20.0	—	B.	l.	l.
Araxá (X).....														
Caxambu (X).....														
Passa Quatro	57.7	23.0	1.0	NE	2	0	—	B.	27.0	17.0	2.0	B.	B.	C.
Poços de Caldas (X)...														
Goyaz (X).....														
Santa Luzia	61.3	23.0	—	W	2	3	—	B.	31.0	14.0	—	C.	B.	B.
Cuyabá (X).....														
Corumbá (X).....														
Victoria	57.2	30.0	2.0	N	2	3	—	B.	34.0	21.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	57.2	25.0	—	N	2	7	Tranquillo.	B.	33.6	22.5	2.5	lc.	lr.	B.
Campos	57.2	29.0	0.0	N	2	9	—	B.	35.0	22.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	58.3	24.0	-3.0	C	0	6	—	B.	29.0	18.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	57.1	21.0	0.0	C	0	3	—	B.	—	18.0	22.0	B.	B.	lc.
Rezende	56.6	25.0	1.0	C	0	3	—	B.	33.0	20.0	—	B.	T.	C.
Cabo Frio	57.2	28.0	6.0	W	2	9	Chão.	B.	32.0	24.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis (X).....														
S. Paulo	56.6	27.0	1.0	SE	2	6	—	B.	32.0	19.0	4.0	l.	Ctv.	Ct.
Santos	57.5	28.0	-2.0	N	2	6	—	B.	33.0	24.0	1.0	l.	Ch.	lc.
Paranaguá	57.8	27.0	—	NW	2	3	Peqs. vagas.	B.	32.0	25.0	60.0	B.	B.	Ctv.
Guarapuava	58.0	24.0	—	N	2	3	—	B.	27.0	17.0	—	B.	B.	B.
Curitiba	57.6	21.0	—	C	0	3	—	B.	30.0	16.0	9.0	B.	B.	lc.
Florianopolis	57.5	26.0	—	SW	2	6	—	B.	32.0	23.0	1.0	B.	Ct.	T.
Lages	57.7	19.0	—	C	0	9	—	l.	29.0	15.0	3.0	B.	C.	B.
Porto Alegre	57.1	23.0	-2.0	N	2	6	—	B.	30.0	22.0	5.0	lc.	lc.	l.
Uruguayana (X).....														
Montevideo	57.7	22.0	—	N	5									
Buenos Aires	55.3	25.0	—	E	2	3								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; l, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenaz; SA, saraiva; GS, granizo; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; G, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	5.0	34.0	23.0	Nitheroy	4.0	34.4	20.9
Jardim Botânico.....	4.9	33.0	21.8	Rio Comprido.....	—	34.8	22.8
Copacabana	—	32.8	22.9	Gavea	0.0	35.0	22.8
Encantado.....	11.9	34.5	22.0	Olaria	12.0	34.4	22.2
Madureira	18.7	32.8	22.9	Jacarépaguá	0.0	33.7	22.1
Campo dos Afonsos (X).....	—	—	—	Corcovado (X).....	—	—	—
Deodoro	14.4	34.8	22.9	Ilha Raza, inc. 6 SE 1.8 peqs. vagas.	—	—	—
Bangú	6.2	35.8	22.3	Pão de Assucar	—	30.0	20.0
Santa Cruz	19.0	35.0	22.0				
Penha (X).....	—	—	—				

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 12 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de ontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

moedas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 29/32	5 27/32
Sobre Paris	327	8331
Sobre Italia	—	8376
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	28007
Sobre Portugal	—	8438
Sobre Belgica (papel)	—	8236
Sobre Hespanha	—	48464
Sobre Suissa	—	48630
Sobre Suecia	—	28260
Sobre Noruega	—	28196
Sobre Dinamarca	—	28256
Sobre Belgica (ouro)	—	48176
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8251
Sobre Nova York	88380	88448
Sobre Montevideo	—	88590
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38590
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	88135
Sobre Hollanda (florim)	—	38390
Sobre Japão (yen)	—	48170
Sobre Rumania	—	8054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	48190

Moedas

Paes (ouro)	18620
Soleraes (ouro)	128500
Libras (papel)	418800
Reichsmark	28040
Liras (papel)	8380

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	6038000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom.	6128000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 % port.	6058000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	8938000

Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	8208000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão)	8198000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	4518000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.622)	1458000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	1738500
Apólices Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, port.	7808000
Apólices Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	6458000
Banco dos Funcionarios Publicos	488500
Banco Portuguez do Brasil, port.	1948000
Banco do Brasil	3998000
Companhia Hotelis Palace	1:0008000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 12 de março de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 12 de março de 1927

MESES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS Saccas
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Março	258750	258650	—	—	—
Abril	258250	258200	—	—	—
Maio	248400	248250	—	—	—
Junho	238400	238300	—	—	—
Julho	S/vend.	228450	—	—	—
Agosto	S/vend.	228050	—	—	—
Vendas	1.000 saccas				1.000

Mercado: 1ª cotação, firme

Não funciona aos sabbados a 2ª cotação da bolsa.

Disponível base tipo 7. 378800

Mercado, firme.

Vendas até 10 1/2. 4.798 saccas

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 12 de março de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRÁ- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRÁ- DOR	TOTAL DE VENDAS Saccos
Março	44\$100	43\$800	—	—	—
Abril	45\$900	45\$500	—	—	—
Maior	47\$000	46\$100	—	—	—
Junho	46\$200	46\$000	—	—	—
Julho	47\$000	46\$100	—	—	—
Agosto	46\$300	45\$700	—	—	—
Vendas	3.000	saccos	—	—	3.000

Mercado: 1ª colação, firme.

Não funciona aos sábados a 2ª colação da bolsa.

Disponível branco crystal bom 44\$ a 45\$ o sacco.

Mercado, estável.

O syndico, J. Nunes Tassara

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 12 de março de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRÁ- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRÁ- DOR	TOTAL DE VENDAS Kilos
Março	31\$400	31\$100	—	—	—
Abril	32\$400	32\$000	—	—	—
Maior	32\$800	32\$500	—	—	—
Junho	33\$500	33\$200	—	—	—
Julho	33\$800	33\$400	—	—	—
Agosto	34\$000	33\$700	—	—	—
Vendas	20.000	kilos	—	—	20.000

Mercado, 1ª colação sustentado.

Não funciona aos sábados a 2ª colação.

Disponível base tipo 5, 34\$ a 35\$ por 10 kilos.

Mercado, firme.

O syndico J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento de 11

Assucar

	Saccos
Entradas de Sergipe	3.711
Entradas de Pernambuco	447
Entradas de Maceió	250
Entradas de Campos	250
Total	4.658
Saídas	6.626
Existencia	315.994

Mercado paralisado.

Preço do branco crystal, 42\$ a 44\$000.

Algodão

Fardos

Entradas de Sergipe	120
Entradas do Pará	40
Entradas do Maranhão	41
Entradas da Parahyba	362
Entradas do Ceará	1.644
Entradas do Natal	748
Entradas de Pernambuco	75
Entradas da Bahia	53
Total	3.023

Saídas	946
Existencia	30.867

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:-

Sertões	37\$000 a 38\$000
Primeiras sortes	35\$000 a 36\$000
Medianos	34\$000 a 35\$000
Paulista	34\$000 a 35\$000

Café

Saccas

Entradas	7.625
Saídas	2.543
Existencia	214.465

Mercado firme.

Preço por:

Tipo 3	39\$700
Tipo 4	39\$200
Tipo 5	38\$700
Tipo 6	38\$200
Tipo 7	37\$700
Tipo 8	37\$200

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 12 a 5 de março de 1927 e 12 de março de 1926

Mercadorias — Unidades	Quantidade		
	Em 12-3-27	Em 5-3-27	Em 12-3-26
Arroz, sacco	91.993	88.938	114.422
Feijão, sacco	82.378	82.061	38.978
Farinha de trigo, sacco	42.530	52.688	27.932
Farinha de mandioca, sac.	92.429	105.259	57.972
Assucar, sacco (1)	314.327	334.422	214.256
Carne secca ou xarque fardo	18.000	24.000	15.000
Milho, sacco	46.960	55.441	15.709
Bauha, caixa	32.831	36.257	41.324
Algodão	30.523	28.579	18.445

(1) Sendo 200.541 de assucar branco, 31.658 de não branco e 37.027 de não especificado (ou descaído).

Rio, 12 de março de 1927. — Egberto Louz. — Visio.
Francisco Calmon de Brito, pelo chefe.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 12 DE MARÇO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	170:298:575	189:608:447	359:907:022	156:303:374	203:659:583	362:962:954
Renda ate 11.....	2.248:408:507	2.233:393:048	4.486:801:555	2.214:031:661	2.224:195:056	4.438:226:717
Total.....	2.418:707:028	2.428:001:495	4.846:7:8:577	2.370:335:035	2.430:854:636	4.801:189:671
Diferença para mais.....	48:372:047	—	45:518 906	—	2:853:141	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4:620).....	786.779,416
Renda papel.....	189.608,447
Total.....	976:387:853
Papel e ouro convertido até 11.....	12.607:857:867
Total em papel.....	13.584:245:730

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 2 a 11 do corrente....	5.823:573:103
Renda arrecadada em 12 do corrente.....	442:003:261
	6.265:576:367
Em igual periodo da 1926.....	9.080:315:945
Diferença para menos em 1927.....	2.814:739:578

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Mineiro de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS CADEIRAS DE ALLEMAO, GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA E HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. reitor, faço publico para conhecimento dos interessados que, desta data até o dia 15 de março de 1927 (seis mezes de prazo), de accordo com o art. 154, do decreto n. 16.700 A, de 13 de janeiro de 1925, acha-se aberta a inscripção do concurso para o provimento effectivo das cadeiras de allemão, geometria e trigonometria e historia natural, das 10 ás 16 horas dos dias uteis.

O candidato requererá a inscripção ao Sr. reitor, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela letra D de art. 152 c) supra citado decreto e mais attestado medico de vaccinação contra a variola, de não soffrer molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio.

Poderão inscrever-se no concurso (art. 151 do citado decreto):

- os docentes livres da cadeira vaga;
- os professores cathedrauticos e substitutos de outras cadeiras;
- os docentes livres, professores cathedrauticos e substitutos e outros estabelecimentos de ensino, officiaes ou equiparados;

d) os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservistas ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 annos no dia em que se encerrar a inscripção, e menores de 40 annos na data em que haja occorrido a vaga por desdobraimento ou criação da cadeira, ou pelo afastamento definitivo do cathedrautico; tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem com titulo ou trabalhos de valor a sua inscripção, a juizo da Congregação.

Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentem documentos comprobatórios dos estudos feitos nos seminarios.

Entende-se pela expressão "curso completo de humanidades" o conjunto de estudos demonstrado pelos exames finais das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II, até o 5º anno, excluindo o desenho. (Paragapho unico

do art. 318 do Regimento Interno do Collegio Pedro II.)

A inscripção a que se refere a letra d) do art. 151 é condicional. (Art. 319 do mesmo regimento.)

No acto da inscripção apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos anteriormente publicados.

As provas de concurso comprehendem:

a) a defesa de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso;

b) prova pratica, quando for o caso, sobre assumpto sorteado na accasão;

c) prova oral de caracter didactico, durante 30 minutos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

As duas theses poderão ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre ellas.

Uma these versará sobre assumpto escolhido pelo candidato, no fim da qual fará elle menção dos trabalhos que, porventura, tenha publicado com referencia á materia do concurso; outra sobre ponto sorteado dentre dez formulados pela Congregação.

São os seguintes os pontos sorteados pela Congregação:

Para allemão — Ponto n. 10: Das consoantes.

Para geometria e trigonometria — Ponto n. 2: Divisão de áreas planas em partes proporcionaes e grandezas dadas.

Relação entre os elementos principaes de um triangulo qualquer.

Para a historia natural - Qonto n. 8:
Da formação das espécies...

Publicado em 15 de setembro de 1926. —
Cícero Coutinho de Oliveira Penna, secre-
tário.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

EXAME VESTIBULAR

De ordem do Sr. director da escola, Sr. Paulo de Frontin, faço publico para conhecimento dos interessados, que do dia 1 ao dia 14 de março proximo, acham-se aberta a inscripção para os candidatos ao exame vestibular.

De accordo com o decreto numero 15.782 A, de 13 de janeiro de 1925 e nos termos do artigo 116 do regimento interno approved pela congregação, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

a) carteira de identidade (art. 206 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de janeiro de 1925);

b) atestado de vaccina;

c) certificado de aprovação em: portuguez, francez, inglez ou allemão, latim, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria, historia universal, historia do Brasil, geographia, physica e chimica e historia natural;

d) recibo da taxa de 120\$ paga na thesauraria da escola. O exame vestibular comprehenderá: Prova escripta, prova oral e prova pratica e versará sobre: algebra elementar e superior, geometria, trigonometria plana e espherica, desenho linear e geometrico, geometria descriptiva (ponto recta e plano) e noções de geometria analytica.

Os requerimentos devem ser entregues na portaria, das 11 ás 3 horas da tarde, acompanhados dos documentos acima citados.

Secretaria da Escola Polytechnica, Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1927. — *Innocencio de Drummond Junior*, secretario em exercicio.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "RESISTENCIA DOS MATERIAES, GRAPHOSTATICA E ESTABILIDADE DAS CONSTRUÇÕES".

De ordem do Sr. director, em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo espaço de 120 dias, a contar desta data, estará aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para professor cathedratico da cadeira de "resistencia dos materiaes graphostatica e estabilidade das construcções", vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos de idade, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulameto approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, e regimento interno em vigor, constarão:

a) um trabalho de valor sobre qualquer assumpto da cadeira, impresso em folhetos, cincoenta dos quaes serão entregues ao secretario, mediante recibo;

b) uma prova pratica, de accordo com a natureza da cadeira, prova essa que será eliminatória e que constará de um esboço do projecto de construcção civil, com o relativo organograma parcelado e analytico, e principalmente do calculo de resistencia das partes constructivas mais importantes e representações em graphostatica, que indiquem cabalmente a estabilidade da construcção;

c) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho apresentado, podendo cada qual dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora, no maximo;

d) preleção durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso, tirado á sorte, vinte e quatro horas antes, e postos na urna em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluido o programma na integra.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de novembro de 1926. — Pelo secretario, *Heitor Ferreira*, amanuense.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Dr. director em commissão, que, na conformidade do art. 34 do regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, acham-se aberta nesta secretaria a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de Pintura, vaga desde o anno de 1924.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactiva, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar se elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Bellas Artes, 10 de janeiro de 1927. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interino.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director Dr. Paulo de Frontin, faço publico para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 16 até o dia 30 do corrente mez, acham-se abertas as inscripções para os candidatos á matricula nos diversos annos e cursos da escola.

Os que se destinam aos 1º e 2º annos do curso geral devem satisfazer as disposições do decreto n. 16.782 A, de 13

de janeiro de 1925; os candidatos aos demais annos devem attender as exigências do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Secretaria da Escola Polytechnica, 11 de março de 1927. — *Innocencio de Drummond Junior*, secretario em exercicio.

Internato do Collegio Pedro II

(RENOVAÇÃO DE MATRICULA)

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 15 e meia horas do dia 25 do corrente, os paes, tutores ou correspondentes, deverão requerer a renovação de matricula dos alumnos deste estabelecimento.

Quando se tratar de matricula no 2º anno, deverão os requerentes declarar si desejam que seus filhos ou tutelados estudem inglez ou allemão, ou as duas disciplinas.

Para a matricula no 4º anno exige-se que o requerente declare si o alumno deve ou não cursar a aula de italiano.

Modelo do requerimento:

Sr. Director do Internato do Collegio Pedro II.

(deixar 8 linhas em branco)

O abaixo assignado, morador á rua n. (bairro), pac, tutor ou correspondente do menor FF....., nascido no dia.... de do 19...., no Estado de alumno (gratuito ou contribuinte) desse Collegio e approved nas materias do... anno, requer a matricula do referido menor no ... anno do curso.

Para outras informações os interessados poderão dirigir-se á Secretaria do Collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, em 9 de março de 1927. — *João Torres*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULAS E SUBVENÇÃO

De ordem do Sr. director faço publico que a inscripção para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março proximo, de accordo com o disposto nos arts. 167 e 168 do regulamento annexo ao decreto n. 16.753, de 31 de dezembro de 1924.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo dos exames regulam-se pelos artigos 170 do citado regulamento, 8 do regimento interno de 1916, e instrucções do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 17 de fevereiro de 1925.

De accordo com os arts. 180 e 181 do regulamento, os alumnos do anno lectivo anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e do curso de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os lugares daquelles que não satisfizerem essa exigencia.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de 200\$ para o curso de fagote, a respectiva inscripção se effectuará, igualmente, de 1 a 15 do mesmo mez, nos termos do capitulo XIV do regulamento.

Instituto Nacional de Musica, 22 de fevereiro de 1927. — O secretario, *A. Tolentino*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Agostinho Fortes.....	109	Auto part..	9	Março	1927	Descarga livre.....	Proprietario.
Domingos Carvalho.....	155	frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
G. de Carvalho.....	170	"	"	"	"	Excesso de velocidade e descarga livre.....	"
José Barril.....	265	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio Oliveira.....	905	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
Manoel Cuesada.....	1.244	part..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Antonio Campos.....	1.275	frete..	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Alfredo Maria Junior.....	1.535	part..	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
J. N. Pereira.....	1.764	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
José Camarinho.....	1.900	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Americo Barral.....	2.196	frete..	"	"	"	Descarga livre.....	"
Antonio Soares.....	2.443	"	"	"	"	"	"
Joaquim Guerra.....	2.467	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
Francisco Duarte.....	2.978	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
Ernesto Ribeiro.....	3.181	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
Empresa N. A. Viação.....	3.197	Omnibus...	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
José P. Alves.....	3.212	Auto part..	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
Antonio Saraiva.....	3.557	frete..	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
Antonio Rigolon.....	3.985	part..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Antonio Argemir.....	4.027	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Amadeu e Silva.....	4.092	frete..	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
Empresa N. A. Viação.....	4.185	Omnibus...	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José Ramos.....	4.413	Auto part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José Rabello.....	4.420	frete..	"	"	"	Excesso de velocidade e descarga livre.....	"
Dr. Arthur Breves.....	4.452	part..	"	"	"	Contra mão.....	"
Paulo e Silva.....	4.630	frete..	"	"	"	Descarga livre.....	"
José Miranda.....	4.852	part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Moreira.....	5.655	frete..	"	"	"	Meio fio e bonde e contra mão de direcção.....	"
José Leitão Cunha.....	5.678	part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Stemberg & Comp.....	5.738	frete..	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
Dr. Luiz Mendes.....	5.913	part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Arlindo Leitão.....	6.161	"	"	"	"	"	"
Ernesto Pereira.....	6.367	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Henrique Pinto.....	6.439	"	"	"	"	Inhabilitado.....	Proprietario.
João Fernandes.....	6.899	frete..	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Motorista.
Empresa N. A. Viação.....	7.002	Omnibus...	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.
Manoel Assumpção.....	7.102	Auto frete..	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
Eduardo Silva.....	7.217	part..	"	"	"	Excesso de fumaca.....	Proprietario.
José Fernandes.....	7.353	frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Manoel de Souza.....	7.403	"	"	"	"	"	Proprietario.
Gestão de Souza.....	7.809	part..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Antonio Rocha.....	8.323	frete..	"	"	"	Descarga livre.....	"
Empresa N. A. Viação.....	8.382	Omnibus...	"	"	"	"	Proprietario.
Henrique Conceição.....	8.475	Auto frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José Alves Subrinho.....	8.627	part..	"	"	"	Descarga livre e não diminuir a marcha.....	"
Alberto Alves.....	8.778	frete..	"	"	"	Descarga livre.....	"
Bernardino Couto.....	8.913	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Dr. Arnaldo Guinle.....	8.966	part..	"	"	"	Contra mão.....	"
Empresa N. A. Viação.....	9.018	Omnibus...	"	"	"	Descarga livre.....	"
Empresa A. Frigorificos.....	9.042	Auto part..	"	"	"	Excesso de velocidade e descarga a livre.....	"
Eduardo Coelho.....	9.110	frete..	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Motorista.
Stemberg & Comp.....	10.214	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Ferreira.....	10.463	Auto frete..	9	Março	1927	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Antonio Marques.....	10.489	> > ..	>	>	>	Descarga livre.....	>
Miguel Chavaliéri.....	9.625	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Pereira Lima.....	9.930	> > ..	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
Gastão Nunes.....	9.992	> frete.	>	>	>	Circular para angariar passa-geiros.....	Motorista.
Miguel Martins.....	10.256	Omnibus ...	>	>	>	Contra mão de direcção.....	>
Patocio & Comp.....	10.404	Auto frete..	>	>	>	Interromper o transit.....	Proprietario.
E. N. A. Viação.....	10.693	Omnibus ...	>	>	>	Passar a frente de outro.....	>
E. N. A. Viação.....	10.696	Omnibus ...	>	>	>	> > > ..	>
E. N. A. Viação.....	10.697	Omnibus ...	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Humberto Tavares.....	10.944	Auto part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
M. Barros Filho.....	10.987	> frete..	>	>	>	Circular para angariar passa-geiros.....	Motorista.
Rubens Passos.....	11.012	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Julio Santos.....	11.129	> frete..	>	>	>	Estacionar em logar não per-mittido.....	Proprietario.
Jayme Fagau.....	11.494	> part..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
João de Paula.....	11.784	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Francisco Silva.....	11.911	> > ..	>	>	>	Circular para angariar pas-sageiros.....	>
Annibal Medina.....	11.944	> part..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Oscar Pereira.....	11.956	> > ..	>	>	>	> > > ..	>
H. Pires Marques.....	12.408	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de março de 1927. — O Inspector, D. Bernardes.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DS MOTORISTA

Chamada para o dia 14 do corrente, ás 8 1/2 ho as, nesta inspectoría :

Benedicto Manoel dos Santos, Arsenio Dias dos Reis Lessa, Manoel Rodrigues Ribeiro, Pedro Mello, Belchior Cardoso, Antonio de Souza, Wandick Barros da Silva, Manoel da Silva Antonio Esteves de Mattos e João Pinto de Miranda.

Turma suplementar

Marinho Rodrigues Pereira, Jo é Julio Cerqueira Pinto, Abilio Duarte Ribeiro, Annibal Baptista, Antonio Mancel de Mattos, Antonio Victorino de Macedo, Domingos Nunes Ayres, Olyntho Sabatelle, Nelson Gianini e José Epaminondas Aquino Granja.

Prova pratica

Wenceslau Krethil.

Prova regulamentar

Manoel Maria de Araujo.

Chamada dara o dia 14 do corrente, ás 12 1/2 h.ras, nesta inspectoría :

Joaquim dos Santos Almeida, Francisco Fernandes Marino, Manoel Gonçalves de Castro, Raul dos Santos Carvalho Junior, Francisco Simões dos Reis, Reinhold Ekren-fied Krause, José do Nascimento, Manoel José Domingos dos Santos, Renato de Va-concellos Lessa e Raul Fialho de Faria.

Turma suplementar

Alvaro Fernandes, Antonio Gomes, Antonio Corrêa, José dos Santos Loureiro, Saimi Salomão Assad, José Bispo Pires dos Santos, Lafayette Alves de Britto Mello, Arlindo Lewis Pereira, Olavo de Almeida Leme e Joige Cid Loureiro.

Prova pratica

Antonio Miranda da Conceição e Sebastião Alves Escobar.

Resultado dos exames effectuados em 10 do corrente :

Motoristas aprovados

Manoel Joaquim Rodrigues Loureiro, Seraphim Portella Soares, Manoel dos Santos, Mario Metello, João Cobra Olinto, João Gomes Filho, Placidino Esteves Ferreira, Theodoro Affonso Peres, Osmandino Pires, Lecindo Moreira Lima, Anthero Rodelico e José Gaspar Bezelga.

Inhabilitados e reprovados

Frederico de Souza Figueredo, Benedicto Bento, Antonio do Amaral, Manoel Patricio Coelho, José Joaquim da Silva Rosas Junior, Roberto Marcondes dos Santos, Waldemar Martins dos Santos, Manoel Ferreira Martins e José Thomaz da Cunha.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de março de 1927. — O Inspector geral, D. Bernardes.

Bibliotheca Nacional

De ordem do Sr. director geral faço publico que, nesta secretaria, serão rece-bidas no dia 20 (vinte) do corrente, pro-postas para encadernação de livros, du-rante o anno de 1927, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* do dia 6 (seis) do corrente, ás paginas 5.224 e 5.225.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 7 de março de 1927. — Luiz Corte-Real de Assumpção, secretario.

Departamento Nacional de Saúde Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber aos empregados dos estabeleci-mentos commerciaes e industriaes de generos alimentícios e aos directores dos collegios e escolas particulares que o Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, resolvendo applicar as disposições contidas no art. 294 do Re-gulamento Sanitario vigente, avisa aos interessados que para obtenção da car-teira sanitaria a que se refere o citado artigo, deverão requerel-a ao director dos Serviços Sanitarios do Distrito Fe-deral, acompanhada a petição de uma pequena photographia do solicitante e de um estampilho de \$2000.

Essa medida, regulamentar da agora em diante, será também exigida de todos os empregados subalternos dos collegios e escolas particulares, taes como cozinheiros, copeiros, inspectores de alumnos e seus respectivos ajudantes.

A vista dessa determinação, são des-

Directoria de Fazenda

Pelo presente edital, fica intimado o 1º tenente medico da Armada, Dr. Manoel Claudio da Matta Maia para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que for a bem de

* zinha e no pavilhão sanitario das praças, no Hospital Central da Marinha, na Ilha das Cobras.

8 — Os concorrentes apresentarão os organogramas com os preços de detalhes e discriminações, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações. As mesmas farão parte integrante

69. Brocas de furar madeira de 1 1/8, uma.
70. Brocas de furar madeira de 1 1/4, uma.
71. Brocas de furar madeira de 1 3/8, uma.
72. Brocas de furar madeira de 1 1/2, uma.
73. Brocas de furar madeira de ajustavel de 1/2 a 1 1/2, uma.
74. Brocas de furar madeira de ajustavel de 7/8 a 3", uma.
75. Bedame de aço chato com cabo de madeira e corte inclinado de 1/4, um.
76. Bedame idem, idem, de 1/2, um.
77. Bedame idem, idem, de 3/4, um.
78. Bedame idem, idem, de 1", um.
79. Bedame idem, idem, de 1 1/2, um.
80. Bedame idem, idem, com cabo de madeira de 1/4, um.
81. Bedame idem, idem, com cabo de madeira de 1/2, um.
82. Bedame idem, idem, com cabo de madeira de 3/4, um.
83. Bedame idem, idem, com cabo de madeira de 1", um.
84. Bedame idem, idem, com cabo de madeira de 1 1/2, um.
85. Bedame idem, idem, com meia cana com cabo de madeira de 1/4, um.
86. Bedame idem, idem, com meia cana com cabo de madeira de 1/2, um.
87. Bedame idem, idem, com meia cana com cabo de madeira de 3/4, um.
88. Bedame idem, idem, com meia cana com cabo de madeira de 1", um.
89. Bigorna de aço com um chifre redondo e outro quadrado de 50 kilos, uma.
90. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 1/4, uma.
91. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 5/16, uma.
92. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 3/8, uma.
93. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 7/16, uma.
94. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 1/2, uma.
95. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 9/16, uma.
96. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 5/8, uma.
97. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 11/16, uma.
98. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 3/4, uma.
99. Cabo de madeira para ferramenta de torno de 9" de comprimento, um.
100. Cabo de madeira para lima de 5" de comprimento, uma.
101. Calibre para rosca metricas de 28 passos de 0.25 a 2.50, um.
102. Calibre para rosca Whitworth de 26 passos de 1 a 60 por pollegada, um.
103. Catraca de 6", uma.
104. Catraca de 12", uma.
105. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 3/16, uma.
106. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 1/4, uma.
107. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 5/16, uma.
108. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 3/8, uma.
109. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 7/16, uma.
110. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 1/2, uma.
111. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 9/16, uma.
112. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 5/8, uma.
113. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 11/16, uma.
114. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 3/4, uma.
115. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 13/16, uma.
116. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 7/8, uma.
117. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 1", uma.
118. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 1 1/8, uma.
119. Chave de aço de duas boccas para rosca hexagonal de 1/4 x 3/16, uma.
120. Chave de aço de duas boccas para rosca hexagonal de 5/16 x 3/8, uma.
121. Chave de aço de duas boccas para rosca hexagonal de 7/16 x 1/2, uma.
122. Chave de aço de duas boccas para rosca hexagonal de 9/16 x 5/8, uma.
123. Chave de aço de duas boccas para rosca hexagonal de 3/4 x 7/8, uma.

124. Chave de aço de duas boccas para rosca hexagonal de 1" x 1 1/8, uma.
125. Chave de boca ajustavel com cabo de 6", uma.
126. Chave de boca ajustavel com cabo de 10", uma.
127. Chave para apertar tubo Stillson de 12", uma.
128. Chave para apertar tubo tipo Stillson de 14", uma.
129. Chave para apertar tubo tipo Stillson de 18", uma.
130. Corta filo largura do corte 1 3/8, um.
131. Corta quento largura do corte 1 3/8, um.
132. Chave de caixa hexagonal de 1/4, uma.
133. Chave de caixa hexagonal de 5/16, uma.
134. Chave de caixa hexagonal de 3/8, uma.
135. Chave de caixa hexagonal de 7/16, uma.
136. Chave de caixa hexagonal de 1/2, uma.
137. Chave de caixa hexagonal de 9/16, uma.
138. Chave de caixa hexagonal de 5/8, uma.
139. Chave de caixa hexagonal de 3/4, uma.
140. Chave de caixa hexagonal de 7/8, uma.
141. Chave de caixa hexagonal de 1", uma.
142. Chave de caixa hexagonal de 1 1/8, uma.
143. Chave de caixa hexagonal de 1 1/4, uma.
144. Chave de caixa hexagonal de 1 1/2, uma.
145. Chave de corrente até 4" — 3" de comprimento, uma.
146. Chave de corrente até 6" — 12" de comprimento, uma.
147. Chave de cortar tubos com 3 navalhas de 1/8", a 1", uma.
148. Chave de cortar tubos com 3 navalhas de 1/2 a 2", uma.
149. Chave de cortar tubos com 3 navalhas de 1 1/2 a 3", uma.
150. Chave de fenda cylindrica de 4" de comprimento da lamina, uma.
151. Chave de fenda cylindrica de 6" de comprimento da lamina, uma.
152. Chave de fenda cylindrica de 8" de comprimento da lamina, uma.
153. Chave de fenda cylindrica de 12" de comprimento da lamina, uma.
154. Chave de fenda cylindrica de 15" de comprimento da lamina, uma.
155. Chave de fenda cylindrica de 18" de comprimento da lamina, uma.
156. Chave ingleza combinada de 8", uma.
157. Chave ingleza combinada de 12", uma.
158. Chave ingleza combinada de 14", uma.
159. Chave simples combinada de 6", uma.
160. Chave ingleza simples de 8", uma.
161. Chave ingleza simples de 12", uma.
162. Chave ingleza simples de 15", uma.
163. Colher de aço para pedreiros, n. 1, 5" de diametro, uma.
164. Colher de ferro para derreter breu, de 5" de diametro da concha, uma.
165. Colher de ferro para derreter chumbo, de 4" de diametro da concha, uma.
166. Corta vidros com rodas de aço para tubos, um.
167. Corta vidros com rodas de aço para chapas, um.
168. Corta tubos de vidro, diametro de roda de 1/4", um.
169. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 1/8, um.
170. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 3/16, um.
171. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 1/4, um.
172. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 5/16, um.
173. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 3/8, um.
174. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 7/16, um.
175. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 1/2, um.
176. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 9/16, um.
177. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 5/8, um.
178. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 11/16, um.
179. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 3/4, um.
180. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 7/8, um.
181. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 1", um.

182. Cassonetes com rosca Whitworth para tubos de 1/4", um.
183. Cassonetes com rosca Whitworth para tubos de 3/4", um.
184. Cassonetes com rosca Whitworth para tubos de 1", um.
185. Cassonetes com rosca Whitworth para tubos de 1 1/4", um.
186. Cassonetes com rosca Whitworth para tubos de 1 1/2", um.
187. Cassonetes com rosca Whitworth para tubos de 2", um.
188. Cassonetes com rosca Whitworth para tubos de 2 1/2", um.
189. Cassonetes com rosca Whitworth para tubos de 3", um.
190. Cassonetes com rosca Whitworth para tubos de 3 1/2", um.
191. Cassonetes com rosca Whitworth para tubos de 4", um.
192. Cíntel para cortar juntas com dupla navalha: interno 1/4 a 5 1/2, externo 3/4 a 6", um.
193. Cíntel para cortar juntas simples, um.
194. Compassos para medida externas de 6", um.
195. Compassos para medida externas de 8", um.
196. Compassos para medida externas de 12", um.
197. Compassos para medida internas de 6", um.
198. Compassos para medida internas de 8", um.
199. Compassos para medida internas de 12", um.
200. Compassos com ponta seca de 10", um.
201. Compassos para retirar centro de 8" de comprimento, um.
202. Compassos para carpinteiros de 10", um.
203. Desenhado de 0,400 x 0,300, um.
204. Desenhado de 0,700 x 0,500, um.
205. Desandador ajustavel de 1" para baixo, um.
206. Desandador ajustavel de 1 1/4 a 1/2", um.
207. Desandador ajustavel de 1/2 a 1", um.
208. Desandador ajustavel de 1" a 1 1/2", um.
209. Escalas de aço com gradação em polegadas e milímetros de 12", 0,305, uma.
210. Idem, idem, idem, idem, idem, de 24", 0,610, uma.
211. Idem, idem, idem, idem, idem, de 36 3/8", 1 metro, uma.
212. Escovas de arame de aço para lima de 4" x 1 1/2", uma.
213. Escovas de arame de aço de 6", uma.
214. Espontas, unha.
215. Engenho de forar de braço de 12" de raia, altura 26", um.
216. Enxada de 9" de largura, uma.
217. Enxó para carpinteiros, um.
218. Enxó da Rubeira de 4 1/4" largura do corte, um.
219. Escareador com punho quadrado para madeira, um.
220. Escareador com punho quadrado para metal, um.
221. Espátula, largura de 1 1/2", uma.
222. Espátula, largura de 2", uma.
223. Espátula, largura de 3", uma.
224. Esquadro, chapa com mesa de 4", um.
225. Esquadro, chapa com mesa de 6", um.
226. Esquadro, chapa com mesa de 10", uma.
227. Esquadro, chapa com mesa 24 x 16", um.
228. Esquadro de madeira com folha de aço de 5 1/4" x 8" um.
229. Estampa de meia cana para bigornas de 3/8", uma.
230. Estampa de meia cana para bigornas de 1/2", uma.
231. Estampa de meia cana para bigornas de 5/8", uma.
232. Estampa de meia cana para bigornas de 3/4", uma.
233. Estampa de meia cana para bigornas de 1", uma.
234. Estampas para rebites de 1/8", uma.
235. Estampas para rebites de 3/16", uma.
236. Estampas para rebites de 3/8", uma.
237. Estampas para rebites de 1/2", uma.
238. Estampas para rebites de 5/8", uma.
239. Estampas para rebites de 3/4", uma.
240. Estampas hexagonal para bigornas de 3/8", uma.
241. Estampas hexagonal para bigornas de 1/2", uma.
242. Estampas hexagonal para bigornas de 5/8", uma.
243. Estampas hexagonal para bigornas de 3/4", uma.
244. Estampas hexagonal para bigornas de 1", uma.
245. Folle de mão de 12", um.
246. Funil de cobre para 3 litros, um.
247. Funil de cobre para 1 litro, um.
248. Funil de vidro para 1/2 litro, um.
249. Funil de vidro para 1 litro, um.
250. Funil de folha para 3 litros, um.
251. Funil de folha para 1 litro, um.
252. Ferro para soldar de 600 grammas, um.
253. Ferro para soldar de 1.000 grammas, uma.
254. Ferro para soldar electrico de 80 volts, 100 grammas, um.
255. Ferro para soldar electrico de 120 volts, 200 grammas, um.
256. Ferro para soldar electrico de 220 volts, 1.200 grammas, um.
257. Ferro de engombar, peso cerca de 2.900 grammas, um.
258. Folha de serrão (com lampera inteira) de 0,305, 12", uma.
259. Folha de serrão, 14 a 18 dentes por pollegada, uma.
260. Folha de serrão, 22 a 24 dentes por pollegada, uma.
261. Formão de 1/4", um.
262. Formão de 1/2", um.
263. Formão de 3/4", um.
264. Formão de 1", um.
265. Formão de 1 1/2", um.
266. Grampo de torno de 3/8", um.
267. Grampo de torno de 1/2", um.
268. Grampo de torno de 3/4", um.
269. Grampo de torno de 1", um.
270. Grampo de torno de 1 1/2", um.
271. Grampo de torno de 2", um.
272. Goiva de 1/4", uma.
273. Goiva de 1/2", uma.
274. Goiva de 3/4", uma.
275. Goiva de 1", uma.
276. Goiva de 1 1/2", uma.
277. Graminho para machina, columna e base moveis de corop da columna — 9" — 12" — lado da base, 33", um.
278. Grampo para carpinteiro de 12", um.
279. Grampo para carpinteiro de 24", um.
280. Grampo para carpinteiro de 36", um.
281. Grampo em forma de "C" de 6", peso 2.500 grammas, uma.
282. Grampo em forma de "C" de 8", peso 2.700 grammas, uma.
283. Grampo em forma de "C" de 10", peso 3.400 grammas, uma.
284. Grampo em forma de "C" de 12", peso 4.500 grammas, uma.
285. Groza chata de 8", uma.
286. Groza chata de 10", uma.
287. Groza chata de 12", uma.
288. Groza de meia cana de 8", uma.
289. Groza de meia cana de 10", uma.
290. Groza de meia cana de 12", uma.
291. Lima chata bastarda de 6", uma.
292. Lima chata bastarda de 8", uma.
293. Lima chata bastarda de 10", uma.
294. Lima chata bastarda de 12", uma.
295. Lima chata murça de 6", uma.
296. Lima chata murça de 8", uma.
297. Lima chata murça de 10", um.
298. Lima chata murça de 12", uma.
299. Lima chata murça de 14", uma.
300. Lima faca bastarda de 6", uma.
301. Lima faca bastarda de 10", uma.
302. Lima faca bastarda de 8", uma.
303. Lima faca murça de 6", uma.
304. Lima faca murça de 8", uma.
305. Lima faca murça de 10", uma.
306. Lima meia cana bastarda 1", um.
307. Lima meia cana bastarda 6", uma.
308. Lima meia cana bastarda de 8", uma.
309. Lima meia cana bastarda de 10", uma.
310. Lima meia cana bastarda de 12", uma.
311. Lima meia cana murça de 6", uma.
312. Lima meia cana murça de 8", uma.
313. Lima meia cana murça de 10", uma.
314. Lima meia cana murça de 12", uma.
315. Lima paralela bastarda de 6", uma.
316. Lima paralela bastarda de 8", uma.
317. Lima paralela bastarda de 10", uma.
318. Lima paralela bastarda de 12", uma.
319. Lima paralela bastarda de 14", uma.
320. Lima paralela murça de 6", uma.
321. Lima paralela murça de 8", uma.
322. Lima paralela murça de 10", uma.
323. Lima paralela murça de 12", uma.
324. Lima paralela murça de 14", uma.
325. Lima paralela murça de 16", uma.
326. Limatão quadrado bastardo de 1", um.
327. Limatão quadrado bastardo de 6", um.
328. Limatão quadrado bastardo de 8", um.
329. Limatão quadrado bastardo de 10", um.
330. Limatão quadrado bastardo de 12", um.
331. Limatão quadrado murça de 6", um.
332. Limatão quadrado murça de 8", um.
333. Limatão quadrado murça de 10", um.
334. Limatão quadrado murça de 12", um.
335. Limatão quadrado murça de 14", um.
336. Limatão quadrado murça de 16", um.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Ferreira.....	10.463	Auto frete..	9	Março	1927	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Antonio Marques.....	10.489	> part..	>	>	>	Descarga livre.....	>
Miguel Chavaliéri.....	9.625	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Pereira Lima.....	9.930	> part..	>	>	>	>	Proprietario.
Gastão Nunes.....	9.992	> frete..	>	>	>	Circular para angariar passa-geiros.....	Motorista.
Miguel Martins.....	10.256	Omnibus ...	>	>	>	Contra mão de direcção.....	>
Patocio & Comp.....	10.404	Auto frete..	>	>	>	Interromper o transitio.....	Proprietario.
E. N. A. Viação.....	10.693	Omnibus ...	>	>	>	Passar a frente de outro.....	>
E. N. A. Viação.....	10.696	Omnibus ...	>	>	>	>	>
E. N. A. Viação.....	10.697	Omnibus ...	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Humberto Tavares.....	10.944	Auto part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
M. Barros Filho.....	10.987	> frete..	>	>	>	Circular para angariar passa-geiros.....	Motorista.
Rubens Passos.....	11.012	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Julio Santos.....	11.129	> frete..	>	>	>	Estacionar em lugar não per-mittido.....	Proprietario.
Jayme Fagau.....	11.494	> part..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
João de Paula.....	11.784	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Francisco Silva.....	11.911	> part..	>	>	>	Circular para angariar pas-sageiros.....	>
Annibal Medina.....	11.944	> part..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Oscar Pereira.....	11.956	> part..	>	>	>	>	>
H. Pires Marques.....	12.408	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de março de 1927.— O inspector, *D. Bernardes*.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DS MOTORISTA

Chamada para o dia 14 do corrente, ás 8 1/2 ho as, nesta inspectoria :

Benedicto Manoel dos Santos, Arsenio Dias dos Reis Lessa, Manoel Rodrigues Ribeiro, Pedro Mello, Belchior Cardoso, Antonio de Souza, Wandick Barros da Silva, Manoel da Silva Antonio Esteves de Mattos e João Pinto de Miranda.

Turma suplementar

Marinho Rodrigues Pereira, Jo é Julio Cerqueira Pinto, Abilio Duarte Ribeiro, Annibal Baptista, Antonio Mancel de Mattos, Antonio Victorino de Macedo, Domingos Nunes Ayres, Olyntho Sabatelle, Nelson Gianini e José Epaminondas Aquino Granja.

Prova pratica

Wenceslau Krethil.

Prova regulamentar

Manoel Maria de Araujo.

Chamada para o dia 14 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria :

Joaquim dos Santos Almeida, Francisco Fernandes Marinho, Manoel Gonçalves de Castro, Raul dos Santos Carvalho Junior, Francisco Simões dos Reis, Reinhold Ekren-hed Krause, José do Nascimento, Manoel José Domingos dos Santos, Renato de Vaz, concellos Lessa e Raul Filho de Faria.

Turma suplementar

Alvaro Fernandes, Antonio Gomes, Antonio Corrêa, José dos Santos Loureiro, Saimi Salomão Assad, José Bispo Pires dos Santos, Lafayette Alves de Britto Mello, Arlindo Lewis Pereira, Olavo de Almeida Leme e Jorge Cid Loureiro.

Prova pratica

Antonio Miranda da Conceição e Sebastião Alves Escobar.

Resultado dos exames effectuados em 10 do corrente :

Motoristas aprovados

Manoel Joaquim Rodrigues Loureiro, Sraphim Portella Soares, Manoel dos Santos, Mario Metello, João Cobra Olinto, João Gomes Filho, Placidino Esteves Ferreira, Theodoro Afonso Peres, Osmandino Pires, Lecindo Moreira Lima, Anthero Rodelico e José Gaspar Bezelga.

Inhabilitados e reprovados

Frederico de Souza Figueredo, Benedicto Bento, Antonio do Amaral, Manoel Patricio Coelho, José Joaquim da Silva Rosas Junior, Roberto Marcondes dos Santos, Waldemar Martins dos Santos, Manoel Ferreira Martins e José Thomaz da Cunha.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de março de 1927.— O inspector geral, *D. Bernardes*.

Bibliotheca Nacional

De ordem do Sr. director geral faço publico que, nesta secretaria, serão recebidas no dia 20 (vinte) do corrente, propostas para encadernação de livros, durante o anno de 1927, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* do dia 6 (seis) do corrente, ás paginas 5.224 e 5.225.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 7 de março de 1927. — *Luiz Corte-Real de Assumpção*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber aos empregados dos estabelecimentos commerciaes e industriaes de generos alimenticios e aos directores dos collegios e escolas particulares que o Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, resolvendo applicar as disposições contidas no art. 294 do Regulamento Sanitario vigente, avisa aos interessados que para obtenção da carteira sanitaria a que se refere o citado artigo, deverão requerer a ao director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, acompanhada a petição de uma pequena photographia do solicitante e de um estampilha de \$2000.

Essa medida, regulamentar da agora em diante, será também exigida de todos os empregados subalternos dos collegios e escolas particulares, taes como cozinheiros, copeiros, inspectores de alumnos e seus respectivos ajudantes.

A vista dessa determinação, são desnecessarios quaesquer outros attestados medicos, devendo todos os interessados no art. 681 do Regulamento Sanitario, possuir a carteira de saude que lhes será distribuida mediante as condições estabelecidas, após os necessarios exames medicos procedidos por funcionario deste departamento.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 19 de fevereiro de 1927. — O secretario, Dr. Jovetino Amaral.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude Naval

CONCURSO PARA ALUMINOS PENSIONISTAS

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta directoria, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas existentes de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

2. Os candidatos apresentarão petição escripta, por si assignada, e serão admittidos a concurso, desde que apresentem carteira de identidade, e certidão de approvação nas materias do 4º anno medico.

3. As provas constarão da observação de um doente, que será o mesmo para dous candidatos; de uma questão pratica, que, sendo commum a todos, será tirada á sorte pelo primeiro inscripto, podendo esta questão ser substituida pela applicação de um aparelho.

4. Cada candidato terá meia hora para observar o doente, uma hora para escrever a observação e um hora, no maximo, para desenvolvimento da questão da segunda prova.

Directoria de Saude da Armada, 25 de fevereiro de 1927. — Dr. Arthur Pires de Amorim, capitão de mar e guerra, graduado, chefe da D. S. 1 e D. S. 2.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, comunico aos interessados, que a concorrência administrativa para o fornecimento de "Diversos artigos", que deveria realizar-se no dia 15 do corrente, ás 13 horas, fica transferida para o dia 31 do corrente, ás 13 horas, com o seguinte titulo: "material para concerto de cortinas e serviços de correios e gachetas", sendo a edital dessa concorrência, que vem sendo publicada no *Diário Officiel*, assignado pelo secretario Antonio de Oliveira Dias.

Comissão de concorrências da Directoria Geral de Fazenda, D. F. 1., em 2 de março de 1927. — *Raul Gabriel de Azeredo*, secretario.

Directoria de Fazenda

Pelo presente edital, fica intimado o 1º tenente medico da Armada, Dr. Manoel Claudio da Motta Maia para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de oito mil e novecentos réis (\$8000), correspondente á falta encontrada na tomada de sua conta, referente ao periodo de 1 de março de 1925 a 2 de abril do mesmo anno, quando em comissão no navio-escola *Benjamin Constant*.

Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 12 de março de 1927. — O chefe da divisão, João Pinto da Fonseca, capitão-tenente commissario, chefe.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Execução de reparos na cozinha geral e no pavilhão sanitario das praças, no Hospital Central da Marinha

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 30 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para execução de reparos na cozinha geral e no pavilhão sanitario das praças, no Hospital Central da Marinha.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 718 e 719, do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até ás 13 horas do dia da véspera da concorrência, a importância de dous contos de réis (2:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que revertirá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 1 % para atender ás despesas da fiscalização.

7 — A concorrência versará sobre o preço para execução de reparos na co-

zinha e no pavilhão sanitario das praças, no Hospital Central da Marinha, na Ilha das Cobras.

8 — Os concorrentes apresentarão os organogramas com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das diferentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservância de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

9 — A preferência será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10 — A inobservância no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

11 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraça a fiscalização dos trabalhos, ou que não se subordina ao regimien militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

12 — No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval; e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

13 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco (5 %) por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidência, ficara sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

14 — O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim a reparação, á sua custa, de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

15 — O pagamento será feito em uma prestação, quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal.

16 — Na propostas deverá ser indicada a importância total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

17 — As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

18 — O contractante ficará obrigado a depositar na pagadoria da Marinha a importância de um (1 %) por cento

sobre o valor total da empreitada, importância que se destinará a attender às despesas de fiscalização.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda, em 9 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

1. ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS REPAROS NA COZINHA GERAL E NO PAVILHÃO SANITARIO DAS PRAÇAS, NO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

Cozinha geral

1. Retirar os ladrilhos existentes, 120 metros quadrados.
2. Revestimento do piso com ladrilhos nacionaes de cimento e areia, de duas côres, de 0m,20 x 0m,20, com argamassa de cimento e areia, 120 metros quadrados.
3. Revestimento de paredes até 1m,50, com azulejos brancos, biseautés,

com grega e rodapés, com argamassa de cimento e areia 1 : 5, 335 metros quadrados.

4. Fornecer e assentar seis portas completas, de peroba de Campos, para vão de 3m,60 x 1m,10, seis.
5. Pequenos reparos e substituição de esquadrias (portas e janellas), 15 metros quadrados.
6. Caição geral interna e externa de todas as dependencias da cozinha, 1.500 metros quadrados.
7. Pintura a oleo do forro, 140 metros quadrados.
8. Pintura a oleo das esquadrias (portas e janellas), vinte vãos, 120 metros quadrados.
9. Substituição completa de uma porta do telhado, incluindo calhas de cobre, 55 metros quadrados.
10. Pequenos reparos e substituição dos vidros partidos da marquise do alpendre..

Pavilhão sanitario

11. Meias portas, de peroba de Campos, com ferragens e assentamento nos compartimentos sanitarios, 4 metros.
12. Calhas e cimalthas de azulejos, fornecendo mictorios, 5 metros.
13. Rodapés de azulejos, 3 metros.
14. Concertos nas seis torneiras dos lavabos, seis.
15. Pintura interna a oleo, 30 metros quadrados.
16. Substituição dos diversos vidros partidos.
17. Caição externa de todo o pavilhão sanitario.
18. Pequenos reparos na instalação electrica.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda, 9 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 15 do corrente, ás 15 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio durante o corrente anno, de artigos constantes do grupo 41, conforme consta da relação annexa.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 45 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, a caução de tres contos de réis (3:000\$000). Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional se o preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde deverão ser submettidos aos exames de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão ser superiores aos da praça, accrescidos de 10 %, de accordo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de março de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

GRUPO N. 41

Ferramenta de mão de qualquer especie, desde que não seja para machina

1. Agulha para alfaiate n. 2, duzia.
2. Agulha para alfaiate n. 3, duzia.
3. Agulha para corrieira n. 1, duzia.
4. Agulha para corrieira n. 2, duzia.
5. Agulha para corrieira n. 3, duzia.
6. Agulha para corrieira n. 4, duzia.
7. Agulha para corrieira n. 5, duzia.
8. Agulha para palomba n. 9, duzia.
9. Agulha para palomba n. 10, duzia.

10. Agulha para palomba n. 11, duzia.
11. Agulha para 1/2 palomba n. 12, duzia.
12. Agulha para 1/2 palomba n. 13, duzia.
13. Agulha para lona n. 14, duzia.
14. Agulha para 1/2 lona n. 15, duzia.
15. Agulha para brim n. 16, duzia.
16. Agulha para brim n. 17, duzia.
17. Algarismo em punção de aço de 1/8, jogo.
18. Algarismo em punção de aço de 1/4, jogo.
19. Algarismo em punção de aço de 1/2, jogo.
20. Alphabeto em punção de aço de 1/8, jogo.
21. Alphabeto em punção de aço de 1/4, jogo.
22. Alphabeto em punção de aço de 1/2, jogo.
23. Alargador de aço conico de 1/4, jogo.
24. Alargador de aço conico de 5/16, jogo.
25. Alargador de aço conico de 3/8, jogo.
26. Alargador de aço conico de 7/16, jogo.
27. Alargador de aço conico de 1/2, jogo.
28. Alargador de aço conico de 9/16, jogo.
29. Alargador de aço conico de 5/8, jogo.
30. Alargador de aço conico de 3/4, jogo.
31. Alargador de aço conico de 7/8, jogo.
32. Alargador de aço conico de 1", jogo.
33. Alargador de aço paralelo de 1/8, jogo.
34. Alargador de aço paralelo de 3/16, jogo.
35. Alargador de aço paralelo de 1/4, jogo.
36. Alargador de aço paralelo de 5/16, jogo.
37. Alargador de aço paralelo de 3/8, jogo.
38. Alargador de aço paralelo de 7/16, jogo.
39. Alargador de aço paralelo de 1/2, jogo.
40. Alargador de aço paralelo de 9/16, jogo.
41. Alargador de aço paralelo de 5/8, jogo.
42. Alargador de aço paralelo de 3/4, jogo.
43. Alargador de aço paralelo de 7/8, jogo.
44. Alargador de aço paralelo de 1", jogo.
45. Alicate de aço de cortar de 6" navalha diagonal, um.
46. Alicate de aço de ponta redonda, de 6", um.
47. Alicate de aço, Universal de 6", um.
48. Alicate de aço, Universal de 8", um.
49. Alicate vasador de furos para corrieiros, um.
50. Alvião de 3, 1/2 kilos, um.
51. Ancinho de ferro galvanizado, um.
52. Apalpador de 9 laminas de 0,001 a 0,005 e correspondente á medida ingleza, um.
53. Arco de púa com catraca de 8", um.
54. Arco de púa com catraca de 10", um.
55. Armação estensivel para serrote com capacidade de 3" até 12", uma.
56. Arranca pregos de 18" comprimento, um.
57. Assentador de aço de 2, 1/2 e 3", de lado, um.
58. Brocas helicoides com punho quadrado de 7/8", uma.
59. Brocas helicoides com punho quadrado de 1", uma.
60. Brocas de furar madeira de 1/4, uma.
61. Brocas de furar madeira de 5/16, uma.
62. Brocas de furar madeira de 3/8, uma.
63. Brocas de furar madeira de 7/16, uma.
64. Brocas de furar madeira de 1/2, uma.
65. Brocas de furar madeira de 3/8, uma.
66. Brocas de furar madeira de 3/4, uma.
67. Brocas de furar madeira de 7/8, uma.
68. Brocas de furar madeira de 1", uma.

69. Brocas de furar madeira de 1 1/8, uma.
70. Brocas de furar madeira de 1 1/4, uma.
71. Brocas de furar madeira de 1 3/8, uma.
72. Brocas de furar madeira de 1 1/2, uma.
73. Brocas de furar madeira de ajustavel de 1/2 a 1 1/2, uma.
74. Brocas de furar madeira de ajustavel de 7/8 a 3", uma.
75. Bedame de aço chato com cabo de madeira e corte inclinado de 1/4, um.
76. Bedame idem, idem, de 1/2, um.
77. Bedame idem, idem, de 3/4, um.
78. Bedame idem, idem, de 1", um.
79. Bedame idem, idem, de 1 1/2, um.
80. Bedame idem, idem, com cabo de madeira de 1/4, um.
81. Bedame idem, idem, com cabo de madeira de 1/2, um.
82. Bedame idem, idem, com cabo de madeira de 3/4, um.
83. Bedame idem, idem, com cabo de madeira de 1", um.
84. Bedame idem, idem, com cabo de madeira de 1 1/2, um.
85. Bedame idem, idem, com meia cana com cabo de madeira de 1/4, um.
86. Bedame idem, idem, com meia cana com cabo de madeira de 1/2, um.
87. Bedame idem, idem, com meia cana com cabo de madeira de 3/4, um.
88. Bedame idem, idem, com meia cana com cabo de madeira de 1", um.
89. Bigorna de aço com um chifre redondo e outro quadrado de 50 kilos, uma.
90. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 1/4, uma.
91. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 5/16, uma.
92. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 3/8, uma.
93. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 7/16, uma.
94. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 1/2, uma.
95. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 9/16, uma.
96. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 5/8, uma.
97. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 11/16, uma.
98. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 3/4, uma.
99. Cabo de madeira para ferramenta de torno de 9" de comprimento, um.
100. Cabo de madeira para lima de 5" de comprimento, uma.
101. Calibre para rosca metricas de 28 passos de 0.25 a 2.50, um.
102. Calibre para rosca Whitworth de 26 passos de 1 a 60 por pollegada, um.
103. Catraca de 6", uma.
104. Catraca de 12", uma.
105. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 3/16, uma.
106. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 1/4, uma.
107. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 5/16, uma.
108. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 3/8, uma.
109. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 7/16, uma.
110. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 1/2, uma.
111. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 9/16, uma.
112. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 5/8, uma.
113. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 11/16, uma.
114. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 3/4, uma.
115. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 13/16, uma.
116. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 7/8, uma.
117. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 1", uma.
118. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 1 1/8, uma.
119. Chave de aço de duas boccas para rosca hexagonal de 1/4 x 3/16, uma.
120. Chave de aço de duas boccas para rosca hexagonal de 5/16 x 3/8, uma.
121. Chave de aço de duas boccas para rosca hexagonal de 7/16 x 1/2, uma.
122. Chave de aço de duas boccas para rosca hexagonal de 9/16 x 5/8, uma.
123. Chave de aço de duas boccas para rosca hexagonal de 3/4 x 7/8, uma.
124. Chave de aço de duas boccas para rosca hexagonal de 1" x 1 1/8, uma.
125. Chave de boca ajustavel com cabo de 6", uma.
126. Chave de boca ajustavel com cabo de 10", uma.
127. Chave para apertar tubo Stillson de 12", uma.
128. Chave para apertar tubo tipo Stillson de 15", uma.
129. Chave para apertar tubo tipo Stillson de 18", uma.
130. Corta filo largura do corte 1 3/8, um.
131. Corta quente largura do corte 1 3/8, um.
132. Chave de caixa hexagonal de 1/4, uma.
133. Chave de caixa hexagonal de 5/16, uma.
134. Chave de caixa hexagonal de 3/8, uma.
135. Chave de caixa hexagonal de 7/16, uma.
136. Chave de caixa hexagonal de 1/2, uma.
137. Chave de caixa hexagonal de 9/16, uma.
138. Chave de caixa hexagonal de 5/8, uma.
139. Chave de caixa hexagonal de 3/4, uma.
140. Chave de caixa hexagonal de 7/8, uma.
141. Chave de caixa hexagonal de 1", uma.
142. Chave de caixa hexagonal de 1 1/8, uma.
143. Chave de caixa hexagonal de 1 1/4, uma.
144. Chave de caixa hexagonal de 1 1/2, uma.
145. Chave de corrente até 4" — 33" de comprimento, uma.
146. Chave de corrente até 6" — 12" de comprimento, uma.
147. Chave de cortar tubos com 3 navalhas de 1/8", a 1", uma.
148. Chave de cortar tubos com 3 navalhas de 1/2 a 2", uma.
149. Chave de cortar tubos com 3 navalhas de 1 1/2 a 3", uma.
150. Chave de fenda cylindrica de 4" de comprimento da lamina, uma.
151. Chave de fenda cylindrica de 6" de comprimento da lamina, uma.
152. Chave de fenda cylindrica de 8" de comprimento da lamina, uma.
153. Chave de fenda cylindrica de 12" de comprimento da lamina, uma.
154. Chave de fenda cylindrica de 15" de comprimento da lamina, uma.
155. Chave de fenda cylindrica de 18" de comprimento da lamina, uma.
156. Chave ingleza combinada de 8", uma.
157. Chave ingleza combinada de 12", uma.
158. Chave ingleza combinada de 14", uma.
159. Chave simples combinada de 6", uma.
160. Chave ingleza simples de 8", uma.
161. Chave ingleza simples de 12", uma.
162. Chave ingleza simples de 15", uma.
163. Colher de aço para pedreiros, n. 1, 5" de diametro, uma.
164. Colher de ferro para derreter breu, de 5" de diametro da concha, uma.
165. Colher de ferro para derreter chumbo, de 4" de diametro da concha, uma.
166. Corta vidros com rodas de aço para tubos, um.
167. Corta vidros com rodas de aço para chapas, um.
168. Corta tubos de vidro, diametro de roda de 1/4", um.
169. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 1/8, um.
170. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 3/16, um.
171. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 1/4, um.
172. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 5/16, um.
173. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 3/8, um.
174. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 7/16, um.
175. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 1/2, um.
176. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 9/16, um.
177. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 5/8, um.
178. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 11/16, um.
179. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 3/4, um.
180. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 7/8, um.
181. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 1", um.

182. Cassonetes com rosea Whitworth para tubos de 1/4", um.
183. Cassonetes com rosea Whitworth para tubos de 3/4", um.
184. Cassonetes com rosea Whitworth para tubos de 1", um.
185. Cassonetes com rosea Whitworth para tubos de 1 1/4", um.
186. Cassonetes com rosea Whitworth para tubos de 1 1/2", um.
187. Cassonetes com rosea Whitworth para tubos de 2", um.
188. Cassonetes com rosea Whitworth para tubos de 2 1/2", um.
189. Cassonetes com rosea Whitworth para tubos de 3", um.
190. Cassonetes com rosea Whitworth para tubos de 3 1/2", um.
191. Cassonetes com rosea Whitworth para tubos de 4", um.
192. Círcel para cortar juntas com dupla navalha: interno 1/4 a 5 1/2, externo 3/4 a 6", um.
193. Círcel para cortar juntas simples, um.
194. Compassos para medida externas de 6", um.
195. Compassos para medida externas de 8", um.
196. Compassos para medida externas de 12", um.
197. Compassos para medida internas de 6", um.
198. Compassos para medida internas de 8", um.
199. Compassos para medida internas de 12", um.
200. Compassos com ponta seca de 10", um.
201. Compassos para retirar centro de 8" de comprimento, um.
202. Compassos para carpinteiros de 10", um.
203. Desenhado de 0,400 x 0,300, um.
204. Desenhado de 0,700 x 0,500, um.
205. Desandador ajustavel de 1" para baixo, um.
206. Desandador ajustavel de 1 1/4 a 1 1/2", um.
207. Desandador ajustavel de 1/2 a 1", um.
208. Desandador ajustavel de 1" a 1 1/2", um.
209. Escalas de aço com gradação em pollegadas e millimetros de 12", 0,305, uma.
210. Idem, idem, idem, idem, idem, de 24", 0,610, uma.
211. Idem, idem, idem, idem, idem, de 36 3/8", 1 metro, uma.
212. Escovas de arame de aço para lima de 4" x 1 1/2, uma.
213. Escovas de arame de aço de 6", uma.
214. Esponjas, ouzias.
215. Engenho de furar de braço de 12" de raia, altura 26", um.
216. Enxada de 9" de largura, uma.
217. Enxo para carpinteiros, um.
218. Enxo da Rabeira de 4 1/4" largura do corte, um.
219. Escareador com punho quadrado para madeira, um.
220. Escareador com punho quadrado para metal, um.
221. Espátula, largura de 1 1/2", uma.
222. Espátula, largura de 2", uma.
223. Espátula, largura de 3", uma.
224. Esquadro, chapô com mesa de 4", um.
225. Esquadro, chapô com mesa de 6", um.
226. Esquadro, chapô com mesa de 10", um.
227. Esquadro, chapô com mesa 24 x 16", um.
228. Esquadro de madeira com folha de aço de 5 1/4" x 8", um.
229. Estampa de meia cana para bigornas de 3/8", uma.
230. Estampa de meia cana para bigornas de 1/2", uma.
231. Estampa de meia cana para bigornas de 5/8", uma.
232. Estampa de meia cana para bigornas de 3/4", uma.
233. Estampa de meia cana para bigornas de 1", uma.
234. Estampas para rebites de 1/8", uma.
235. Estampas para rebites de 3/16", uma.
236. Estampas para rebites de 3/8", uma.
237. Estampas para rebites de 1/2", uma.
238. Estampas para rebites de 5/8", uma.
239. Estampas para rebites de 3/4", uma.
240. Estampas hexagonal para bigornas de 3/8", uma.
241. Estampas hexagonal para bigornas de 1/2", uma.
242. Estampas hexagonal para bigornas de 5/8", uma.
243. Estampas hexagonal para bigornas de 3/4", uma.
244. Estampas hexagonal para bigornas de 1", uma.
245. Folle de mão de 12", um.
246. Funil de cobre para 3 litros, um.
247. Funil de cobre para 1 litro, um.
248. Funil de vidro para 1/2 litro, um.
249. Funil de vidro para 1 litro, um.
250. Funil de folha para 3 litros, um.
251. Funil de folha para 1 litro, um.
252. Ferro para soldar de 600 grammas, um.
253. Ferro para soldar de 1.000 grammas, um.
254. Ferro para soldar electrico de 80 volts, 100 grammas, um.
255. Ferro para soldar electrico de 120 volts, 200 grammas, um.

256. Ferro para soldar electrico de 220 volts, 1.200 grammas, um.
257. Ferro de engombar, peso cerca de 2.900 grammas, um.
258. Folha de serrão (com lamperia inteira) de 0,305, 12", um.
259. Folha de serrão, 14 a 18 dentes por pollegada, uma.
260. Folha de serrão, 22 a 24 dentes por pollegada, uma.
261. Formão de 1/4", um.
262. Formão de 1/2", um.
263. Formão de 3/4", um.
264. Formão de 1", um.
265. Formão de 1 1/2", um.
266. Grampo de torno de 3/8", um.
267. Grampo de torno de 1/2", um.
268. Grampo de torno de 3/4", um.
269. Grampo de torno de 1", um.
270. Grampo de torno de 1 1/2", um.
271. Grampo de torno de 2", um.
272. Goiva de 1/4", uma.
273. Goiva de 1/2", uma.
274. Goiva de 3/4", uma.
275. Goiva de 1", uma.
276. Goiva de 1 1/2", uma.
277. Graminho para machina, columna e base moveis de corpo da columna — 9" — 12" — lado da base, 33", um.
278. Grampo para carpinteiro de 12", um.
279. Grampo para carpinteiro de 24", um.
280. Grampo para carpinteiro de 36", um.
281. Grampo em forma de "C" de 6", peso 2.500 grammas, uma.
282. Grampo em forma de "C" de 8", peso 2.700 grammas, uma.
283. Grampo em forma de "C" de 10", peso 3.400 grammas, uma.
284. Grampo em forma de "C" de 12", peso 4.500 grammas, uma.
285. Groza chata de 8", uma.
286. Groza chata de 10", uma.
287. Groza chata de 12", uma.
288. Groza de meia cana de 8", uma.
289. Groza de meia cana de 10", uma.
290. Groza de meia cana de 12", uma.
291. Lima chata bastarda de 6", uma.
292. Lima chata bastarda de 8", uma.
293. Lima chata bastarda de 10", uma.
294. Lima chata bastarda de 12", uma.
295. Lima chata murcha de 6", uma.
296. Lima chata murcha de 8", uma.
297. Lima chata murcha de 10", uma.
298. Lima chata murcha de 12", uma.
299. Lima chata murcha de 14", uma.
300. Lima faca bastarda de 6", uma.
301. Lima faca bastarda de 10", uma.
302. Lima faca bastarda de 8", uma.
303. Lima faca murcha de 6", uma.
304. Lima faca murcha de 8", uma.
305. Lima faca murcha de 10", uma.
306. Lima meia cana bastarda de 6", uma.
307. Lima meia cana bastarda de 8", uma.
308. Lima meia cana bastarda de 10", uma.
309. Lima meia cana bastarda de 12", uma.
310. Lima meia cana bastarda de 14", uma.
311. Lima meia cana murcha de 6", uma.
312. Lima meia cana murcha de 8", uma.
313. Lima meia cana murcha de 10", uma.
314. Lima meia cana murcha de 12", uma.
315. Lima paralela bastarda de 6", uma.
316. Lima paralela bastarda de 8", uma.
317. Lima paralela bastarda de 10", uma.
318. Lima paralela bastarda de 12", uma.
319. Lima paralela bastarda de 14", uma.
320. Lima paralela murcha de 6", uma.
321. Lima paralela murcha de 8", uma.
322. Lima paralela murcha de 10", uma.
323. Lima paralela murcha de 12", uma.
324. Lima paralela murcha de 14", uma.
325. Lima paralela murcha de 16", uma.
326. Limatão quadrado bastardo de 1", um.
327. Limatão quadrado bastardo de 6", um.
328. Limatão quadrado bastardo de 8", um.
329. Limatão quadrado bastardo de 10", um.
330. Limatão quadrado bastardo de 12", um.
331. Limatão quadrado murcha de 1", um.
332. Limatão quadrado murcha de 6", um.
333. Limatão quadrado murcha de 8", um.
334. Limatão quadrado murcha de 10", um.
335. Limatão quadrado murcha de 12", um.
336. Limatão quadrado murcha de 14", um.

337. Limatão redondo bastardo de 4", um.
 338. Limatão redondo bastardo de 6", um.
 339. Limatão redondo bastardo de 8", um.
 340. Limatão redondo bastardo de 10", um.
 341. Limatão redondo bastardo de 12", um.
 342. Limatão redondo murça de 4", um.
 343. Limatão redondo murça de 6", um.
 344. Limatão redondo murça de 8", um.
 345. Limatão redondo murça de 10", um.
 346. Limatão redondo murça de 12", um.
 347. Limatão triangular bastardo de 6", um.
 348. Limatão triangular bastardo de 8", um.
 349. Limatão triangular bastardo de 10", um.
 350. Limatão triangular bastardo de 12", um.
 351. Limatão triangular murça de 6", um.
 352. Limatão triangular murça de 8", um.
 353. Limatão triangular murça de 10", um.
 354. Limatão triangular murça de 12", um.
 355. Machado largura do corte 6 1/2, peso 2.200 grammas, um.
 356. Machado largura do corte 4 1/2", peso 1.800 grammas, um.
 357. Machina de furar a mão com brocas de 4 x 16 a 11/64, uma.
 358. Machina para cravar tubos de 0.0254, uma.
 359. Machina para cravar tubos de 0.0285, uma.
 360. Machina para cravar tubos de 0.042, uma.
 361. Machina para cravar tubos de 0.055, uma.
 362. Machina de furar a peito, para brocas até 1/2", uma.
 363. Machos para rosca, systema Whitworth, em jogos de 3, de 1/8, um.
 364. Machos para rosca, systema Whitworth, em jogos de 3, de 3/16, um.
 365. Machos para rosca, systema Whitworth, em jogos de 3, de 1/4, um.
 366. Machos para rosca, systema Whitworth, em jogos de 3, de 5/16, um.
 367. Machos para rosca, systema Whitworth, em jogos de 3, de 3/8, um.
 368. Machos para rosca, systema Whitworth, em jogos de 2, de 7/16, um.
 369. Machos para rosca, systema Whitworth, em jogos de 2, de 1/2, um.
 370. Machos para rosca, systema Whitworth, em jogos de 2, de 9/16, um.
 371. Machos para rosca, systema Whitworth, em jogos de 2, de 5/8, um.
 372. Machos para rosca, systema Whitworth, em jogos de 2, de 11/16, um.
 373. Machos para rosca, systema Whitworth, em jogos de 2, de 3/4, um.
 374. Machos para rosca, systema Whitworth, em jogos de 2, de 7/8, um.
 375. Machos para rosca, systema Whitworth, em jogos de 2, de 1", um.
 376. Machos para rosca, systema Whitworth, em jogos de 2, de 1 1/8, um.
 377. Machos para rosca, systema Whitworth, em jogos de 2, de 1 1/4, um.
 378. Machos para rosca, systema Whitworth, em jogos de 2, de 1 3/8, um.
 379. Machos para rosca, systema Whitworth, em jogos de 2, de 1 1/2, um.
 380. Machina para cravar ilhóes n. 0, uma.
 381. Machina para cravar ilhóes n. 1, uma.
 382. Machina para cravar ilhóes n. 2, uma.
 383. Machina para cravar ilhóes n. 3, uma.
 384. Machina para cravar ilhóes n. 4, uma.
 385. Machina para cravar ilhóes n. 2, uma.
 386. Macete de ipê quadrado, comp. 14", com cabo, um.
 387. Macete de ipê, redondo, diametro 3 1/2", 5 1/2" comp. cabo 8,2, um.
 388. Machadinha de aço com 4" de corte, uma.
 389. Machina para cravar tubos de 0.0254, uma.
 390. Machina para cravar tubos de 0.0285, uma.
 391. Machina para cravar tubos de 0.042, uma.
 392. Machina para cravar tubos de 0.055, uma.
 393. Margarico para soldar a gasolina com capacidade para um litro, um.
 394. Micrometro com aproximação de 0,00001 de 0 a 0,25, um.
 395. Malho de aço n. 1 de 3 kilos, um.
 396. Malho de aço n. 2 de 4 kilos, um.
 397. Malho de aço n. 3 de 5 kilos, um.
 398. Marreta de aço n. 1 de 1 kilo, uma.
 399. Marreta de aço n. 2 de 2 kilos, uma.
 400. Marreta de aço n. 3 de 3 kilos, uma.
 401. Marreta de cobre n. 1 de 1 kilo, uma.
 402. Marreta de cobre n. 2 de 2 kilos, uma.
 403. Marreta de cobre n. 3 de 3 kilos, uma.
 404. Martello de aço de bola de 250 grammas, um.
 405. Martello de aço de bola de 500 grammas, um.
 406. Martello de aço de bola de 750 grammas, um.
 407. Martello de aço de unha de 250 grammas, um.
 408. Martello de aço de unha de 500 grammas, um.
 409. Martello de aço de unha de 1.000 grammas, um.
 410. Martello de penna de unha de 250 grammas, um.
 411. Martello de penna de unha de 500 grammas, um.
 412. Martello de penna de unha de 750 grammas, um.
 413. Nivel de bolha de ar para pedreiro, um.
 414. Nivel de bolha, de ar ajustavel para machinas, um.
 415. Pá de folha para lixo, de 0,25 x 0,28, uma.
 416. Panela para derreter colla, para um litro, uma.
 417. Pedra de afiar, uma.
 418. Peneira de arame de latão fino de 4 por pollegada de 0,40, uma.
 419. Peneira de arame de latão fino de 8 por pollegada de 0,40, uma.
 420. Picadeira de aço de 3 pollegadas, uma.
 421. Raspa de aço direita com cabo curto, uma.
 422. Raspa de aço direita com cabo longo, uma.
 423. Raspa de aço angular com cabo curto, uma.
 424. Raspa de aço angular com cabo longo, uma.
 425. Raspa de aço triangular de 6", uma.
 426. Rebolo de esmeril a mão, roda de 6" x 4", um.
 427. Rebote de 26", um.
 428. Regua de aço de 0,50, uma.
 429. Regua de aço de 1 metro, uma.
 430. Sovela direita com cabo de 3 1/2, uma.
 431. Sovela direita ponta curva com cabo de 3 1/2, uma.
 432. Sargento de 12" de comprimento, um.
 433. Sargento de 24" de comprimento, um.
 434. Serra para carpinteiro, um.
 435. Serrote com cabo duplo de 50" de comprimento, um.
 436. Serrote de 26", um.
 437. Serrote com costas de 16", um.
 438. Suta de 6" de comprimento, um.
 439. Suta de 10" de comprimento, uma.
 440. Tarrachas para rosca Whitworth cabos para parafusos, uma.
 441. Talachas para rosca Whitworth cabos para tubos, uma.
 442. Tesoura para cortar chapa de metal recta de 13 1/2, uma.
 443. Tesoura para cortar chapa de metal curva, de 14", uma.
 444. Toca-pino de aço de 3/32 x 5", um.
 445. Toca-pino de aço de 1/8 x 5, um.
 446. Trena de panno com graduação, uma.
 447. Trena de panno com graduação dupla de 25 metros, uma.
 448. Trena de fita de aço com graduação dupla de 25 metros, uma.
 449. Talhadeira de meia canna — comprimento — corte — 9" x 1/2", uma.
 450. Talhadeira de meia canna — comprimento — corte — 9" x 5/8", uma.
 451. Talhadeira de meia canna — comprimento — corte — 9" x 3/4", uma.
 452. Talhadeira de meia canna — comprimento — corte — 7" x 3/4", uma.
 453. Talhadeira de meia canna — comprimento — corte — 8" x 7/8", uma.
 454. Talhadeira de meia canna — comprimento — corte — 8 1/2" x 1", uma.
 455. Tenaz para cadinho de fundição, uma.
 456. Tenaz para forja de bocca plana de 18", uma.
 457. Tenaz para forja de bocca de 1/2 cana — 18", uma.
 458. Tenaz para forja de bocca de 24", uma.
 459. Tenaz para forja de bocca de lobo, 18", uma.
 460. Tornos paralelos, base giratoria, de 5" abertura 4 1/2, um.
 461. Tornos paralelos, base giratoria, de 6" abertura, 6", um.
 462. Torno de mão abertura de 1, 1/4", um.
 463. Torno para tubos de 1/8 a 1 1/2, um.
 464. Torquez de 8" de comprimento, um.
 465. Tesoura para cortar folha de metal de 13 1/2 de comprimento, uma.
 466. Tesoura para alfaiate de 10", de comprimento, uma.
 467. Tesoura commum de 9" de comprimento, uma.
 468. Trancha para funileiro de 13" de comprimento da folha, uma.
 469. Verumas de 1/16", uma.
 470. Verumas de 1/8", uma.
 471. Verumas de 3/16", uma.
 472. Verumas de 1/4", uma.

Comissão de Concurcencia da Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de março de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Burzequins de couro

1. De ordem do Sr. Vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 14 do corrente, ás 12 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de burzequins de couro.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até o dia 12 a caução de réis 15.000.000, estando no entanto isentos desta caução as firmas que a fizeram para a concurrencia anteriormente realizada. Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, se o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os burzequins serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas no Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder aos de base, que serão de 17\$100 e 208850.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 11 de março de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE

De ordem do Excmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito, n. 350, de 10 de dezembro de 1926 e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data desta edital, estará aberta nesta directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 31, a duas Chefias do Serviço de Saude das Regiões e Circumscripção Militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de médicos e pharmaceuticos can-

didatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal, o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude.

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

- a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civis e politicos;
- b) ser diplomado em medicina ou pharmacia, por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida;
- c) na época da inscripção, contar no maximo 28 annos de idade;
- d) ser reservista do Exercito ou Armada;
- e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vacina.

Dez dias depois de encerrada a inscripção, começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova de escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remettidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalizaçao dos respectivos chefes, nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das Regiões, que tiverem de exercer fiscalizaçao de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento da inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas, as provas escriptas; nas oracs, por materia, para cada candidato, será de meinhora, o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo de caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos, constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos, consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para phar-

maceuticos, em questão de chimica previamente tirada á sorte, tudo tambem com a guição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto e arguição por parte da commissão.

Por occasião das provas praticas e oracs, os candidatos por turma de quatro, examinarão naquellas, os doentes que lhes forem apresentados e, no momento da oral tirarão o ponto sobre que versar a sua dissertação.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 6 do janeiro de 1927. — Dr. Alarico Damascio, tenente-coronel chefe do gabinete.

Primeiro Regimento de Infantaria

VILLA MILITAR

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

Concurrencia publica

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão de rancho e de accordo com as disposições em vigor, faço publico que a partir desta data se achará aberta neste regimento a concurrencia publica para fornecimento de generos, combustivel e material de limpeza para o rancho, durante o segundo trimestre do anno de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com o art. 738 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, devendo as propostas e demais documentos ser entregues até o dia 29 do março corrente, ás 13 horas, impreterivelmente, data em que se reunirá a commissão do rancho, sob a presidencia do Sr. capitão presidente, afim de apurar a idoneidade dos proponentes e proceder á abertura das propostas.

Os artigos sobre que versará exclusivamente a concurrencia são:

1º — Grupo vices

- Arroz, kilo.
- Azeite doce, litro.
- Assucar, kilo.
- Alho, kilo.
- Banha, kilo.
- Batatas, kilo.
- Bacalhão, kilo.
- Canguea, kilo.
- Canella em pó, kilo.
- Coco, kilo.
- Café em pó, kilo.
- Carne secca, kilo.
- Cebola, kilo.
- Farinha de mandioca, kilo.
- Feijão preto, kilo.
- Feijão de cor, kilo.
- Marmelada, kilo.
- Doiabaca Pesqueira, kilo.
- Manteiga, kilo.
- Matto em folha, kilo.
- Massa de sopa, kilo.
- Palitos, caixa pequena.
- Queijo de Minas, kilo.
- Sal grosso, kilo.

Sapão, pae.
Sabão virgem, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho virgem, litro.

2º — Grupo pão

Pão, kilo.
Farinha de trigo, kilo.

3º — Grupo carne verde

Carne verde de vacca, kilo.
Gallinha, uma.
Carne verde de porco, kilo.
Ovos, dúzia.

4º — Grupo combustivel

Lenha roliça, metro cubico.

5º — Grupo verduras

Temperos verdes (salsa, cebola, cebolinha, pimenta, tomate), kilo.
Verduras (abobora vermelha, abobora d'agua, aipim, batata doce, repolho, agrião, couve, alface, yagens, xuxú, manjericão, quiabo) kilo.
Frutas (laranjas ou bananas), duas.
Leite, litro.

As instrucções a seguir são as seguintes:

I

Inscrição na concorrência será feita por meio de requerimento devidamente sellado, dirigido ao presidente da comissão do rancho, acompanhado esse requerimento dos documentos authenticos indispensaveis aos julgamentos da idoneidade do proponente, a saber: contracto social ou prova de que a firma está legalmente constituída, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, si for uma sociedade anonyma; documentos que provam haver pago os impostos federaes e municipaes relativos aos artigos do seu commercio; recibo de caução de um conto de réis (1:000\$000), feita na thesouraria do regimento.

II

As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, em tres vias, em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33x0m,22, devidamente sellada a primeira via e esta como as demais vias datada, assignada e rubricada em todas as suas paginas. As mesmas devem ser escriptas a tinta, a mão ou a machina, sem resuras, emendas ou entrelinhas, com os preços dos artigos por extenso e em algarismos e na conformidade deste edital, no que se relaciona com a quantidade.

III

Para garantia do fornecimento o proponente fará na thesouraria do regimento caução de um conto de réis (1:000\$000).

IV

Qualquer que seja a marca do artigo, deverá o mesmo ser de primeira qualidade, sendo recusado os que não satisfizerem essa condição e as mercadorias serão entregues no quartel deste regimento no dia e horas determinados pelo official aprovisionador, correndo as despesas de transporte por conta dos respectivos fornecedores, assim como quaes-

quer prejuizos decorrentes do transporte.

V

No acto da adjudicação das propostas, havendo igualdade de condições, terão preferencia os proponentes nacionaes.

VI

Qualquer dos artigos fornecidos caberá ao proponente que offerecer preço mais barato, não podendo os preços apresentados exceder de 10 % dos preços correntes da praça.

VII

Não serão tomadas em consideração as propostas que offerecerem vantagens não previstas neste edital e no C. C. P., assim como as que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

VIII

O contracto só vigorará depois de registrado pelo Tribunal de Contas e aprovado pelo Ministerio da Guerra, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si for denegado o registro por aquelle instituto.

IX

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas e as propostas daquelles que forem julgados inidoneos não serão abertas.

Quaesquer informações serão prestadas no serviço de aprovisionamento, de 8 até as 14 horas, diariamente.

Quartel na Villa Militar, 8 de março de 1927. — Antonio José Fernandes, 2º tenente contador aprovisionador, secretario da comissão do rancho.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGEM

De ordem do senhor tenente-coronel commandante presidente do conselho de administração, da Escola de Aviação Militar, faço publico que se acha aberta a inscrição para concorrência ao fornecimento de forragens durante o segundo trimestre do corrente anno.

A concorrência será realizada no quartel da Escola de Aviação Militar ás 10 horas do dia 29 do corrente mez, sendo os requerimentos aceitos sem prorrogação até o dia 26, ás 9 horas, no refreido quartel.

Os requerimentos devem ser dirigidos ao senhor presidente do conselho estando sellados de accordo com a lei.

Os concorrentes ficam sujeitos as obrigações seguintes, fóra das quaes não serão aceitos:

1º) provarem haver pago, como negociante do genero proposto, os impostos federaes e municipaes da casa commercial relativa ao ultimo trimestre e serem:

a) negociantes matriculados, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, e estar legalmente constituída nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedades anonymas;

b) ter depositado na Contabilidade da Guerra de accordo com oCodigo de Contabilidade da União a quantia de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) apresentarem seus requerimentos dentro do prazo marcado no presente edital e fazerem suas cauções 24 horas antes do dia da concorrência;

e) apresentarem seus documentos no dia da concorrência para serem examinados pela comissão antes da abertura das propostas;

f) o concorrente que deixar de apresentar qualquer documento será eliminado e sua proposta não será tomada em consideração;

g) As propostas deverão ser feitas em tres vias e em papel que não exceda de 33 x 22 sendo a primeira via sellada de accordo com a lei contendo toda assignatura do proponente e com a declaração de serem as forragens de primeira qualidade;

h) os preços deverão ser escriptos em algarismos e por extenso deixando as propostas uma margem nunca inferior a seis cm., para a rubrica.

2º) a entrega da forragem será feita dentro do quartel da unidade e no prazo de 24 horas depois da entrega do pedido, correndo as despezas por conta do fornecedor;

3º) os concorrentes são obrigados a assignarem os contractos dentro do prazo marcado, perdendo a caução em beneficio dos cofres publicos os que a isso se oppuserem;

4º) não comparecendo o concorrente ou o seu representante legal, a proposta será julgada a revelia;

5º) o concorrente que se oppuser a assignatura do contracto além de perder a caução fica inidoneo pelo prazo de tres annos de accordo com o aviso numero 505, de agosto de 1905;

6º) no caso de igualdade de propostas, isto é, de preço entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado o novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte se este não tiver concorrido.

As propostas serão abertas depois de verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo lido antes deste acto os preços basicos e sendo as propostas rubricadas por todos os concorrentes presentes.

Ao Governo se reserva o direito de annullar a concorrência caso os pedidos, sejam superiores aos da base.

Os concorrentes ficarão sujeitos, além do que consta no presente edital a todas as clausulas estabelecidas para os contractos e as bases para concorrência publica de que trata oCodigo de Contabilidade da Republica, secção 2ª dos artigos 745, a 756, do citado codigo.

Especificação dos generos:

Alfafa, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.
Sal, kilo.

Quartel no Campo dos Affonsos, 10 de março de 1927. — Jayme Araujo dos Santos, 1º tenente contador, thesourero.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, da Escola de Aviação Militar, faço publico que se acha aberta a inscricao para a concorrência ao fornecimento de generos alimenticios, durante o 2º trimestre do corrente anno.

A concorrência será realizada no quartel da Escola de Aviação, ás 8 horas do dia 29 do corrente, no referido quartel.

Os requerimentos devem ser dirigidos ao Sr. presidente da comissão, estando sellados de accordo com a lei.

Os concorrentes ficam sujeitos ás obrigações seguintes, fora das quaes não serão aceitos:

Primeira — Proverem haver pago, como negociantes do genero proposto, os impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo trimestre e segund:

a) negociantes matriculados, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, exhibido por certidão da Junta Commercial, e estar legalmente constituída, nos termos do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;

b) ter depositado na contabilidade, de accordo com o Código de Contabilidade da União, a quantia de um conto de reis (1.000.000), para garantia da assignatura do contracto;

c) que cumpriram fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) apresentarem seus requerimentos dentro do prazo marcado no presente edital e fazerem suas cações 24 horas antes do dia da concorrência;

e) apresentarem seus documentos no dia da concorrência, para serem examinados pela comissão, antes da abertura das propostas;

f) o concorrente que deixar de apresentar qualquer documento, será eliminado e sua proposta não será tomada em consideração;

g) as propostas deverão ser feitas em tres vias e em papel que não exceda de 33 x 22, sendo a 1ª via sellada, de accordo com a lei, contendo a assignatura do proponente e com a declaração de serem os generos de 1ª qualidade;

h) os preços deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, deixando as propostas uma margem nunca inferior a 6 centímetros, para a rubrica.

Segunda — A entrega dos generos será feita dentro do quartel da unidade e no prazo de 24 horas, depois da entrega do pedido, correndo as despesas por conta do fornecedor.

Tercera — Os concorrentes são obrigados a assignar os contractos dentro do prazo marcado, perdendo a cação, em beneficio dos cofres publicos os que a isso se oppuzerem.

Quarta — Não comparecendo o concorrente ou o seu representante legal, a proposta será julgada á revelia.

Quinta — O concorrente que se oppuzer á cação, fica inidonio pelo prazo de tres annos, de accordo com o aviso n. 565, de agosto de 1920.

Sexta — No caso de igualdade de proposta, isto é, de preço, entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto, o secretamento, maior abatimento; verificado novo empate, terá preferéncia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

As propostas serão abertas depois de verificadas a idoneidade dos concorrentes, sendo lido antes deste acto os preços basicos e sendo as propostas rubricadas por todos os concorrentes presentes.

AO Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base.

Os concorrentes ficarão sujeitos, além do que consta no presente edital, a todas as clausulas estabelecidas para os contractos e as bases para concorrência publica, de que trata o Código de Contabilidade Publica, secção segunda, dos arts. 745 a 756, do citado código.

Especificação dos generos:

Arroz agulha, kilo.
Arroz Igape, kilo.
Assucar perola, kilo.
Assucar branco, de 1º, kilo.
Azeite doce (Exposição), litro.
Azeite doce especial, litro.
Azeitonas d'Elva, kilo.
Alhos, kilo.
Abobora, kilo.
Bacalhau, kilo.
Batatas inglezas, kilo.
Batata doce, kilo.
Banha de porco, kilo.
Bananas, cento.
Banana-da-laranja, pecegada, kilo.
Café torrado (pacote de 10 kilos), kilo.
Café moído (pacote de 10 kilos), kilo.
Café Globo (pacote de 1 kilo), kilo.
Café Fannyo (pacote de 1 kilo), kilo.
Carne secca, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne de porco, kilo.
Chocolate, kilo.
Chá Lipton (lata pequena), lata.
Cebola, kilo.
Camarão secco, kilo.
Camarão fresco, kilo.
Camarão em conserva, lata.
Coco, can.
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Fubá de milho, kilo.
Feijão preto novo, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão branco, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Goiabada Pesqueira, lata.
Gallinha, uma.
Massa para sôpa, kilo.
Massa de tomate, lata.
Manteiga, kilo.
Malt, kilo.
Ovos (duzia), uma.
Pão de kilo, kilo.
Pão de cem grammas, kilo.
Peixe secco, kilo.
Peixe fresco, kilo.
Lombo minstro, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Palmyra, kilo.
Queijo Parmesan, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sal fino, vidro.
Toucinho, kilo.
Temperos sortidos (pimenta, cominho), kilo.

Louro, kilo.
Vinagre sem casca, litro.
Vinho do Rio Grande, litro.
Choppis, litro.
Erros sortidos, kilo.
Gelo, kilo.
Salchichas de Vienna, lata.
Sardinhas, declarando o nome do fabricante, lata.
Petit-pois, declarando o nome do fabricante, lata.

Nota — O café pôde ser de outras marcas, exigindo-se, entretanto, o nome da fabrica.

Os requerimentos devem ser entregues das 7 ás 11 horas dos dias uteis.

Campo dos Affonsos, 10 de março de 1927. — Benjamin de Souza Coriolano, 2º tenente contador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRITO, SÃO JOSÉ (RUA SÃO JOSÉ N. 58/2)

Edital de declaração de sorteados insubmissos

Luiz Guimarães, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 1º distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que foram declarados insubmissos, nos termos do art. 111 do Regulamento do Serviço Militar, e, consequentemente, sujeitos á captura, os sorteados constantes da relação nominal infra, todos pertencentes á classe de 1904, do alistamento de 1925, os quaes, regularmente convocados e notificados, deixaram de comparecer á Junta, em busca dos respectivos certificados, dentro do prazo legal assignado, de 10 de outubro a 5 de novembro de 1926. E, para constar, mandei lavrar o presente edital que assigno com os demais membros da Junta. Rio de Janeiro, 4 de março de 1927. — Luiz Guimarães, presidente. — Major João, quem Miranda de Vellasco, delegado do S. Militar. — Carlos Mario Ferreira Leite, secretario.

ALISTAMENTO DO ANNO DE 1925 — 1º DISTRITO — CLASSE DE 1904

Relação nominal dos sorteados da classe acima, que deixaram de se apresentar na 1ª convocação de 10 de outubro a 5 de novembro de 1926 e foram declarados insubmissos nos termos do art. 111 do R. S. M.

Numero do sorteio — Nomes e filiações

65. Adão, filho de Josepha Luiza de Oliveira.
201. Adolpho, filho de Maria da Conceição Nery.
243. Adolpho, filho de Francisco Nunes.
355. Adriano, filho de Affonso Ferreira.
240. Adriano, filho de Joaquim Moreira Pacheco.
189. Affonso, filho de Manoel Joaquim Ferreira.
96. Affonso, filho de Affonso Correia Bastos.

236. Agostinho, filho de Antonio de Aguiar Fagundes.
 89. Aguiñaldo, filho de Virgilina Tavares.
 192. Albertino, filho de Emilia de Souza.
 356. Alberto, filho de Antonio Viegas Maximo Romano.
 217. Alberto, filho de Sebastião Rodrigues dos Santos Fontes.
 98. Alberto, filho de João da Costa Fontes.
 125. Alberto, filho de Martinho Rodrigues dos Santos.
 121. Albino, filho de Arminda da Conceição da Silva.
 181. Alciale, filho de João Baptista de Vasconcellos Chaves.
 45. Alcides, filho de Felismina Maria da Conceição.
 46. Alcides, filho de José de Mello Pires.
 327. Alcindo, filho de João Maria de Castro e Silva.
 186. Aldino Alves de Aragão, filho de Francisco Alves de Aragão.
 177. Alexandre, filho de Isabel Araújo do Nascimento.
 150. Alfredo Baptista Maia, filho de Baptista Maia.
 320. Alfredo, filho de Lucinda Maria da Conceição.
 205. Alfredo, filho de Alfredo da Silveira Buleão.
 366. Alfredo, filho de Gustavo Soares Rocha.
 361. Alfredo, filho de Arthur de Andrade.
 83. Alfredo, filho de Antonio da Silva Lagoa.
 166. Alfredo, filho de Lucinda Maria da Conceição.
 289. Alipio, filho de Francisco da Cruz.
 183. Almiro, filho de Pedro Gomes da Silva.
 66. Alvaro, filho de Francisco Ferreira da Silva.
 1. Alvaro, filho de João Augusto Simões.
 193. Alvaro, filho de Anna Dutra Soares.
 172. Alvaro, filho de Jeronymo dos Santos Azevedo.
 39. Alvaro, filho de Julieta Maria da Conceição.
 311. Alvaro, filho de Arthur José Dias Chaves.
 8. Alvaro, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
 228. Amadeu Arthur Napoleão, filho de Braz Catti.
 156. Amadeu, filho de Dolores Siqueira.
 270. Americo, filho de Antonio Maria da Silva.
 305. Americo, filho de Luiz Antonio de Figueiredo.
 261. Annibal, filho de Ignacia Maria da Conceição.
 229. Annibal, filho de Serafin José da Silva.
 219. Annibal, filho de José Fernandes de Caldella.
 123. Antenor, filho de Maria Antonia de Jesus.
 221. Antenor, filho de João Fernandes Branco.
 461. Antonio, filho de Valentim Ramos Arduca.
 441. Antonio, filho de Casemiro Pereira.
 410. Antonio, filho de Carmella Massello.
 215. Antonio Ribeiro de Souza, filho de Ricardo de Souza.
 105. Antonio Accacio Cursino, filho de Paulino Cursino das Chagas.
 129. Antonio, filho de Josephina Sternat.
 113. Antonio, filho de José Joaquim Vieira.
 63. Antonio, filho de Basilio Roca.
 337. Antonio, filho de Maria da Silva.
 72. Antonio, filho de Antonio José dos Santos.
 115. Antonio, filho de Brigida Fernandes.
 80. Antonio Vargas Lima, filho de Antonio Vargas.
 128. Antonio, filho de Guilherme Martins Pires.
 251. Antonio, filho de Domingos Carleão.
 350. Antonio, filho de Antonio Guilherme Marzullo.
 109. Antonio, filho de Maria Garcia.
 67. Antonio, filho de Augusto de Abrantes.
 38. Antonio, filho de Maria Francisca.
 226. Antonio, filho de Alfredo Rodrigues de Seixas.
 268. Antonio, filho de Gabriel Luiz da Camara Pessoa.
 365. Antonio, filho de Antonio Joaquim de Oliveira.
 101. Aratuba, filho de Anna Soares.
 210. Arlindo, filho de Vicenzo Genaro.
 46. Armando, filho de Izabel Maria da Conceição.
 50. Armando, filho de Ignez Pereira da Silva.
 124. Armando Christiano Adam, filho de Augusto Adam.
 57. Arnaldo, filho de Emilia Pereira Raposo.
 167. Arthur, filho de Sebastião Moreira Marques de Pinho.
 3. Ary, filho de José Pereira Dias Ferraz.
 302. Aristides, filho de Etelvina da Silva.
 251. Ataliba, filho de Porcina Clementina de Jesus.
 95. Ethenaydo, filho de Joaquim José Teixeira.
 88. Augusto, filho de Marcolino Francisco de Freitas.
 119. Augusto, filho de José dos Santos Siqueira.
 182. Augusto, filho de Pedro Firmino de Souza.
 145. Augusto, filho de Isidoro Conceição.
 369. Aurelio, filho de Geraldo Rabello Rivas.
 49. Balthasar, filho de Virgilio Servo.
 62. Benedicto, filho de Maria da Conceição.
 271. Benjamin, filho de João Candido Jacques.
 219. Bernardino, filho de Bernardino Gomes Saavedra.
 282. Bernardo, filho de Severina da Silva.
 211. Braz, filho de Joaquim Ferreira Baptista.
 127. Carlos, filho de Antonio Meirellos Torres.
 21. Carlos, filho de Mariana Paz.
 220. Carlos, filho de Lindolpho Antonio Monteiro.
 99. Carlos, filho de Maria das Dores.
 360. Carlos, filho de José Monteiro Delgado.
 71. Carlos, filho de Miguel Gullo.
 151. Carlos, filho de Carlos Alberto Fernandes.
 108. Carlos, filho de Antonio de Almeida.
 218. Carlos, filho de Maria da Conceição.
 86. Claudio, filho de Elisa de Castro.
 59. Constantino, filho de Clara Natalia.
 284. Cypriano, filho de Maria Francisca Canóida.
 138. Daltro, filho de Francisco Domingos Monteiro.
 223. David, filho de Adelaide Augusta Correia.
 92. David Rodrigues dos Santos, filho de Leopoldino Rodrigues dos Santos.
 22. David Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues.
 203. Delphin, filho de Maria da Silva Santos.
 225. Demerval, filho de Angelino Pinheiro.
 202. Domingos, filho de Alfredo Dias Moreira.
 280. Domingos, filho de Maria Castanho.
 246. Durval, filho de Morelato Biggio Carlo.
 146. Durval, filho de Antonio Marques da Silva.
 155. Edgard, filho de Risoleta Rodrigues de Oliveira.
 139. Edgar, filho de Sabina Rosario de Lima.
 290. Eduardo Libero, filho de Humberto Cotechia.
 314. Eduardo, filho de Patricio José Fernandes.
 188. Elydio, filho de Vitalina Gonçalves da Costa.
 201. Emilio, filho de Dario Alonso Gonçalves.
 313. Ernesto, filho de Jolinda Emilia de Souza Siqueira.
 311. Ernesto, filho de Fructuosa Maria da Conceição.
 163. Ernesto, filho de Leopoldina Vieira.
 153. Estanislau, filho de João Marques da Silveira.
 120. Euclides, filho de José Leite da Silva.
 44. Euclides, filho de João Evangelista Vargas.
 85. Euclides, filho de Amancio Lins de Vasconcellos.
 60. Euclides, filho de Achilles Telles da Silva.
 181. Eugenio, filho de Salvador Sciamarella.
 53. Eugenio, filho de João Machado.
 257. Feliz, filho de Marcello Cassada Vietus.
 36. Feliz, filho de Joaquim Garcia.
 81. Felizberto, filho de Raphael Nesi.
 75. Fernando, filho de Emilia Maria da Conceição.
 87. Floriano, filho de José Netto.
 213. Fernando, filho de Enéas Pennafort de Araújo.
 30. Francisco, filho de Decilindo Pinto Alves da Silva.
 175. Francisco, filho de Chilena Francisco.
 55. Francisco Carlos de Oliveira, filho de Candido de Oliveira.
 273. Francisco, filho de Ricardina Fernandes Pereira.
 212. Francisco, filho de Noé Julicenehi.
 7. Francisco Barbosa da Silva, filiação ignorada.
 70. Francisco, filho de Anna Lopes.
 253. Francisco, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.
 191. Galdino, filho de Adelia Luiza de Macedo.
 259. Galvão, filho de Mario de Oliveira Costa.
 152. Geraldo, filho de Casemiro Pereira Catá.
 298. Gilberto, filho de Saturnino Martin Garcia.

233. Guilherme, filho de Theresza Gol-
dbacher.
237. Gustavo, filho de João Manoel de
Faria.
321. Gustavo, filho de Miguel José Go-
mes.
210. Hamilton, filho de Alfredo de Mat-
tos Lobo.
35. Heitor, filho de Amelia Lane.
14. Hildebrando, filho de Eugénio
Paulino da Silva.
171. Hilario, filho de Bernardino dos
Santos.
20. Henrique, filho de Gastão de la
Peña Gusmão.
43. Hernogenes, filho de Maria Leo-
poldante.
73. Hugo, filho de Alfredo José de
Magalhães.
322. Hugo, filho de Josephina Pazes.
94. Hugo, filho de Horacio de Lima
Camara.
200. Isaac Nahon, filho de Maria Na-
hon.
140. Innocencio, filho de Maria Lima
Baillon.
224. Jayme, filho de Augusto Ferreira
de Queiroz.
304. Jayme, filho de Virginia Rosa da
Cunha.
262. Jayme, filho de Manoela Alvares.
10. Jayme, filho de Rosa Viterba Ra-
mos.
288. Jean, filho de Cecilia Robillard.
111. Jeronymo, filho de Alfredo Pinto
de Madureira.
241. Joaquim, filho de Antonio Pinto
Ferreira.
330. Joaquim, filho de Domingos de
Oliveira.
197. Joaquim, filho de Manoel de Pi-
nho.
339. Joaquim, filho de Daniel do Pinho
Quintella.
272. João Baptista, filho de Christina
Ferreira.
256. João, filho de João Borges Pires.
343. João, filho de José Alves Ribeiro.
196. João, filho de Adelin Achille
Polla.
359. João, filho de Martha Francisco
de Araujo.
61. João, filho de Augusto Gonçalves.
292. João, filho de João Castanheira.
315. João, filho de Antonio Gomes do
Carmo.
12. João, filho de Cezaria da Costa.
269. João, filho de David Ferreira.
101. João, filho de João Pedro Celes-
tino.
134. João, filho de Arminda Monhoz
Soares.
369. João, filho de José Antonio Ra-
mos.
308. João, filho de José Antonio Ra-
mos.
18. João, filho de Manoel Rodrigues.
342. Jorge, filho de José Luiz do Rego
364. José Antonio, filho de Arthur Lei-
te de Vasconcellos.
271. José Ayres, filho de Jorge da Sil-
veira Mascarelha.
300. José Paulino, filho de José do Es-
pirito Santo Lopes.
279. José, filho de Maria do Nascimen-
to.
318. José, filho de Maria Arsenia da
Conceição.
158. João, filho de Joaquim Tavares
dos Santos.
54. José, filho de José Coelho.
74. José, filho de Antonio Manoel Va-
nancio.
477. José, filho de João Pereira da
Silva.
487. José, filho de José Sakec.
265. José, filho de Marciana Ozorio
da Silva.
69. José, filho de Alexandrina Maria
de Lourdes.
248. José, filho de José Teixeira Soa-
res.
217. José, filho de José dos Anjos da
Silva.
174. José, filho de Maria Ferreira de
Campos.
293. José, filho de Otilde da Silva Go-
mes.
238. José, filho de Simão José da Ro-
cha.
468. José, filho de Jovelina Maria da
Conceição.
437. José, filho de Senhorinha Maria
da Conceição.
283. José, filho de Maria da Con-
ceição.
367. José, filho de Joaquim Monteiro
da Rocha.
372. José, filho de Manoel de Castro.
11. José, filho de Maria Franzasca das
Dores.
26. José, filho de Balmyra Felicia de
Jesus.
122. José, filho de Arlo e Maria.
266. José, filho de Victorina Martins.
176. José, filho de Domaso Guffo.
234. José, filho de Antonio Affonso
Junior.
147. José, Páthicio, filho de Francisco
Paulicio.
296. José, filho de José dos Santos Si-
queira.
164. José, filho de Mariana Ozorio da
Silva.
211. Julio Magno, filiação ignorada.
358. Julio, filho de Benyinda Julia Ma-
ria da Conceição.
341. Juvencal, filho de Mathilde Fran-
cisca de Jesus.
317. Juvencal, filho de Manoel Joaquim
Vieira da Silva.
277. Juvencal, filho de Rufina Maria da
Conceição.
295. Juvencal, filho de Maria Luiza.
275. Juvenciano, filho de Antonio de Sou-
za Rodrigues.
19. Lauro, filho de Antonio Alves de
Azevedo.
470. Leonardo, filho de Manoel Mourão
Armasca.
165. Leonardo, filho de Paulino Ottilia
Steirn.
287. Leoncio, filho de Adevia Ankosika.
112. Leopoldo, filho de Joaquim Fer-
reira Lobo.
106. Lourival, filho de Manoel Joa-
quim Ferreira Junior.
173. Luiz de Souza Peixoto.
619. Luiz, filho de Manoel Thomé.
261. Luiz, filho de Alberto Pinto de Re-
zende.
133. Luiz, filho de Joanna Maria da
Conceição.
357. Luiz, filho de Virginia Barbosa.
316. Luiz, filho de Joanna Maria Ma-
gdalena.
255. Lusitania, filho de Maria Izabel de
Andrade.
245. Manoel, filho de Virginia de Cas-
tro.
146. Manoel, filho de Georgina Maria
da Conceição.
52. Manoel, filho de Francisco Banos y
Gestoso.
157. Manoel, filho de Francisca Telles
Villas Boas.
328. Manoel, filho de Antonio Martins
Delgado.
29. Manoel, filho de João Martins Mo-
reira.
222. Manoel Gomes da Silva.
346. Manoel, filho de Francisco Gaccia
Fontaso.
325. Manoel, filho de Adelia Costa.
291. Manoel, filho de Ignacio Mendes da
Silva.
312. Manoel, filho de Simões Luiz de
Almeida.
97. Manoel, filho de Theodoro do Cou-
to Pitta.
79. Manoel, filho de Christovão Re-
bello Sanchez.
102. Manoel, filho de Manoel Francisco
Santos.
347. Manoel, filho de José Joaquim
Ferreira.
180. Manoel, filho de Manoel José Con-
ceição.
260. Manoel, filho de Emilia de Jesus
Pereira.
37. Manoel, filho de Adelaide Julia Mo-
reira.
264. Manoel, filho de Donaria Possido-
nia da Conceição.
32. Manoel Coelho de Faria, filho de
Alfredo Coelho de Faria.
346. Manoel, filho de Manoela de Oli-
veira Machado.
245. Manoel Jordão Sené Moreira Ma-
galhães.
51. Manoel, filho de Antonio Moreira
de Magalhães.
370. Manoel, filho de Rufina Maria da
Conceição.
469. Manoel, filho de Antonio Alves Vil-
lar.
118. Manoel, filho de Francisco Ignacio
Teixeira.
56. Manoel, filho de Maria do Espirito
Santo.
242. Marcolino, filho de Antonio Boi-
teux.
195. Mario, filho de Francisco Alves de
Aragão.
352. Mario, filho de Manoel Marques
Trindade.
246. Mario, filho de Carlos Augusto
Raynsford.
286. Mario, filho de Claudina Maria dos
Santos.
233. Mario, filho de Albino Mendes Sa-
raiva.
23. Mario, filho de Candida Maria de
Almeida.
329. Mario, filho de Manoel de Al-
meida.
2. Mario, filho de Honoria Baptista
de Oliveira.
42. Mario, filho de Alexandre da
Cunha Padrao.
6. Memoffi, filho de Salvatore Di-
caro.
64. Mercedes, filho de Emilia Maria
Pereira.
185. Nelson, filho de Julieta da Silva.
285. Nelson, filho de Salvatores Amea-
dola.
34. Nicolau, filho de Nicola Villardo.
351. Olavo, filho de Maria Diodécia da
Conceição.
56. Olavo, filho de Romeu Martins da
Pereira.
278. Orlando, filho de Isabel Mendes de
Oliveira.
190. Octacilio, filho de Baptista Pena.
363. Octavio, filho de Hilda de Figuei-
redo.
68. Octavio, filho de Octavio Gomes do
Rosario.
9. Octavio, filho de Leonor Rosa Car-
doso.
349. Octavio, filho de Maria das Dores
da Conceição.
334. Octavio José Gomes.
258. Olegario Lisboa, filho de Olegario
Lisboa.
103. Osár, filho de Aida da Costa Lo-
pes.

141. Osvaldo, filho de Rosa Maria da Conceição.
 142. Osvaldo, filho de Olinda Maria Rodrigues.
 143. Osvaldo, filho de Alexandre Maciel.
 144. Osvaldo, filho de Arthur Pinho Paes.
 145. Osvaldo, filho de Henrique Steben.
 146. Osvaldo, filho de Eulália Alves de Lima.
 147. Osvaldo, filho de Lucas de Azevedo.
 148. Osvaldo, filho de Sebastião dos Santos Lisboa.
 149. Osvaldo, filho de Olinda Maria Rodrigues.
 150. Osvaldo Micelli.
 151. Paçcoal, filho de Antonio Loureiro da Silva.
 152. Paçcoal, filho de Domenico Camargo.
 153. Paulo, filho de Manoel Joaquim Lopes Barbosa.
 154. Paulo, filho de José Freire de Vasconcellos.
 155. Pedro, filho de Mathilde Ferreira.
 156. Pedro, filho de Joaquim Hilario Oliveira.
 157. Pedro, filho de Anália Luiza dos Santos.
 158. Progresso, filho de Juan Julian Parillo.
 159. Raphael, filho de Chernen da Rente.
 160. Raul, filho de Ignacio Pinto da Fonseca.
 161. Raul, filho de Antonio Wilardo.
 162. Raul, filho de Porfirio Flavio de Oliveira.
 163. Renato, filho de Anacleto Dias.
 164. Renato, filho de Antonio Flavio de Oliveira.
 165. Roberto, filho de Lydia da Silva.
 166. Rogerio, filho de Amelio Augusto Gomes de Souza.
 167. Romero, filho de Sylvestre Gallo.
 168. Salomão, filho de João Norberto de Araújo.
 169. Salvador, filho de Giuseppe Fuco.
 170. Saturnino, filho de José Fontello da Carvalho.
 171. Severino de Oliveira, filho de Gilino de Oliveira.
 172. Salvador, filho de Joaquim Lopes Junior.
 173. Salvador, filho de Isabel Gonzales.
 174. Sebastião, filho de Alfredo Huijoli-to da Costa.
 175. Theodor, filho de Juvencio Moffa da Silva.
 176. Tiberio Costa, filho de João Costa.
 177. Tiberio, filho de João Caserto.
 178. Vicente, filho de Francisco Maria Frota.
 179. Victor, filho de Francisco Vieira de Sá.
 180. Victorio, filho de Frederico Tavo-lano.
 181. Victorino, filho de Doménico Magliano.
 182. Waldemar, filho de Francisco Navarero Martins.
 183. Waldemar, filho de Alice Thereza de Jesus.
 184. Waldemar, filho de João da Silveira Quadros.
 185. Waldemar, filho de Umbelina e Alameda Costa.
 186. Waldemar, filho de Manoel Perez Rodrigues.
 187. Waldemar, filho de Isabel Araújo de Nascimento.
 188. Waldemar, filho de João Antonio Vieira.
 189. Waldemar, filho de Christovão Martins Correia.

114. Waldemar, filho de Manoel Joaquim Vieira.
 115. Waldemar, filho de Florisbella Maria da Conceição.
 116. Waldemar, filho de Ignacio Friedman.
 117. Waldemiro, filho de Luiz Gonzaga de Almeida.
 118. Waldemiro, filho de Rosa Martins de Paula.
 119. Waldemiro, filho de Francisco Lucas dos Santos Lucas.
 120. Walter Alfredo, filho de Edência Melato. — Carlos Maria Ferreira Leite, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, fica intimada D. Carmen Cardoso, ex-agente interina, do Correio de Paquetá, no Distrito Federal, a recolher aos cofres desta repartição a importância de \$935, correspondente ao alanceamento verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 7 de outubro a 22 de dezembro de 1919.

Sub-Directoria de Contabilidade, 12 de fevereiro de 1917. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 61

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa numero 61, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2ª divisão dos artigos abaixo mencionados:

Fio magnetico D. C. A.:

- 40 (dez) kilos de n. 30, kilo.
 40 (dez) kilos de n. 28, kilo.
 30 (trinta) kilos de n. 24, kilo.
 30 (trinta) kilos de n. 23, kilo.
 60 (sessenta) kilos de n. 22, kilo.
 60 (sessenta) kilos de n. 20, kilo.
 120 (cento e vinte) kilos de n. 18, kilo.
 120 (cento e vinte) kilos de n. 15, kilo.
 100 (cem) kilos de n. 14, kilo.
 60 (sessenta) kilos de n. 13, kilo.

Fio esmaltado:

- 5 (cinco) kilos de n. 31, kilo.
 15 (quinze) kilos de n. 23, kilo.
 500 (quinhentos) grampos de ferro galvanizado, para bridadeira, iguaes á amostra na 2ª divisão, um.
 50 (cincoenta) isoladores para chave de 6.000 volts, tipo A. B. S., um.
 50 (cincoenta) isoladores de porcelana n. 2, com suporte, um.
 430 (cento e trinta) isoladores de porcelana n. 3, com suporte, um.
 10.200 (dez mil e duzentos) isoladores Capanema n. 2, com pinos de ferro galvanizado, um.
 270 (duzentos e setenta) isoladores cachimbo com haste curva, um.
 500 (quinhentos) isoladores para baixa tensão, com pino e porca, iguaes á amostra na 2ª divisão, um.

- 2.000 (dois mil) isoladores Petit Coat legitimos, rosca universal, um.
 500 (quinhentos) isoladores para alta tensão, resistencia de 10.000 volts, um.

Lampada incandescente economica de 220 volts, Edison, Westinghouse, Philipps ou Tungram:

- 120 (cento e trinta) de 50 velas, uma.
 30 (trinta) de 100 velas, uma.

Lampadas incandescentes economicas de 100 volts, Edison, Westinghouse, Philipps ou Tungram:

- 50 (cincoenta) de 5 velas, uma.
 100 (cem) de 16 velas, uma.
 300 (trescentos) de 32 velas, uma.
 200 (duzentos) de 50 velas, uma.
 200 (duzentos) de 100 velas, uma.
 20 (vinte) metros de oleado Cambridge, para isolamento, metro.
 100 (cem) porta escovas de tipo M. 50, para 1 K. W., uma.
 50 (cincoenta) porta escovas de tipo M. 50, para 2 K. W., uma.
 30 (trinta) grosas de parafusos azues para eleats, grossa.
 30 (trinta) grosas de parafusos azues para rosacea grossa.
 100 (cem) postes de aço com nove metros, para linhas telegraphicas, iguaes á amostra na 2ª divisão, um.
 Rosacea de porcelana.

- 350 (trescentos e cincoenta) para eleats, uma.
 350 (trescentos e cincoenta) para forro, uma.
 100 (cem) sockets de base para lampada mignon, um.
 1.600 (mil e seiscentos) sockets de base para lampada universal, um.
 700 (setecentos) supportes de metal para lampada incandescente, de rosca, bucha, com interruptor, um.
 100 (cem) supportes de metal, para lampada incandescente de rosca, bucha, sem interruptor, um.
 20 (vinte) suspensões completas para lampadas incandescentes, uma.
 20 (vinte) slot para mastro, um.
 Tubo de porcelana para fio de 0m,007.
 200 (quinhentos) de 1", um.
 100 (cem) de 3", um.
 20 (vinte) de 6", um.
 4.650 (quatro mil seiscentos e cincoenta) cinco estrelas, Euzman, um.
 10 (dez) tympanos de bronze para aparelho Block System, um.
 50 (cincoenta) tulipas de crystal, para lampada incandescente, uma.
 3.000 (tres mil) pinos de ferro galvanizado, com rosca e porca, tipo Gamboa, para alta tensão, iguaes á amostra na 2ª divisão, um.
 2.090 (dois mil) pinos de ferro galvanizado, com rosca e porca, tipo Gamboa, para baixa tensão, iguaes á amostra na 2ª divisão, um.
 12 (doze) porta fusíveis para 250 ampéres, 220 volts, iguaes á amostra na 2ª divisão, um.
 7 (sete) para-raios metallicos para duas linhas telegraphicas, um.
 4.000 (mil e quatrocentos) roldanas de porcelana para fio duplo flexivel, uma.
 500 (quinhentas) roldanas de porcelana n. 3, uma.

- 220 (duzentas e vinte) roldanas de porcellana n. 1, uma.
 Interruptor rotativo;
 50 (cincoenta) de uma direcção, um.
 50 (cincoenta) de duas direcções, um.
 20 (vinte) de tres direcções, um.
 10 (dez) interruptores de embutir com caixa e espelho, um.
 200 (duzentos) abat-jour de porcellana, chatos, para lampadas incandescentes, um.
 30 (trinta) armações completas para lampadas de 300 watts, uma.
 50 (cincoenta) armações completas para lampadas de 100 watts, uma.

Os proponentes ficam obrigados a declarar o prazo para entrega do material na Intendencia, sendo esta o mais urgente possível; preço em réis, moeda papel brasileiro, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegários.

Cabrá a preferencia ao producto de industria nacional em egualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em egualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concorrência administrativa n. 1, publicada no *Diário Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000\$ citada no referido edital, ou o da de 3:000\$, feita na thesouraria da estrada, até a véspera do dia da realização da concorrência, para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 18 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de marco de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA E ALTERAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 45

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 15 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrenças da Intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 45, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2ª divisão dos artigos abaixo mencionados:

- 50 (cincoenta) borrachas Ruby 212 Eberard, uma.
 200 (duzentos) kilos de alfinetes de latão, em pacotes de 100 grammas, kilo.
 100 (cem) buxards de madeira, de 1,17 x 0,08, um.
 200 (duzentas) borachas E. Faber, n. 110, uma.
 100 (cem) borrachas pão Venus, uma.
 100 (cem) blocks de 200 folhas de papel de linho, de 0m,22 x 0m,33, impressos conforme o modelo na 2ª divisão, um.
 100 (cem) blocks de 200 folhas de papel de linho, de 0m,24 x 0m,16, impressos conforme o modelo na 2ª divisão, um.
 100 (cem) blocks de 200 folhas de papel de linho, de 0m,22 x

- x 0m,11, impressos conforme o modelo na 2ª divisão, um.
 100 (cem) costas de vime para papéis, uma.
 1.000 (mil) canetas Eagle Pencil n. 2, ou "H. Fehr", uma.
 1.000 (mil) canetas Eagle Pencil, n. 3, ou "H. Fehr", uma.
 200 (duzentas) caixas de 100 colchetes O. K., n. 2 e 3 B, caixa.
 200 (duzentas) caixas de 100 colchetes The Holmes Boeth & numero 2, caixa.
 200 (duzentas) caixas de 100 colchetes The Holmes Boeth & numero 3, caixa.
 200 (duzentas) caixas de 100 colchetes The Holmes Boeth & numero 4, caixa.
 2.000 (duas mil) copiadores de 500 folhas de papel japonéz, de 0m,35 x 0m,25, um.
 3.000 (tres mil) cadernetas de 100 folhas pauladas e numeradas, de 1/2 encadernação, de 0m,23 x 0m,16, uma.
 2.000 (duas mil) cadernetas de 100 folhas pauladas e numeradas, capa de panno, de 0m,23 x 0m,16, uma.
 1 (um) cylindro para miniographo, igual á amostra na 2ª divisão, par.
 10.000 (dez mil) cartões de 0m,11 x 0m,11, impressos conforme o modelo na 2ª divisão, milheiro.
 1 (um) duplo decimetro de marfim, par.
 1 (um) quatro esquadros de celluloid de 0m,60, um.
 2 (duas) esquadros de celluloid de 0m,45, um.
 5 (cinco) machinas de aparar lapis, uma.
 1 (um) estojo completo de desenho Kerne, por.
 60 (sessenta) fitas roxa de cópia, para machina de escrever, Helios ou Underwood, uma.
 60 (sessenta) fitas pretas de cópia, para machina de escrever, Helios ou Underwood, uma.
 20 (vinte) fitas verdes de cópia, para machina de escrever, Helios ou Underwood, uma.
 60 (sessenta) fitas roxa e encarnada de cópia, para machina Helios ou Underwood, uma.
 60 (sessenta) fitas preta e encarnada de cópia, para machina de escrever, Helios ou Underwood, uma.
 200 (duzentos) livros indices com 100 folhas, capa de carneira, de 0m,22 x 0m,33, de accordo com o modelo na 2ª divisão, um.
 100 (cem) livros indices, com 200 folhas, capa de carneira de 0,34 x 0,17, de accordo com o modelo na 2ª divisão, um.
 200 (duzentos) livros indices, com 200 folhas, capa de carneira, de 0,22 x 0,33, de accordo com o modelo na 2ª divisão, um.
 100 (cem) livros indices, com 200 folhas, capa de carneira, de 0,40 x 0,28, de accordo com o modelo na 2ª divisão, um.
 24 (vinte e quatro) livros indices, com 400 folhas, capa de panno, de 0,40 x 0,24, de accordo com o modelo na 2ª divisão, um.
 500 (quinhentos) lapis A. W. Faber, n. 2,319 ou A. O. Maia "A. Fehr", um.

- 500 (quinhentos) lapis A. W. Faber, n. 2,327 ou A. O. Maia "H. Fehr", um.
 1.000 (mil) lapis bicolor E. Faber numero 640 ou A. O. Maia "H. Fehr", um.
 10.000 (dez mil) lapis pretos J. Faber, n. 2, Eagle Pencil, O. A. Maia ou "H. Fehr", um.
 200 (duzentos) lapis pretos Castle, H. B., A. O. Maia ou "H. Fehr", um.
 10.000 (dez mil) lapis tinta roxa J. Faber, n. 756 — Venus 214 — Discen 2.070 — E. Pencil numero 853 — Bâlinna, n. 8.500 — A. O. Maia ou "H. Fehr", um.
 100 (cem) molhadoces de porcellana com esponja de 0,06, um.
 500 (quinhentos) kilos de lacre vernelho n. 8, Sardiinha, kilo.

Os proponentes deverão declarar o prazo da entrega do material na Intendencia, sendo o mais urgente possível.

Cabrá a preferencia ao producto de industria nacional em egualdade de preços e condições, e ao proponente nacional em egualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concorrência administrativa n. 1, publicada no *Diário Official* de 15, 16 e 17 de dezembro findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000\$000 citada no referido edital, ou o da de 4:000\$000, feita na thesouraria da Estrada, até a véspera do dia da realização da concorrência, para garantia deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda de 1925.

As propostas serão apresentadas em 3 vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 18000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de marco de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA CORRECÇÃO DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 60

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 60, devem ser feitas as seguintes correções:

"Leia-se: 220 aranhas de metal, para suporte de lampadas electricas, onde está: 250 em algarismos e duzentos e vinte por extenso; leia-se: 39 ferro (machinas) para fazer emendas em fio de 0,004, onde está: para fazer emenda em fio de 0,004."

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de marco de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERROS E ARAMES Á 4ª DIVISÃO, E 1927.

Concurrença publica n. 12

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Pu-

blicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 23 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital de 2 do corrente, publicado no *Diário Official* n. 51, do dia immediato, com a seguinte modificação, excluido o periodo que diz:

"O proponente se obriga a transportar pelos navios da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em igualdade de condições, o material que tiver de fornecer, em virtude desta concorrência, devendo justificar, posteriormente, quando não o fizer, a causa do não cumprimento dessa obrigação."

Onde se lê: — Ferro em barra, tipo II, com 16 pés de comprimento:

1.400 kilos de 1" x 1/4",

Leia-se: — Ferro em barra, tipo II, com 16 pés de comprimento:

1.410 kilos de 1" x 1/4".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de março de 1927. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 11

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE AÇO, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 28 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital de 1 deste mez, publicado no *Diário Official* n. 54, do dia 6, excluido o periodo que diz:

"O proponente se obriga a transportar pelos navios da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em igualdade de condições, o material que tiver de fornecer, em virtude desta concorrência, devendo justificar, posteriormente, quando não o fizer, a causa do não cumprimento dessa obrigação", e observando-se mais as seguintes modificações:

Onde diz: Aço em barra para molas, com nervura, canto bolcado, com 16 pés de comprimento:

5.500 kilos, de 3 1/2" x 1/2",

Leia-se:

5.000 kilos de 3 1/2" x 1/2".

Onde diz: Aço em barra, para ferramenta de alta velocidade:

200 kilos de 1 1/2" x 1".

50 kilos de 1" x 1/2" e dahi em diante, até.

50 kilos de 1" x 5/8".

leia-se mais, depois desta ultima quantidade:

100 kilos de 3/4" x 1/2", extra rapido.

Onde diz: Aço quadrado, para ferramenta.

Depois das 4 quantidades indicadas, leia-se mais as seguintes:

100 kilos de 1".

100 kilos de 1 5/8".

100 kilos de 1 1/8".

100 kilos de 1 1/4".

100 kilos de 1 3/4".

Antes do titulo: *Aço doce em chapa* leia-se:

200 kilos de aço sextavado, rapido, para ferramenta, de 1 3/4", kilo.

Onde diz:

Aço "Super Rapid Extra 214, de Boehler".

Leia-se:

Aço "Super Rapid de Boehler".

Onde diz:

A entrega será na intendencia, dentro dos vagões da estrada, etc.,

Leia-se: A entrega será na intendencia ou dentro dos vagões da estrada, etc.

Continuam em vigor todas as demais condições do referido edital de 1 deste mez de março.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de março de 1927. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria e de accordo com as instruções a que se refere a circular n. 5 de 1 do corrente mez, convindo os empregados desta estrada abaixo designados, que desejarem apresentar as suas defesas escriptas no processo administrativo a que estão sendo submettidos, a comparecerem na agencia da estação da Barra do Pirahy, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data:

Machinistas:

Antonio José da Silva.
Damasio Pinto de Mello.
Francisco Toribio da Silva.
Gregorio Brito de Oliveira.
Joachim Correa Jorge.
José Bento Pereira.
Marcellino Gonçalves.
Manoel Jacintho dos Reis.
Octaviano Rosa Machado.
Evaristo Nobrega.

Foguistas:

Arthur Costa.
Benedicto Luiz da Silva.
Domingos Candido de Almeida.
Diogenes da Silva.
Feliciano Gomes da Silva.
Hygino Machado.
Julio Alonso.
João Alves.
Manoel Conceição.
Sebastião Clemente de Oliveira.
Sotero Ernesto de Souza.
Victorino da Costa Alves.
Waldomiro Mariano da Silva.

Graveiros:

Avelino Manoel da Cruz.
Durval dos Santos.
Oscar Ferreira da Silva.

Guarda-freios:

Antonio Nunes.
Armando de Oliveira.
Faustino Rosa.
Gaudencio José Barbosa.
José Barbosa.
Luiz Antonio Barbosa.
Marcellino de Almeida.
Manoel José Barbosa.
Manoel Francisco de Sá.
Sebastião Francisco de Sá.
Virgolino Vieira dos Santos.
Guarda chaves:
Adriano Antonio.

Aurelio Ferreira.

José Justiniano da Silva.

Luiz Francisco de Lima.

Manoel Gonçalves dos Santos.

Manoel Candido da Costa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro em 21 de fevereiro de 1927. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 62

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 22 do corrente mez, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa numero 62, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Tijolos refractarios

18.000 dezoito mil de 0,22 x 0,11 x x 0,06, um.

2.000 (dous mil) de 21" x 6" x 3", um.

2.000 (dous mil) de 21" x 8" x 3", m.

2.000 (dous mil) de 37" x 8" x 3", um.

1.000 (mil) de 0,80 x 0,20 x 0,08, um.

Tijolos refractarios para locomotivas tipo 700

300 (trescentos) n. 1, um.

300 (trescentos) n. 2, um.

300 (trescentos) n. 3, um.

20 (vinte) c. 36, um.

2.000 (dous mil) tijolos silicosos de 0,88 x 0,11 x 0,06, para o ferro de aço, um.

17.000 (dezesete mil) kilos de terra refractaria, em barricas, kilo.

Entrega em 30 trinta dias no maximo, na intendencia ou em qualquer estação que tenha desvio.

Cabera a preferencia ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concorrência administrativa n. 4, publicado no *Diário Official* de 15, 16 e 17 de dezembro findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000\$000, citado no referido edital, ou o da de 5:000\$000, feita na thesauraria da estrada até a vesperta do dia da realização da concorrência, para garantia deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda de 1925.

A caução de 5:000\$000, feita para a concorrência administrativa n. 33, serve para esta concorrência.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias selladas com uma estampilha de 1\$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de março de 1927. — *F. C. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Transferencia da concorrência administrativa n. 50, alteração feita no respectivo edital:

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 23 do corrente, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 50, e que

na parte relativa a 20 vinte cofres de ferro, á prova de fogo, marca Fichet n. 1, deve-se lêr: 20 vinte cofres á prova de fogo do systema Fichet n. 1, ou tipo semelhante que com as mesmas dimensões apresente analogas condições de resistência, segurança, qualidade e acabamento.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de março de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA 300 TONELADAS DE CARVÃO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 113, de 25 de janeiro ultimo, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que será realizada sob a presidencia do referido director, no dia 21 deste mez de março, ás 13 horas, no almoxarifado desta estrada, concorrência administrativa para o fornecimento de tresentas (300) toneladas de carvão estrangeiro em briquettes.

Os interessados caucionarão até ao dia 18 deste mez, improrrogavelmente, um conto de réis (1.000\$000) em moeda nacional ou apolices da divida publica federal, ao portador, para garantia do fornecimento que, porventura, lhe fôr adjudicado e para a apresentação de suas propostas em carta fechada, em quatro vias dactylographadas e devidamente selladas e datadas, acompanhando-se de uma outra com os documentos de idoneidade, de cuja apresentação ficam dispensados os que já tomaram parte em concorrência realizada neste anno.

O carvão, cuja entrega será feita immediatamente neste almoxarifado, logo após a notificação de ter sido aceita a proposta, deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser bem prensado, duro e sonoro;
 - b) ser de um peso sensivelmente igual;
 - c) conservar a dureza a 50° C.;
 - d) ensaiados devem apresentar os seguintes resultados:
- Humidade, 2 %;
- Materiaes volatéis combustiveis, 15 a 25 %;
- Carbono fixo, 65 %, no minimo;
- Cinzas, 10 %, no maximo;
- Poder calorifico, 7.800 calorias, no minimo.

O carvão a ser fornecido deve ser de conformidade com as exigencias deste edital, o que, em caso contrario, o valor da caução reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao fornecedor qualquer indemnização ou reclamação alguma.

A presente concorrência administrativa só será valida depois de approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Almoxarifado da Estrada, 9 de março de 1927. — Harold Crockatt de Sá, almoxarife.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCORRENCIA PUBLICA N. 1

CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES, MOIRÕES PARA CERCAS POSTES PARA TELEGRAPHO E LEMBA, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 4 de abril deste anno, ás 13 horas, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguaia, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, de dormentes, moirões para cercas, postes para telegrapho e lem-

ba. A concorrência será presidida pelo Sr. director ou na falta deste pelo engenheiro agudante encarregado do expediente e terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolveros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatórios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipais, estaduais ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concorrência, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a condição 11ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concorrência versará apenas sobre o prego em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente concorrência, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concorrência, como caução, a importancia de 2:000\$000. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe fôr dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Sétima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja, a differença entre ella e

qualquer outra. Verificando-se egualdade de preços entre propostas, terá preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em egualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em egualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima primeira — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima segunda — O contracto que fôr celebrado só entrará em vigor depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima terceira — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concorrência serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por conta da consignação material da verba 15ª, do orçamento em vigor, artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Decima quarta — Os materiais constantes desta concorrência obedecerão ás condições seguintes:

1º — Dormentes:

a) terão as dimensões de dois metros (2m.00) para o comprimento; vinte centímetros (0m.20) de largura e dezesseis centímetros (0m.16) de espessura e serão de madeira das seguintes qualidades: Aroeira, Jacarandá Pau d'arco ou Inê, Vinhatio, Angico, Peroba-mirim, Canitão Chapada, Amoreira, Suepira preta, Faveiro, Sobro, Cangica, João Farinha, Baru e Emuliano. Os dormentes serão de oulhas vivas, perfeitamente sãs e isentas de brancos, nós careados, fendas ou defeitos; serão rectos e terão as faces serradas ou perfeitamente lavradas a machado;

b) será tolerado até o maximo de dez por cento de cada fornecimento para os dormentes que as faces verticaes tenham uma curvatura, tanto que a flechã do centro do dormente não exceda a sete centímetros; que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor não tenha largura inferior a deztoito centímetros; que o comprimento do dormente varie de 10 centímetros;

c) os dormentes serão fornecidos deuto de seis mezes, em partes eguaes mensalmente, iniciando-se a entrega 20 dias depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas;

d) os dormentes serão recebidos, nas estações e á margem da linha, em logares apropriados ao empilhamento e embarque;

e) o exame, recepção e marcação dos dormentes serão feitos por um representante da via permanente (1ª Divi-

ção, e outro do Almoxarifado, designados pelo director da Estrada. Os dormentes rejeitados serão marcados com dois golpes de enxó em uma das faces proxima ao topo, e retirados pelos fornecedores do local em que foram recusados. Findo esse prazo, a Estrada disporá d'elle, como entender.

2.º — Moirões para cercas e postes para telegrapho:

a) os moirões para cercas deverão ter 2 (dois) metros de comprimento e 15 (quinze) a 20 (vinte) centímetros de diametro na ponta, ser roliços, rectos e acabados e ser das mesmas madeiras que os dormentes (letra a da clausula decima quarta);

b) os postes para telegraphos deverão ter 6 (seis) metros e 50 (cincoenta) centímetros na ponta; ser das mesmas madeiras que os dormentes (letra a da clausula decima quarta);

c) o exame, recepção e marcação dos moirões e postes para telegrapho serão feitos por um representante da Via permanente 1.ª Divisão e outro do Almoxarifado, designados pelo director da Estrada. Os moirões e postes para telegrapho rejeitados serão retirados pelos fornecedores do local em que foram examinados dentro do prazo de trinta dias da data em que foram recusados. Findo esse prazo, a Estrada disporá d'elle, como entender.

3.º — Lenha:

a) deverá ser de boa qualidade e de matto, ter um metro de comprimento e seis (6) a dezoito 18 centímetros de diametro;

b) será recebida nas estações, dentro das chaves, devidamente empilhada, sofrendo o desconto correspondente ás faltas verificadas;

c) o recebimento da lenha será feito por um funcionario do Almoxarifado designado pelo director, e pelo encarregado do Depósito da estação, devendo ser a lenha rejeitada retirada pelos fornecedores do local em que for rejeitada dentro de 30 dias da data em que foi recusada. Findo esse prazo, a Estrada disporá d'elle como entender.

Em 8 de março de 1927. — *Manoel R. Bueno, secretario.* Visto, assignatura illexível, director.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE EXPEDIENTE DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 2 de abril deste anno, ás 13 horas, na Secretaria desta Estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos materiaes de expediente.

A concorrência será presidida pelo Sr. director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em 4 vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou

entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolveros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatórios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipaes, estaduais ou federaes a que estiverem sujeitos.

Tercera — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fór celebrado em virtude da presente concorrência, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução de que trata a condição 1.ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por estenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente concorrência, deverão recolher aos cofres da thesauraria da mesma Estrada, até o ultimo dia útil anterior ao da concorrência, como caução, a importância de 1:000\$. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 5 dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe fór dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um d'elles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Sétima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferéncia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferéncia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em igualdade de condições, caberá a preferéncia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, também, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — Os materiaes deverão ser das marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade, quando não constem tais especificações, ficando á disposição dos fornecedores os que não satisfizerem essas exigências, correndo por conta dos mesmos fornecedores todas as despesas dahi decorrentes. Esses materiaes deverão ser substituídos dentro de 30 dias contados da data do aviso dado pela Estrada. Os que não fo-

rem substituídos nesse prazo serão commendados ao proponente immediatamente em condições de preço sendo a differença descontada da caução do proponente fallante.

Decima primeira — Os materiaes deverão ser despachados dentro de 30 dias contados da data do pedido. A Estrada fornecerá as requisições para o transporte nas estradas de ferro, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas de encaixotamento, embalagem, carretos, etc., ficando os mesmos responsáveis pela entrega exacta dos materiaes, no Almoxarifado da Estrada, em Araguary.

Decima segunda — Os conhecimentos dos despachos deverão vir acompanhados de uma relação minuciosa dos materiaes contidos em cada volume, devendo os volumes trazer a contra-marca (2) casa remetente e ser numerados de accordo com a relação acima.

Decima terceira — A Estrada reserva-se o direito de accedar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima quarta — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesauraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, a importância correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima quinta — O contracto que fór celebrado só entrará em vigor depois do approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse Instituto denegue registro ao contracto ou d'elle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima sexta — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concorrência serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por conta da consignação material da verba 15.ª do organimento em vigor, artigo 8 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno. — *Manoel R. Bueno, secretario.* Visto, Em 8 de março de 1927. — *Getulio Pinto da Nogueira, director.*

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

1 — Alfinetes em caixas de 100 grammas, uma.

2 — Almofadas para carimbos de borracha, H. C. Stephens, uma.

3 — Arame para grampear sem fim, n. 22, rolo.

4 — Bordo de madeira para mata borrão, um.

5 — Borracha Ruby n. 212, dúzia.

6 — Borracha Venus n. 12, dúzia.

7 — Cadernetas de ponto de 14, capa de papelão, uma.

8 — Cadernetas em branco de 18, capa de papelão, uma.

9 — Canetas Eagle Pencil, n. 1, dúzia.

10 — Carimbos de data, algarismos de 0,008, um.

11 — Cestas de vime para papeis velhos, uma.

12 — Enveloppes amarellos "Telegrapho", um.

13 — Enveloppes brancos, communs, um.

- 14 — Enveloppes azues, communs, um.
- 15 — Fitas de machina de escrever "Underwood", de 2 cores copiativas, uma.
- 16 — Idem, idem, idem, machina "Remington", uma.
- 17 — Fitas de machina de escrever, "Underwood", de 2 cores fixas, uma.
- 18 — Fitas de machina de escrever "Remington", de 2 cores fixas, uma.
- 19 — Fitas paraapparehos telegraphicos "Morse", disco.
- 20 — Giz branco em lapis, caixa.
- 21 — Gomma arabica de 2", kilo.
- 22 — Grampos "Fasteners", n. 1, caixa.
- 23 — Grampos "Fasteners", n. 3, caixa.
- 24 — Grampos "Fasteners", n. 6, caixa.
- 25 — Grampos Clips, medios, caixa.
- 26 — Impresso C 10, conforme modelo usado, um.
- 27 — Impresso C 20 A conforme modelo usado, um.
- 28 — Impresso C 37 conforme modelo usado, um.
- 29 — Impresso C 37 A conforme modelo usado, um.
- 30 — Impresso G 9 conforme modelo usado, um.
- 31 — Lacre em barras, duzia.
- 32 — Lapis Johann Faber, dous martellos, n. 2 e 3, duzia.
- 33 — Lapis Castell A. W. Faber H. B., duzia.
- 34 — Lapis tinta roxa Faber, duzia.
- 35 — Lapis bicolor n. 3.389 A. W. Faber, duzia.
- 36 — Livros em branco, capa de papelão, de 100 folhas, meio linho (33 x 22), um.
- 37 — Livros em branco, capa de papelão preto, de 100 folhas, linho (33 x 22), um.
- 38 — Livros impressos C 19, um.
- 39 — Livros impressos C 20, um.
- 40 — Livros impressos C 21, um.
- 41 — Livros impressos C 40, um.
- 42 — Livros impressos C 41, um.
- 43 — Livros impressos C 47, um.
- 44 — Livros impressos C 49, um.
- 45 — Livros impressos I 11, um.
- 46 — Livros impressos I 12, um.
- 47 — Livros impressos I 13, um.
- 48 — Livros impressos I 12, um.
- 49 — Livros impressos D 13, um.
- 50 — Livros impressos D 14, um.
- 51 — Livros copiadores, papel japonês de 200 folhas, para cartas, um.
- 52 — Livros indices, 33 x 12, capa molle, um.
- 53 — Livros ponto, capa de papelão, de 100 folhas, 22 x 33, um.
- 54 — Livros ponto, capa de pauno, 200 folhas, linho, 22 x 33, um.
- 55 — Livros conta corrente, de 250 folhas, "Deve" e "Haver" na mesma pagina, papel de linho, um.
- 56 — Livros Razão, de 250 folhas, 3 columnas com 4 espaços cada columna, papel de linho, um.
- 57 — Livros Diario, de 250 folhas, 4 columnas com 4 espaços cada columna, papel de linho, um.
- 58 — Livros Borradores, de 200 folhas, capa molle, 4 columnas com 4 espaços cada uma, um.
- 59 — Massa para rolos "Victoria", kilo.
- 60 — Papel para machina "Dalton", kilo.
- 61 — Papel de linho para cartas, em bloco, um.

- 62 — Papel assetinado de 12 kilos (66 x 96), resma.
- 63 — Papel assetinado de 16 kilos, (66 x 96), resma.
- 64 — Papel amarello de 12 kilos (66 x 96), resma.
- 65 — Papel vermelho de 15 kilos (66 x 96), resma.
- 66 — Papel verde de 15 kilos (66 x 96), resma.
- 67 — Papel de embrulho, pardo, grosso, resma.
- 68 — Papel carbono para machina de escrever, azul e roxo, caixa.
- 69 — Papel carbono fino, para copias, duas faces, 43 x 66, azul e roxo, folha.
- 70 — Papel carbono, para machina de escrever, azul e roxo, de uma face 43 x 66, folha.
- 71 — Papel meio linho, 16 kilos (66 x 96), resma.
- 72 — Papel meio linho, 24 kilos, (66 x 96), resma.
- 73 — Papel meio linho, 42 kilos (66 x 96), resma.
- 74 — Papel hygienico, bloco.
- 75 — Papel canson, rolo.
- 76 — Papel tela, rolo.
- 77 — Papel millimetrado, rolo.
- 78 — Papel almasso, de linho, n. 5, caderno.
- 79 — Papel millimetrado em blocos de 100 folhas, um.
- 80 — Papelão de 0,003, kilo.
- 81 — Pegadeiras para papeis nickeladas, uma.
- 82 — Pennas Mallat n. 12, caixa.
- 83 — Pennas Rond sortidas, caixa.
- 84 — Pennas Gillot em cartas, uma.
- 85 — Penevejos, caixa.
- 86 — Pinceis para desenho, n. 1, duzia.
- 87 — Pinceis para desenho, n. 2, duzia.
- 88 — Pinceis para desenho, n. 3, duzia.
- 89 — Pinceis para desenho aquarella grossos, um.
- 90 — Raspadeiras Rodgers, para papeis, uma.
- 91 — Regua de borracha de 0m,50, uma.
- 92 — Regua de borracha de 0m,30, uma.
- 93 — Tinta Sardinha, em vidros de 1/4, preta, um.
- 94 — Tinta Sardinha, em vidros de 1/8, carmin, um.
- 95 — Tinta carmin para desenho, vidro.
- 96 — Tinta Nankin para desenho, em vidros de 50 grammas, um.
- 97 — Tinta branca para aquarella, em tubos, um.
- 98 — Tinta vermelha para aquarella, em tubos, um.
- 99 — Tinta senne para aquarella, em tubos, um.
- 100 — Tinta azul da Prussia para aquarella, em tubos, um.
- 101 — Tinta amarello chromo para aquarella, em tubos, um.
- 102 — Tinta sopia para aquarella, em tubos, um.
- 103 — Tinta para impressão, preta brilhante, "Lorilleux", kilo.
- 104 — Tinta para impressão, vermelha viva, "Lorilleux", kilo.
- 105 — Tinta para impressão azul, "Lorilleux", kilo. — Paulo Mendonça, almoxarife. Visto, 8 de março de 1927, — Nobrega, director.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 6 de abril deste anno, ás 13 horas, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos materiaes constantes da relação seguinte.

A concorrência será presidida pelo senhor director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasura ou entrelinha, deverão ser apresentadas em envolveres fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolveres separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipaes, estaduais ou federaes a que estiverem sujeitos.

Tercera — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fór celebrado em virtude da presente concorrência, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução de que trata a condição 11ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a estrada para o fornecimento de que trata a presente concorrência, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concorrência, como caução, a importância de 2:000\$000. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe fór dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Sétima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferência caberá ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferência o proponente que apresentar preço mais cantajoso no desempate.

Nona — Em igualdade de condições, caberá a preferência aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — Os materiaes deverão ser das marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade, quando não constem taes especificações, ficando á disposição dos fornecedores os que não satisfizerem essas exigencias, correndo por conta dos mesmos fornecedores as despesas dahi decorrentes. Esses materiaes deverão ser substituidos dentro de trinta 30 dias contados da data do aviso dado pela estrada. Os que não forem substituidos nesse prazo, serão encomendados ao proponente immediato em condições de preço, sendo a diferença descontada da caução do proponente falante.

Decima primeira — Os materiaes deverão ser despachados dentro de 30 dias contados da data do pedido. A estrada fornecerá as requisições para o transporte nas estradas de ferro, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas de encaixotamento, embalagem, carretos, etc., ficando os mesmos responsaveis pela entrega exacta dos materiaes no almoxarifado da estrada, em Araguay.

Decima segunda — Os conhecimentos dos despachos deverão ser acompanhados de uma relação minuciosa dos materiaes contidos em cada volume, devendo os volumes trazer a contra-marca da casa remetente e ser numerados de accordo com a relação acima.

Decima terceira — O prazo para despachos dos materiaes de que trata a condição decima primeira, fica elevado para 90 dias para os materiaes do grupo A (Aros diversos e rodeiros para locomotivas e carros).

Decima quarta — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesauraria da estrada, antes da respectiva assignatura, a importância correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima quinta — O contracto que for celebrado só entrará em vigor depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima sexta — A estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou de annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima setima — Os direitos aduaneiros dos materiaes a serem importados, correrão por conta dos fornecedores.

Decima oitava — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concorrência serão pagas na Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional, em S. Paulo, por conta da constatação "Material", da verba 15ª, do organico em vigor, ar-

tigo 8º da lei n. 5.136, de 12 de janeiro do corrente anno.

Vista, em 8 de março de 1927. — *Getulio Pinto da Nobrega*, director. — *Manoel R. Bueno*, secretario.

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL DA CONCORRÊNCIA PUBLICA N. 3

Grupo A

1. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/2" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
2. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
3. Aros sem frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 6" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
4. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 35 3/4" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um.
5. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 20 1/2" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um.
6. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva de um metro de bitola, de 22 3/4" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
7. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva de bitola de um metro, de 18 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
8. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro de 22 1/2" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
9. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro de 19 7/8" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
10. Rodeiros para carros, cheios, desmontaveis, de bitola de um metro, de 68" de eixo de topo a topo, 11 5/8" de manga de eixo, 30" de diametro externo das rodas, 4" de grossura da manga do eixo e 5 1/4" de largura da sapata, conforme desenho existente no Almoxarifado, em Araguay, um.

Grupo B

11. Carvão de coke, grosso, de 1ª qualidade, para fundição, kilo.
12. Carvão para forja, kilo.
13. Estopa de algodão, branca, kilo.
14. Estopa de lã, de cor, kilo.
15. Graxa amarella do Rio Grande, kilo.
16. Oleo especial para dynamos, em latas, kilo.
17. Oleo para cylindro "Galena", litro.
18. Oleo para machina "Galena", litro.
19. Oleo para carro "Galena", litro.

Grupo C

20. Aço para ferramentas, extra-rapido, Jonas & Colver ou A. Balfour, chato, de 1/2" x 1", kilo.

21. Idem, idem, idem, de 3/4" x 1/2", kilo.
22. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1", kilo.
23. Alavancas de aço pé de cabra, de 1 1/4", kilo.
24. Alicates cabos isolados, de 8", uma.
25. Arcos de púa com catracas, um.
26. Arcos de ferro para serrilha, com gradação, um.
27. Brocas para catraca, de 3/4", uma.
28. Brocas para catraca, de 7/8", uma.
29. Brocas para catraca, de 1", uma.
30. Brocas para madeira, espigas paralelas, de 6" de comprimento, de 3/16", uma.
31. Idem, idem, idem, de 1/4", uma.
32. Idem, idem, idem, de 5/16", uma.
33. Idem, idem, idem, de 3/8", uma.
34. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
35. Cassinetes para tarrachas Little Geant, de 1/8" a 1", jogo.
36. Cassinetes para tarrachas americanas, de 1/8" a 1", jogo.
37. Chaves para cannos, grypho, de 1/2", uma.
38. Chaves para cannos, grypho, de 1 1/2", uma.
39. Chaves inglezas bico de papagaio, de 20", uma.
40. Colheres para pedreiros, de 12", uma.
41. Colheres para pedreiros, de 6", uma.
42. Enxadas de 3 1/2 libras, barrica.
43. Enxadões, um.
44. Espatulas de aço de 2 1/2" de largura, uma.
45. Esticadores de fio (carangueijos), jogo.
46. Ferros de púa de 9/16", um.
47. Folices, uma.
48. Folhas de serra para serra franceza, de 1m.00 x 0m.09, uma.
49. Folhas de serra para serra vertical, de 2m.20 x 0m.18, uma.
50. Grosas para madeira, meia canna, de 12", uma.
51. Linhas triangulares, bastardas, de 3", grossa.
52. Linhas triangulares, bastardas, de 18", grossa.
53. Linhas meia canna, bastardas, de 3", grossa.
54. Linhas meia canna, bastardas, de 18", grossa.
55. Linhas chatas, bastardas, de 3", grossa.
56. Linhas chatas, bastardas, de 18", grossa.
57. Linhas chatas, murças, canto redondo, de 4", grossa.
58. Linhas chatas, murças, canto redondo, de 8", grossa.
59. Linhas chatas, murças, canto redondo, de 12", grossa.
60. Linhas redondas, bastardas, de 18", grossa.
61. Machados grandes, Collins, um.
62. Machadinhas com orelha, Collins, uma.
63. Machinas de furar á mão, uma.
64. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/16", um.
65. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/8", um.
66. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/16", um.
67. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/4", um.
68. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/16", um.
69. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/8", um.
70. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 7/16", um.

71. Machos para farrachas americanas Little Geant, 1 1/2", um.
72. Machos para farrachas americanas Little Geant, 9 16", um.
73. Machos para farrachas americanas Little Geant, 5 8", um.
74. Martello com ponta para carpinteiro, marca Ferradura, n. 2, um.
75. Idem, idem, idem, n. 3, um.
76. Martello para mecanico, 500 grammas, um.
77. Navalhas de aço para plainas de madeira, de 0m,50 x 0m,95, uma.
78. Níveis de ferro, de bolta, para pedreiros, um.
79. Pás quadradas, uma.
80. Pás de bico, uma.
81. Picaretas, uma.
82. Sargentos de ferro, de 0,20, um.
83. Sargentos de ferro, de 0,50, um.
84. Serilhas de aço para cortar ferro, de 12", grossa.
85. Serrotes Greaves, de costa, de 12", um.
86. Serrotes Greaves, de 28", um.
87. Serrotes Greaves, de 24", um.
88. Serra circular, de 12", uma.
89. Serra circular, de 16", uma.
90. Serra circular, de 20", uma.
91. Serra circular, de 32", uma.
92. Serra de fita, de 1/2", metro.
93. Serra de fita, de 1", metro.
94. Serra de fita, de 1 1/2", metro.
95. Trados Jonas & Colver, de 9/16", um.

Grupo D

96. Aço oitavado em vergalhões, de 1/2", kilo.
97. Aço oitavado em vergalhões, de 3/4", kilo.
98. Aço oitavado em vergalhões, de 7/8", kilo.
99. Aço oitavado em vergalhões, de 1", kilo.
100. Aço oitavado em vergalhões, de 1 1/8", kilo.
101. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 3 8", kilo.
102. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 7 16", kilo.
103. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3 1/2" x 3 8", kilo.
104. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3 1/2" x 7 16", kilo.
105. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 1 1/2", com friso no centro, kilo.
106. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3 1/2" x 1 1/2", com friso no centro, kilo.
107. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 3/8", kilo.
108. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1/2", kilo.
109. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 5/8", kilo.
110. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 3/4", kilo.
111. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 7/8", kilo.
112. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1", kilo.
113. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1 1/8", kilo.
114. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1 1/4", kilo.
115. Aço redondo molle, de 2 1/2", kilo.
116. Aço redondo molle, de 3", kilo.
117. Aço nickel para pinos de locomotivas, de 6", kilo.
118. Acido muriatico, litro.
119. Acido sulfurico, litro.
120. Agua raz Pinheiro, caixa

121. Alcool 42° em tambores de ferro, litro.
122. Alvaiaide de zinco Vieille Montagne, kilo.
123. Alvaiaide de chumbo, kilo.
124. Aluminio para fundição, em barras, kilo.
125. Amianto em pó, kilo.
126. Amoca em pedras, kilo.
127. Ancorotes para agua, capacidade de 25 litros, um.
128. Antimonio metallico para fundição, kilo.
129. Antimonio phosphorado para fundição, kilo.
130. Arame de cobre, n. 3, kilo.
131. Arame de cobre, n. 6, kilo.
132. Arame de cobre, n. 10, kilo.
133. Arame de cobre, n. 13, kilo.
134. Arame de cobre n. 18, kilo.
135. Arame de ferro galvanizado, n. 24, kilo.
136. Arame de ferro galvanizado, n. 18, kilo.
137. Arame de ferro galvanizado, n. 10, kilo.
138. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 1/8", kilo.
139. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 3/16", kilo.
140. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 1/4", kilo.
141. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 5/16", kilo.
142. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 3/8", kilo.
143. Arame de latão, n. 3, kilo.
144. Arame de latão, n. 6, kilo.
145. Arame de latão, n. 10, kilo.
146. Arruelas de borracha, conforme modelo n. 1, uma.
147. Arruelas de ferro, de 1/4", kilo.
148. Baldes de zinco, reforçados, de 14", um.
149. Bandeiras nacionais de tres pannos, uma.
150. Barro refractario, kilo.
151. Barbante commum em rôlos de 250 grammas, kilo.
152. Barbante de algodão em rôlos de 250 grammas, kilo.
153. Bigornas de aço de 180 kilos, uma.
154. Bocas para mangueiras de freio Westinghouse, 1 1/8", um.
155. Bolsas de couro para expediente das estações, de 0,50 x 0,40, conforme modelo usado, uma.
156. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/16", kilo.
157. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/8", kilo.
158. Borracha em lençol trançada de lona, de 3/16", kilo.
159. Breu em pedras, kilo.
160. Brochas de cabelo para caiação, n. 24, uma.
161. Brochas de cabelo para caiação, n. 30, uma.
162. Brochas francezas, de cabelo, numero 16, uma.
163. Brochas francezas, de cabelo, numero 24, uma.
164. Bronze branco, endurecido, "Railway Stone", qualidade A, kilo.
165. Cabos de cobre, isolados, para instalação de luz, n. 5, kilo.
166. Cabos de cobre, isolados, para instalação de luz, n. 9, kilo.
167. Cadinhos para fundição, Salamander, reçosidos, capacidade de 30 kilos, um.
168. Idem, idem, idem, de 80 kilos, um.
169. Idem, idem, idem, de 100 kilos, um.
170. Cadeados para caixas, um.

171. Cadeados para portões, grandes, um.
172. Caixas de ferro para instalação electrica, imbutida, uma.
173. Camorça em pelles, uma.
174. Canos de chumbo, de 1 1/2", kilo.
175. Canos de ferro preto, de 1/2", metro.
176. Canos de ferro preto, de 3/4", metro.
177. Canos de ferro preto, de 1 1/4", metro.
178. Canos de ferro preto, galvanizado, de 1/2", metro.
179. Canos de ferro galvanizado, de 3/4", metro.
180. Canos de ferro galvanizado de 1", metro.
181. Canos de ferro galvanizado, de 1 1/4", metro.
182. Canos de ferro galvanizado, de 1 1/2", metro.
183. Cera virgem, kilo.
184. Chaminés Brindilla (lampeão), de 2 1/16" de bocca, um.
185. Chaves bifasicas, uma.
186. Chumbó em barra, kilo.
187. Chumbo em lençol, de 1/8", kilo.
188. Chumbo em lençol, de 1/16", kilo.
189. Chumbo em disco para lacrar vagões, kilo.
190. Citrato de ferro amoniacal, em vidros de 250 grammas, kilo.
191. Clatz para instalação electrica, com duas entradas, um.
192. Cobre em barra para fundição, kilo.
193. Cobre em chapa, de 1/32", kilo.
194. Cobre em chapa de 1/16", kilo.
195. Cobre em chapa para calhas, de 0,40 de largura, kilo.
196. Cobre redondo de 1 1/2", kilo.
197. Cobre redondo, de 2", kilo.
198. Colla da Bahia, kilo.
199. Contador de rotações, um.
200. Copos de vidros para agua, um.
201. Copos de aluminio com corrente para carros de passageiros, um.
202. Copos de vidro, cylindricos, para bateria, de 0m,12 de diametro de bocca e 0m,22 de fundo, um.
203. Corda commum de 3/8", kilo.
204. Corda commum de 1/2", kilo.
205. Corda commum de 1", kilo.
206. Corda americana, de 3/8", kilo.
207. Correntes de ferro, de 1/8" de grossura do ferro, kilo.
208. Correntes de ferro, de 3/8", de grossura do ferro, kilo.
209. Correntes de ferro, de 1/2", de grossura do ferro, kilo.
210. Correntes de ferro, latão para prender canecas, metro.
211. Correia de lona Cyclop-The B. F. Goodrich Ruber C. de 2", de 3 dobras, metro.
212. Idem, idem, idem, de 2 1/2", de 3 dobras, metro.
213. Idem, idem, idem, de 3" de 4 dobras metro.
214. Idem, idem, idem, de 3 1/2", de 4 dobras metro.
215. Idem, idem, idem, de 4", de 5 dobras metro.
216. Idem, idem, idem, de 5", de 5 dobras metro.
217. Idem, idem, idem, de 6", de 6 dobras metro.
218. Idem, idem, idem, de 8", de 6 dobras metro.
219. Corticina para assoalho dos carros de passageiros de tres metros de largura, metro.
220. Creolina em latas de litro, uma.

221. Diaphragma de latão de 1/64", de espessura e 2 3/16 de diametro, um.
222. Dobradilhas de ferro, de 2 1/2", par.
223. Dobradilhas de ferro, de 3", par.
224. Dinamite Nobel, kilo.
225. Enxofre, kilo.
226. Escovas de aço para limpar limas, uma.
227. Escovas de aço, para fundição, uma.
228. Escovas de piaçava para lavar casa, uma.
229. Esmeril em pó, n. 0, kilo.
230. Esmeril em pó, n. 1, kilo.
231. Esmeril em pó, n. 2, kilo.
232. Espanadores de pennas, grandes, um.
233. Espanadores de cabelo, um.
234. Espoletas para dynamite, caixa.
235. Esponia clara de 1ª qualidade, kilo.
236. Espelho chrystal bisauté, oval, 0m.35 x 0m.60, um.
237. Espelho chrystal bisauté, oval, 0m.17 x 0m.76.
238. Estanho Carneiro em vergas, kilo.
239. Estanho em linguado, kilo.
240. Estupim preto, para dynamite, rolo.
241. Fechadura para armario, uma.
242. Fechadura para portas, de trineo, fortes, uma.
243. Fechaduras nickeladas para carros de passageiros, uma.
244. Ferro galvanizado em chapas numero 18, kilo.
245. Ferro galvanizado em chapas, n. 21, kilo.
246. Ferro galvanizado em chapas, n. 22, kilo.
247. Ferro galvanizado em chapas, n. 26, kilo.
248. Ferro em cantoneiras, de 3/4" x 3/4", kilo.
249. Ferro em cantoneiras, de 1" x 1", kilo.
250. Ferro em cantoneiras, de 1 1/2" x 1 1/2", kilo.
251. Ferro em cantoneiras, de 2" x 2", kilo.
252. Ferro em cantoneiras, de 2 1/2" x 2 1/2", kilo.
253. Ferro em cantoneiras, de 3" x 3", kilo.
254. Ferro em cantoneiras, de 3 1/2" x 3 1/2", kilo.
255. Ferro em cantoneiras, de 4" x 4", kilo.
256. Ferro T, de 3/4" x 3/4", kilo.
257. Ferro T, de 1 1/2" x 1 1/2", kilo.
258. Ferro redondo, de 1/4", kilo.
259. Ferro redondo, de 5/16", kilo.
260. Ferro redondo, de 3/8", kilo.
261. Ferro redondo, de 1/2", kilo.
262. Ferro redondo, de 5/8", kilo.
263. Ferro redondo, de 3/4", kilo.
264. Ferro redondo, de 7/8", kilo.
265. Ferro redondo, de 1", kilo.
266. Ferro redondo, de 1 1/8", kilo.
267. Ferro redondo, de 1 1/4", kilo.
268. Ferro redondo, de 1 3/8", kilo.
269. Ferro redondo, de 1 1/2", kilo.
270. Ferro redondo, de 1 5/8", kilo.
271. Ferro redondo, de 1 3/4", kilo.
272. Ferro redondo, de 1 7/8", kilo.
273. Ferro redondo, de 2", kilo.
274. Ferro redondo, de 2 1/4", kilo.
275. Ferro redondo, de 2 1/2", kilo.
276. Ferro redondo, de 2 3/4", kilo.
277. Ferro redondo, de 3", kilo.
278. Ferro redondo, de 3 1/2", kilo.
279. Ferro redondo, de 4", kilo.
280. Ferro redondo, de 4 1/2", kilo.
281. Ferro redondo, de 5", kilo.
282. Ferro chato, de 7/8" x 1/4", kilo.
283. Ferro chato, de 1" x 1/4", kilo.
284. Ferro chato, de 1" x 3/8", kilo.
285. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/4", kilo.
286. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/2", kilo.
287. Ferro chato, de 2" x 1/4", kilo.
288. Ferro chato, de 2" x 1/2", kilo.
289. Ferro chato, de 2" x 3/8", kilo.
290. Ferrochato, de 2" x 3/4", kilo.
291. Ferro chato, de 3" x 1" kilo.
292. Ferro chato, de 3" x 3/8", kilo.
293. Ferro chato, de 4" x 1", kilo.
294. Ferro chato, de 4" x 1 1/2", kilo.
295. Ferro chato, de 4" x 2", kilo.
296. Ferro chato, de 5" x 1", kilo.
297. Ferro chato, de 6" x 1", kilo.
298. Ferro chato, de 7" x 1", kilo.
299. Ferro chato, de 8" x 1", kilo.
300. Ferro em chapas, de 1/32", kilo.
301. Ferro em chapas, de 1/16", kilo.
302. Ferro em chapas, de 3/32", kilo.
303. Ferro em chapas, de 1/8", kilo.
304. Ferro em chapas, de 3/16", kilo.
305. Ferro em chapas, de 1/4", kilo.
306. Ferro em chapas, de 3/8", kilo.
307. Ferro em chapas, de 1/2", kilo.
308. Ferro quadrado, de 1/2", kilo.
309. Ferro quadrado, de 1 1/2", kilo.
310. Ferro quadrado, de 2 1/2", kilo.
311. Ferro quadrado, de 2", kilo.
312. Ferro quadrado, de 3", kilo.
313. Ferro quadrado, de 3 1/2", kilo.
314. Ferro quadrado, de 4", kilo.
315. Ferro guzza, kilo.
316. Fibra vegetal, de 1/32", kilo.
317. Fibra vegetal, de 1/16", kilo.
318. Fibra vegetal, de 1", kilo.
319. Filile para bandeiras, verde, metro.
320. Filile para bandeiras, vermelho, metro.
321. Filile para bandeiras, branco, metro.
322. Fio de cobre isolado, n. 12, kilo.
323. Fio de cobre isolado, n. 14, kilo.
324. Fio de cobre isolado, n. 18, kilo.
325. Fio de cobre isolado n. 12, encapado de chumbo, kilo.
326. Fio de cobre coberto de seda paraapparehos telegraphicos para bobinas, kilo.
327. Fio asbesto de 1/8", kilo.
328. Fio asbesto de 1/4", kilo.
329. Fio magneto para enrolamento de dynamos, n. 8, kilo.
330. Fio magneto para enrolamento de dynamos, n. 18, kilo.
331. Fio magneto para enrolamento de dynamos, n. 20, kilo.
332. Fita isolante preta, disco.
333. Folha de Elandres X, cunheto.
334. Folha de Elandres XX, cunheto.
335. Folha de Elandres XXX, cunheto.
336. Fusíveis para installações electricas de 220 volts, capacidade para 200 yellas (2 a 5 ampéres), kilo.
337. Fusíveis caixa de 5 ampéres), uma.
338. Gaxolina, caixa.
339. Gesso em bloco, kilo.
340. Globos de vidro para lampoões Edison, uma.
341. Globos de vidro opaco para luz electrica com armadura para te-
la, grandes, uma.
342. Gomma laca amarella, kilo.
343. Grampos Jackson, de 1", um.
344. Grampos Jackson, de 1 1/2", um.
345. Grampos Jackson, de 2", um.
346. Grampos Jackson, de 2 1/2", um.
347. Grampos Jacaré (alicator) para costuras de correias, de 2 1/2", um.
348. Idem, idem, idem, de 3", um.
349. Idem, idem, idem, de 3 1/2", um.
350. Idem, idem, idem, de 4", um.
351. Idem, idem, idem, de 6", um.
352. Idem, idem, idem, de 8", um.
353. Graphite, kilo.
354. Hydrax, para desincrustação das caldeiras, kilo.
355. Interruptores rotativos, um.
356. Interruptores de placa, um.
357. Isoladores de porcelana para luz, de 2.000 volts, com haste curva, de 5/8", um.
358. Kerozene, caixa.
359. Lã em fio para torcidas, kilo.
360. Lampadas electricas 220 volts, 50 velas, 1/2 watt, uma.
361. Lampadas electricas 220 volts, 100 velas, 1/2 watt, uma.
362. Lampadas electricas 220 volts, 200 velas, 1/2 watt, uma.
363. Lampadas electricas 220 volts, 500 velas, 1/2 watt, uma.
364. Lampadas electricas 110 volts, 50 velas, 1/2 watt, uma.
365. Lampadas electricas 110 volts, 25 velas, 1/2 watt, uma.
366. Lampadas electricas 32 volts, 250 velas, uma.
367. Lampadas electricas 32 volts, 30 velas, uma.
368. Lampadas electricas 23 volts, 30 velas, uma.
369. Lampadas electricas 23 volts, 30 velas, encaixe de bayoneta, uma.
370. Lampadas electricas, claras, de 16 volts, 12 velas, encaixe de bayoneta, uma.
371. Lampadas electricas, de 220 volts, 25 velas, de cor, uma.
372. Lamepoes "Brindilla" para mesa, n. 2, boccal de 2 1/16", um.
373. Lamepoes "Brindilla" para teto, n. 2, boccal de 2 1/16", um.
374. Lanternas cylindricas, de signaes, uma.
375. Latão redondo em vergalhões, de 1", kilo.
376. Latão redondo em vergalhões, de 1 1/2", kilo.
377. Latão redondo em vergalhões, de 2", kilo.
378. Latão redondo em vergalhões, de 2 1/2", kilo.
379. Latão em chapas, de 1/8", kilo.
380. Latão em chapas de 1/32", kilo.
381. Latão em chapas, de 1/16", kilo.
382. Lixa esmeril n. 0, grossa.
383. Lixa esmeril n. 1, grossa.
384. Lixa esmeril n. 1 1/2, grossa.
385. Lixa esmeril, n. 2, grossa.
386. Lixa para madeira, n. 0, grossa.
387. Lixa para madeira, n. 1, grossa.
388. Lixa para madeira, n. 2, grossa.
389. Lixa para madeira, n. 1 1/2, grossa.
390. Lona para coberta de carros de passageiros, de 3 metros de largura, metro.
391. Lustres para luz electrica com 4 lampadas, um.
392. Luvas para cannos de ferro galvanizado, de 3/8", uma.
393. Luvas para cannos de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
394. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/8" x 3/4", uma.
395. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/8" x 1", uma.

396. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1/2" x 1", uma.
397. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1/2" x 1 1/4", uma.
398. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1/2" x 1 1/2", uma.
399. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/4" x 1", uma.
400. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/4" x 1 1/4", uma.
401. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/4" x 1 1/2", uma.
402. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1" x 1 1/2", uma.
403. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1" x 2", uma.
404. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1 1/4" x 2", uma.
405. Machete para moer limalha, um.
406. Magariços para soldas, um.
407. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 1/2", metro.
408. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 2", metro.
409. Mangueiras de borracha, revestidas de lona e reforçadas de arame, para passagem de água do tender para a caldeira da locomotiva, de 1m,20 x 3", diâmetro interno, uma.
410. Mangueiras para fricção Westinghouse, de 1 1/8", com as ferragens, inclusive bocas, uma.
411. Oleo de lubrificação, cru, genuino, litro.
412. Oxido de ferro, kilo.
413. Palmilha para assento de carros, tecida sobre lona, metro quadrado.
414. Palmilha para cadeiras, n. 3, chitote.
415. Papelão Klingner, de 1/16", kilo.
416. Papelão Klingner, de 1/8", kilo.
417. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grossa de 3/8 x 5, um.
418. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
419. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
420. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 8, um.
421. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
422. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 10, um.
423. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 10, um.
424. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
425. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
426. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
427. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
428. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
429. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grossa, de 3/8 x 5, um.
430. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
431. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
432. Idem, idem, idem, de 3/4 x 5, um.
433. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
434. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
435. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
436. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
437. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
438. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
439. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
440. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
441. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
442. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grossa, de 3/8 x 8, um.
443. Idem, idem, idem, de 3/8 x 5, um.
444. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
445. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
446. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
447. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
448. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
449. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
450. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
451. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
452. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
453. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 13, um.
454. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
455. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um.
456. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 9, um.
457. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
458. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
459. Idem, idem, idem, de 3 1/2 x 18, um.
460. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grossa, de 3/8 x 5, um.
461. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grossa, de 3/8 x 8, um.
462. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
463. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
464. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
465. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
466. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
467. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
468. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
469. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
470. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 12, um.
471. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
472. Idem, idem, idem, de 2 x 12, um.
473. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um.
474. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
475. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
476. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
477. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
478. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
479. Parafusos de ferro, sextavados, de 1 1/4" x 10", diversos tamanhos, um.
480. Idem, idem, idem, de 3/8", kilo.
481. Idem, idem, idem, de 1/2", kilo.
482. Idem, idem, idem, de 5/8", kilo.
483. Idem, idem, idem, de 7/8", kilo.
484. Idem, idem, idem, de 1", kilo.
485. Idem, idem, idem, de 1 1/8", kilo.
486. Idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.
487. Idem, idem, idem, de 1 1/2", kilo.
488. Parafusos de ferro, cabeça boleada, rosca comum, de 3" x 1/2", kilo.
489. Passadores de porcelana para fio de electricidade, d. 0,30, um.
490. Idem, idem, idem, de 0,15, um.
491. Pedra limpa, kilo.
492. Pedra ponce em bloco, kilo.
493. Pedra ponce em pó, kilo.
494. Pedra ponce em pó, artificial, kilo.
495. Peneiras de arame, grossas, uma.
496. Peneiras de arame, finas, uma.
497. Pilhas secas "Columbia", uma.
498. Pincéis de cabelo, chatos, "V. P. Gorda" ou "Elephante", n. 20, dúzia.
499. Idem, idem, idem, n. 28, dúzia.
500. Idem, idem, idem, n. 30, dúzia.
501. Pincéis de cabelo, redondos, "V. P. Gorda" ou "Elephante", n. 20, dúzia.
502. Idem, idem, idem, n. 28, dúzia.
503. Idem, idem, idem, n. 30, dúzia.
504. Pincéis de pelo de marfim, compridos, para betoneiros, n. 2, um.
505. Idem, idem, idem, n. 4, um.
506. Idem, idem, idem, n. 6, um.
507. Pixa, kilo.
508. Pó de sapato, kilo.
509. Polvora para rebentar pedras, kilo.
510. Porcas de ferro, sextavadas, de 1/2", kilo.
511. Porta lampadas de porcelana, com chaves, para iluminação, um.
512. Porta lampadas com encaixe de bayoneta, para lampadas, de 16 volts, um.
513. Potassa, kilo.
514. Preto marfim, legítimo, kilo.
515. Pregos ponta paris, 12 x 12, kilo.
516. Pregos ponta paris, 15 x 15, kilo.
517. Pregos ponta paris, 17 x 21, kilo.
518. Pregos ponta paris, 18 x 30, kilo.
519. Pregos ponta paris, 18 x 33, kilo.
520. Pregos ponta paris, 19 x 27, kilo.
521. Pregos ponta paris, 20 x 30, kilo.
522. Pregos ponta paris, 22 x 42, kilo.
523. Pregos ponta paris, 23 x 54, kilo.
524. Pregos sem cabeça, 5 x 5, kilo.
525. Pregos sem cabeça, 10 x 10, kilo.
526. Pregos sem cabeça, 12 x 12, kilo.
527. Prussiato de potassa, kilo.
528. Puxadores de carros de passageiros, um.
529. Puxadores nickelados para vidracas de carros de passageiros, um.
530. Idem, idem, idem, com supportes, um.
531. Rebolos esmeril, de 8" x 1 1/4", um.
532. Rebolos esmeril, de 10" x 3/8", um.
533. Rebolos esmeril, de 5" x 3/16", um.
534. Rebolos esmeril, de 14" x 2 1/2", um.
535. Rebolos de pedra, de 20", um.
536. Rebites de ferro, de 1/4" x 1 1/8", kilo.
537. Rebites de ferro, de 5/16" x 1 1/4", kilo.

538. Rebites de ferro, de 3/8" x 1/4", kilo.
 539. Rebites de ferro, de 1/2" x 1/4", kilo.
 540. Rebites de ferro, de 5/8" x 1/4", kilo.
 541. Rebites de ferro, de 1" x 3/8", kilo.
 542. Rebites de ferro, de 2" x 3/8", kilo.
 543. Rebites de ferro, de 3" x 3/8", kilo.
 544. Rebites de ferro, de 4" x 3/8", kilo.
 545. Rebites de ferro, de 1" x 1/2", kilo.
 546. Rebites de ferro, de 2" x 1/2", kilo.
 547. Rebites de ferro, de 3" x 1/2", kilo.
 548. Rebites de ferro, de 4" x 1/2", kilo.
 549. Rebites de ferro, de 5" x 1/2", kilo.
 550. Rebites de ferro, de 6" x 1/2", kilo.
 551. Rebites de ferro, de 3" x 3/4", kilo.
 552. Rebites de ferro, de 4" x 3/4", kilo.
 553. Rebites de ferro, de 5" x 3/4", kilo.
 554. Rebites de ferro, de 6" x 3/4", kilo.
 555. Rebites de ferro, de 7" x 3/4", kilo.
 556. Rebites de cobre com arruelas, de 3/4" x 1/4", kilo.
 557. Rebites de cobre com arruelas, de 1/2" x 1/4", kilo.
 558. Rebites de cobre com arruelas, de 5/8" x 3/16", kilo.
 559. Receptáculos de porcelana para luz electrica, um.
 560. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 1", um.
 561. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 3/4", um.
 562. Roldanas de porcelana para instalações electricas, de 0m,05, uma.
 563. Idem idem, idem, de 0m,03, uma.
 564. Rosetas de porcelana para luz electrica, uma.
 565. Roxo terra, kilo.
 566. Roxo rei, kilo.
 567. Rupi em latas, uma.
 568. Sabão virgem, kilo.
 569. Sabonetes em barra, uma.
 570. Sabonete em liquido, litro.
 571. Saponaceo, um.
 572. Seccante "Castello", kilo.
 573. Sineta electrica, uma.
 574. Soda caustica em latas de 1 kilo, uma.
 575. Solda para ferro laminado (autogenia), kilo.
 576. Solda para aço (autogenia), kilo.
 577. Sola ingleza, kilo.
 578. Sulphato de cobre, kilo.
 579. Talha para peso "Patent", para 500 kilos, uma.
 580. Targectas de 1 1/2", nickeladas, uma.
 581. Targectas de 2", nickeladas, uma.
 582. Taxite, galão.
 583. Taxa americana, n. 12, maço.
 584. Taxa americana n. 14, maço.
 585. Taxa americana, n. 16, maço.
 586. Tees para cannos de ferro galvanizado, de redução de 1/2" para 3/8", um.
 587. Idem, idem, idem, de 3/4" para 1/2", um.
 588. Idem, idem, idem, de 3/4" para 3/8", um.
 589. Idem, idem, idem, de 1" para 1/2", um.
 590. Idem, idem, idem, de 1" para 3/4", um.
 591. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 1", um.
 592. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 3/4", um.
 593. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1 1/4", um.
 594. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1", um.
 595. Idem, idem, idem, de 2" para 1 1/2", um.
 596. Tela de arame de ferro galvanizado, de tecido de 1/8", kilo.
 597. Tela de arame de latão para guarda-comidas, kilo.
 598. Terra senne crúa, em pacotes, kilo.
 599. Terra senne queimada, em pacotes, kilo.
 600. Tijolos para arear metaes, um.
 601. Tijolos refractarios, um.
 602. Tinta preparada "De Wiley", para letras, em latas de 500 grammas, cor de ouro, negro, vermelho e branco, uma.
 603. Tinta preparada "De Wiley", roxo toscano, para pintura de carros de passageiros, de 1m,50 x 0m,40, uma.
 604. Toalhas de cretone para carros de passageiros, de 1m,50 x 0m,40, uma.
 605. Toalhas felpudas para rosto, uma.
 606. Torneiras angulares para freio Westinghouse, redução de 1 1/4" para 1", uma.
 607. Torneiras angulares para freios Westinghouse, de 1 1/4", uma.
 608. Torneiras de latão, para agua, de 1/2", uma.
 609. Torneiras de latão, para agua, de 3/4", uma.
 610. Torneiras de latão, para agua, de 1", uma.
 611. Torneiras nickeladas, para agua, de 1/2", uma.
 612. Torcidas para lampeões "Brindilla", n. 1, redondas, uma.
 613. Torcidas para lampeões "Brindilla", n. 2, uma.
 614. Torcidas para lanternas de signaes, uma.
 615. Tornos de bancada, gyratorios, de 3" de bocca, um.
 616. Tornos de bancada, gyratorios, de 6" de bocca, um.
 617. Tornos de ferreiro, gyratorios, de 6" de bocca, um.
 618. Trinchas marca "Elephante", de 2 1/2", de largura, grossas, um.
 619. Trinchas marca "Elephante", de 2" de largura, grossas, um.
 620. Trinchas pello de Marta, n. 4, cabello comprido, um.
 621. Trinchas pello de Marta, n. 3, cabello comprido, um.
 622. Trincal, kilo.
 623. Trincos nickelados para venezianas de carros de passageiros, um.
 624. Vassouras de palha, uma.
 625. Vassouras de piassava, uma.
 626. Vella espermacete, caixa.
 627. Vermelho francez, legitimo, kilo.
 628. Verniz Black-Japão, marca "Royal", galão.
 629. Verniz Gold-Sise, marca "Royal", galão.
 630. Verniz Flatting, marca "Royal", galão.
 631. Verniz Carriage, marca "Royal", galão.
 632. Verniz Hardy-Body, marca "Royal", galão.
 633. Vidros para vidraças, 25" x 40, um.
 634. Vidros duplos, estampados, brancos, 42 1/2" x 19 5/8", um.
 635. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 10", um.
 636. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 19 5/8", um.
 637. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 22 7/8", um.
 638. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 13", um.
 639. Vidros lisos, duplos, de 33 1/4" x 19 1/8", um.
 640. Vidros lisos, duplos, de 42" x 20", um.
 641. Vidros indicadores, cylindricos, para caldeiras de locomotivas, de 5/8" x 12", um.
 642. Voltmetro combinado com amperimetro, em forma de relógio, até 15 volts, um.
 643. Zinco em barra para fundição, kilo.
 644. Zinco corrugado para cobertura de vagões, com flecha de 0m,18 x 2m,80 de comprimento, n. 24, folha.
 645. Zinco para calhas, de 0,45 de largura, n. 24, kilo.
 646. Zinco liso em rolos de 1,00 de largura, n. 27, kilo.

Grupo — E

647. Accumuladores completos de 9, Chapas "Tonum Miniatura", com caixas de vidro. Ref. 1.302, um.
 648. Acido sulphurico "Stone", para os accumuladores, kilo.
 649. Ampermeter "Tonum Weston", 20—0—60, com shunt e fios, um.
 650. Apparelhos completos para experimentar o acido dos accumuladores. Ref. A, um.
 651. Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.409, uma.
 652. Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 900, uma.
 653. Cabos isolados para instalação de luz nos carros, metro.
 654. Caixas de vidro com tampas de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", uma.
 655. Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.372, um.
 656. Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 862, um.
 657. Chapas positivas de acumulador, "Standard Tonum", de 9. Chapas. Ref. 842, uma.
 658. Chapas negativas de acumulador, "Standard Tonum", de 9. Chapas. Ref. 852, uma.
 659. Correia "Aragona", de 2", metro.
 660. Densímetros chatos. Ref. Ba., um.
 661. Densímetros redondos. Ref. Db, um.
 662. Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.382, uma.
 663. Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.392. Para os fundos dos accumuladores, uma.
 664. Folhas de ebonite para acumulador "Standard Tonum", de 9. Chapas dos lados. Ref. 872, uma.
 665. Folhas de ebonite para os fundos dos accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 882, uma.
 666. Garfos de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.404, um.
 667. Garfos de ebonite separadores para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 894, um.
 668. Graxa para dynamo "Stone", kilo.

669. Isoladores de porcelana para as
bastes dos acumuladores "Stan-
dard Tonum", de 9. Chapas. Ref.
896, um.
670. Ligadores flexíveis simples para
acumuladores. Ref. 902, com
parafusos, um.
671. Ligadores para correia "Stone",
um.
672. Oleo para dynamo "Stone", litro.
673. Parafusos e porcas cobertos de
chumbo para ligações dos ac-
cumuladores. Ref. 904, um.
674. Pontes para contacto de braço.
Ref. 69 AA, um.
675. Seções positivas para accumu-
ladores de 9. Chapas "Tonum Mi-
niatura". Ref. 1.352, uma.
676. Seções negativas para accumu-
ladores de 9. Chapas "Tonum Mi-
niatura". Ref. 1.362, uma.
677. Tubos de ebonite para aparelho
siphon, para os acumuladores
de 9. Chapas T. M., um.

Grupo — F

678. Diaphragma para valvula de gra-
duação de manipulador, numero
de catalogo 1.063, ref. 17, um.
679. Diaphragma para valvula, numero
de catalogo 2.038, ref. 36, um.
680. Mola para valvula de manipulador,
numero de catalogo 1.411, ref. 8,
uma.
681. Mola de piston-valvula automatica,
numero de catalogo 2.027, ref. 9,
uma.
682. Mola espiral para regulador de ma-
nipulador, numero de catalogo
2.036, ref. 49, uma.
683. Mola espiral para valvula, numero
de catalogo 2.042, ref. 35, uma.
684. Mola para triplice valvula, numero
de catalogo 1.730, ref. 6, uma.
685. Torneira de descarga de reserva-
tórios, numero de catalogo
11.844, uma.

Grupo — G

686. Azulejos brancos, de louça, metro
quadrado.
687. Cimento J. B. W., em barricas de
180 kilos, uma.
688. Caixas de manilha de barro, de 47,
uma.
689. Ladrilhos de cores, desenhos fan-
tasia, metro quadrado.
690. Lavatórios de louça branca, com
torneiras nickeladas, de 0,65, um.
691. Latrinas "Patent", com as res-
pectivas caixas de descarga de ferro
fundido uma.
692. Manilhas de barro vidrado, de 47,
uma.
693. Meteorios de louça branca, um.
694. Tões de manilhas de barro vidra-
do, de 47, um.

Visto, em 8/3/27.—F. Nobrega, dire-
tor.—Paula Mendonça, almoxarife.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECI-
MENTO DE AREIA, CAL, MADEIRA, TELHAS
E TIGULOS, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. director e de conformi-
dade com a autorização constante do
decreto n. 271, de 22 de fevereiro de
1924, da Directoria Geral de Contabili-
dade do Ministério da Viação e Obras
Publicas, torna publico que no dia 1 de

abril deste anno, ás 13 horas, na Secre-
taria desta estrada, na cidade de Ara-
guary, Estado de Minas Geraes, serão re-
cebidas propostas para o fornecimento,
no corrente anno, dos materiais con-
stantes da relação seguinte:

A concorrência será presidida pelo di-
rector ou na falta deste pelo engenheiro
ajudante encarregado do expediente e
tera lugar mediante as seguintes condi-
ções:

Primeira — As propostas, em quatro
vias, a primeira devidamente sellada,
todas datadas, assignadas e rubricadas
em suas paginas, sem emendas, rasuras
ou entrelinhas, deverão ser apresenta-
das em envoltorios fechados e lacrados,
com a declaração, por fora, do assumpto,
nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envoltorios separados
aos das propostas, juntarão os licitantes
os documentos comprobatórios de sua
idoneidade, comprehendendo-se entre el-
les talões de impostos pagos no corrente
exercício, municipais, estaduais ou fe-
deraes a que estiverem sujeitos.

Tercera — Si os fornecedores não
forem feitos dentro dos prazos estipu-
lados, poderá ser rescindido o contracto
que fór celebrado em virtude da presen-
te concorrência, por simples aviso ou
notificação, independente de acção ou in-
terpellação judicial, com perda da caução
de que trata a condição 12ª, sem que
assista aos contractantes direito a qual-
quer reclamação.

Quarta — A concorrência versará ape-
nas sobre o preço e moeda corrente na-
cional, indicado em algarismo e confir-
mado por extenso para cada unidade, e
a precisa indicação do preço do forneci-
mento.

Quinta — Os proponentes, para garan-
tia da assignatura do contracto que ti-
verem de celebrar com a Estrada para
o fornecimento de que trata a presente
concorrência, deverão recolher aos co-
fres da thesouraria da mesma estrada,
até o ultimo dia útil anterior ao da con-
corrência, como caução, a importância de
1:000\$000.

Perderá essa caução o proponente es-
colhido que se recusar a assignar o res-
pectivo contracto dentro do prazo de 5
dias da data do convite, por escripto, que
para esse fim lhe fór dirigido, podendo,
ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a
idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos
concurrentes, serão as propostas abertas
e lidas diante de todos os proponentes
que se apresentarem para assistir a essa
formalidade, rubricando, cada um delles,
folha a folha, as propostas de todos os
outros em presença do presidente, que as
autenticará com a sua rubrica.

Sétima — As propostas não poderão
conter sinão uma formula de completa
submissão a todas as condições desta
edital, não sendo tomadas em considera-
ção quaesquer vantagens não previstas
no mesmo, nem as propostas que conti-
verem apenas o offerecimento de uma
redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao au-
tor da proposta mais barata, porém não
seja a diferença entre ella e qual-
quer outra. Verificando-se a igualdade de
preços entre propostas, terá preferencia
o proponente que apresentar preço mais
vantajoso no desempate.

Nona — Em igualdade de condições,
caberá a preferencia aos productos da
industria nacional e em sendo os offe-
recidos por proponentes nacionaes e es-
trangeiros, igualmente em igualdade de con-
dições, serão preferidos os proponentes
nacionaes.

Decima — Todos os materiais deverão
ser entregues no almoxarifado da estr-
da em Araguay, dentro do prazo de
20 dias contados do dia do pedido à
Estrada. Poderão ser embarcados em
qualquer estação, fornecendo a estrada
vagões para o seu transporte, correndo
por conta dos fornecedores, todas as des-
pezas de carretos, carregamentos, etc.

Decima primeira — A estrada reser-
va-se o direito de aceitar parte de uma
proposta e parte de outra ou de outras,
conforme a differença para menos nos
preços, assim como de recusar todas as
propostas apresentadas ou annullar a
concorrência, caso isso convenha aos
seus interesses sem que os concurrentes
tenham direito a qualquer reclamação ou
indemnização.

Decima segunda — Para garantia da
execução do contracto, os proponentes
escolhidos depositarão na Thesouraria da
Estrada, antes da respectiva assignatura,
a importância correspondente a 5 % so-
bre o total do fornecimento.

Decima terceira — O contracto que fór
celebrado só entrará em vigor depois de
approvedo pelo Ministerio da Viação e
Obras Publicas, e de registrado pelo Tri-
bunal de Contas. Caso esse instituto de-
negue registro ao contracto ou delle dei-
xe de tomar conhecimento, fica o Go-
verno isento de qualquer responsabi-
lidade que dahi possa resultar.

Decima quarta — A entrega das toras
de peroba e jatobá será feita em quadro,
desprezando-se os casqueiros.

Decima quinta — As ofertas oriundas
do fornecimento de que trata a presente
concorrência serão passas na Delegacia
Fiscal do Thesouro Nacional em São
Paulo, por conta da consignação "Mate-
rial" da verba 15ª do orçamento em vi-
gor, artigo 8º da lei n. 5.456, de 12 de
janeiro do corrente anno. — Manoel B.
Ruano, secretario. Visto, em 8/3/1927. —
Getulio Luis da Nobrega, director.

**RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O
EDITAL DA CONCURRENCIA N. 4**

1. Areia, metro cubico.
2. Cal em saccos de 50 kilos, um.
3. Cedro em pranchões, metro cubico.
4. Jacarandá em pranchões, metro
cubico.
5. Jatobá em toras, metro cubico.
6. Peroba em toras, metro cubico.
7. Taboas de pinho, apiladas, par-
te, metro quadrado.
8. Taboas de pinho, de 1ª qualidade, em
bruto, de 0,025 de grossura, me-
tro quadrado.
9. Taboas de pinho de 1ª qualidade, em
bruto, de 0,015 de grossura, me-
tro quadrado.
10. Telhas francezas, de barro, milheiro.
11. Tijolos, milheiro.

Paula Mendonça, almoxarife. Visto, em
8/3/1927. — Getulio Luis da Nobrega,
director.

**Inspectoria Federal de Portos, Rios
e Canaes**

**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. inspector e de con-
formidade com a autorização IV do edital
publicado em Diário Off. n. 22 de
fevereiro do corrente anno, faço publico
que a concorrência de concorrência pu-
blica designada pelo Sr. inspector, tendo
examinado os documentos de idoneidade

apresentados pelos concorrentes seguintes J. G. Ferreira & Comp., Henrique Braga & Comp. e Salgado Guimarães & Comp., para o fornecimento de material do expediente durante o anno de 1927, julgou os mesmos idoneos.

Outrosim, faço sciante que as propostas apresentadas serão abertas no dia 15 de março proximo futuro, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927.
— *Manoel da Silva Couto*, chefe da 1ª seção e presidente da comissão.

Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 25 de março de 1927, ás 13 horas, na sede desta Fiscalização, á rua Barão do Amazonas n. 81, em Niteroy, perante a comissão presidida pelo Dr. engenheiro ajudante da Fiscalização, serão recebidas propostas para fornecimento do material permanente de consumo e de expediente, conforme relação á disposição dos interessados, para uso desta Fiscalização, durante o anno de 1927, e de accordo com os esclarecimentos que podem ser dados diariamente, das 12 ás 15 horas, na mesma sede, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, razuras ou cousa que duvida faça

II

Os concorrentes apresentarão suas propostas até ás 13 horas do dia 25 de março de 1927.

III

Os concorrentes deverão depositar na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Capital Federal), a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis) em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data de sua chamada por edital.

IV

O concorrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo, depositará na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Capital Federal), a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), em moeda corrente ou apolices federaes

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se

apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão na integra publicadas.

VII

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que apenas offereçam uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: "Proposta de (nome do proponente)".

A esse envelope o proponente reunirá:

a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;

b) recibos da caução de 500\$000, a que se refere a clausula III;

c) recibos de impostos federaes, estaduais e municipais e de industrias e profissões, relativos ao ultimo semestre;

d) provas de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão fechados em um envelope, igualmente lacrado, que será entregue até o dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia abrir-se-hão os envelopes que contem os documentos de prova de idoneidade, reunir-se-hão esses documentos ás propostas fechadas em um só envelope, que será igualmente lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, e ficará sob a guarda do engenheiro ajudante da Fiscalização.

Dentro de tres dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accordo com a clausula V.

IX

Em igualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponente nacional e estrangeiro, tambem em igualdade de condições, deverá ser preferido o proponente nacional.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos pregos propostos, sendo que no caso de novo empate ou de recusa de desempate, será a preferencia decidida por sorte.

XI

O proponente aceito ficará obrigado a fornecer, dentro do prazo de 15 dias da data em que lhe fór entregue o respectivo empenho, os artigos que dependem de providencias especiaes e dentro do prazo de tres dias todos os demais artigos, sob pena de multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) por dia que exceder desses prazos, salvo os casos em que a juizo da Fiscalização e diante da comunicação escripta do fornecedor ficar averiguado que ha falta de material na

praça, sendo necessario prazo maior para o seu fornecimento. A importancia das multas acima será descontada da caução a que se refere a clausula IV, ficando o fornecedor obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de perda dessa caução, de ser o contracto declarado caduco e ficar o fornecedor sem direito a indemnização alguma e privado de continuar a fornecer á Fiscalização, e bem assim na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, poderá elle ser rescindido, independente de acção ou interpellação judicial ou administrativa, com perda total da caução, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação.

XII

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto, ou si delle deixar de tomar conhecimento.

XIII

A Fiscalização reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, si assim o entender, sem direito a indemnização a quem quer que seja.

Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 8 de março de 1927. — *José de Sousa Martins*, 2º escripturario. — *José Marcellino Pinto*, engenheiro chefe.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA DRAGAGEM NO CANAL DE ACCESSO AO CÂES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. inspector faço publico que, no dia 21 de março do corrente anno, serão recebidas propostas para dragagem no canal de accesso ao Cães do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 19 de fevereiro deste anno.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1927. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumprida, pelo proprietario do predio mencionado, a intimação que lhe expediu esta inspectoria, renovo-a de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser cumprida dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de multas regulamentares.

Rua Miguel Paiva n. 42, propriedade de Antonio Pimenta, instalação de hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 4 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de Se-

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Secção de expediente

De ordem do Sr. inspector, conviço o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar a multa por que é responsavel.

Rua Pedro de Carvalho n. 10, propriedade de Rosa Duarte, substituir o hydrometro de 15 mil por outro de igual calibre.

Secção de Expediente, Inspectoria de Aguas e Esgotos, 9 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convi-do o proprietário do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar a multa por que é responsavel.

Rua Conde Bomfim, 1288, propriedade de Carmonio Marzello.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 4 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de Secção

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 5.000 METROS CUBICOS DE PEDRA QUEBRADA, DURANTE O ANNO DE 1927, DESTINADOS A ESTRADA DE FERRO RIO DO OUTRO (ASTRANIMENTO DA LINHA)

De ordem do Sr. inspector, fago publico que no dia 25 de março de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas pela commissão de tres funcionarios designados pelo inspector nos termos da circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viagão, dentre os quaes um engenheiro chefe de divisão, que o representará e presidirá á concorrência, o intendente e o engenheiro chefe da 1.ª Divisão, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1927, de 5.000 metros cubicos de pedra quebrada, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em triplicata, devidamente selladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada metro cubico, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e a indicação da residencia respectiva. Em outro involucro, tambem fechado e lacrado, reunirá cada proponente, além dos documentos de nacionalidade e de idoneidade provando estar quite com os impostos federaes e municipais, o conhecimento da caução de 2:000\$000 (dois contos de réis), feita em moeda corrente ou titulo da divida publica, até a vespéra do dia da concorrência na thesouraria da Inspectoria mediante guia expedida pela secção de expediente.

Segunda — A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos que provem a competência do concorrente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão acima alludida.

Tercera — Os involucros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os

documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente os seus propostos as outras, á cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diário Official*, e após esta formalidade, dará a commissão o seu julgamento, baseado no preço da unidade mais baixo, por minima que seja a diferença para o fornecimento, que poderá ser parcelado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas a preferencia será dada de accordo com os artigos ns. 742 e 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Quinta — As cações serão restituídas pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente ou concorrentes escolhidos só o será depois da assignatura do contracto. Os proponentes que forem aceites, depositarão, no Thesouro Nacional, antes da assignatura do contracto uma quantia relativa a 5 % da importancia do fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente ou concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 2:000\$000 (dois contos de réis), que reverterá para os cofres publicos.

Sexta — O concorrente ou concorrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber dentro do anno de 1927, á medida e de accordo com as especificações do documento de empenho pedido, que lhes fór entregue pela Intendencia.

Sétima — A pedra quebrada a marcará terá dimensões médias de 0m,20 x 0m,15 x 0m,15; será sã, sem falhas nem partes decompostas de estrutura granifica compacta e sem estratificações.

Oitava — Será fornecida sobre as pranchas da Estrada de Ferro Rio do Outro entre as estações de Liberdade e Belford Roxo.

Nona — A concorrência versará sobre o preço da pedra por metro cubico, posto em pranchas da estrada, onde se fará medição. O concorrente indicará em sua proposta o local do fornecimento.

Decima — No caso de não serem satisfeitos pelos contratantes os fornecimentos parciaes, dentro dos prazos estipulados na condição decima terceira, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %) sobre a importancia do fornecimento abrangido, imposta pelo inspector, sob proposta do intendente, podendo a inspectoria mandar comprar independente do contracto em qualquer parte, as quantidades que não tiverem sido entregues nos prazos referidos.

Decima primeira — A diferença do preço das quantidades compradas, conforme estabelece a condição decima, a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor; e, caso este não pague, será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada, ou da caução do contracto, no caso de não haver conta a processar.

Decima segunda — Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes na condição decima, relativamente a dois fornecimentos mensaes, successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo inspector e cassadas as suas idoneidades independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta. Esta rescisão ainda será levada a effeito por fallencia dos fornecedores, morte dos mesmos ou cessão do contracto sem prévia autorização da administração.

Decima terceira — Por intermedio da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, a quem cabe receber o material, receberão os fornecedores, com prazo determinado, pedido de compra a fornecer no mez seguinte, isto é, no maximo 30 dias após o recebimento do pedido.

Decima quarta — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante conta competentemente processada pela Inspectoria de Aguas e Esgotos e apresentada na Intendencia.

Decima quinta — As propostas indicarão preços em moeda corrente nacional e só poderão conter uma fórmula completa de submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer offerlas ou vantagens não previstas, nem propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima sexta — O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro, ou deixar de tomar conhecimento.

Decima sétima — A inspectoria se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % (cincoenta por cento) os fornecimentos parciaes, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 7 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada o ex-agente do correio na praça de Santa Christo dos Milagres, nesta Capital, Dona Maria Joaquina Pinheiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fór a favor de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, nos cofres publicos, a importancia de 1818\$777, alanceo verificado no processo da tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de janeiro de 1906 a 6 de março de 1907, sob pena de revellia.

O alanceo proximo de:

98677, de saldo a menos recolhido em 1906;

1728\$320, de saldo a menos recolhido em 1907. Total: 1818\$97.

A deduzir:

8220, de saldo a mais recolhido em 1906.

Tercera Directora do Tribunal de Contas, 2 de março de 1927. — *Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em São Felipe, no Território do Acre, Odilon de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 3008, alancee proveniente da responsabilidade imposta pela portaria numero 790, de 23 de novembro de 1923, da Administração dos Correios no Estado do Amazonas e Território do Acre, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 2 de setembro de 1921 a 28 de janeiro de 1922; de 19 de maio de 1922 a 3 de abril de 1923; de 1 de junho a 9 de outubro de 1923 e de 26 de janeiro a 31 de março de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio em Couto Magalhães, no Estado de Goyaz, Melciades Ayres da Silva para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 70\$500, alancee verificado no processo de tomada de contas, relativo ao periodo de 15 de janeiro de 1913 a 23 de dezembro de 1914, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 25 de julho de 1922, ob pena de ser feita a cobrança executiva.

O alancee provém de:

19\$800, de sello de nomeação que não pagou;

50\$700, de extravio de um registrado com valor.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o 4º tenente do Exército, Thales Facó, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 2:510\$830, alancee verificado no processo da comprovação da applicação dada ao adeantamento de 3:703\$300, recebido pelo citado official para despesas do 4º trimestre de 1923, da Circumscrição Militar em Matto-Grosso, sob pena de revelia. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Santa Luzia, no Estado de Goyaz, Manoel Roriz, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 4:537\$990, alancee verificado

no processo de tomada de contas, do citado ex-agente, relativo ao periodo de 4 de maio de 1906 a 30 de junho de 1914, e a cujo pagamento foram condemnados por accordam de 14 de agosto de 1920, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável e consequente cobrança executiva. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio em Paracanjuba, no Estado de Goyaz, D. Maria das Dóres Mello, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 351\$613, alancee verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 28 de julho de 1897 a 16 de maio de 1913, e a cujo pagamento foi condemnada por accordam de 14 de agosto de 1920, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da Estação de Pesca da 3ª zona, no Estado do Rio Grande do Sul, capitão-tenente Francisco Pinheiro Chagas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 941\$000, alancee verificado no processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 4:000\$000, recebido em virtude do aviso n. 3.399 A, de 5 de agosto de 1913, e a que foi condemnado o dito official, por accórdão de 17 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendias Federaes em Breves, no Estado do Pará, Ponciano Gonçalves Silveira da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 3:485\$277, alancee verificado na tomada de contas do citado ex-escrivão, relativa ao periodo de 30 de dezembro de 1913 a 3 de agosto de 1914, quando serviu como collector interino, sob pena de revelia.

O alancee provém de: 47\$100 de estampilhas do sello adhesivo a menos encontradas e 3:438\$177 de saldo a menos recolhido.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE DURANTE O CORRENTE EXERCICIO DE 1927

Tendo o Sr. ministro da Fazenda resolvido por portaria n. 21, de 29 de janeiro ultimo, que os fornecimentos ordinarios a esta directoria sejam feitos mediante concurrencia administrativa, nos termos do capitulo I, titulo VII, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que da mesma tenham conhecimento os Srs. commerciantes que queiram fornecer os objectos de expediente abaixo relacionados. Para isso esta directoria receberá, por meio de requerimento acompanhado dos documentos de idoneidade, os pedidos de inscripção no dia 21 de março, ás 15 horas, sendo tambem, nessa occasião, recebidas as propostas.

Essas propostas deverão ser feitas em tres vias, datadas e assignadas, sendo as primeiras devidamente selladas, e mencionar os preços dos objectos por extenso e em algarismos. Não se tomarão em consideração as que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas.

Quaesquer esclarecimentos serão prestados nesta secretaria, das 12 ás 16 horas, diariamente.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 4 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Relação dos objectos que devem ser propostos para fornecimento no corrente anno de 1927

Objectos e quantidade:

Aguihas grandes para coser processos, duzia.

Almofada para carimbo, "Pelikan Nr. 1", em caixa de folha, uma.

Almofada para carimbo, "Sardinha", de 0,10x0,17, em caixa de folha, uma.

Almofada para carimbo, de 0,14x0,8 em caixa de folha, uma.

Acido nitrico, litro.

Agua sanitaria, garrafa.

Barbante fino, de cores, novello po, queng, um.

Barbante fino ou grosso, pardo, novello grande, um.

Barbante fino ou grosso, pardo, novello pequeno, um.

Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,33x0,11, um.

Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,165x0,11, um.

Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,21x0,27, um.

Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,33x0,15, um.

Block de papel de 100 folhas sem pauta e timbradas, de 0,33x0,11, um.

Block de papel de 100 folhas liso, de 0,33x0,15, um.

Block de papel millimetrado, de 0,33x0,21, um.

Block de papel millimetrado, de 0,28x0,21, um.

Borracha circular Faber n. 1.080, uma.

Borracha Faber para lapis e tinta, uma.

Borracha Faber para lapis n. 224, uma.

Borracha Faber para tinta n. 104, uma.

Borracha miolo de pão n. 1.224, uma.

Borracha com dois usos L. O. V., uma.
 Borracha para desenho, uma.
 Borracha Mongol n. 12, uma.
 Borracha Mongol n. 20, uma.
 Borracha Mongol n. 30, uma.
 Balisa de madeira — secção octogonal, uma.
 Balisa de madeira — secção triangular, em jogo de seis, uma.
 Balisa desmontavel, com encaixe de baioneta, uma.
 Bolsa de couro, uma.
 Bobina para machina de sommar Burroughs, uma.
 Banco com assento de estofo e giratorio, para prancheta, um.
 Berço de madeira, um.
 Buzina, litro.
 Balde de ferro zincado, um.
 Bacta, metro.
 Canetas Eagle Pencil ns. 1, 2 e 3, duzia.
 Canetas Faber, duzia.
 Canetas Elberhard Faber n. 268, duzia.
 Canetas Elberhard Faber n. 269, duzia.
 Carimbo Expert, com data movel, um.
 Carimbo de borracha, com quatro linhas, um.
 Carimbo de borracha, com tres linhas, um.
 Carimbo de borracha, com uma linha, um.
 Carimbo de borracha com data movel, um.
 Carimbo numerador, com seis rodas de aço, um.
 Carimbo numerador, com cinco rodas tipo Universal, um.
 Carimbo numerador, com quatro rodas, tipo Roberts, um.
 Carimbo de metal para datar e chapa para gravar, um.
 Carimbo de metal para numerar e chapa para gravar, um.
 Costas communs, de vime, para papeis, uma.
 Costas especiaes, de vime, para papeis, uma.
 Costas de vime, superiores, uma.
 Colehetes Self ns. 1 e 2, caixa.
 Colehetes para papeis, caixa.
 Colehetes Self ns. 3 e 4, caixa.
 Colehetes Ideal n. 1, caixa.
 Colehetes O. K. n. 1-B, caixa.
 Colehetes O. K. n. 2-B, caixa.
 Colehetes Gem, caixa.
 Colehete Royal Star Paper Fastener n. 1, caixa.
 Colehete Royal Star Paper Fastener n. 2, caixa.
 Colehete Royal Star Paper Fastener n. 3, caixa.
 Caderneta quadriculada em 12 centímetros para serviço de campo, uma.
 Corrente de aço, com 20 metros, larga, uma.
 Corrente Casella, com 20 metros, numero 1.706, larga, uma.
 Corrente de 30 metros, larga, uma.
 Concerto e limpeza em machina de escrever Underwood, um.
 Concerto, limpeza e nickelagem de machina de escrever Underwood, um.
 Concerto e limpeza em machinas de escrever Remington ou Royal, um.
 Concerto, limpeza e nickelagem de machinas de escrever Remington ou Royal, um.
 Concerto e limpeza em machinas de sommar Burroughs, um.
 Concerto, limpeza e nickelagem de machinas de sommar Burroughs, um.

Copo de vidro para agua, um.
 Copo de crystal para agua, um.
 Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, para machinas de escrever, uma.
 Creolina nacional, lata.
 Creolina Pearson, lata.
 Cordel de linho francez, peça.
 Cera para assoalho, kilo.
 Cartões impressos para protocollo, cento.
 Cíntel de Kern n. 1.106, um.
 Compasso de redução de Kern numero 1.092, um.
 Compasso de redução de Kern numero 1.095, um.
 Compasso balaustre de Kern, numero 10.82, um.
 Estojo de Kern n. A-31, um.
 Estojo de Kern n. 6.466, um.
 Estojo de Kern n. 33-G, um.
 Estojo de Kern n. 5.233, um.
 Estojo de Kern n. 36-G, um.
 Estojo de Kern n. 5.234, um.
 Estojo de Kern n. 44-G, um.
 Estojo de Kern n. 6.376, um.
 Estojo de Kern n. 42-G, um.
 Estojo de Kern n. 13, um.
 Estojo de Kern n. 36-H, um.
 Enveloppes timbrados, de 0.27x0.15, cento.
 Enveloppes timbrados, de 0.29x0.14, cento.
 Enveloppes timbrados, de 0.40x0.28, cento.
 Enveloppes para cartões, milheiro.
 Enveloppes para officios, de 0.25x0.14, cento.
 Enveloppes para cartas, cento.
 Enveloppes pequenos, para officios, cento.
 Enveloppes grandes para officios, cento.
 Enveloppes para officios de 0.38x0.25, cento.
 Enveloppes de linho, timbrados, para cartas, cento.
 Enveloppes timbrados, para cartões, cento.
 Enveloppes timbrados, para officios, cento.
 Espeto para papeis, um.
 Espoija de borracha, uma.
 Esquadro transparente de 0.40 (jogo), um.
 Esquadro transparente, de 0.20 (jogo), um.
 Esquadro transparente de 0.15 (jogo), um.
 Esquadro transparente de 0.28 (jogo), um.
 Escova superior, para roupa, uma.
 Escova para cabelo, uma.
 Escova para unhas, cabo de osso, uma.
 Escova para unhas, simples, uma.
 Escova para limpeza de typos em machinas de escrever, uma.
 Estopa branca de lã, kilo.
 Espanador de pennas n. 60, um.
 Deposito de vidro para gomma, um.
 Duplo decimetro de buxo Casella, um.
 Duplo decimetro de marfim, um.
 Duplo metro de madeira, para bolso, um.
 Fio de algodão grosso, novello grande, um.
 Fio de algodão grosso, novello pequeno, um.
 Fio de algodão de primeira qualidade, novello.
 Fita para machina de escrever, uma cor, uma.
 Fita para machina de escrever, uma cor, Pelikan, de G. Wagner, uma.

Fita para machina de escrever, duas cores, uma.
 Fita L. O. V. para machina de escrever, uma.
 Fita para machina de escrever, uma cor, Record Ink Ribbon (Underwood), uma.
 Fita para machina Burroughs, 11 classes, uma.
 Fita para machina Burroughs, 13 classes, uma.
 Fita para machina Burroughs, visiva, uma.
 Furador de papel, um.
 Facão grande, para malto, um.
 Facão pequeno, para malto, um.
 Filtro de barro nacional, pequeno, um.
 Filtro "Lete", um.
 Gomma arabica nacional n. 0, "Sardinha", com 200 grammas, vidro.
 Gomma arabica nacional n. 1, "Sardinha", com 150 grammas, vidro.
 Gomma arabica "Velox", com 200 grammas, vidro.
 Gomma arabica "Sardinha", liquida, litro.
 Gomma arabica G. Toyreys n. 26, vidro.
 Gomma arabica Maurin n. 420, vidro.
 Gomma arabica systema Stickphast, vidro.
 Gabaritos de madeira para traçados de curvas, um.
 Giz branco em pão, caixa.
 Grampos para papel O. K., caixa.
 Golets de louca, um.
 Hachurador, um.
 Jarro de ferro esmaltado, um.
 Kael, litro.
 Linho n. 0, para coser processos, catetel.
 Lapis preto J. Faber, ns. 1 e 3, duzia.
 Lapis preto A. W. Faber ns. 2 e 3, com inscripção dourada, duzia.
 Lapis preto A. W. Faber grossos, bi-color, n. 864, duzia.
 Lapis preto, Faber n. 2, duzia.
 Lapis Castell ns. 2H, 3H e 4H, duzia.
 Lapis Vandick ns. M-B e F, duzia.
 Lapis J. Faber, azues, n. 863, duzia.
 Lapis J. Faber, encarnados, Post Office n. 2.327, duzia.
 Lapis A. W. Faber, bi-color, Post Office, n. 2.389, duzia.
 Lapis A. W. Faber, bi-color, Post Office, n. 2.401, duzia.
 Lapis graphite E. Faber van Dick, diversas letras, duzia.
 Lapis azul, vermelho, verde, W. Faber, duzia.
 Lapis grossos, redondos, azul, vermelho e verde, J. Faber, duzia.
 Lapis grossos, redondos, duas cores, duzia.
 Lapis azul-vermelho, J. Faber, n. 747, duzia.
 Lapis tinta Faber, duzia.
 Lapis tinta Castell, duzia.
 Lapis de borracha Faber, duzia.
 Lacre A. Maurin n. 5, vermelho, caixa.
 Livro de 100 folhas pautadas e riscadas, de 0.34x0.23, um.
 Livro de 50 folhas pautadas com indice, de 0.34x0.23, um.
 Livro de 100 folhas pautadas e riscadas, com rotulo dourado, de 0.34x0.23, um.
 Livro de 50 folhas pautadas e riscadas e indice alfabético, de 0.34x0.23, um.
 Livro de 400 folhas, para protocollo de remessa, um.
 Livro de 200 folhas, para protocollo de remessa, um.
 Livro folião de cupenho de despoza com 100 folhas, um.

Livro-talão de empenho de despeza, com 50 folhas, um.
 Limpa-pennas de vidro com borracha, um.
 Limpa-pennas de louça, com borracha, um.
 Molhador de louça ou vidro, com esponja, um.
 Molhador com cylindro de vidro, um.
 Mira typo Casella, uma.
 Machadinha "Collins", uma.
 Mesa para machina de escrever, com tres gavetas, uma.
 Mesa para machina de escrever, com quatro gavetas, uma.
 Mangueira de lona, metro.
 Naphtalina em bolas, kilo.
 Oleo para machina de escrever, vidro.
 Pedra pomme, uma.
 Penies, um.
 Panno de algodão para lavagem, um.
 Panno de aniagem, para lavagem, um.
 Panno para limpeza, um.
 Polassa, kilo.
 Papel carbonø Pelikan n. 1.025, caixa.
 Papel carbonø Gouvenet Bond, caixa.
 Papel carbonø n. 1.027, Pelikan, caixa.
 Papel carbonø Helios n. 1.244, caixa.
 Papel carbonø Helios n. 1.241, caixa.
 Papel carbonø Helios n. 1.249, caixa.
 Papel carbonø Helios Standard numeros 1.737-1.739, caixa.
 Papel carbonø Phebus, caixa.
 Papel carbonø Multy Copy, de 0,22x0,33, caixa.
 Papel carbonø L. O. V., para cópias de machina, superior, caixa.
 Papel almasso com 33 linhas e impressos, 400 folhas.
 Papel de linho sem pauta, impresso, para officios, 400 folhas.
 Papel de linho sem pauta para minutas de officios, 400 folhas.
 Papel Vellum, pautado e impresso, para officios, 400 folhas.
 Papel riscado, pautado e impressos, para minutas de officios, 400 folhas.
 Papel impresso, pautado e riscado, de 33 linhas, 400 folhas.
 Papel em meias folhas, para cópias a machina, 400 folhas.
 Papel em meias folhas, sem pauta, para machina, 400 folhas.
 Papel impressos para capas de processos, 400 folhas.
 Papel de linho official, impresso e sem pauta, 33 linhas, 400 folhas.
 Papel Royal Vellum, pautado, 25 linhas, impresso, 400 folhas.
 Papel Imperial Vellum, pautado, 25 linhas, impresso, 400 folhas.
 Papel Imperial Vellum, pautado, 33 linhas, impresso, 400 folhas.
 Papel Royal Vellum, 33 linhas, impresso e pautado, 400 folhas.
 Papel Imperial Vellum, sem pauta, 400 folhas.
 Papel Imperial Vellum em meias folhas, impresso, 400 1/2 folhas.
 Papel de linho Pazific, almasso, sem pauta, em 1/2 folhas, 400 1/2 folhas.
 Papel par cartas, 1/4 de linho, impresso, cento.
 Papel para cartas, 1/8, Imperial Vellum, impresso, cento.
 Papel para cartas, 1/8, Imperial Vellum, sem pauta, cento.
 Papel almasso pautado de 1ª qualidade, em resma de 7 kilos, resma.
 Papel almasso pautado de 1ª qualidade, em resma de 6 kilos, resma.
 Papel almasso pautado de 1ª qualidade, em resma de 5 kilos, resma.
 Papel Royal Bond, almasso, superior, pautado, 400 folhas.

Papel Royal Bond, almasso, liso, pautado, 400 folhas.
 Papel de linho fino para machina de escrever, 500 1/2 folhas, caixa.
 Papel de linho fino Liberty, para machina de escrever, 500 1/2 folhas, caixa.
 Papel de linho superior, para machina de escrever, 800 1/2 folhas, resma.
 Papel tela fino para machina de escrever, 800 1/2 folhas, resma.
 Papel tela fino para machina de escrever, 800 1/2 folhas timbradas, resma.
 Papel de linho para machina de escrever, 400 folhas.
 Papel de linho pautado para cartas, caixa.
 Papel de linho timbrado, 400 folhas.
 Papel de linho timbrado e pautado, 400 meias folhas, 400 1/2 folhas.
 Papel almasso L. O. V., pautado, 33 linhas, 400 folhas.
 Papel almasso L. O. V., pautado e timbrado, 33 linhas, 400 folhas.
 Papel de 0,35 x 0,48, quadriculado, 400 folhas.
 Papel almasso Royal Vellum, sem pauta, 400 folhas.
 Papel almasso Victoria Bond, sem pauta e timbrado, 400 folhas.
 Papel almasso Victoria Bond, com pauta e timbrado, 400 folhas.
 Papel almasso Victoria Bond, com pauta e timbrado, em 1/2 folhas, 400 1/2 folhas.
 Papel almasso de linho, sem pauta para copias, 400 1/2 folhas.
 Papel almasso de linho, sem pauta, 400 folhas.
 Papel mata-borrão, 60 libras, rosa ou branco, folha.
 Papel mata-borrão, 120 libras, rosa, verde ou branco, folha.
 Papel mata-borrão em tiras, rosa ou branco, cento.
 Papel mata-borrão, fino, rosa ou branco, folha.
 Papel mata-borrão, grosso, rosa ou branco, folha.
 Papel mata-borrão, verde, para forrar mesas, folha.
 Papel manilha para embrulhos, folha.
 Papel pardo, grosso, formato grande, folha.
 Papel pardo, superior, de 1,30 x 0,95, folha.
 Papel téla Imperial, de 10,00 x 1,00, peça.
 Papel téla Hollanda, de 20 x 1,02, peça.
 Papel téla de 10,00 x 1,00, peça.
 Papel téla de 10,0 x 1,20, peça.
 Papel téla Imperial de 10,00 x 1,38, peça.
 Papel ferro prussiatico Hollanda, de 10 x 1,00, peça.
 Papel ferro prussiatico Hollanda, de 10 x 1,00, peça.
 Papel ferro prussiatico Hollanda, de 10 x 1,00-110, peça.
 Papel ferro prussiatico Hollanda, de 10 x 0,75, peça.
 Papel ferro prussiatico, gallato, Hollanda, de 10 x 1,00, peça.
 Papel ferro prussiatico, Norton Gregory, de 10,00 x 0,75, peça.
 Papel ferro prussiatico, Velox, peça.
 Papel ferro prussiatico, Strina, de 0,75 x 10,00, peça.
 Papel ferro prussiatico, Strina, de 1,00 x 10,00, peça.
 Papel ferro prussiatico, Norton Gregory, de 10,00 x 1,00, peça.
 Papel de linho puro, ferro gallato, Hollanda, de 10 x 1,00, peça.
 Papel vegetal de 20 x 1,10, peça.
 Papel vegetal, de 10,00 x 1,50, peça.

Papel vegetal de 10,00 x 1,10, peça.
 Papel vegetal, de 30,00 x 1,50, peça.
 Papel Canson Montgolfier, de 10 x 1,50, peça.
 Papel Canson Montgolfier, de 10x1,50, peça.
 Papel Canson Montgolfier, de 1,02x0,76, peça.
 Papel millimetrado, Schleicher & Schull, sem ferro, n. 106, peça.
 Papel millimetrado, Schleicher & Schull, com ferro, n. 111, peça.
 Papel Schleicher & Schull, n. 761, peça.
 Papel Schleicher & Schull, n. 744, peça.
 Papel millimetrado de 10 x 0,75, peça.
 Papel branco em folhas para croquis, folha.
 Papel hygienico Aguia, pacote.
 Pennas J. B. Mallat, ns. 10 e 12, caixa.
 Pennas Leonard n. 516, Grey, caixa.
 Pennas Leonard n. 516, Gill, caixa.
 Pennas Leonard n. 512, caixa.
 Pennas Leonard n. 503, caixa.
 Pennas Perry n. 420, caixa.
 Penna Bond ns. 1, 2 e 6, caixa.
 Penna Perry n. 19, douradas, caixa.
 Pennas Esterbroock n. 048, caixa.
 Pennas Esterbroock n. 788, douradas, caixa.
 Pennas Souriri de Baignol & Fargon, typo Mallat (100 pennas), caixa.
 Pennas Braudauer n. 530, caixa.
 Pennas Turnauer J., caixa.
 Pennas Turnauer J., caixa.
 Pennas John Heaths n. 808, Grey, caixa.
 Pennas J. B. Mallat ns. 3 e 4, caixa.
 Pennas Gillot n. 170, para desenho, caixa.
 Pennas tubulares Joseph Gillot numero 850, duzia.
 Penna tubulares Joseph Gillot numero 659, duzia.
 Pasta de oleado Victoria para mesã, uma.
 Pasta de marroquim para mesa, uma.
 Pasta de marroquim para papeis, com fechadura, uma.
 Pasta de couro para papeis, uma.
 Pasta registradora Velox, para officios, uma.
 Pasta registradora Soennecken para officios, uma.
 Pasta de papelão com cadarço, uma.
 Pasta de papelão para officios, uma.
 Pasta de couro para papeis, uma.
 Peso de vidro de 400 grammas, um.
 Peso de ferro fundido para desenho, um.
 Porta-canetas de ferro, um.
 Porta-canetas de vidro, um.
 Perfurador Soennecken, um.
 Percevejos de aço ns. 1 e 2, caixa.
 Percevejos de metal "Vidua" ns. 2 e 3 (ou identicos) 1/4 de grossa, caixa.
 Pinceis de pennas para desenho, caixa.
 Pinceis de pello de martha, caixa.
 Pistolets de madeira para traçado de curvas, caixa.
 Raspadeiras Rodgers com cabo de madeira, uma.
 Regua F., de 1,50, uma.
 Regua graduada de um metro, de madeira, guarnecida de metal, uma.
 Regua graduada de metal, de precisão, com estojo de madeira, uma.
 Regua de borracha de 0,10, uma.
 Regua de borracha de 0,50, uma.
 Regua graduada de 0,50, uma.
 Sapolio nacional, um.
 Sapolio americano, um.
 Sapolio Bon-Ami, um.
 Sabonete em barra, duzia.

Sabonete fino nacional, duzia.
 Sabonete Reuter, duzia.
 Sabão virgem, kilo.
 Tesoura Rodgers, grande, uma.
 Tesoura Rodgers, pequena, uma.
 Tesoura Rodgers para papel 10, uma.
 Tesoura Vitry para papel 10-P, uma.
 Tinteiro de vidro n. 25, um.
 Tinteiro de vidro com dous depositos, um.
 Tinteiro Paragon de uma tinta, um.
 Tinteiro Paragon de duas tintas, um.
 Tinta preta Atlas, litro.
 Tinta preta Sardinha, litro.
 Tinta preta Stephens, litro.
 Tinta preta Velox, litro.
 Tinta escarlate Stephens, litro.
 Tinta escarlate Sardinha, litro.
 Tinta Atlas, litro.
 Tinta branca e de cores diversas, propria para escrever em prussiato, vidro.
 Tinta de cores para carimbo de borracha, vidro.
 Tinta de cores para carimbo Maurin, vidro.
 Tinta Nankin, superior, em barra, uma.
 Tinta liquida Higgins, vidro.
 Tinta Higgins indelevel, de cores, vidro.
 Tinta Nankin Lefranc ou Winsor, vidro.
 Tinta de cores para desenho, vidro.
 Tinta de cores para desenho, em bisnagas, uma.
 Tinta para desenho Lefranc, em bisnagas, diversas cores, uma.
 Tinta Lefranc para desenho em tabletes, uma.
 Tinta carmin, Casters, litro.
 Toalhas felpudas para rosto, duzia.
 Toalhas de linho superiores, para rosto, duzia.
 Triplo decímetro de marfim, Ca-ella, um.
 Transferidores de cellulóide 1/2 circulo, marcação em grãos sexagesimal, um.
 Transferidor de cellulóide, circulo, marcação em grãos sexagesimal, um.
 Transferidores de cellulóide, circular, marcação em grãos sexagesimal, um.
 Transferidores de cellulóide, circular, com divisão centesimal (400 grãos) um.
 Trena de aço de 30 metros, larga, "Chesterman", uma.
 Trena de aço de 30 metros, estreita, "Chesterman", uma.
 Trena de aço de 20 metros, uma.
 Trena de aço de 10 metros, uma.
 Trena de fio metallico de 10 metros, uma.
 Trena de fio metallico de 20 metros, uma.
 Trena de fio metallico de 30 metros, uma.
 Tira linhas de Kern, com pontas (tres pontas e um cabo comum), jogo, um.
 Tira linhas de Kern, com charneiras, um.
 Tira linhas de curva, com erro, um.
 Vassouras de cabelo, franceza n. 22, uma.
 Vassoura de cabelo, nacional n. 22, uma.
 Vassouras de borracha, enxugador, uma.
 Vassouras de raiz para tapele, uma.
 Vassouras de piassava Caffete, uma.
 Vassouras de piassava, pequena, uma.
 Vassouras de lavagem de casa, uma.
 Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, DO LOTE N. 8-C, SITUADO A RUA SAPUCAHY

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concorrência publica, de accordo com o despacho do Sr. director, de 8 de março do corrente anno, ao aforamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 12 de abril, ás 15 horas, nesta directoria, propostas que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou rasuras e com os preços declarados por extenso e em algarismos.

A concorrência versará sobre a importância do foro, calculado em réis 133\$264.

O concorrente, cuja proposta for aceita, fica obrigado a entrar com as importancias da joia e medição, respectivamente, 422\$760 e 399\$160, dentro de 48 horas após a comunicação que lhe for expedida, assim como a assignar a carta de aforamento no prazo que for marcado opportunamente.

O não cumprimento dessas obrigações implica na nullidade da concorrência, sem que ao proponente assista direito á restituição das quantias que porventura haja recolhido.

O referido lote tem a área de 16.65c. metros quadrados; medindo pela frente, 186 metros, fundos 126 metros, lado direito 200 metros; lado esquerdo 107 metros. Confrontando a N. O. com o lote n. 8 B, da mesma rua, de Honório Rodrigues Barreto; a N. E. com o de numero 2, da rua Maria, aforado a dona Arealia de Azevedo Motta e outros; a S. E. com os de ns. 9 e 12, da Avenida Carmen, de Manoel Pereira Cardoso e outros.

(Proc. 39.498'25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO SITO NO LOGAR DENOMINADO MORRO DO "A", NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director são convidados o Sr. Manoel Arfim Vieira ou seus successores, devidamente habilitados, a comparecerem a esta directoria afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional no aforamento de um alqueire e terras no Morro do "A", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 55.073'26.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Francisco Rodrigues de Barcellos, a vir a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias apresentar os documentos seguintes:

a) certidão negativa de acção do distribuidor do 1º officio;

b) certidão da municipalidade, de que os numeros modernos dos predios 32 e 34, correspondem ao antigo 10 e terreno ao lado;

c) procuração de sua mulher, caso não deva ser presente no acto da escriptura.

(Processo n. 6.912, de 1927)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, SITUADO A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 313, EM NITHEROY

De ordem do Sr. director é chamado o Sr. José Antonio Marques Braga a comparecer a esta directoria afim de no prazo de 30 dias legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinha numero 377, situado a rua Visconde do Rio Branco n. 313, em Nitheroy, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 34.428'26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA ONDE SE ACHA EDIFICADO O PRÉDIO N. 82 NA RUA BARÃO DO AMAZONAS, EM NITHEROY

De ordem do Sr. director é convidado o Sr. Antonio da Costa a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinha sito a rua Barão do Amazonas n. 82, em Nitheroy, sob pena de se proceder ulteriormente pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 23.423).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE 4, SITO 1 AVENIDA "AREIA BRANCA", EM SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Pedro Valentim Fernandes, Antonio Balthazar de Oliveira e Manoel Barbosa de Moraes, successor de Balthazar, em parte do terreno, a comparecerem a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias, virem legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno lote 4, sito a avenida "Areia Branca", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 19.838, de 1925).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta delegacia geral, para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito, em relação ao exercício de 1925, e pagarem o imposto dentro de 30 dias, contados da presente data, 23 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo correio, tendo sido devolvidas essas intimações, por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio, 22 de fevereiro de 1927. — O secretário da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Souza Costa*.

M. A. Marescu, rua General Caldwell n. 320.

M. Gomes & Souza, rua Gago Coutinho n. 38.

M. J. Mattos & Comp., rua General Camara n. 154, 1º andar.

M. J. Motta & Comp., rua Senhor dos Passos n. 82.

M. J. Silva, avenida Mem de Sá numero 349.

M. Meira, rua Senhor dos Passos numero 62.

M. Orefino, rua Voluntarios da Patria n. 333.

M. S. Albuquerque, avenida Rio Branco n. 17/19, 3º andar.

M. Velloso & Comp., rua S. José numero 48.

Edgard Macedo, rua da Candelaria numero 96.

José de Assunção Macedo, rua Paulo de Frontin n. 337.

Zeferino de Aguiar Macedo, Ministerio da Guerra, Intendencia Regional.

Alberto Soares Machado, rua Faro n. 22.

Antonio Machado, rua Senador Pompeu n. 34.

Armando Faria Machado, rua do Ouvidor n. 26.

Bernardo Machado & Comp., rua Sete de Setembro n. 55, sobrado.

Carlos Alberto Machado, rua Thomaz Coelho n. 67.

Euclides Freire Machado, rua Cintra n. 146, Penha.

José Antonio Machado, Estação Fróes da Cruz sem numero.

José Pamplona Machado, rua Dias da Cruz n. 300, Meyer.

Luiz Machado, rua Pereira de Siqueira n. 24.

Luiz Machado, avenida Rio Branco n. 45.

Manoel Machado, travessa General Bellegard n. 53.

Menezes Machado & Comp., rua de S. Pedro n. 194.

Oswaldo Machado, rua Gonçalves Dias n. 15.

Antonio Joaquim Maciel, rua Bento Lisboa n. 63.

Elcio Moreira Maciel, rua Machado de Assis n. 26.

Luiza de Magalhães Maciel, rua Domingos Ferreira n. 342.

José da Silva Mafra, rua Professor Gâziz n. 12.

Magaldi & Seabra (succ. de A. Magaldi), rua do Ouvidor n. 189, 2º andar.

Affonso de Magalhães, largo do Botafogo n. 4.

Dr. Alberto de Magalhães, avenida Rio Branco n. 172.

Carlos de Magalhães, rua da Quitanda n. 139.

Henrique Magalhães, rua Copacabana n. 77.

José Magalhães, rua do Riachuelo numero 113, casa 3.

José Alves Magalhães, rua S. Januario n. 89.

José Pereira de Magalhães, rua Silva Guimarães n. 58.

José Pinto de Souza Magalhães, rua Candido Mendes n. 32.

Julio Magalhães, rua Vieira Fazenda n. 36, loja.

Manoel Lourenço de Magalhães, rua S. Christovão n. 578, casa 9.

Manoel Oliveira Magalhães, rua Visconde de Inhauma n. 504.

Onofre Moreira de Magalhães, rua 24 de Maio n. 222.

Paulo Frederico de Magalhães, rua Haddock Lobo n. 252.

Pejuim Magalhães & Comp., rua Marechal Floriano n. 57.

Dr. Raul Almeida Magalhães, rua Piratiny n. 73.

Sebastião Simões de Magalhães, rua Gustavo Sampaio n. 158.

Franz Mahlmeister, rua Visconde de Inhauma n. 56.

Almiro Maia, rua General Polydoro n. 158.

Francisco Fernandes Maia, rua Salvador Correa n. 94, casa X.

José Fernandes Maia, rua Campos Salles n. 172.

Lairio Maia, Recbedoria do Districto Federal.

Manoel Maia, rua General Caldwell n. 230.

Jean Maisonnave, rua Uruguayana numero 78.

João Licio Malafaia, rua Sampaio numero 19.

Luiz da Costa Malhão, rua Barão de Guaratiba n. 29.

Xerxes Marques Mancebo, rua Coronel Belford n. 78.

Manoel Baptista & Comp., rua do Carmo n. 6.

Manoel Cruz & Bastos, rua S. Luiz Gonzaga n. 64.

Romão Manso, praça Marechal Deodoro n. 32.

Francisco Jerônimo d'Albuquerque, Maranhão, rua Buenos Aires n. 254.

Paul Marcantoni, avenida Rio Branco n. 46.

Edmundo Marchi, rua Dr. Fróes da Cruz n. 142.

Marin Peres & Comp., avenida Rio Branco n. 156.

Marinho & Ferreira, rua General Pedra n. 69.

Dr. Justiniano da Rocha Marinho, Ministerio da Guerra, Contabilidade.

Dr. Leoncio Ribas Marinho, rua da Alfandega n. 90, 4º andar.

Mario Silva Pinto & Comp., rua Buenos Aires n. 192.

Luiz Mariti, avenida Rio Branco n. 9.

Alice M. de Azevedo Marques, avenida Rio Branco n. 170.

Alvaro de Azevedo Marques, rua do Catete n. 217, sobrado.

Antonio Filadelfo de Sampaio Marques, rua Santa Luzia n. 14.

Augusto Gonçalves Marques, rua Pereira Landim n. 137.

Lindolpho Pessoa da Cruz Marques, rua 9 de Fevereiro n. 84, Copacabana.

Leonel Marques, avenida Rodrigues Alves n. 303.

Luiz de Mello Marques, rua Senador Dantas n. 14.

Marroig & Menezes, rua Imperial numero 47.

Fernando Candido Martins, rua General Severiano n. 100, casa 3.

Firmino Martins, rua da Alfandega numeros 122/124.

José Martins, rua General Camara numero 33.

Dr. José Eurico Dias Martins, rua Leopoldo Miguez n. 16.

Luiz Lopes Martins, rua Visconde de Inhauma n. 56.

Manoel Martins, rua de S. Pedro numero 116.

Manoel Martins, rua Coronel Pedro Alves n. 183.

Martins de Mello & Comp., avenida Rio Branco n. 247.

Martins & Oliveira, rua S. Leopoldo n. 77.

Martins Rabello & Comp., rua Coronel Pedro Alves n. 261.

Marquard Marxsen, rua Barão de Petropolis n. 1 — 110.

Pedro Mas, rua do Carmo n. 34, 1º andar, sala 4.

Victor Gustavo de Mascarenhas, Central do Brasil.

Viriato de M. Mascarenhas, Granda Hotel da Lapa.

Caroline Doran Masseran, rua S. Salvador n. 14.

Antonio Evangelista de Mattos, rua Senador Euzebio n. 394.

Antonio Evangelista de Mattos, rua Senador Euzebio n. 394.

Christiano S. Mattos, rua Buenos Aires n. 60.

José Augusto Arnizant Mattos, rua Cabuçu n. 89.

Julio Gomes de Mattos, rua Buenos Ayres n. 70.

Manoel Mattos, rua Tuiuty n. 49.

Marcínio Mattos Junior, avenida Gomes Freire n. 148.

James Maver, avenida Atlantica n. 480.

Archibaldo Walter May, rua Conselheiro Olegario n. 12.

Albert Francis Mayle, rua Ibiapina n. 123.

Enéas Mazzoli, rua Almirante Tamandaré n. 26.

Antonio Medeiros, avenida Rio Branco n. 100.

Avelino Gomes Medeiros, rua Affonso Penna n. 191.

Kyril da Cunha Medeiros, rua Paulo de Frontin n. 16.

Raul Medeiros, avenida Rio Branco n. 9, 5º/231.

Maximina Meira, rua Dionysio numero 192, Penha.

Antonio Monteiro Meirelles, rua Dona Anna Nery n. 204.

Vasco C. Melin, avenida Mem de Sá n. 154.

Mello & Comp. Ltd., rua do Acre numero 72, sobrado.

Amadeu Mello, rua da Alfandega numero 65.

André da Silveira Mello, rua Santo Amaro n. 63.

Antonio Joaquim de Mello, rua Riachuelo n. 124.

Armário Figueira de Mello, rua 8 de Dezembro n. 85 A, casa 2.

Augusto Mello, rua S. José n. 26.

Mello Cunha & Comp., rua do Acre n. 75.
 Luananuel Pereira de Mello, rua Menna Barreto n. 72.
 Epimaco de Araujo Mello, rua Copacabana n. 515.
 Francisco Agostinho de Souza Mello, rua Barão de Ubá n. 89.
 Francisco Olympio de Almeida Mello, rua Conde de Irajá n. 104.
 Ignacio Virissimo de Mello, rua General Camara n. 139.
 Joaquim Carlos Vieira de Mello, rua Figueira n. 97., Rocha.
 Joaquim Ferreira de Mello, rua José Bonifacio n. 13.
 José Gonçalves de Carvalho Mello, rua Cosme Velho n. 139.
 José Gonçalves Pereira de Mello, rua Thomaz Coelho n. 95.
 José Rodrigues de Pinho Mello, avenida Paulo de Frontin n. 303.
 José Salvador de Trindade Mello, rua Ubaldino do Amaral n. 52.
 Octaviano Eugenio de Mello, rua Carlos Sampaio n. 37.
 Mello & Rodrigues, rua D. Julia numero 58.
 Sandoval Corrêa de Mello, rua Menna Barreto n. 72.
 Mello & Souza, rua S. José n. 22.
 Daniel Melmany, rua Theophilo Ottoni n. 93.
 Ernani da Motta Mendes, rua General Camara n. 36, 2º andar.
 João Ribeiro Mendes, rua Aguiar numero 48.
 Manoel Mendes, rua Oito de Dezembro n. 28.
 Orlando Mendes, rua Bomfim numero 116.
 Arthur de Mello Furtado de Mendonça, rua José Bonifacio n. 30.
 Carlos Lopes de Mendonça, rua Barão de Ubá n. 34, casa 14.
 Daniel de Mendonça, rua Triunpho n. 25.
 João Ladislau Pereira de Mendonça, rua do Catete n. 164, sobrado.
 José Furtado de Mendonça, rua da Alfandega n. 17.
 Luiz Pestana Mendonça, rua do Triunpho n. 37.
 Waldemar Machado de Mendonça, Central do Brasil.
 José de Vasconcellos Mendonça Filho, rua D. Aurea n. 425.
 João Furtado de Mendonça Sobrinho, rua da Alfandega n. 17.
 Americo de Carvalho Menezes, Escola Militar, Realengo.
 Dinias de Silveira Menezes, rua Netto Teixeira n. 45, Aldeia Campista.
 Euler M. de Menezes, rua Alberto Torres sem numero.
 Manoel Duarte de Menezes, rua Pinto de Figueiredo n. 48.
 Capitão Rosemiro Leal de Menezes, rua General Gurião n. 5.
 Theodor Merz, avenida Rio Branco ns. 79, 81.
 Cesar de Mesquita, rua da Carioca n. 45.
 Nestor Augusto Duque Estrada Meyer, rua Arnaldo Quintella n. 58.
 Justiniano Martins Meyrelles, rua Corrêa Dutra n. 143.
 Ernest Rudolph Michael, rua Marechal Floriano n. 124.
 Jorge Alado Michirel, rua da Alfandega n. 309.
 Carlos Migliora, rua Riachuelo numero 130.
 Miguel Elias & Comp., rua Beneditinos n. 19, sobrado.

José Miguel, rua da Alfandega numero 288.
 Miguel Luz & Comp., rua de São Pedro n. 35.
 Miguel Queiroz & Comp., rua da Alfandega n. 259.
 Alvaro Milanez, avenida Rio Branco n. 85.
 Thomas Miller, avenida Rio Branco n. 9, sala 216.
 Arthur Herbert Mills, rua Toncleiros n. 232, Copacabana.
 Laurence Henry Mills, rua Barata Ribeiro n. 373.
 James Irvine Milne, rua Francisco Octaviano n. 80.
 Augusto de Miranda, rua Cruzeiro n. 416.
 José Telles de Miranda, rua Sergipe n. 102.
 Luiz Augusto de Castro Miranda, rua do Mattoso n. 230.
 Mirandolino Mario de Miranda, rua Santa Luiza n. 109.
 Raymundo Pontes de Miranda, rua do Rosario n. 30, sobrado.
 Tito Soares de Miranda, rua Aurea n. 54.
 Bruno Moebius, rua Santa Clara numero 77, Copacabana.
 Estella Moffa, praça Tiradente n. 72.
 Arthur Mohr, avenida Rio Branco ns. 79, 81.
 Oswaldo Mohrsted, rua 18 de Outubro n. 77.
 Zacharias Monassa, praça Marechal Deodoro n. 40.
 Augusto Moniz, rua Carlos Sampaio n. 14.
 Frederico Monken, rua Jorge Rudge n. 174, casa 18.
 Adherbal Borges Monteiro, Central do Brasil.
 Alfredo da Costa Monteiro, rua Barão de Ubá n. 45.
 Joaquim Duarte Monteiro, travessa do Torres n. 10.
 José Manoel Monteiro, rua Estacio de Sá n. 66.
 Luiz Monteiro, rua Carlos de Carvalho n. 28.
 Alfredo Montenegro, avenida Atlantica n. 1.062.
 Augusto Cardoso de Carvalho Montenegro, rua 1º de Março n. 14.
 José Pinto Montenegro, Alfandega do Rio de Janeiro.
 Manoel Gonçalves Montes, rua Visconde de Nitheroy n. 8.
 Guy de Montrigaud, rua Cosme Velho n. 293.
 John Henry Moore, avenida Atlantica n. 272.
 Henrique Mora, rua Dr. Sattamine n. 160.
 Antonio Pinheiro de Moraes, Recebedoria do Districto Federal.
 Antonio dos Santos Moraes, rua General Camara n. 245.
 Augusto Duarte de Moraes, rua Netto Teixeira n. 29.
 Moraes & Fonseca, avenida Passos numero 32, sobrado.
 Moraes Franco & Comp., rua Faria n. 62.
 Hermenegildo Lopes de Moraes, rua das Laranjeiras n. 175.
 José Francisco de Moraes, rua Theophilo Ottoni n. 52.
 José Luiz de Moraes, rua Duque de Caxias n. 66.
 Visconde Luiz de Moraes, avenida Rio Branco n. 16.
 Manoel Calazans de Moraes, rua Gonçalves Crespo n. 12.

Mouricio Morand, rua da Piedade numero 52.
 Louis Moreau, rua Conde Baependy n. 126.
 Moreira & Comp., rua do Lavradio n. 142.
 Adolpho José Moreira, rua Tabajaras n. 20.
 Dr. Alvaro Augusto Moreira, rua Pardal Mallet n. 24.
 Candido Duarte Moreira, rua Carlos do Carvalho n. 67, 1º andar.
 Hildebrando de Armelin Moreira, rua Barão de Guaratiba n. 234.
 Joaquim Moreira, rua Conselheiro Saraiva n. 13.
 Jorge Moreira, rua Alice Figueiredo n. 88.
 José Moreira, rua Haddock Lobo numero 278.
 Capitão de corveta Leopoldo Nobrega Moreira, rua Urbano dos Santos numero 136.
 Morgado & Costa, rua São Luiz Gonzaga n. 674.
 Eugenio Morganti, travessa Chiquita n. 15 (Villa Ruy Barbosa).
 John Harold Morris, rua da Condellaria n. 19.
 Harold Cecil Morrissey, avenida Rio Branco n. 17.
 Felix Ignacio Moses, rua São Christovão n. 25.
 Marta Mosley, rua Maranguape n. 5.
 Antonio Pereira da Motta, rua General Camara n. 49, sobrado.
 Arnaldo de Sá Motta, rua Silva Manoel n. 86.
 Motta Couto & Comp., rua dos Ourives n. 48.
 Octaviano Augusto da Motta, rua Buarque de Macedo n. 39, andar terreo.
 Antonio Cerqueira da Motta Junior, rua Aqueducto n. 324.
 José de Souza Motta Junior, rua São Francisco Xavier n. 555, casa 29.
 Arlindo da Silva Moura, rua Derby Club n. 105.
 Augusto Moura, rua do Rezende numero 127.
 Eduardo Moura, rua Raymundo Corrêa n. 30.
 Francisco Euclides de Moura, secção da Policia do Districto Federal.
 João Moura, rua Visconde de São Vicente n. 86 A.
 João Alves de Moura, rua Filgueiras Lima n. 90.
 Luiz Andrade Moura, rua Macurusi n. 60.
 Victor Pinto Soares de Moura, rua Angelo Bittencourt n. 14, Villa Isabel.
 Antonio Pedro de Mourão, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Manoel Carvalho Mourão, rua Maia Lacerda n. 19.
 José Dias Moutinho, rua de S. Pedro n. 109.
 José João Muanes, rua da Alfandega n. 370.
 José Ferreira Muaze, rua Gonçalves Dias n. 20.
 Alfredo L. Mueller, rua 1º de Março n. 57.
 John Carr Munel, rua Municipal numero 106.
 Alfredo Botafogo Muniz, rua Senador Vergueiro n. 86.
 Antonio Guedes Muniz, avenida 1º de Maio n. 35, Villa Proletaria, Marechal Hermes.
 James Murphy, rua 1º de Dezembro n. 6.
 Aramis Murta, rua Conde de Bomfim n. 835.

Marcos Musafi, rua Carlos do Carvalho n. 32.
 Robert Muus, rua Nery Pinheiro numero 70.
 N. Medawar, rua Constante Ramos n. 89.
 Adolf Nabe, rua Figueiredo n. 26, Meyer.
 Kalaf Nacin, avenida Passos n. 40.
 Dallace Scott Mc. Nair, avenida Rio Branco n. 41.
 Nascimento & Vieira, rua Riachuelo n. 46.
 Chafik Nasser, praça da Republica n. 76.
 Raymundo Ribeiro Navarro Junior, rua Santa Sophia n. 14, sobrado.
 José Maria Neiva, rua Viuva Lacerda n. 45.
 Rubens Vianna Neiva, rua Antonia n. 31, Engenho Novo.
 João Augusto Neiva Junior, rua Visconde do Cruzeiro n. 9.
 Francisco Joe Nemitz, rua dos Ourives n. 50, 1º andar.
 João Antonio Nepomuceno, travessa Pareto n. 9.
 Marechal Antonio Constantino Nery, Banco Nacional Ultramarino.
 Joaquim Meirelles Coelho Netto, Ilha das Cobras.
 José M. Coelho Netto, rua 7 de Setembro n. 58.
 Manoel Azevedo da Silveira Netto, rua Souza Barros n. 97.
 Antonio Neves, rua Conde de Leopoldina n. 87.
 Francisco José Pereira das Neves, rua Voluntarios da Patria n. 344.
 Neves & Guerra, rua dos Andradas n. 113.
 José Rodrigues das Neves, rua Senador Vergueiro n. 86.
 Manoel das Chagas Neves, rua D. Zulmira n. 118, casa 13.
 Odilon Neves, rua Visconde de Santa Isabel n. 234.
 William Newby, rua Paulino Fernandes n. 23.
 Dr. Carlos Moraes Niemeyer, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Conrado Borlido Maia de Niemeyer, rua Machado de Assis n. 30.
 John Nightingale, rua Barão de Mesquita n. 858.
 João de Andrade Ninô, rua Duque de Caxias n. 28.
 Bert Walter Noa, rua do Rosario numero 142, sobrado.
 Carlos Rodrigues Nobrega, rua General Rocca n. 79.
 Henrique Rodrigues Nobrega, rua General Rocca n. 79.
 Antonio Nogueira, avenida Rio Branco n. 40, 5º andar.
 Dr. Antonio José de Mello Nogueira, rua Ribeiro de Almeida n. 2.
 Alvaro Barbosa Nora, rua Luiz Augusto n. 28.
 Carlos Frederico de Noronha, rua Visconde de Cabo Frio n. 24.
 Abel Coelho Novaes, rua do Riachuelo n. 282.
 Americo Dias Novaes, rua do Cattete n. 310.
 Antonio Garcia Novaes, rua D. Sophia n. 28.
 Jayme Novaes, rua Ubaldino do Amaral n. 52.
 Antonio Nunes, rua do Cattete n. 216.
 Antonio Soares Nunes, rua do Senador n. 353.
 Arnaldo Nunes, rua Cassiano n. 16, casa 6.
 Diniz Luiz Nunes, rua Alice Figueiredo n. 97.

Gastão Drummond Machado Nunes, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Illydio Nunes, rua São Paulo n. 40.
 Joaquim Nunes, rua S. José n. 70.
 Jorge Pereira Nunes, Avenida Pedro Ivo n. 61.
 Oscar Severiano Bastos Nunes, Villa Militar — E. de Aperfeiçoamento.
 Pedro Nunes, rua do Riachuelo numero 134.
 Raul Pereira Nunes, rua Pereira Nunes n. 138, casa 9.
 Adelino Corrêa de Oliveira, Avenida Mem de Sá n. 214.
 Albertino Fernandes de Oliveira, rua 7 de Setembro n. 198.
 Alcino Candido de Oliveira, rua General Argollo n. 21.
 Amândio Macedo de Oliveira, rua da Gloria n. 84.
 Antonio de Oliveira, rua da Paz numero 37.
 Antonio Fernandes de Oliveira, rua Coronel Cabrita n. 32.
 Affila Silveira de Oliveira, rua Silveira Martins n. 24.
 Augusto Oliveira, rua Vasco da Gama n. 145.
 Augusto de Oliveira, Avenida Gomes Freire n. 1 — H. Aliança.
 Capistrano d'Oliveira, rua Silva Rabello n. 51 — Meyer.
 Carlos Gomes de Oliveira, rua Barão de Mesquita n. 314.
 Coelho Oliveira, rua Pedro Americo n. 42.
 Oliveira Corrêa & Comp., rua Machado Coelho n. 162.
 Dr. Damazio de Oliveira, rua do Rosario n. 114, loja.
 Eduardo Eurico de Oliveira, rua Felipe Camarão n. 46 A.
 Fernando Bacellar do Carmo e Oliveira, rua Uruguay n. 530.
 Francisco de Oliveira, rua do Riachuelo n. 61, 1º andar.
 Francisco Paes de Oliveira, Avenida Atlantica n. 272.
 Isaias Leite de Oliveira, rua Theophilo Otttoni n. 71, sobrado.
 Jesuino de Oliveira, rua Conde de Benfim n. 111, casa 3.
 João Antonio d'Oliveira, praça Carneiro Vianna n. 14.
 José Xavier de Oliveira, rua Marechal Machado Bittencourt n. 85.
 Oliveira & Machado, rua General Camara n. 137, sobrado.
 Manoel de Oliveira, rua Visconde de Itama n. 22.
 Maria da Piedade Oliveira, rua da Quitanda n. 66.
 Mario de Oliveira, rua do Ouvidor n. 52.
 Samuel Carvalho de Oliveira, Estrada Marechal Rangel n. 663.
 Viriato Machado de Oliveira, rua Victor Meirelles n. 116.
 Waldemar Telles de Oliveira, avenida Rio Branco ns. 117/121.
 Waldemiro de Sá Rego Oliveira, avenida Rainha Elisabeth n. 202.
 José Senra de Oliveira Junior, rua Copacabana n. 857.
 Gilbert Oliver, rua dos Ourives numero 103.
 Fred Everett Olsson, rua do Ouvidor n. 63.
 Carlos Oppenheimer, rua de São Pedro n. 96.
 Luiz Orlando, rua do Mercado n. 51.
 Roy Milton Orser, rua Cosme Velho n. 170.
 Miss Flora Osborn, rua Saccadura

Adalberto Sizino Osorio, rua André Pinto n. 98.

Roberto de Alencar Osorio, travessa Dr. Araujo n. 28 — Mattoso.

Otto Schuback & Comp., rua Theophilo Otttoni n. 95, loja.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido a todas as pessoas, inclusive as firmas individuais, as sociedades commerciaes de qualquer natureza e as sociedades civis que, por si ou como representantes de terceiros, pagaram no anno passado rendimentos classificados em qualquer uma das categorias mencionadas no artigo 1º do regulamento expedido com o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, a comparecerem nesta delegacia geral para receberem as formulas dos modelos ns. 3 e 23 destinadas ás informações de que tratam os arts. 77 e 78 do regulamento citado.

Estas informações devidamente assignadas e com a indicação dos nomes dos que receberam os rendimentos, das respectivas importancias em cada categoria e dos endereços dos beneficiados, deverão ser entregues nesta delegacia geral, pessoalmente ou por carta, até o dia 1 de junho proximo, sob pena das multas de 500\$ a 2.000\$ estabelecidas pelos artigos 80, paragrapho unico e 86 daquelle regulamento.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 11 de março de 1927. — *Rubens Rêgo de Serra Martins*, secretario.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, fago publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho, e submettidas ao estudo da Commissão de Tarifa em 5 do corrente, foram solucionadas da fôrma abaixo:

Isidoro Marx. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes foi remittida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser clinicamente analysada para ter a devida classificação.

Magalhães Figueira & Comp. — A mercadoria despachada como "elixir medicinal" foi classificada como "granulos medicinaes de qualquer qualidade (Digestif Pinel) da classe 11", art. 288, sujeito á taxa de 45\$000 por kilogramma, em vista dos termos precisos no parecer do director do Laboratorio Nacional de Analyses.

Rauke & Comp. — A mercadoria despachada como "pedra pomes" da taxa de \$100 por kilogramma, foi classificada como "esmeril não especificado" da classe 20, art. 626, sujeito á taxa de \$300 por kilogramma.

A. Kodak Brasileira Lda. — A mercadoria em questão, foi classificada como "films virgens para cinematographos", sujeitos á taxa de 10\$000 por kilogramma, conforme foi despachada.

The R. de J. T. Light and Power Co. — A mercadoria despachada como "finta preparada a óleo sem resina", foi remittida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser clinicamente analysada para ter a devida classificação.

Companhia America Fabril. — As amostras apresentadas, despachadas

como "extracto de pão campêche, e barras de aço", foram assim classificadas: a n. 1 como "materia corante" da classe 10ª, art. 156, sujeita á taxa de 18800 por kilogramma e a n. 2, como "teixo de aço, do art. 982, sujeito a direitos *ad-valorem* na razão de 15 %.

Arp. & Comp. — A mercadoria em causa, de accordo com o resultado da analyse, foi classificada como "rio de algodão cru para tecelagem", da classe 15ª art. 437, sujeito a taxa de \$500 por kilogramma.

Carvalho Silva & Comp. — A mercadoria em consulta foi classificada como "correntes de ferro não especificadas, nickeladas", da classe 25ª, art. 731, sujeita á taxa de 25080 por kilogramma.

Empreza de Aguas Lambary. — A mercadoria despachada como "cola não especificada" foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser quimicamente analysada para ter a devida classificação.

Schvarth & Schenker. — As amostras apresentadas foram assim classificadas: a n. 1 como "escovas para bigodes", do art. 13, taxa de 25000 por dúzia, a numero 2 como "espelhos pequenos com moldura de cobre", do art. 1.046, sujeito á taxa de 68000 por kilogramma, a n. 3 como "papel branco liso para escrever", do art. 612, sujeito á taxa de \$300 por kilogramma, e as demais amostras como "baixelas de cobre simples", da classe 23ª, art. 671, sujeitas á taxa de 48000 por kilogramma.

A Companhia F. e Têxteis Sarmiento. — A mercadoria despachada como "correias de couro para machinas" foi classificada como "correias de couro ensaboadas para machinas", da classe 34ª, artigo 995, sujeitas á taxa de \$900 por kilogramma.

Augusto Cesar Lobo. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como "guarda longas de madeira fina", sujeita á taxa de réis 1405000 por unidade.

Nova Companhia Gambôa, S. A. — De accordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, a mercadoria em consulta foi classificada como "saponaço", da classe 4ª, art. 66, sujeita á taxa de \$400 por kilogramma.

Teixeira & Oscar. — A mercadoria despachada como "cascas ou lenhos de qualquer qualidade", da taxa de \$110 por kilogramma, combinado com a nota 14ª, da Tarifa, foi classificada como "extracto para tinturaria não especificado", da classe 10ª, art. 151, sujeita á taxa de 18000 por kilogramma.

Bizarra & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como "objectos sanitarios de barro esmaltado", da taxa de \$150 por kilogramma.

A. S. Costa & Comp. — A mercadoria despachada como "tinta preparada a agua", da taxa de \$080 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser quimicamente analysada para ter a devida classificação.

Steinberg & Comp. — A mercadoria despachada como "utensilios para machinas" foi classificada como "accesorios para automoveis", sujeita á taxa *ad-valorem* na razão de 5 %.

P. de Carvalho & Comp. — A mercadoria despachada como "peças não classificadas de louca, n. 3", da classe 21ª, art. 615, sujeitas á taxa de \$300 por kilogramma.

Pereira Neryere & Comp. — As amostras apresentadas, despachadas como "cestas de vime simples, sem preparos, semelhantes ás para costuras", da taxa de 38000 por kilogramma, foram classificadas como "quasequase outras obras de palha da classe 14ª, art. 433, sujeitas a direitos *ad-valorem* na razão de 50 %.

Robin Jaureguiter & Comp. — Foi mantida a decisão anterior que classificou a mercadoria em causa como obras de balalith, da taxa de 68000 por kilogramma, despachada como "caño de madeira ordinaria para chapéo de sol" da taxa de 18000 por kilogramma.

International Machinery Co. — A mercadoria despachada como "papelão não especificado" foi remetido ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser examinada para ter a devida classificação.

Prejawa & Comp. — A mercadoria despachada como "tecido de algodão lavado pela seda de mais de 100 grammas por metro quadrado, foi classificada como tecido de algodão lavado como mesela de seda, sujeito a sobre-taxa estabelecida no art. 12, n. 3, das Preliminares da Tarifa.

Jacques N. Jessouroun — As amostras apresentadas, foram consideradas bem despachadas como toalhas e guardanapos de tecido de linho adamascado sujeitas á taxa de 58940 por kilogramma.

Representante do Sr. conferente Castello Branco — A mercadoria em questão, foi classificada como papel tinto liso para embrulho da classe 19ª, artigo 612, sujeito á taxa de \$500 por kilogramma, conforme foi despachado.

Dias Garcia & Comp. — A mercadoria despachada como "endeados de ferro galvanizados" foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser examinada para ter a devida classificação.

B. Caflan & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como "tecido de algodão tinto da base de 10 x 10 fios, do art. 472, pesando mais de 60 grammas por metro quadrado, da taxa de 28 por kilogramma".

Thomaz Loureiro — A mercadoria apresentada, foi classificada como "esteiras de arame propria para machinas de beneficiar productos da lavoura", sujeita á taxa de \$150 por kilogramma, conforme foi despachada.

N. Chame & Comp. — A mercadoria despachada como "brinquedos não especificados", da taxa de 18500 por kilogramma, foi classificada como "brinquedos de borracha da classe 35ª, art. 1.034, sujeitos á taxa de 38500 por kilogramma".

Breissan & Comp. — A mercadoria despachada como "tinta preparada a agua", foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser quimicamente analysada para ter a devida classificação.

Antonio Carvalho — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes foi classificada como "obras de papel", da classe 19ª, art. 615, sujeitas a direitos "ad-valorem", na razão de 50 % do valor declarado.

Motores Marelli S. A. — A mercadoria despachada como "machinas operatrizes", da taxa de \$250 por kilogramma, foi classificada como "apparelhos physicos" (Sirenes), da classe 31ª, artigo 875, sujeitos a direitos "ad-valorem", na razão de 15 %.

A. Casa Lohner S. A. — A mercadoria despachada como "obras de vidro para laboratorio", da taxa de \$400 por kilogramma, foi classificada como "vi-

duos grandes de bocca larga esmerilhada ou não para pharmacia", da classe 24ª, art. 665, sujeitos á taxa de 18100 por kilogramma.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 12 de março de 1927. — O 1º escripturario, *Euclydes C. de Carvalho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector se faz publico que os lotes ns. 41, 44 e 79 do edital de praça n. 262, publicado no *Diario Official* de 26 de fevereiro ultimo, foram rectificados pela fórma seguinte:

ARMAZEM N. 16

Lote n. 41

M. — Dentro de um rectangulo entre O-G; Doze engradados ns. 1/12, contendo nove (9) malas cobertas de tecido fibroso envernizado, de mais de 60 até 80 centimetros de comprimento; onze malas cobertas de tecido fibroso envernizado, de mais de 80 centimetros de comprimento.

(*Southern Cross*, de 9 de abril de 1926 — Manifesto n. 501.)

ARMAZEM N. 17

Lote n. 44

MC; Uma caixa n. 18, pesando bruto 166 kilos, contendo flores artificiaes de tecido de seda, pesando nos papeis 1.680 grammas; cintos de tecido de algodão, pesando nos papeis 800 grammas; enfeites de seda e metal para chapéos, pesando nos papeis 1.840 grammas; fitas de seda pura, pesando liquido 44 kilos e 100 grammas; 22 peças de palha de seda para chapéos, pesando liquido 52 kilos.

(*Almazara*, de Southampton, em 17 de outubro de 1925 — Manifesto numero 1.425.)

ARMAZEM N. 8

Lote n. 79

RVC; Uma caixa n. 135, pesando bruto 110 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando 39 kilos; apparelhos de cobre simples pesando bruto 1.250 grammas; 6 abajoures de seda.

(*Maastand*, de Hamburgo, em 14 de setembro de 1926 — Manifesto numero 1.358.) — (Representação.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — O escripturario, *Agrícola Catilino*.

Alfandega do Rio de Janeiro

1ª secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para e re repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falha, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo legal de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

A. mazem n. 1 — Dia 9 de março de 1927. Navio finlandez «Boré VIII» — Atracado em 28 de fevereiro d. 1927.

3 barricas, Saccadura, sem num res, pesando 123, 126 e 61 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, idem, pesando 108, 127 e 136, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 132, 145 e 109, idem.
 3 ditas: idem, idem, pesando 137, 119 e 131 kilos, idem.
 3 ditas, idem, idem, pesando 115, 144 e 145 kilos, idem.
 3 ditas, idem, idem, pesando 141, 145 e 129 kilos, idem.
 3 ditas, idem, idem, pesando 139, 141 e 140 kilos, idem.
 3 ditas, idem, idem, pesando 135, 146 e 140 kilos, idem.
 3 ditas, idem, idem, pesando 102, 102 e 131 kilos, idem.
 3 ditas, idem, idem, pesando 135, 144 e 136, idem.
 3 ditas, idem, idem, pesando 108, 110 e 119 kilos, idem.
 3 ditas, idem, idem, pesando 142, 104 e 88 kilos, idem.
 3 ditas, idem, idem, pesando 88, 140 e 140 kilos, idem.
 3 ditas, idem, idem, pesando 118, 141 e 135 kilos, idem.
 3 ditas, idem, idem, pesando 139, 117 e 139 kilos, idem.
 3 ditas, idem, idem, pesando 81, 131 e 76 kilos, idem.
 12 ditas, idem, idem, em aduelas.
 Armazem interno n. 2 — Dia 9 de março de 1927.
 Navio italiano «Principesa Geovane» — Atracado em 9 de março de 1927.
 1 sacco, PR, avariado e roto.
 2 ditas, SB, idem.
 2 ditas, MS, idem.
 1 dita, RT, idem.
 2 ditas, CS, idem.
 Armazem interno n. 6 — Dia 9 de março de 1927.
 Navio inglês «Radnorshire».
 8 barris, AAC, vasando.
 3 ditos, AREIAS, idem.
 8 ditos, CLC, idem.
 4 ditos, CMC, idem.
 8 ditos, PDC, idem.
 4 ditos, 22, idem.
 7 ditos, RCC, idem.
 2 caixas, SFC, ns. 1 e 4, avariadas.
 Armazem n. 6 — Dia 9 de março de 1927.
 Vapor inglês «Radnorshire» — Atracado em 5 de março de 1927:
 1 caixa, A A, n. 27, pesando 33 kilos, repregada e avariada.
 1 barrica, C L C, n. 210, pesando 112 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 208, pesando 113 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 216, pesando 109 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 215, pesando 107 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 212, pesando 98 kilos, idem idem.
 1 caixa, T P C, n. 50, pesando 25 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 54, pesando 19 kilos, idem idem.
 10 ditas, P — B — B, avariadas.
 50 ditas, B A L, idem.
 40 ditas, C F, idem.
 10 ditas, E L, idem.
 10 ditas, 30 — Juiz de Fóra, idem.
 15 ditas, 571, idem.
 20 ditas, 762, idem.
 5 ditas, S — 794, idem.
 10 ditas, B — 895, idem.
 30 ditas, D — 1.125, idem.
 60 ditas, Touro, idem.
 Armazem n. 8 — Dia 8 de março de 1927.
 Navio inglês «Natia» — Atracado em 8 de março de 1927:
 1 caixa, J — B — S — C, n. 174, pesando 198 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, B, n. 1.647, pesando 261 kilos, idem idem.

1 dita, C — A F, n. 3.058, pesando 10 kilos, idem idem.
 1 dita, G & C, n. 4, pesando 303 kilos, idem idem.
 1 dita, LOUBET, n. 6.601, pesando 307 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 6.600, pesando 304 kilos, idem idem.
 1 dita, A — 69 — B — C, n. 1.399, pesando 220 kilos, idem idem.
 1 dita, 159, n. M 9.075, pesando 161 kilos, idem idem.
 1 dita, 011, n. 308, pesando 251 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 4.534, pesando 206 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 4.535, pesando 213 kilos, idem idem.
 1 dita, J C — S C, n. 796, pesando 328 kilos, idem idem.
 25 peças de louça, encapadas, DIA, avariadas.
 100 ditas idem, idem, HIME, idem.
 25 amarrados, peças de louça, idem, idem.
 10 ditos idem, M O C, idem.
 8 peças de louça, encapadas, idem, idem.
 80 peças de louça, idem, idem.
 6 idem idem, sem marca, idem.
 Armazem n. 9 — Dia 9 de março de 1927:
 Navio holandês «Poeldyk», atracado em 9 de fevereiro de 1927:
 1 caixa, STOLTZ, n. 7.885, pesando 90 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 7.881, pesando 90 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 7.884, pesando 90 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 6.882, pesando 90 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 7.833, pesando 90 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 6.887, pesando 90 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 7.886, pesando 90 kilos, idem idem.
 Armazem n. 16 — Dia 9 de março de 1927:
 Navio alemão «Sierra Cordoba», atracado em 9 de março de 1927:
 1 caixa, CS, n. 114, pesando 32 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, FI — Bazar, n. 11.046, pesando 377 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 10.097, pesando 374 kilos, idem idem.
 1 dita, José Peer, n. 1, pesando 362 kilos, idem idem.
 1 dita, ST, n. 6.051, pesando 9 kilos, idem idem.
 Armazem n. 17 — Dia 9 de março de 1927:
 Navio inglês «Vestris», atracado em 9 de março de 1927:
 1 caixa, 262, n. 205, pesando 186 kilos, repregada e avariada.
 2 ditas, 151, ns. 5.425 e 72.750, pesando 171 e 185 kilos, repregada.
 1 engradado, Rinder, n. 1, pesando 20 kilos, vasando.
 1 amarrado de caixas, R—22.247, n. 1, pesando 40 kilos, repregado.
 1 caixa, R—22.174, n. 1, pesando 50 kilos, idem.
 1 dita, R—22.103, n. 3, pesando 129 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, R—22.033, n. 1, pesando 147 kilos, avariada.
 1 barrica, R—22.194, n. 1.621, pesando 96 kilos, repregada.
 1 caixa, RFC, n. 45.935, pesando 180 kilos, idem.
 1 dita, RGC, n. 1, pesando 75 kilos, idem.
 1 dita, SHCL, n. 17, pesando 47 kilos, avariada.
 Armazem n. 17 — Dia 9 de março de 1927:
 Navio inglês «Vestris», atracado em 9 de março de 1927:

1 caixa, AJPBC, n. 8, pesando 13 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 17, pesando 41 kilos, avariada.
 2 ditas, Casa Pratt, ns. 277 e 279, pesando 364 e 358 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 278 e 280, pesando 362 e 360 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 39, pesando 78 kilos, repregada.
 1.000 rolos encapados, CCOOFD, avariadas.
 2 caixas, idem, ns. HR 5.033 e CC 229, pesando 140 e 250 kilos, idem.
 1 ditas, idem, ns. CC 226 e CC 238, pesando 150 e 363 kilos, idem.
 1 dita, CPC, n. 1.851, pesando 215 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, Chame Irinaos, n. 3, pesando 72 kilos, repregada.
 1 dita, CCOOFD, n. 707, pesando 110 kilos, avariada.
 1 dita, CSCia, L.d.—Florianópolis, numero, 9.130, pesando 60 kilos, repregada.
 1 dita, EGC, n. 13.413, pesando 138 kilos, avariada.
 1 dita, FRC, n. 21, pesando 34 kilos, 2 ditas, FF, ns. 18 e 32, pesando 239 e 420 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 21 e 19, pesando 427 e 457 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 4, pesando 429 kilos, idem.
 1 dita, FERREZ, n. 6, pesando 27 kilos, idem.
 1 dita, FRC, n. 23, pesando 23 kilos, repregada.
 1 dita, JDSC—MRC, n. 2.893, pesando 59 kilos, idem.
 1 dita, N&C, n. 1.152, pesando 70 kilos, repregada e avariada.
 Armazem externo A — Dia 9 de março de 1927:
 Navio grego «Alexandras», atracado em 2 de março de 1927:
 3 caixas, VMC, pesando 20, 20 e 19 kilos, repregadas e avariadas.
 3 ditas, idem, pesando 25, 27 e 22 kilos, idem idem.
 3 ditas, idem, pesando 25, 21 e 27 kilos, idem idem.
 3 ditas, CTC, pesando 21, 22 e 21 kilos, idem idem.
 3 ditas, idem, pesando 20, 22 e 22 kilos, idem idem.
 2 ditas, CMC, pesando 27 e 27 kilos, idem idem.
 1 dita, sem marca, pesando 21 kilos, idem idem.
 Armazem externo A.
 Navio nacional «Victoria»:
 2 fardos, HL—JP, pesando 63 e 33 kilos, rotos.
 3 ditos, FF, pesando 43, 39 e 21 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 43 e 25 kilos, 3 ditos, RO, pesando 33, 43 e 60 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 59, 36 e 56 kilos, idem.
 3 ditos, AC, pesando 56, 33 e 37 kilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 59 kilos.
 3 ditos, EEE, pesando 47, 53 e 41 kilos, idem.
 1 dito, GNC—G, pesando 42 kilos, idem, 3 ditas, GG, pesando 47, 29 e 22 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 83 e 50 kilos, 3 ditos, FS, pesando 41, 50 e 78 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 41 e 52 kilos, idem.
 3 ditos, HH, pesando 53, 31 e 42 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 41 e 52 kilos, idem.

3 ditos, FC, pesando 47, 31 e 33 kilos, idem.
 1 dito, HL—G, pesando 44 kilos, idem.
 1 dito, H —BG, pesando 37 kilos, idem.
 1 dito, XX, pesando 78 kilos, idem.
 3 ditos, sem marca, pesando 66, 59 e 42 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 52 e 44 kilos, idem.
 Armazem externo B — Dia 9 de março de 1927.
 Navio nacional «Campos Salles»:
 3 bordadeiras, IRC, vasando.
 Armazem externo B — Dia 9 de março de 1927.
 Navio sueco «Pacific»:
 2 saccos, RM, C, pesando 28 e 40 kilos, rotos.
 3 ditos, A. Santos, pesando 30, 26 e 23 kilos, idem.
 1 dito, TBC, pesando 16 kilos, idem.
 1 dito, SN, pesando 25 kilos, idem.
 1 dito, TCB, pesando 29 kilos.
 Armazem externo B — Dia 9 de março de 1927.
 Navio italiano «Augusta»:
 1 caixa, BIOCA, pesando 37 kilos, repregada.
 3 ditos, CBC, pesando 23, 23 e 21 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 17, 15 e 20 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 22, 23 e 23 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 23, 19 e 22 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 23, 19 e 22 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 23, 19 e 20 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 21, 22 e 20 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 22, 22 e 22 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 23, 21 e 20 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 19, 23 e 20 kilos, idem.
 2 ditos, DFC, pesando 21 e 17 kilos, idem.
 3 ditos, AP, pesando 19, 19 e 21 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 20 kilos, idem.
 2 ditos, Peroni, pesando 20 e 18 kilos, idem.
 2 ditos, CAPPUCINE, pesando 43 e 20 kilos, idem.
 1 dita, AR, pesando 30 kilos, idem.
 Armazem externo B — Dia 9 de março de 1927.
 Navio americano «Afél»:
 1 sacco PTC, pesando 15 kilos, roto.
 1 dito, AR, pesando 81 kilos, idem.
 1 dita, SAC, pesando 37 kilos, idem.
 30 ditos, JR, avariados.
 20 ditos, IP, idem.
 20 ditos, AQ, idem.
 20 ditos, BAF, idem.
 20 ditos, AL, idem.
 20 ditos, SAC, idem.
 30 ditos, PTC, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de março de 1927. — O escripturario, Lima.
 Visto. — O chefe, A. Carlos.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, por portaria de 19 de fevereiro findo, resolveu, de accordo com o aviso n. 206, de 9 de setembro de 1925, assignar o ajudante de inspector,

interino, Frederico Schmidt, para servir na Inspectoria Agrícola do 21.º Distrito, Territorio do Acre.

Observatorio Nacional

Tendo este observatorio de proceder ao levantamento da Carta Magnetica do Brasil, para o que está autorizado a contractar technicos que executem esse serviço, de accordo com as instruções da directoria, convido pelo presente edital, de ordem do Sr. director interino e durante trinta dias contados desta data, aos profissionais que desejarem ser para isso contractados.

Os candidatos deverão provar as suas habilitações e competencia na determinação de coordenadas geographicas ou na dos elementos magneticos do campo terrestre, mediante attestados e outros documentos que, em conformidade, e se submeterão, nesta repartição, a uma demonstração pratica de competencia nesses trabalhos, finda a qual serão accellidos para o contracto os dois primeiros dentre os que melhor se revelarem em habilitações.

Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — Affonso Costa, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DESTINADO ÀS OFFICINAS FEMININAS, DE ACCORDO COM AS SEGUINTE CONDICOES

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do officio n. 963, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade, acha-se aberta a concorrência publica para a construção de um pavilhão destinado ás officinas femininas, sob as condições seguintes:

Primeira — As propostas, que deverão obedecer ás especificações e instruções desta directoria abaixo publicadas, serão apresentadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada, datada e assignada.

Segunda — Só serão inscriptos os concurrentes que apresentarem o conhecimento da Thesouraria do Thesouro Nacional, provando ter feito o deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, como garantia de apresentação da proposta, mediante guia expedida por esta escola.

Tercera — As guias para a caução a que se refere a condição supra só se passarão até ás 14 horas, do dia 25 de março, constructores que exhibirem os ultimos correntes, e serão dadas apenas aos mos talões originaes dos impostos devidos, quer á Fazenda Municipal, quer á Federal, e cuja idoneidade tenha sido previamente reconhecida.

Quarta — As propostas que deverão ter no involucro fechoado o nome do concurrente e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concurrentes, que as rubricarão, ás 14 horas do dia 26 de março corrente.

Quinta — A concorrência versará sobre o preço global para o pavilhão, de

accordo com as especificações abaixo publicadas.

Sexta — Nas propostas será obrigatoriamente declarado o prazo para terminação das obras a executar, prazo que não poderá ser superior a dois mezes, bem como a declaração de que o concurrente se submete a todas as condições do presente edital.

Sétima — Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previsto no edital, nem as que offerecerem um abatimento sobre a proposta de preços menos elevada.

Oitava — Abertos os involucros das propostas, no dia e hora fixados serão as mesmas publicadas, depois de convenientemente estudadas por esta directoria, para a escolha da proposta mais vantajosa.

Nona — Fica reservado ao Governo o direito de annular a concorrência, se assim entender, sem que cabda a qualquer dos proponentes direito a indemnização.

Decima — Em igualdade de condições entre duas propostas, poderá ser feita nova concorrência entre os respectivos proponentes, concorrência que versará sobre o maior abatimento por cada um toito sobre a offerta empitada. Si nenhum delles fizer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes, cabera a adjudicação. Si a igualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferença este ultimo, de accordo com o art. 712 do Regulamento Geral do Código de Contratação Publica.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos em duas parcelas: 50 % quando concluido o torro de estuque; 50 % após a acceptação das obras, de accordo com todas as especificações mencionadas neste edital.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 9 de março de 1927. — Augusto Cuchato Arila, secretario.

Especificações para construção do pavilhão destinado ás officinas femininas, situado nos terrenos da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

Cavas — Serão abertas até encontrar o terreno firme, com uma profundidade minima de 0,80 e com a largura indicada pelos alicerces, na planta que acompanha estas especificações.

Aterro — Entre o terreno e a camada de concreto, com as alturas indicadas no projecto, será lançado em camadas de 0,20 de altura humedecido e apilado.

Alicerces — De alvenaria de pedra com argamassas de cal e saibro, traço de 1:3 com as dimensões de 0,45 x 0,60, sobre uma sapata de 0,80 de largura, de malacões bem aleitados e calçados.

Concretos — Sobre os allicerces, á altura de 0,25 do sólo, na parte opposta á varanda, será lançada uma camada de concreto de 0,12 de espessura, traço de 1:4:6, de accordo com as posturas e com o projecto approvado.

Paredes — De tijolo com argamassa de cal e saibro, traço de 1:3 com 0,25 de largura e 4,00 de altura. Até a altura de 1,00 acima do concreto as paredes serão revestidas de desta altura para cima, serão de tijolo aparente até encontrar a cimalha.

Madeiramento — De madeira de lei das especificadas, sem brancos ou falhas, tendo as seguintes dimensões:

3" x 9" para as linhas das tesouras, pernas, penduraes, terças e cumieiras;
3" x 4 1/2 para azas francizas e freschaes;

Caibros de 4 em congoeiras;

Ripas de 20, em congoeira.

Collocação de accordo com as indicações do projecto.

Cobertura — Em telhas, tipo "Marselha".

Calhas e conductores — De cobre em folhas de 14" em numero sufficiente e com capacidade bastante para o escoamento das aguas;

Assaolhos — Madeira de lei em lócos, com a espessura de 0,25 com tabeira dos mesmos lócos e assentados sobre concreto com grupos de ferro zincado;

Rodapés — De canella sem moldura, com 0,20 de altura, e 0,025 de espessura;

Ferrós — De estuque sobre tela assentes em caibro de 3" x 1 1/4 com aba e cimalla;

Escadas — Em degrãos de alvenaria de tijolo e capeamento de cimento e areia para as entradas indicadas no projecto;

Portaes — De madeira de lei, das especificadas, com 3" x 4 1/2" com rebaixo de bita ou moldura;

Esquadrias — Executadas de accordo com o projecto e detalhes, serão de cedro seco com 0,035 de espessura assentes em mureos e guarnecidas de postigos de segurança com 0,03 de espessura;

Janellas de ferro com vidros tendo as ferragens necessarias ao tipo basculante;

Emboço — Interno: com argamassa de cal e saibro no traço de 1:3;

Reboço — Interno: com argamassa de cal de marisco e saibro no traço de 1:3 e perfeitamente aplainado;

Externo: com argamassa de cimento, cal e areia e a cor desejada, no traço de 1:2:4, collocado em barra, em torno a base da construção e com altura de 1,00 acima do concreto;

Pinturas — A oleo com 3 demãos em todas as madeiras, rodapés, esquadrias, alisares, bem como as janellas de ferro, a gesso e cola nas paredes e nos tectos;

Ferragens — Janellas e portas levarão os fechos necessarios ou cremomas devendo a porta do gabinete levar uma fechadura de segurança Yale ou tipo semelhante;

Soleiras — De argamassa com cimento e areia no traço de 1:2;

Varanda — Com piso de argamassa de cimento e areia com tinta, no traço e na proporção de 1:4;

Materiaes — São caracteristicas, fundametaes e necessarias para os materiaes a empregar-se na obra os seguintes;

Pedra — Granito de estrutura compacta e homogenea que se fractura com irregularidade;

Pedra britada — De granito em pedacos que passem em anneis de 0,06 e 0,08 de diametro interior;

Areia — De grão irregular, siliciosa, sem materias terrosas ou vegetaes será lavada na obra e peneirada;

Cal — De marisco e de pedra, será extinta na obra;

Esta ultima será empregada em todas as alvenarias e a primigira nos emboços e rebocos internos;

Cimento — Do systema Portland, cuja marca seja amplamente conhecida;

Saibro — De composição francamente siliciosa;

Tijolo — De boa argilla, bem comprimido e cosido, sem vitrificação, falhas e cravos de pedra e com absorção de 42 %;

Telhas — Planas, do systema "Marselha", de argilla bem limpa sem escorias ou cravos de pedra, fracturando-se com irregularidade, devem apresentar superficies bem lisas e absorção inferior a 10 %;

Madeiras — De lei, de fibras, sãs e extensas, sem brancos, falhas, nós viciados e bem secas;

Ferragens — Do tipo common empregado em obras, sendo que, os punhos ou maçanetas de fechadura, deverão ser nickelados ou de latão;

Calhas e conductores — Em folhas de cobre de 14".

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 9 de março de 1927. — *Augusto Cactano Arilla*, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Dr. director desta escola, faço publico para conhecimento dos interessados que os alumnos repetentes do primeiro anno devem se matricular até o dia 15 do corrente, às 16 horas.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 7 de março de 1927. — *Augusto Cactano Arilla*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXAME VESTIBULAR DO CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL AGRICOLA

Para conhecimento de quem interessar possa, pelo presente faço publico que se acham abertas até 15 do corrente, nesta escola, as inscrições para o exame vestibular do curso de Quimica Industrial Agricola.

Niteroy, 2 de março de 1927. — *Dr. Paulo Parreiras Horta*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXAME VESTIBULAR DO CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS

Para conhecimento de quem interessar possa, pelo presente faço publico que estarão abertas até 15 do corrente, às 13 horas, nesta escola, as inscrições ao exame vestibular do curso de engenheiros agronomos, que terá inicio a 16.

Niteroy, 2 de março de 1927. — *Dr. Paulo Parreiras Horta*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Para conhecimento dos interessados, pelo presente faço publico que estarão abertas até 14 do corrente, às 13 horas, nesta escola, as inscrições aos exames de segunda época dos cursos de engenheiros agronomos e medico veterinarios, que terão inicio a 15.

Niteroy, 2 de março de 1927. — *Dr. Paulo Parreiras Horta*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO E UTENSILIOS PARA OFICINA DE ELECTRICIDADE

Vide edital publicado no *Diário Officiel* de 8 do corrente, á pag. 5.368 e seguintes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *J. Cesar Diogo*, secretario

SOCIEDADES CIVIS

RADIO SOCIEDADE DO RIO DE JANEIRO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A sociedade, com sede nesta capital, tem por fim: agrupar e promover mutuas relações entre os estudiosos, amadores e interessados na T. S. F., radiotelephonia e radiotelegraphia e assumptos correlatos; facilitar aos seus membros o estudo e a pratica dos methodos, processos e progressos da T. S. F., vulgarizando-a mediante conferencias, publicações, concursos publicos, demonstrações praticas e quaesquer outros meios licitos; apoiar as iniciativas officiaes ou particulares, que favoreçam o desenvolvimento da T. S. F. no Brasil, trabalhando por obter dos poderes publicos medidas convenientes; manter em sua sede uma bibliotheca, sala de cursos e conferencias, um laboratorio ensaios scientificos para seus membros e uma estação emissora (broadcasting), devidamente autorizada pelo Governo. E' administrada por um conselho director, composto de quinze membros, brasileiros, o qual escolherá o presidente da sociedade entre os directores, bem como o secretario e o thesoureiro. E' representada pelo presidente. Os estatutos da sociedade poderão ser modificados annualmente, de accordo com o que preceitua o art. 16. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Em caso de dissolução da sociedade, seus bens serão entregues ao Governo para auxiliar a fundação de um Instituto de Radio Cultura.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — *L. A. Cunha Junior*, advogado.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS ARGOS FLUMINENSE.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, a uma hora da tarde, reunidos na sede da companhia onde foram convidados os senhores accionistas, por annuncios no *Jornal do Commercio* e *Diário Officiel*, inscriptos no livro de presença em numero de 41, pessoalmente e por procuração, possuidores de 1.126 (mil quatrocentas e vinte e seis) accções, com direito a 282 (duzentos e oitenta e dois) votos, o director Henrique José Gonçalves declara legalmente constituída a assembléa e convida para presidente da mesa o Sr. Dr. Afonso Antonio da Costa que é accito por todos os senhores accionistas.

O Sr. Dr. Afranio Antonio da Costa, occupando a presidencia, agradece a indicação da sua pessoa para dirigir os trabalhos desta assembleia pelos Srs. accionistas presentes e convida para completarem a mesa, para 1º secretario, o Sr. Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho e para 2º secretario o senhor Francisco Gonçalves Ferreira.

O Sr. presidente solicita então do 1º secretario que proceda á leitura da acta da ultima assembleia geral ordinaria, que posta em discussão, uma vez terminada, é unanimemente approvada a sua redacção.

Diz o Sr. presidente dispensada a leitura do relatório por decisão da assembleia em virtude da proposta do accionista senhor Visconde de Alves Matheus, por ter sido o mesmo relatório publicado e distribuido em folheto.

Solicita em seguida o Sr. presidente da mesa a leitura do parecer do conselho fiscal. Levantando-se o Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves lê o parecer. O Sr. presidente declara estarem em discussão o relatório da directoria, balanços e contas de 1926 e o parecer do conselho fiscal, terminando propondo a sua approvação.

Pede a palavra o Sr. Dr. José Mendes de Oliveira Castro, que agradece penhorado as referencias consignadas no relatório da directoria, á memoria de seu digno pai o Sr. barão de Oliveira Castro.

Ninguém mais fazendo uso da palavra é encerrada a discussão, ficando unanimemente approvados o relatório, balanços e contas, bem como o parecer do conselho fiscal.

O Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, pedindo a palavra, declara que aproveita essa oportunidade para agradecer á directoria os conceitos lisonjeiros inseridos no relatório, dirigidos á sua pessoa.

O Sr. presidente convida a seguir os Srs. accionistas que se mudam de cedulas para as eleições que se vão proceder. Feita a chamada pelo Sr. 2º secretario, pela ordem de inscripção, no livro de presenca, são recolhidas 18 cedulas que apuradas dão o seguinte resultado:

Para director:

Henrique José Gonçalves, com 223 votos.

Para o conselho fiscal:

Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, com 203 votos.

João Rodrigues Teixeira Junior, com 213 votos.

Commendador Candido Coelho de Oliveira, com 223 votos.

Dr. José Mendes de Oliveira Castro, com 20 votos.

O Sr. presidente proclama eleitos o empossados em seus cargos pela ordem em que se acham, o director, Sr. Henrique José Gonçalves e os tres primeiros senhores accionistas do conselho fiscal e os tres supplentes atraz mencionados.

Em seguida, o Sr. presidente da mesa, congratula-se com os Srs. accionistas com a reeleição do Sr. Henrique José Gonçalves.

O Sr. Domingos da Silva Pinho pedindo a seguir a palavra lê a seguinte proposta:

PROPOSTA

Attendendo aos bons serviços que á directoria vem prestando á Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "Argos Fluminense";

Attendendo também ás difficuldades da vida, no momento actual, motivo por que companhias congeneres tem eleva-

do os honorarios dos seus directores a 2:000\$ 2:500\$ mensaes;

Attendendo ainda a que os encargos da directoria de uma companhia como a nossa absorvem integralmente sua actividade,

Propoza:

Que seja abonada a cada um dos directores a quantia de 6:000\$ (seis contos de réis) a titulo de gratificação *pro labore*, correspondente ao anno de 1926.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1927. — *Domingos da Silva Pinho*.

O Sr. presidente põe em votação a proposta acima que é unanimemente approvada pelos accionistas presentes, menos pela directoria que se retira do recinto.

O Sr. presidente pergunta si mais algum Sr. accionista deseja fazer uso da palavra e dá como encerrada a sessão em vista de ninguém mais a pedir.

O Sr. Domingos da Silva Pinho pede um voto de louvor á mesa pela brilhante maneira como dirigiu os trabalhos da mesa. O Sr. presidente agradece o voto de louvor e a presenca dos Srs. accionistas á assembleia, bem como a distincção que lhe deram em presidil-a e manda que eu, Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho, 1º secretario, redija esta acta que mandou lavrar, quiz li e conferi e por isso a assigno com os demais membros da mesa. — *Afranio Antonio da Costa*, presidente. — *Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho*, 1º secretario. — *Francisco Gonçalves Ferreira*, 2º secretario. (1.921).

COMPANHIA VIEIRAS MATTOS

(Sociedade Anonyma)

RELATORIO DA DIRECTORIA QUE VAE SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 15 DE MARÇO CORRENTE

Srs. accionistas — Dando cumprimento ás determinações do art. 29, dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos nosso relatório e submeter á vossa apreciação o balanço e contas referentes ás operações realizadas durante o anno social, findo em 31 de dezembro de 1926.

Por causas varias, avultando entre ellas a crise que infelizmente avassalou a nossa praça e o interior, no decorrer do segundo semestre daquelle anno, trazendo o completo retrahimento do consumidor, não pôde apresentar o balanço que a este companhia, vantagens correspondentes aos esforços empregados para o desenvolvimento dos negocios da companhia.

Entretanto, temos a satisfação de declarar que a situação geral se apresenta bem delineada para resultados satisfactorios nos annos seguintes.

Achando-se terminado o mandato, tendes de eleger a nova directoria para o quinquennio 1927-1931, e bem assim, o conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1927, cabendo-nos agradecer ao distincto conselho fiscal que ora termina o seu mandato, os relevantes serviços prestados á nossa administração.

São estas as informações que nos occorre levar ao vosso conhecimento, estando, entretanto, esta directoria, prompta a prestar quaesquer esclarecimentos que sejam solicitados.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1927. — *Arnaldo Eurico Vieira*, director-presidente. — *Abramo Henrique de Mattos Vieira*, director-gerente. — *José Antonio de Oliveira*, director-theoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO de 1926

Activo

Bens immoveis.	1.017:000\$000
Material fluctuante.	21:500\$000
Automoveis.	12:000\$000
Material e officinas.	37:150\$000
Movéis e utensilios.	10:857\$200
Apolices.	2:200\$000
Depositos.	4:050\$000
Accções em caução.	60:000\$000
Embarcações.	364:864\$383
Obrigações a receber.	12:077\$000
Filial de Cabo Frio.	1:028\$000
Mercadorias geraes.	796:757\$236
Almoxarifado.	11:083\$250
Est. de c/assignadas.	15\$500
Hypotheccas.	8:813\$400
Caixa.	2:219\$870
Contas correntes.	433:619\$617
	2.828:235\$462

Passivo

Capital.	900:000\$000
Impostos a pagar.	6:210\$000
Cação da directoria.	60:000\$000
Titulos caucionados.	60:403\$600
Titulos á cobrança.	543\$000
Garantias hypotheccarias.	8:813\$400
Obrigações a pagar.	78:980\$000
C/assignadas a pagar.	671:725\$590
Contas correntes.	1.041:559\$872
	2.828:235\$462

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Despezas em Cabo Frio.	1:051\$400
Alugueis.	8:400\$000
Impostos e licenças.	4:362\$200
Est. C/assignadas.	1:645\$500
Despezas judiciais.	2:030\$300
Conservação.	6:720\$400
Commissões.	54:165\$974
Gastos de viagem.	4:613\$000
Propaganda.	4:676\$300
Juros e descontos.	79:318\$461
Despezas geraes.	10:345\$240
Sinistros marítimos.	1:310\$700
Ordenados.	11:500\$000
Honorarios.	39:000\$000
Automoveis.	10:000\$000
	269:142\$475

Credito

Garage.	8:660\$200
Mercadorias geraes:	
Saldo cred.	63:673\$988
Stock.	196:808\$287
	260:142\$275
	269:142\$475

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Arnaldo Eurico Vieira*, director-presidente. — *Abramo Henrique de Mattos Vieira*, director-gerente. — *José Antonio de Oliveira*, director-theoureiro. — *Gostão de Paula Valle*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Companhia Vieiras Mattos, tendo examinado a escriptu-

ração e verificado exprimir o balanço levantado em 31 de dezembro de 1926 o resultado com fidelidade das operações até então realizadas, é de parecer que sejam aprovadas todas as contas referentes ao balanço acima citado.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1927.
— H. Holm. — David Jonas Eisenberg.
— Manoel Santos. (2.039)

COMPANHIA CONFIANÇA INDUSTRIAL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA SEGURANÇA INDUSTRIAL, REALIZADA EM SETE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE

Aos sete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, no primeiro andar do prédio numero cincoenta e oito da Avenida Rio Branco (sede do Centro Industrial do Brasil), nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os accionistas da Companhia Segurança Industrial, inscriptos no livro de presença, representando setecentas e sessenta e uma acções com seiscientos e quarenta e oito votos, o senhor doutor Guilherme Guinle, director presidente da companhia, declarou que, havendo numero legal, isto é, estando representados mais de dois terços do capital social, estavam abertos os trabalhos, convidando os senhores accionistas presentes a indicarem a mesa para dirigir os mesmos trabalhos da assembleia geral extraordinaria. Por indicação dos accionistas senhores D'Olne & Comp., foi aclamado presidente o doutor Guilherme Guinle e secretarios os senhores Julio Pedrosa de Lima Junior, da firma accionista Julio Lima & Comp., primeiro secretario, e José Taborda de Azevedo Costa, da firma accionista Ferreira Souto & Comp., segundo secretario. O doutor Guilherme Guinle, depois de agradecer, em seu nome e nos dos dois secretarios, a indicação, mandou o senhor primeiro secretario ler o seguinte annuncio, publicado no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio*, em dias alternados e com a antecedencia determinada nos estatutos e leis vigentes: "Companhia Segurança Industrial — Assembleia geral extraordinaria — São convidados os senhores accionistas para a reunião da assembleia geral extraordinaria que se realizará no dia sete de março proximo, ás quatorze horas, no salão do Centro Industrial do Brasil, á Avenida Rio Branco numero cincoenta e oito, primeiro andar, especialmente para tomar conhecimento das emendas feitas ao projecto de reforma dos estatutos, nos termos do decreto do Governo Federal numero dezeseite mil seiscientos e setenta e sete, de nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. Rio de Janeiro, dezeseis de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. Pela directoria (assignado) Guilherme Guinle." Terminada a leitura, o senhor presidente da assembleia consultou a mesma assembleia si julgava necessaria a leitura do teor do decreto do Governo Federal numero dezeseite mil seiscientos e setenta e sete, de nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, publicado no *Diário Official* de dezeseis do mesmo mez e anno. Por proposta do accionista senhor Cesar Augusto Bordallo, foi unanimemente dispensada a leitura, por te-

rem todos os presentes conhecimento do teor do referido decreto e haver a mesa posto á disposição de todos exemplares do *Diário Official* que traz a publicação. O senhor presidente annunciou, então, que ia pedir ao relator do conselho fiscal para proceder á leitura do parecer do mesmo conselho sobre as modificações constantes do referido decreto e, em seguida, den a palavra ao citado relator, doutor Carlos A. de Miranda Jordão, que leu o seguinte parecer: "O conselho fiscal, reunido, a convite da directoria, para examinar as pequenas modificações feitas pelo Governo no projecto de reforma dos estatutos sociais votada pela assembleia geral extraordinaria de quatro de novembro de mil novecentos e vinte e seis (vide decreto numero dezeseite mil seiscientos e setenta e sete, de nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, publicado no *Diário Official* de dezeseis do mesmo mez e anno), é de parecer que sejam acceitas e incorporadas aos referidos estatutos as mesmas modificações, visto como são ellas razoaveis e não alteram a essencia do projecto votado. — Carlos A. de Miranda Jordão, relator. — Hime & Comp. — Francisco Rios, membros effectivos do conselho fiscal. — Supplente L. F. D'Olne." Terminada a leitura o senhor presidente da assembleia declarou que estava aberta a discussão sobre as modificações a que se referia o parecer que acabava de ser lido e sobre as conclusões do mesmo parecer. Nenhum dos senhores accionistas presentes pedindo a palavra, o senhor presidente da assembleia declarou que submettia a votação o parecer do conselho fiscal favoravel á accitação das modificações feitas no projecto de reforma dos estatutos pelo decreto do Governo Federal numero dezeseite mil seiscientos e setenta e sete, de nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, e que são do teor seguinte: "Acrescente-se após "Capitulo Primeiro" as seguintes palavras: "Da companhia, sua denominação, sede e fins." Acrescente-se ao final do artigo segundo o seguinte: salvo o disposto no artigo trinta e cinco, paragrapho primeiro doCodigo Civil." Na primeira parte do paragrapho primeiro do artigo quarto substitua-se o seguinte "regulamento que baixou com o citado decreto numero quatorze mil novecentos e trinta e dois" e não decreto quinze mil novecentos e trinta e dois". No artigo nono substitua-se as palavras "representando a maioria do capital social" pelas seguintes: "em numero legal". Acrescente-se ao artigo onze o seguinte: "Paragrapho unico — Na applicação desses fundos será rigorosamente observado o que a respeito de cada um determinarem as leis e regulamentos sobre operações de seguros." No artigo quatorze, paragrapho segundo, substitua-se as palavras "por um de seus mandatarios", pelas seguintes: "pelos seus representantes legaes". Eliminam-se do paragrapho primeiro do artigo quinze as palavras "com o prazo de oito dias", e do artigo vinte e um as seguintes: "o estatutario". Redija-se o artigo dezeseis da seguinte forma: Haverá annualmente uma assembleia geral ordinaria que se deverá effectuar no ultimo dia util do mez de abril." Ao final do paragrapho primeiro do artigo vinte e oito acrescente-se o seguinte: "inclusive approvação do Governo". Acrescente-se ao Capitulo Dez (Disposi-

cões geraes", antes do artigo quarenta e um, e respectivamente sob os numeros quarenta e um e quarenta e dois, os seguintes dispositivos: — Será de cem contos de reis o fundo inicial de garantia de que trata o artigo vinte e nove, letra b, do regulamento approved pelo decreto numero treze mil quatrocentos e noventa e oito, de doze de março de mil novecentos e dezenove, podendo ser augmentado de accordo com as leis e regulamentos em vigor." "A companhia fica sujeita a todas as disposições de leis e regulamentos vigentes e futuros que, respectivamente, regerem os diversos ramos de seguros e de que tratam os presentes estatutos." O actual artigo quarenta e um passa a ter o numero quarenta e tres." Tanto o parecer, como as emendas foram, na forma da lei, unanimemente approvadas, tendo se absteido de votar, relativamente ao parecer, os membros do conselho fiscal. Terminada a votação, que foi feita, como se disse, na forma da lei, o senhor presidente da assembleia declarou incorporadas aos novos estatutos as modificações feitas nos mesmos pelo decreto numero dezeseite mil seiscientos e setenta e sete, de nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. Em seguida agradeceu aos presentes o seu comparecimento, congratulando-se com os mesmos por mais aquelle passo decisivo, no andamento da reforma dos estatutos, que passava a depender, para entrar em vigor, somente ainda de algumas formalidades legaes, como a publicação da acta da assembleia alli reunida, remessa aos poderes competentes da copia da mesma acta e registro, na Junta Commercial, dos estatutos reformados. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da assembleia encerrou os trabalhos e eu, Julio Pedrosa de Lima Junior, primeiro secretario da mesa, mandei lavrar a presente acta, que vao assignada por mim e por todos os accionistas presentes. — Julio Pedrosa de Lima Junior, primeiro secretario. — Guilherme Guinle, presidente. — José Taborda de Azevedo Costa, segundo secretario. — Francisco Rios. — J. A. Costa Pinto. — Julio Lima & Comp. — Por procuração do Dr. Jorge Street, Julio Lima & Comp. — Por procuração da Companhia Nacional de Estamparia, Julio Lima & Comp. — Por procuração da S. A. Scarpa, Julio Lima & Comp. — Por procuração da S. A. Votorantim, Julio Lima & Comp. — Por procuração da Companhia Fabril Paulistana, Julio Lima & Comp. — Por procuração da S. A. Fabrica de Tecidos "Labor", Julio Lima & Comp. — Por procuração da São Paulo Alpargatas Company, Julio Lima & Comp. — Por procuração de Francisco Mattarazzo & Comp., Julio Lima & Comp. — Por procuração da Companhia Industrias Textis, Julio Lima & Comp. — Por procuração da S. A. Tecelagem de Seda Italo-Brasileira, Julio Lima & Comp. — Por procuração da S. A. Cappellificio Serrichio, Julio Lima & Comp. — José Ignacio Coelho & Comp. — Cesar Augusto Bordallo. — Pela Companhia de Calçados Bordallo, Cesar Augusto Bordallo. — Pela S. A. Fabrica de Tecidos Esperança, Cesar Augusto Bordallo. — Souza Machado & Comp. — Hime & Comp. — Guilherme Guinle. — Guinle-Irmãos. — Pela Companhia Docas de Santos, Guilherme Guinle. — Pela Companhia Brasileira

de Energia Electrica, *Guilherme Guinle*. — Pela S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena, *Guilherme Guinle*. — Por procuração do Dr. Carlos Guinle, *Guilherme Guinle*. — *Robalinho & Comp.*. — Por procuração da S. A. Lanificio Minerva, *Robalinho & Comp.*. — Por procuração de Julião de Baere, *Robalinho & Comp.*. — *F. M. Coutinho*. — *Carlos A. de Miranda Jordão*. — Pela Cervejaria Brahma, *Joh Kunning*. — *Joh Kunning*. — *D'Olne & Comp.*. — *L. F. D'Olne*. — *Parente Rodrigues & Comp.*. — Pela Companhia Hanseatica, *Joaquim Nepomuceno de Moura*. — *Moniz & Comp., Ltd.*. — *Ferreira Souto & Comp.*. Pela The Rio de Janeiro Flour Mills & Graparies Ltd., *A. C. Mayall*. — Pela Cervejaria Polonia Limitada, *W. Roberto Lutz*. — Por procuração da Companhia Federal de Fundição, *Fritz Schaut*. — Pela Companhia Braga Costa, *Rodrigo de Araújo Pinto*. — *Arnaldo Guinle*. — *Affonso Vizeu*. — Pela Companhia Fiação e Tecidos São João, *Affonso Vizeu*. As firmas supra foram reconhecidas pelo tabellião infra — *Lino Moreira*, 12º tabellião.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DA COMPANHIA SEGURANÇA INDUSTRIAL REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1927.

Nos seae dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte sete, ás quinze horas, no primeiro andar do prédio numero cincoenta e oito da Avenida do Branco (sede do Centro Industrial do Brasil), nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os accionistas da Companhia Segurança Industrial, inscriptos no livro de presenca, representando setecentas e oito accões com quinhentos e noventa e cinco votos. O doutor *Guilherme Guinle*, director-presidente da companhia, declarou que, havendo numero legal, isto é, estando representado mais de um quarto do capital social, estavam abertos os trabalhos, convidando os senhores accionistas presentes a indicarem a mesa para presidir os trabalhos da assembléa geral ordinaria. Por indicação do accionista senhor *F. M. Coutinho*, foi aclamado presidente da assembléa o senhor doutor *Guilherme Guinle* e secretarios os senhores *Julio Pedrosa de Lima Filho*, da firma accionista *Julio Lima & Comp.*, e *José Tabor da de Azevedo Costa*, da firma accionista *Ferreira Souto & Comp.*, respectivamente primeiro e segundo secretarios. O doutor *Guilherme Guinle*, depois de agradecer, em seu nome e no dos dous secretarios, a indicação unanime da assembléa, mandou o senhor primeiro secretario ler os seguintes annuncios, publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio*, em dias alternados e com a antecedencia determinada pelos estatutos sociais e leis vigentes: "Companhia Segurança Industrial". No escriptorio desta companhia, á Avenida do Branco numeros cincoenta e seis e cincoenta e oito, acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o artigo cento e quarenta e sete do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Rio de Janeiro, quatro de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. — *A directoria*. Companhia Segurança Industrial — Assembléa geral ordinaria — São convidados os senhores accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria

que se realizára no dia sete de março proximo, ás quinze horas, no salão do Centro Industrial do Brasil, á Avenida do Branco numero cincoenta e oito, primeiro andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do exercicio findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do mesmo conselho. Rio de Janeiro, dezesseis de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. — Pela directoria, *Guilherme Guinle*. Terminada a leitura, o senhor presidente da assembléa declarou que ia mandar proceder á leitura do relatorio da directoria e dos balanços e contas. Pedindo a palavra, pela ordem, o accionista senhor *Leopold Ferdinand D'Olne* propoz que fosse dispensada a leitura do relatorio da directoria, balanços e contas, por se acharem os mesmos publicados no *Diário Official* e em folhetos já distribuidos a todos os accionistas, sendo essa proposta unanimemente aprovada. O senhor presidente da assembléa convidou, então, o relator do conselho fiscal, doutor *Carlos A. de Miranda Jordão*, a proceder á leitura do referido conselho sobre os balanços, contas e relatorio da directoria relativos ao exercicio de mil novecentos e vinte e seis. Tomando a palavra, o doutor *Carlos A. de Miranda Jordão* leu o seguinte parecer: Srs. accionistas. Cumprindo o dispositivo legal, vem o conselho fiscal apresentar-vos o seu parecer sobre o balanço e contas relativos ao anno social de mil novecentos e vinte e seis. Pelo exame que praticou, é mister declarar que continda sendo seguida a mesma norma de escripturação, visando não só corresponder ás exigencias legais de separação das carteiras das duas categorias genericas de seguros que a nossa empresa explora, como, tambem, a de permittir verificar, com celeridade, elementos informativos de receita e despesa, quando for necessario conhecer. No terreno da concorrencia que existe, entre nós, em materia de seguro, mesmo na creação mais recente dos seguros de accidentes de trabalho e dos de automoveis, esse methodo discriminativo é uma necessidade imperiosa, para patentear, ao administrador, as cautelas que é preciso manter diante da multiplicidade de riscos. Neste assumpto a nossa empresa, que, em primeiro lugar, procurou entre nós estabelecer os coefficients applicaveis ás diferentes modalidades do trabalho industrial, prosegue aperfeiçoando o seu trabalho estatístico, para melhor ajustar as garantias minimas que precisa manter, diante das concessões que é obrigado a fazer. O numero de operarios seguros em trinta e um de dezembro ultimo accusava cento e vinte e um mil quinhentos e trinta e sete, algarismo um pouco menor do que o que o de igual data do anno precedente, embora representando uma média mensal mais elevada, de cento e vinte mil. No entanto, o numero total de accidentes foi bem menor, demonstrando, tambem, uma distribuição mais favoravel de suas modalidades para os interesses sociais e sem duvida motivada por uma efficacia mais prompta dos socorros prestados, o que só depõe a favor da regularidade de taes serviços. E' assim que, sendo o total de accidentes de trinta e tres mil quatrocentos e cincoenta e tres, verificaram-se as seguintes percentagens: cinco

mil trescentos e trinta e quatro centesimos por cento (53,31 %) de simples assistencia medica — quatro mil quinhentos e quarenta e nove centesimos por cento (45,49 %) de incapacidade temporaria — mil e sessenta e seis centesimos por cento (1,66 %) de incapacidade permanente e cento e quatro centesimos por cento (0,104 %) por morte, que representam melhoria notavel sobre iguaes algarismos comparativos do anno anterior e especialmente nos dous ultimos itens, que mais importam á defesa humanitaria; basta, pois, assinalar que, tendo sido de setenta e cinco o numero de perdas por morte, baixou elle para trinta e cinco no anno findo. A organização, cuidadosa que tem sido prestada a este lado humanitario do serviço tambem já deu logar á constatação de que a questão da raça tem sua influencia no modo defensivo do operario, em face do trabalho que executa; comprova ella que o operario brasileiro defende-se melhor dos accidentes possiveis, no que é acompanhado por todos os outros de raça latina, ao passo que os de raça anglo-saxonica offerecem um contingente maior para a mesma especie de trabalho. A perfectibilidade crescente que se dá ao modo de combater os accidentes de maior frequencia redundará, não só em beneficio humanitario, como, tambem, alliviará os encargos sociais, patentecendo melhor assim a preferencia que tem sido concedida a nossa empresa. A concentração das decisões judiciais em um só juizo já proporcionou, e certamente augmentará, a melhoria notoria para as empresas que exploram o seguro de accidentes de trabalho, pelo facto de firmar-se uma jurisprudencia certa, uniforme, e sem duvida mais equitativa para casos analogos, evitando, portanto, o acrescimo de despezas com as custas judiciais, que adquirem, em certos casos, proporções desahadas, desta nova organização resultarão vantagens reaes, quer para o patrão, ou o seu representante, quer para o operario. Os seguros maritimos e terrestres, sujeitos a uma serie consideravel de riscos de origens tão variadas, não occasionaram, no entretanto, gravames serios aos encargos assumidos, o que de algum modo justifica a prudencia que deve ser mantida na accção de taes seguros. Igual prudencia deve ter a norma quanto ao seguro de automoveis, cujo vulto foi bem maior e que, com a valvula do reseguro, proporcionou uma feição melhor para os interesses sociais, encontrando tambem, no numero mais elevado, devidamente escolhido, um coefficiente de auxilio positivo de compensação para os riscos. Nestes termos, não pôde o conselho fiscal, orientado pelos elementos que lhe foram proporcionados, deixar de manifestar o seu applauso aos actos praticados pela directoria no decurso do anno social de mil novecentos e vinte e seis e de propor-vos a approvação plena das contas do referido anno, taes como vão ser presentes á assembléa geral ordinaria. Rio de Janeiro, dous de março de mil novecentos e vinte e sete. — *Carlos A. de Miranda Jordão*, relator, — *Hinc & Comp.* — *Francisco Rios*, — *L. F. D'Olne*. Terminada a leitura do parecer, o senhor presidente da assembléa declarou que estava aberta a discussão sobre o balanço, contas e relatorio da directoria e sobre as conclusões do parecer do conselho fiscal que acabava de ser lido. Nenhum dos ge-

nhores accionistas pedindo a palavra, o senhor presidente da assembleia declarou que submettia á votação as conclusões do parecer do conselho fiscal, tendo estas sido unanimemente approvadas, abstendo-se de votar os membros da directoria e os signatarios do referido parecer. O senhor presidente da assembleia declarou, então, que tendo sido unanimemente approvadas as conclusões do parecer do conselho fiscal, estavam, tambem, de facto, approvados os balanços, contas e relatorio apresentados pela directoria, mas que, no entanto, submettia á votação directa os referidos balanços, contas e relatorio, que foram unanimemente approvados, com as mesmas abstenções. Em seguida o senhor presidente da assembleia annunciou que, de accordo com o edital de convocação, se ia proceder á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, convidando os senhores accionistas presentes a se munirem de cédulas. Effectuada a chamada, os senhores accionistas depositaram as suas cédulas na urna e o senhor presidente da assembleia convidou para escrutinadores os senhores F. M. Coutinho e João Rodrigues da firma accionista Parente Rodrigues & Comp. Procedeu-se em seguida á apuração, sendo recolhidas trinta e nove cédulas representando quinhentos e noventa e cinco votos, assim distribuidos: para membros effectivos do conselho fiscal: doutor Carlos A. de Miranda Jordão, quinhentos e noventa votos, Francisco Rios, quinhentos e sessenta e cinco votos, Hime & Comp., quinhentos e quarenta e cinco votos; Souza Machado & Comp., cincoenta votos; Ferreira Souto & Comp., vinte votos; Companhia de Calçados Bordallo, dez votos; D'Olne & Comp., cinco votos. Para supplentes do conselho fiscal: Companhia Braga Costa, quinhentos e noventa e cinco votos; Leopold Ferdinand D'Olne, quinhentos e oitenta votos; Companhia Hanseatica, quinhentos e setenta e cinco votos; Julio Lima & Comp., quinze votos; Muniz & Comp., dez votos, e Francisco Rios, dez votos. Conhecido o resultado, o senhor presidente da assembleia declarou eleitos e empossados membros do conselho fiscal os senhores doutor Carlos A. de Miranda Jordão, Francisco Rios e Hime & Comp., e supplentes do mesmo conselho os senhores: Companhia Braga Costa, Leopold Ferdinand D'Olne e Companhia Hanseatica. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente da assembleia, depois de agradecer aos accionistas presentes o seu comparecimento, declarou que estavam encerrados os trabalhos e eu, Julio Pedrosa de Lima Junior, primeiro secretario da mesa, mandei lavrar a presente acta, que vai assignada por mim e por todos os accionistas presentes. — *Julio Pedrosa de Lima Junior*, primeiro secretario. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *José Taborda de Azevedo Costa*, segundo secretario. — *Francisco Rios*. — *J. A. Costa Pinto*. — *Julio Lima & Comp.* — Por procuração do Dr. Jorge Street, *Julio Lima & Companhia*. — Por procuração da Companhia Nacional de Estamparia, *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da S. A. Scarpa, *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da S. A. Votorantini, *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da Companhia Fabril Paulistana, *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da S. A. Fabrica de Tecidos "Labor", *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da

São Paulo Alpargatas Company, *Julio Lima & Comp.* — Por procuração do Francisco Mattarazzo & Comp., *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da Companhia Industrias Textis, *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da S. A. Tecelagem de Seda Italo-Brasileira, *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da S. A. Cappellificio Serrichio, *Julio Lima & Comp.* — *José Ignacio Coelho & Companhia*. — *Cezar Augusto Bordallo*. — Pela Companhia de Calçados Bordallo, *Cezar Augusto Bordallo*. — Pela S. A. Fabrica de Tecidos Esperança, *Cezar Augusto Bordallo*. — *Souza Machado & Comp.* — *Hime & Comp.* — *Guilherme Guinle*. — *Guinle Irmãos*. — Pela Companhia Docas de Santos, *Guilherme Guinle*. — Pela Companhia Brasileira de Energia Electrica, *Guilherme Guinle*. — Pela S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena, *Guilherme Guinle*. — Por procuração do Dr. Carlos Guinle, *Guilherme Guinle*. — *Robellinho & Comp.* — Por procuração da S. A. Lanificios Minerva, *Robellinho & Comp.* — Por procuração de Julio de Baere, *Robellinho & Comp.* — *F. M. Coutinho*. — *Carlos A. de Miranda Jordão*. — Pela Cervejaria Brahma, *Joh Kunning*. — *Joh Kunning*. — *D'Olne & Comp.* — *L. F. D'Olne*. — *Parente Rodrigues & Comp.* — Pela Companhia Hanseatica, *Joaquim Nepomuceno de Moura*. — *Muniz & Comp., Ltda.* — *Ferreira Souto & Companhia*. (1.995)

SOCIEDADE ANONYMA CASA PRATT

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1927

Aos dez dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, reunidos na sede social, á rua do Ouvidor, 1235, accionistas representando mais de dois terços do capital social, como se constata do livro de presença, o Sr. Chas. H. Pratt, director-presidente, abre a sessão, declarando haver numero legal para funcção a assembleia e propondo para dirigir os trabalhos o Dr. Richard P. Mousen.

Unanimemente accerta a indicação, assume o Dr. Mousen a presidência, convidando os Srs. M. Latour e Umberto Giongo para secretarios.

Declara o Sr. presidente que o fim da assembleia, conforme convocação publicada no *Diário Official* de 8 de fevereiro, é a approvação das contas e balanço relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1926, tambem publicados no *Diário Official* de 7 de março de 1927, e convida o secretario a proceder á leitura desse relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal. Após a leitura destes documentos, o Sr. presidente põe-nos em discussão e não havendo quem peça a palavra, são approvados abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Em seguida, declara o Sr. presidente que se vai proceder á eleição da directoria e membros do conselho fiscal para o exercicio de 1927. Recolhidas as cédulas, apura-se terem sido eleitos por maioria de votos: para presidente, Chas. H. Pratt; para vice-presidente, H. T. Ribeiro; para directores: L. G. Moro, Eduardo Dale e N. J. Barros, e para membros do conselho fiscal: José Villar, Dr. Richard P. Mousen e Henrianna Ferreira, tendo como supplentes

Dr. Walfrido Bastos de Oliveira, Dr. Trajano de Miranda Valverde e Diniz Azambuja, os quaes ficaram todos desdo logo empossados.

E, nada mais havendo a tratar, suspende o Sr. presidente a sessão por quinze minutos afim de ser lavrada a acta, que é a presente e que, depois de lida e approvada, eu, M. Latour, 1º secretario, subcrevo e assigno.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — M. Latour. — Ed. Dale. — H. T. Ribeiro. — Chas. H. Pratt. — L. G. Moro. — A. Dorsin. — U. Giongo. — M. A. Aloy. — J. T. Wishart. — D. Azambuja Jr. — H. C. Tanner. — H. Ferreira.

(2.010)

COMPANHIA MORRO AZUL, S. A.

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE SEUS ACCIONISTAS, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE MARÇO DE 1927

Srs. accionistas. Em virtude do que determina a lei, cumpre-nos o dever de submeter á vossa apreciação, não só o balanço encerrado em 31 de dezembro do anno proximo findo, como o parecer do conselho fiscal.

Temos a satisfação de levar ao vosso conhecimento que os serviços foram realizados com toda a regularidade e, não obstante as avultadas despesas de installação, não deixámos de ter lucro, embora insignificante, como poderão verificar pelo balanço que ora lhes apresentamos, esperando entretanto que neste anno o resultado seja bem compensador, tues são os bons negocios que temos em vista.

Basta um ligeiro exame nas verbas do activo e do passivo desta empresa, para ter-se clara noção da solidez do seu desenvolvimento, da segurança esmerpulosos com que foram applicados os capitales dos Srs. accionistas e da confiança, que os negocios da empresa têm inspirado nos meios capitalistas, bancarios e industriais.

Assim, com devotamento e enthusiasmo, temos procurado corresponder á honrosa distincção que nos dispensastes elegendo-nos directores da Companhia Morro Azul.

Feusado será dizer-vos que nos achamos á vossa franca e inteira disposição, para prestar quaesquer esclarecimentos sobre a marcha dos negocios da companhia.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — *Raul Estella de Vasconcellos*, director presidente. — *Guilherme de Almeida Brito*, director secretario.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA MORRO AZUL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Caixa:	
Dinheiro existente em cofre	1:800\$610
Deposito:	
Saldo desta conta	823\$000
Beneficitorias:	
Saldo desta conta	63:313\$50
Movéis e utensilios:	
Valor dos existentes	28:879\$470
Semoventes:	
Valor dos existentes	21:580\$600

Títulos caucionados:		Banco Portuguez do Brasil:	
Valor de 100 acções de 200.000 cada uma, caucionadas pela directoria.	20:000\$000	Saldo em conta corrente	4:727\$400
Obrigações a receber:		Companhia Melhoramentos de Morro Azul:	
Importancia dos títulos existentes em carteira	4:500\$000	Saldo desta conta	4:653\$000
Contas correntes:			482:461\$820
Saldo de diversos devedores em conta corrente	1:738\$400	Passivo	
Instalação:		Capital:	
Saldo desta conta	3:830\$000	Valor desta conta representado por 500 acções de 200.000 cada uma.	
Mercadorias:		100:000\$000	
Valor de mercadorias existentes.	56:230\$540	Obrigações a pagar:	
Imoveis:		Valor das do nosso aceite	
Valor dos de nossa propriedade.	270:635\$480	358:450\$000	
Estrada de rodagem:		Caução da directoria:	
Valor desta conta	2:036\$700	Valor de 200 acções de 200.000 cada uma, caucionadas pela directoria.	
Banco Hypothecario e Agrícola do Estado de Minas:		20:000\$000	
Saldo em conta corrente	3:083\$400	Contas correntes:	
		Saldo de credores em conta corrente	
		1:441\$390	

Fundo de reserva:	
Saldo desta conta	227\$043
Lucros e perdas	
Saldo desta conta, que passa para o anno de 1927.	2:043\$387
	482:461\$820

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Raul Estella de Vasconcellos*, director-presidente. — *Maria de Lourdes B. e Silva*, guarda livros.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Nós, abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Morro Azul, S. A., vimos, em cumprimento do nosso mandato, informar-vos que, tendo examinado detidamente as contas da directoria da mesma companhia, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1926, verificamos acharem-se todas exactas e a respectiva escripturação em perfeita ordem, pelo que propomos sejam as mesmas approvadas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — *Antonio Edmundo Falcão*. — *Alfredo de Oliveira Flores*. — *Antonio Balthazar*. (2.014)

BANCO SUL AMERICANO

Relatorio: parecer do conselho fiscal; balanço e contas do anno de 1926

RELATORIO

Srs. accionistas — Em cumprimento ao que determinam os nossos estatutos, no seu art. 14, é-me grato apresentar ao vosso exame o presente relatorio, que diz das nossas operações durante o anno proximo findo.

Pela demonstração das diversas contas que se seguem, vereis o quanto é promissora a nossa situação.

Demonstração

O movimento de caixa foi o seguinte:

Entradas	13.692:794\$814
Saídas	13.456:667\$954

Empréstimos e descontos:

Elevou-se esta conta ao total de	6.399:479\$643
----------------------------------	----------------

Títulos por conta de terceiros:

recebemos	1.554:826\$710
-----------	----------------

Por essa demonstração, observa-se que todas as nossas contas aumentaram, comparadamente com o movimento do anterior.

Lucros e perdas

Produziu a receita desta conta 609:662\$324, tendo a despesa se elevado a 423:931\$433, de onde resulta um saldo de 180:730\$891, cuja applicação foi a seguinte: 60:000\$000 para distribuição de dividendo, á razão de 12\$000 por acção; 10:000\$000 para gratificação aos funcionarios (art. 7º dos estatutos) e 115:730\$891 que foram acrescidos ao fundo de reserva, que desta forma fica elevado a 257:717\$598.

Transferencia de acções

Durante o exercicio passado foram registradas 21 transferencias em um total de 843 acções.

Reuniões do conselho fiscal

De accordo com a praxe que temos seguido nos annos anteriores, a directoria reuniu mensalmente os Srs. membros do conselho fiscal, apresentando-lhes o balancete do mez anterior que, depois de approvado, foi publicado.

Conta da liquidação da Mutuallidade Catholica

Em 31 de dezembro de 1925	1.949:589\$407
Em 31 de dezembro de 1926	1.658:823\$910

Foram diminuidos, portanto, durante o exercicio passado, compromissos no valor de 290:765\$492, inclusive réis 133:000\$000 provenientes do sorteo de 1.330 letras.

Desta forma, creio ter dado todos os esclarecimentos que se fazem necessarios para o exame do nosso movimento social no exercicio que findou a 31 de dezembro.

Manoel Simões Barbosa, director-presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL DO BANCO SUL AMERICANO

Srs. accionistas — Dando cumprimento ás exigencias legais e em obediencia ao mandato que nos confiastes, submettemos á vossa consideração este nosso parecer, relativo ás transacções do banco durante o anno de 1926.

Mensalmente, foram por nós examinados os balancetes respectivos, encontrados sempre em boa ordem.

Nas mesmas condições, verificamos o balanço geral, confrontando-o com a escripturação e os documentos correspondentes, e achando tudo em perfeita harmonia, somos levados a considerar-o digno da vossa approvação, em conjunto com o relatorio da directoria.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1927.

O conselho fiscal: Dr. *Carlos Pinto Seidl*. — *Henrique Botelho*. — *Argemiro de Hungria da Silva Machado*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Accionistas	300:000\$000
Edificio da rua do Ouvidor 51	526:000\$000
Valores em liquidação da Mutuallidade C. Brasileira	402:497\$582
Letras descontadas	1.596:227\$593
Effeitos a receber	697:008\$560
	2.293:236\$453
Contas garantidas	351:384\$979
Contas de cobrança	37:739\$517
Hypothecas	148:900\$000
Valores imobiliarios	910:000\$000
Correspondentes	23:416\$062
Títulos e fundos pertencentes ao banco	39:270\$000
Moveis e installações	60:000\$000
Fianças	240\$000
Caução da directoria	30:000\$000
Títulos caucionados e em custodia	532:348\$440
	562:348\$440

Caixa:

Em moeda corrente.....	328:136\$999	
No Banco do Brasil.....	200:397\$415	
Em outros bancos.....	52:161\$410	
	<u>580:698\$894</u>	
	6.235:401\$627	

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	257:717\$598	
Obrigações da Mutualidade C. Brasileira..	1.658:823\$910	

Depósitos:

Contas de movimento.....	429:230\$465	
Contas de aviso prévio...	9:445\$950	
Contas a prazo fixo.....	96:999\$136	
Contas limitadas.....	234:389\$560	
Contas s/juros.....	207:685\$976	977:751\$387

Letras em cobrança.....	697:008\$560	
Administração de imóveis.....	910:000\$000	
Dividendos não reclamados.....	8:222\$800	
Dividendo n. 5.....	60:000\$000	
Juros de letras, 1926.....	84:406\$000	
Consignações	458\$132	
Correspondentes	2:395\$000	
Juros de 1927.....	16:299\$800	
Ações caucionadas.....	30:000\$000	
Apolices e valores cau- cionados	532:318\$440	562:318\$440
	<u>6.235:401\$627</u>	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Manoel Simões Barbosa*, director-presidente. — *José B. de Martins Castilho*, director-gerente. — *Floriane Peixoto da Rocha*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Saldo de 1925.....	6:817\$767	
Reserva especial	141:360\$458	
Contas de contracto.....	89:967\$873	
Eventuais	24:009\$041	
Impressos	162\$000	
Juros	285:668\$630	
Juros e dividendos.....	3:300\$000	
Descontos e comissões.....	58:376\$555	
Aluguéis	12:513\$423	
Estampilhas	3:199\$900	
Despesas gerais	175:670\$369	
Despesas de administração...	72:000\$000	
Despesas judiciais	1:667\$100	
Imposto de Renda.....	1:776\$350	
Imposto de fiscalização.....	1:800\$000	
Imposto s/juros	3:930\$000	

Depósitos:

Aviso prévio:

Juros 1º semestre	51\$659	
Idem 2º semestre	109\$600	161\$259

Movimento:

Idem 1º semestre	9:171\$730	
Idem 2º semestre	6:016\$488	15:188\$218

Limitada:

Idem 1º semestre	6:880\$498	
Idem 2º semestre	6:496\$320	13:385\$818

Prazo fixo:

Idem 1º semestre	2:490\$498	
Idem 2º semestre	3:955\$011	6:445\$512

Juros de letras:

Do 1º semestre..	52:989\$000	
Do 2º semestre..	49:215\$000	102:204\$000

Dividendo n. 5.....	60:000\$000	
Devedores diversos	10:000\$000	

Correspondentes da Mutuali- dade C. Brasileira.....	2:191\$433	
Devedores em liquidação.....	6:236\$051	

Móveis e instalações amor- tização)	5:562\$000	
Fundo de reserva.....	115:730\$894	

609:662\$324 609:662\$324

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Manoel Simões Barbosa*, director-presidente. — *José B. de Martins Castilho*, director-gerente. — *Floriane Peixoto da Rocha*, contador. (2.019)

BANCO ALLEMAO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

Capital e Reservas Reichsmark 37.450.000

BALANÇETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1927, DAS FILIAES NO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SANTOS E CURITYBA

Activo

Letras descontadas	28.046:291\$624
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	19.001:308\$421
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	57.434:427\$720
Empréstimos em contas correntes.....	12.532:163\$276
Valores caucionados.....	16.266:418\$185
Valores depositados.....	19.577:315\$720
Caixa matriz.....	5.363:282\$128
Agencias e filiaes no exterior.....	1.610:944\$318
Agencias e filiaes no interior.....	20.561:059\$394
Correspondentes do exterior.....	11.685:093\$330
Correspondentes do interior.....	1.755:966\$500
Titulos e fundos pertencentes ao banco....	523:102\$000
Edifícios do banco.....	6.000:000\$000
Hypotheças	2.488:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente no banco	9.552:380\$623
Em moedas de ouro.....	180:017\$506
Em outras especies.....	569:011\$450
Em outros bancos.....	14.053:944\$978

Diversas contas.....	40.496:032\$664
	<u>327.699:789\$831</u>

Passivo

Capital	7.350:000\$000
Fundo destinado ao augmento do capital no Brasil	6.650:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros....	36.738:495\$820
Depósitos em conta corrente sem juros....	3.279:820\$870
Depósitos a prazo fixo.....	29.797:630\$539
Depósitos em conta de cobrança do exterior.	19.001:308\$421
Depósitos em conta de cobrança do interior.	57.434:427\$720
Titulos em caução e em depósito.....	65.843:733\$905
Caixa matriz.....	7.316:910\$885
Agencias e filiaes no exterior.....	1.623:429\$025
Agencias e filiaes no interior.....	19.801:647\$745
Correspondentes do exterior.....	27.693:276\$712
Correspondentes do interior.....	406:244\$644
Valores hypotheccarios.....	2.488:000\$000
Letras a pagar.....	1.957:644\$928
Diversas contas	40.317:218\$617

327.699:789\$831

S. E. ou O. — *H. Stamer W. Schmitt*, (2.008)

COMPANHIA DE PROPAGANDA, ADMINISTRAÇÃO E COMMERCIO (PROPAC)

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 15 DE MARÇO DE 1927

Senhores accionistas — Cumprindo o que determina o art. 10 dos nossos estatutos, apresentamos hoje o relatório dos factos occorridos no decurso de nossa gestão, de 15 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Com todos os entraves de um negocio novo, somente em 20 de abril conseguimos inaugurar o relógio n. 1 na *gare* da Estação D. Pedro II, o qual tendo recebido do publico a melhor attenção, nos annou a encomendar mais dous na Inglaterra, afim de collocar os em lugares de grande affluencia publica. Tivemos, pois, que pedir permissão á Prefeitura do Distrito Federal e os lugares escolhidos foram as portas do Hotel Avenida, edificio pertencente á Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, com quem, depois de muito trabalho, firmámos um contracto de aluguel em 22 de junho.

Até 15 de novembro lutámos com o ponto de vista contrario do então prefeito que, apesar de todos os pareceres favoraveis das repartições competentes, negou licença para a installação dos relógios. Com a mudança de prefeito tudo se resolveu satisfactoriamente e dentro em breve inauguraremos o relógio n. 2, devendo se seguir o relógio n. 3, caso o publico acolha favoravelmente como esperamos, este novo systema de annuncios.

Por este motivo tivemos que despendor para effectivar a installação e entrar a Companhia em prosperidade em annos futuros e em situação de poder esperar, a importancia de 27:642\$560, que escripturamos como despesas de installação, verba esta que será amortizada, como esperamos com lucros nos outros exercicios.

Junto encontrarão VV. SS., o nosso balanço geral fechado a 31 do corrente e feito pelos Srs. Moore, Cross & Comp., já examinado e assignado pelo nosso illustre conselho fiscal, cujo parecer está annexo e tambem o relatório dos citados peritos em contabilidade, historicando todas as contas da Companhia.

Durante a ausencia dos membros do conselho fiscal Dr. Sebastião Cerne e John George Cross, serviram os Srs. Drs. Eduardo Dias de Moraes Netto e Antonio Rodrigues de Azevedo.

Agradecemos ao nosso digno conselho fiscal o valioso auxilio que nos dispensou, cumprindo á assembléa geral eleger o conselho fiscal que tem de funcionar no nosso novo anno social.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro do 1926. — A directoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Passivo

Capital	200:000\$000
Caução da directoria	8:000\$000
Annuncios não expirados.	13:259\$500
Contas a pagar	3:051\$000
	224:311\$000

Activo

Accções caucionadas	8:000\$000
Relógios	45:351\$310
Móveis e utensilios	3:594\$700
Diversos devedores	16:692\$700
Caixa	123:029\$700
Despesas de installação	27:642\$560
	224:311\$000

Moore, Cross & Comp., peritos em contabilidade. — José Lampreia, director commercial.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Propaganda, Administração e Commercio "Propac", declaramos que examinámos todas as contas, balanço e demais demonstrações da contabilidade da Companhia no exercicio encerrado a 31 de dezembro de 1926, e podemos constatar a sua exactidão referente a todas as verbas e suas importancias demonstradas no balanço geral, que ora é offerecido á apreciação dos Srs. accionistas.

É especialmente grato ao conselho fazer resaltar o esforço extraordinario da directoria que, a braços com tantas difficuldades, conseguiu vencel-as, apenas dispendendo quantia relativamente pequena nos primordios da installação da Companhia.

O relatório dos illustres directores põe em relevo essa difficuldade e aponta uma verba de 27:642\$560 que, escripturada como despesas de installação, a mesma directoria espera ficar amortizada com lucros futuros.

O conselho não vendo em que mais possa esclarecer aos Srs. accionistas, conclue este seu parecer, frisando ainda que, por parte da directoria, em tudo quanto poudo observar, a letra dos estatutos, foi fiel e religiosamente cumprida. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Sebastião Cardoso Cerne. — John George Cross. — Theodorico Magalhães Castro.

(2.011)

ANNUNCIOS**Sociedade Anonyma Garantia Imobiliária**

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sede da sociedade, á travessa da Naclividade n. 21, 3º andar, para tomar conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1926, e eleger a directoria, conselho fiscal e supplentes para 1927.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — Francisco Dias Allão, presidente. (1.957)

A' Praça

Mário Moreira, portuguez, casado e residente á rua S. Pedro n. 158, declara que, para fins commerciaes, passa a assignar-se, d'ora ávante, Mário Moreira Mario.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — Mário Moreira Mario. (2.018)

Sociedade Anonyma Garantia Imobiliária

Ficam suspensas as transferencias de accções a contar de hoje até a reunião da assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 28 do corrente. As accções ao portador serão depositadas no cofre da sociedade conforme determinam os estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — Francisco Dias Allão, presidente.

John-Manville do Brasil, S. A.

AVENIDA DE S. JOÃO N. 175 — SÃO PAULO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com o art. 13 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas desta sociedade a comparecerem á assembléa geral ordinaria, que se realizará na sede social, á avenida de S. João n. 175, no dia 31 de março do corrente anno, ás 13 horas, para o fim de tomar conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal sobre as mesmas, e proceder á eleição da nova directoria, membros e supplentes do conselho fiscal, e tratar de outros negocios que forem devidamente apresentados á assembléa.

São Paulo, 12 de março de 1927. — A directoria. (1.999)

Studebaker do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral extraordinaria a se realizar na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 180, no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde, convocada para deliberar sobre uma proposta de alteração do art. 1º dos estatutos sociaes, visando a transferencia da sede da cidade do Rio de Janeiro para a de São Paulo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — Vernon A. Moore, presidente. (1.998)

Companhia Brasil Industrial

RUA 1º DE MARÇO N. 125 (SOBRADO)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**Segunda convocação**

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para effectuar-se a assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, convido novamente os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio da companhia, á rua 1º de Março n. 125 (sobrado), no dia 18 do corrente, ás 13 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma de alguns artigos dos estatutos; continuando suspensas as transferencias de accções até a realização desta assembléa.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — O director-presidente, Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmento. (2.000)

Empresa Brasileira de Publicidade S. A.

No escriptorio desta empresa, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 1 de julho de 1894, e relativos ás operações realizadas no anno findo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — A directoria. (2.011)

Companhia Edificadora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. accionistas para, no dia 30 do corrente mez, a se reunirem, às 14 horas, na sede desta companhia, a rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas referentes ao anno de 1926 e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927.
— A directoria. (2.002)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indemnizadora"

RUA DA QUITANDA N. 135

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 28 do corrente mez de março, às 14 horas, na sede da companhia, afim de lhes ser apresentado o relatório da directoria referente ao exercicio de 1926, com os respectivos documentos e ser procedida a eleição de um director por um triennio, e do conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio de 1927.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927.
— A directoria. (2.003)

Empresa Brasileira de Diversões

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da empresa, á rua Visconde do Rio Branco n. 51, no dia dezesete do corrente, ás quinze horas, afim de procederem á eleição de cargos vagos na directoria. — A directoria. (2.004)

Sociedade Anonyma Martinelli

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 20 do corrente, ás 14 horas, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 106 e 108, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1926, e, bem assim, para elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos supplentes para o exercicio de 1927.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927.
— A directoria. (2.005)

Studebaker do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a comparecerem á assemblea geral ordinaria a se realizar na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 180, no dia 30 do corrente, ás 15 horas, para o fim de deliberarem sobre as contas e relatório da directoria e parecer do conselho fiscal que se pronunciou sobre os mesmos, assim como para elegerem os directores, membros e supplentes do conselho fiscal para o novo exercicio.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927.
— Vernon A. Moore, presidente.

Companhia Industrial de Borracha

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 28 do corrente, na sede social, á rua S. José n. 74, 2º andar, ás 17 horas, para eleger o conselho fiscal que terá que servir durante o corrente exercicio e tomarem conhecimento do balanço, contas e parecer do conselho, relativos ao exercicio de 1926 e da renuncia do director-presidente.

Ficam suspensas as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927.
— Alberto Xavier, director-presidente. (2.024)

"Anglo Sul Americana"

COMPANHIA DE SEGUROS

Convidamos os Srs. accionistas para a assemblea geral ordinaria a realizarse no dia 31 de março proximo, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 11, 1º e 2º andares, para o fim de darem parecer sobre o relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1926, leitura do parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927.
— A directoria. (2.023)

S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sala das assembleas do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, á rua 1º de Março n. 67, ás 14 horas de 30 de março corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercicio de 1926. Devem, pois, os Srs. portadores de accões depositar-as no escriptorio da empresa, á rua dos Ourives numero 139, até 27 deste mez.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927.
— Achim Ribeiro de Oliveira, presidente. (2.026)

Sociedade Anonyma Lloyd Nacional

São convidados os accionistas da S. A. Lloyd Nacional a se reunirem, em assemblea geral ordinaria, ás 15 horas do dia 31 de março corrente, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 106 e 108, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1926, bem assim para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1927.
— A directoria. (2.035)

Companhia Siderurgica de Minas Geraes

Convidam-se os Srs. accionistas e demais subscriptores de accões, relativas ao augmento de capital autorizado pela assemblea geral extraordinaria de 10 de janeiro proximo passado, que ainda não realizaram as importancias das accões subscriptas, a virem satisfazer-as no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, até o dia 15 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927.
— A directoria. (2.012)

Banco Central

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, em 30 do março corrente, ás 15 horas, na sede do banco, á rua General Camara, 74, para deliberarem sobre a approvação do relatório da directoria referente ao exercicio de 1926, balanço e parecer do conselho fiscal, assim como eleição de conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927.
— A directoria. (2.029)

A' Praça

GABRIEL SANTOS & COMP., estabelecidos á rua Acre n. 52, com negocio de *arque, cerceas em grosso, commissões e consignações*, participam ao commercio e á todas as suas relações que, por alteração de seu contracto social, archivado na Junta Commercial, em 7 do corrente mez, sob n. 105.634, passou a fazer parte de sua firma, desde 1 de janeiro proximo passado, como socio solidario, o seu particular amigo Sr. Joaquim Pires.

Fazendo esta comunicação, esperam continuar merecendo de todos os seus amigos, committentes e freguezes, a mesma honrosa confiança com que tem sido até agora distinguidos. E nessa crenga aguardam, com agrado, as suas prezadas ordens.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927.
— Gabriel Santos & Comp.

Reconheço a firma de Gabriel Santos & Comp.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio d'Ávila, tabelião interino. (2.031)

A' Praça

JOAQUIM PIRES participa a todos os seus amigos e pessoas de suas relações commerciaes, tanto desta praça como do interior, que desde o começo do corrente anno passou a fazer parte da conceituada firma GABRIEL SANTOS & COMP., estabelecida á rua Acre n. 52, com o commercio de *arque e cerceas em grande escala*, onde espera continuar a merecer dos seus amigos e freguezes a mesma consideração com que obsequiosamente sempre o honraram como auxiliar que foi das L. R. F. Mattarazzo, pelo que, desde já, se confessa profundamente grato.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927.
— Joaquim Pires.

Reconheço a firma de Joaquim Pires.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio d'Ávila, tabelião interino. (2.031)

Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara

São convidados os accionistas da S. A. Estaleiros Guanabara a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 16 horas do dia 31 de março corrente, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 106/108, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1926, bem assim, para procederem á eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1927.
— A directoria. (2.034)

Sociedade Anonyma Mercethylinia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas para a assembleia geral ordinaria de prestações de contas, que terá lugar no dia 15 de março de 1927, ao meio dia, á rua da Carioca n. 30, sobrado.

As accções devem ser depositadas até tres dias antes. — *A directoria.*

(2.025)

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que, tendo-se extraviado o certificado numero 13.327, referente ao exame de Geometria, prestado por meu filho José Irineu Catunda de Araújo e passado pelo Collegio Pedro II, de accordo com o decreto n. 11.530, vai ser requerida segunda via do mesmo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927.
— *Muricio Irineu de Araújo.* (2.006)

A. Praga

CHAME IRMÃOS, comunicam ao commercio desta praga, do interior e do exterior, que, com a maior harmonia e de commun accordo, foi dissolvida a sociedade que girava sob a razão social de CHAME IRMÃOS, retirando-se da mesma o socio JORGE CHAME, pago e satisfeito de seu capital e lucros, conforme o distracto archivado na M. M. Junta Commercial em 21 de fevereiro do anno corrente e sob n. 105.477.

Em successão da fmea dissolvida constituiu-se uma nova sociedade Mercantil sob a mesma razão social de

CHAME IRMÃOS

desta fazendo parte os socios solidarios, ELIAS CHAME e MIGUEL LIEN CHAME, que a seu cargo assumiram a responsabilidade do activo e passivo de sua antecessora, continuando no mesmo estabelecimento, á rua da Alameda numero 325, e com o mesmo ramo de negocio.

Esperando merecer de seus amigos e frequentes a sua preferencia e as mesmas provas de confiança e estima dispensadas á firma successora.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927.
— *Chame Irmãos.* (2.009)

Universal Pictures do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os accionistas da Universal Pictures do Brasil, S. A., para comparecerem á assembleia geral ordinaria que se realizará no dia 29 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua 13 de Maio n. 31, para o fim de deliberarem sobre as contas e relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, eleição da nova directoria, membros e supplentes do conselho fiscal e sobre o mais que fór devidamente apresentado á assemblea.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927.
— *A directoria.* (1.997)

Prefeitura Municipal de Nitheroy

JUROS DE APOLICES

Nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 do corrente mez, paga-se, no Banco Português do Brasil o coupon n. 16 das apolices do empréstimo de 1919, 2.ª série.

Dessa data em diante o pagamento será effectuado somente nos dias 5 e 20 dos mezes seguintes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927.
(2.028)

Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, em sua sede, á rua da Candelaria n. 24, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do balanço, do relatorio e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1926, e, bem assim, eleger a directoria que terá de dirigir a empresa, no periodo administrativo de 1927 a 1932, e o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927.
— *A directoria.* (1.970)

Companhia Brasileira de Minas "Santa Mathilde"

Ficam por este edital convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 28 de março corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 98, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e sobre os mesmos se pronunciarem. Esta assembleia elegará os membros do conselho fiscal e supplentes. Na forma do art. 16, paragrafo unico, dos estatutos, deverão os senhores accionistas depositar as respectivas accções ao portador, com antecedencia de tres dias.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927.
— *A directoria.* (1.998)

S. A. Fabrica de Tecidos "Maria Candida"

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 38, SOBICADO

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927.
— *Antão Adelino Mendes, director-presidente.* (1.993)

Declaração

O bacharel Manoel Themistocles de Almeida, tutor do menor seu sobrinho Edgard Guimarães de Almeida, torna publico que se extraviaram as certidões de habilitação do seu referido tutelado nos exames de Portuguez e Arithmetica, prestados nos termos do decreto numero 11.530, pela secretaria do Collegio Pedro II.

Rio, 3 de março de 1927. — *Manoel Themistocles de Almeida.*

Reconheço a firma do Dr. Manoel Themistocles de Almeida.

Rio, 3 de março de 1927. Em testemunho (estava o signa publico) da verdade. — *Adrião A. P. de Figueiredo Junior, tabelião interino.* (1.990)

Companhia Nacional de Tecidos — S. Francisco Xavier

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 77, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
— *A directoria.* (1.937)

Empresa de Minerações

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, no seu escriptorio, á rua Buenos Aires n. 100, sobrado, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria até 31 de dezembro de 1926 e parecer do conselho fiscal, e, bem assim, á eleição dos membros do dito conselho fiscal e seus supplentes para o presente exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de accções ate a data em que se effectuar a referida assemblea.

As accções ao portador devem ser depositadas no escriptorio acima indicado tres dias anteriores ao da assemblea.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927.
— *A directoria.* (1.952)

S. A. "Fabrica Santa Heloisa"

São convocados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 26 de março, ás 13 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno social findo em 31 de dezembro de 1926 e elegerem o novo conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1927.
— *Antonio Lartigan Seabra e Alexandre da Silva Azeredo, directores.* (626)

Declaração

O abaixo assignado, pae do menor Pedro da Cunha Junior, declara ter perdido os certificados dos exames de Portuguez, Arithmetica e H. Universal prestados em dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1927.
— *Dr. Pedro da Cunha.*

Reconheço a firma do Dr. Pedro da Cunha.

Rio, 9 de março de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado, tabelião.* (1.890)

Vera Cruz

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 1.º andar, o balanço e mais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (1.578)

Companhia Morro Azul S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem, no dia 14 de março proximo futuro, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 103, 3.º andar, sala n. 1, á 1 hora da tarde, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativos ao anno de 1926 e elegerem os membros do conselho e seus supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (1.541)

Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimann

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 de março corrente, ás 11 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço, contas e actos de administração relativos ao exercício de 1926, bem como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

As acções "ao portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927.
— A directoria. (1.814)

Lloyd Industrial Sul Americano

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, o balanço e mais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1927. — A directoria. (1.579)

Moinho Fluminense S/A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Observado que foi o disposto no artigo 147 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os Srs. accionistas a se reunirem na sede social, á rua General Camara n. 45, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, para constituição da assembleia geral ordinaria que deverá tomar conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer da comissão fiscal referente ao exercício findo de 1926, deliberando a respeito, procedendo em seguida á eleição do conselho administrativo, comissão Fiscal e seus supplentes, para o exercício corrente.

Afim de terem representação, os senhores accionistas devem observar o disposto no art. 15, cap. VI dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927.
— A directoria. (1.913)

A' Praça

João Nogueira Borges Filho e Sylvio Alfredo Bevilacqua, unicos socios componentes da sociedade commercial por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida á rua Sete de Setembro numero 191, 2º andar, com atelier photographico, sob a firma Nogueira e Bevilacqua, Limitada, communicam que em dezoito de fevereiro do corrente anno dissolveram a mesma sociedade, por mutuo consenso, tendo sido o respectivo distracto assignado em vinte e seis do mesmo mez e devidamente archivado na Junta Commercial em 10 de março de mil novecentos e vinte e sete, sob o numero 105.685, retirando-se o socio João Nogueira Borges Filho, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus ou responsabilidade passada, presente ou futura, satisfeito de seus haveres sociais, nos termos do contracto social, assumindo todo o activo e passivo da firma o socio Sylvio Alfredo Bevilacqua, que continuará com o mesmo ramo de commercio, executando e cumprindo todos os contractos e obrigações existentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927.
— João Nogueira Borges Filho. — Sylvio Alfredo Bevilacqua. (1.979)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Providente"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua 1º de Março n. 49, afim de lhes serem apresentados o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1926, e procederem á eleição da directoria para o novo biennio e a do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercício.

As transferencias das acções, ficam suspensas até á data da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927.
— João Alves Affonso Junior, presidente. (1.851)

A' Praça

João Reynaldo, Coutinho & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 50-54, declaram a quem interessar possa que, conforme alteração do seu contracto social, feita em 2 do corrente e registrada em 7, sob o numero 105.637, na Junta Commercial, se retirou da sociedade o Sr. Cyrillo da Silva Cesar, embolsado de todos os seus haveres, no valor de 1.314:623\$465 (mil trescentos e quatorze contos seiscentos e vinte e tres mil quatrocentos e sessenta e cinco réis).

Continuam a sociedade, sem alteração da firma, os demais socios Srs. Antonio Moreira Coutinho, antes solidario e agora commanditario; Bento João Reynaldo Pinto, Manoel Mesquita Sampaio e Cesar Coutinho de Sousa (que se assignava anteriormente Cesar Augusto de Sousa) e mais o interessado Francisco Mattos Cruz, que agora associaram, todos estes como solidarios.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1927.
— João Reynaldo, Coutinho & Comp.

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1927.
— Cyrillo da Silva Cesar.

Declaração

Cezar Augusto de Sousa, socio solidario da firma João Reynaldo, Coutinho & Comp., estabelecida nesta praça, declara que, a partir desta data, passa a assignar-se, para fins commerciaes, Cezar Coutinho de Sousa.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1927.
— Cezar Augusto de Sousa. (1.977)

Sociedade Anonyma Marvin

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Marvin a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 19 do corrente mez, ás 14 horas, na sede social, á rua Menna Barreto n. 72, Botafogo, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, o parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao exercício findo em 1926, bem como proceder-se á eleição do conselho fiscal para o anno corrente.

As acções ao portador deverão ser depositadas na thesauraria desta sociedade até tres dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927.
— A directoria. (1.931)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 844, pelo premio maior, 30.844, da loteria de segunda-feira, 7 de março de 1927.

Inscrição 365, pelo premio maior, 54.365, da loteria de terça-feira, 8 de março de 1927.

Inscrição 478, pelo premio maior, 6.478, da loteria de quarta-feira, 9 de março de 1927.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — O fiscal do Govreno, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Décourt,
RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81
(2.039)

crime de deserção, sendo esta a primeira o simples, conforme se verifica dos assentamentos respectivos do mencionado soldado. E para que conste do processo no conselho de justiça, a que se mandara proceder, em seguida á captação do réo ou sua apresentação, lavrou-se este termo que vai assignado pelo commandante do corpo e pelas testemunhas, todas acima mencionadas. Eu, primeiro tenente Henrique Delfino Sadok de Sá, substituindo o secretario, o escrevi. — Antonio Carneiro Pinto, capitão. — Oscar Moreira, primeiro sargento. — Napoleão Lima, segundo sargento. — Francisco Pires, terceiro sargento. Dado e passado aos vinte e um dias do mez de fevereiro de 1927. Eu, José Sabino da Silva, escrivão. — *Edgardo de Berredo Leal*, auditor.

Primeira Circumscrição Judiciaria Militar

PRIMEIRA AUDITORIA

O doutor *Edgardo de Berredo Leal*, auditor, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de vinte dias, virem ou dello conhecimento tiverem, que pelo presente edital, visto não ter sido possível intimar-os pessoalmente, por não terem sido encontrados, são citados a comparecer nesta auditoria, no dia 16 de março proximo vindouro, ás 12 horas, no andar terreo do Supremo Tribunal Militar, sito á praça da Republica n. 123, perante o 1.º Conselho de Justiça Militar, o réo Delmiro Palmeiras, soldado do 2.º Regimento de Infantaria, afim de ser, na conformidade da lei, e sob pena de revelia, julgado como incurso no art. 117, do Código Penal Militar, pelo crime de deserção. Termo de deserção — Aos quatro dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, no quartel deste regimento, perante o coronel Pedro Augusto Menna Barreto, commandante do corpo e as testemunhas cabos Albertino Alamares Lisboa, Elohin Braga de Souza Antunes e Ancillon de Sá Guimarães, foi por mim, Vicente de Paula Formiga, capitão ajudante, lido o additamento ao boletim regimental numero vinte e oito, de vinte e nove de janeiro findo, que fez publico achar-se ausente do quartel sem causa justificada desde a revista do recolher do dia vinte e seis de janeiro findo o soldado numero mil setecentos e vinte e tres, Delmiro Palmeiras, da segunda companhia do primeiro batalhão deste regimento, filho de Marcellino Palmeiras, natural do Districto Federal, da classe de mil novecentos e dous, sorteado pelo decimo terceiro districto de alistamento, e não tendo o dito soldado se apresentado dentro dos oito dias de espera, previstos no artigo cento e dezesete, do Código Penal Militar, consumou assim, na revista do recolher de tres do corrente o crime de deserção, na conformidade do numero tres, do citado artigo. E no processo que deverá proceder ao competente julgamento, em seguida á captação do réo ou sua apresentação, mandou o mencionado coronel, commandante do regimento, lavrar de accordo com o artigo duzentos e quarenta e oito, do Código de Organização Judiciaria do Processo Militar, este termo, que vai pelo mesmo assignado e pelas testemunhas, também acima mencionadas, o qual com a copia do additamento ao boletim regimental numero trinta e tres, de hoje, sera remettido ao auditor mais antigo da sexta Circumscrição Judiciaria Militar, com jurisdicção no Exercito. Eu Vicente de Paula Formiga, ca-

pitão ajudante, que o subscrevi. — *Pedro Augusto Menna Barreto*, coronel. — *Albertino Alamares Lisboa*, cabo do material bellico. — *Elohin Braga de Souza Antunes*, cabo de esquadra. — *Ancillon de Sá Guimarães*, cabo furriel. Dado e passado, aos 21 de fevereiro de 1927. Eu, José Sabino da Silva, escrivão. — *Edgardo de Berredo Leal*, auditor.

Primeira Circumscrição Judiciaria Militar

PRIMEIRA AUDITORIA

Edital de citação

O Dr. *Edgardo de Berredo Leal*, auditor, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem ou dello conhecimento tiverem, que pelo presente edital, visto não ter sido possível intimar-os pessoalmente, por não terem sido encontrados, são citados a comparecer nesta auditoria, no dia 5 de abril do corrente anno, ás 12 horas, no andar terreo do Supremo Tribunal Militar, sito á praça da Republica n. 123, perante o Primeiro Conselho de Justiça Militar, os réos: 2.º sargento contador Francisco Lago de Oliveira e soldado Durval Amaral da Costa, ambos do 3.º regimento de infantaria, afim de serem, na conformidade da lei e sob pena de revelia, julgados como incurso no art. 166 do Código Penal Militar. Denuncia — Exmo. Sr. Dr. auditor — O Ministerio Publico, pelo seu representante legal abaixo, vem, no uso de attribuições proprias, denunciar o 2.º sargento contador Francisco Lago de Oliveira, soldado Durval Amaral Costa, José Eloy Simões e cabo Brício Rodrigues de Oliveira, todos do 3.º R. I., pelos factos delictuosos que expõe. No dia 22 de abril de 1925, cerca de 4 horas da tarde, o soldado Jayme Carlos Guimarães, passando pela rua da Passagem encontrou o denunciado Eloy Simões, que sobraçava um embrulho de jornal, de grandes dimensões. Interpellando-o sobre o conteúdo do volume, respondeu este que ignorava, contando, entretanto, que costumava transportar outros semelhantes, por conta do soldado Durval que lhe pagava o serviço, retirando-se em seguida para ir deixar o alludido embrulho no botequim situado á rua General Polydoro n. 153. Tendo-lhe observado os passos, o soldado Guimarães foi-lhe no encalço, dirigindo-se á dita casa de negocios, onde, procurando apprehender o volume, ouviu de um empregado que se tratava de roupa suja e, só depois de muita insistencia e da prova de que se tratava de fardamentos da Fazenda Nacional, á que conseguiu fazer a apprehensão; ouvindo então do mesmo empregado que fôra illudido pelo soldado que o dêra para guardar. De posse do embrulho, levou-o o soldado Guimarães ao official de dia, que, abrindo-o, verificou conter o mesmo cinco tunicas e sete calças de brim kaki, novas e ainda por usar (documento de fls. 5), no valor, aquellas de 198757 cada uma, e estas no de 98256, conforme se vê do officio de folhas, attingindo, pois, a somma de 1698577. Sabendo do que estava occorrendo, o sargento Lago faltou no dia seguinte ao quartel e entregou a chave do deposito á seu irmão Cabo Brício, o qual foi apprehendido no momento em que, surretamente a deixava em cima de uma mesa do almoxarifado, negando a principio que a tivesse trazido

para confessar-o depois. No correr do inquerito declarou o segundo denunciado (fls. 9), que de facto, transacionava com peças de fardamento que o sargento Lago lhe entregára, entre 14 e 17 horas, no quartel, quando o almoxarifado estava deserto. O terceiro denunciado, ouvido tambem no inquerito, declarou a fls. 15 que o embrulho apprehendido era o quarto que levava do quartel para o mesmo botequim, a pedido de Durval, sendo que, dessa vez, recebeu no quarto deste, mas das mãos do sargento Lago, para pagamento do serviço, a quantia de dez mil réis, após a entrega feita no botequim. Apurou ainda o inquerito que outros extravios se tinham verificado naquella unidade, que a pericia procedia não poudo apurar a quanto attingiriam pelas irregularidades existentes na escripta do almoxarifado (fls. 16), mas o facto do apprehensão, positivamente demonstrado no inquerito, não deixa duvidas sobre a responsabilidade criminal dos denunciados. Com este procedimento incorreram o sargento Francisco Lago de Oliveira e o soldado Durval Amaral Costa que eram empregados no almoxarifado, na sancção penal do art. 166 do C. P. M., o soldado José Eloy Simões e o cabo Brício Rodrigues de Oliveira no mesmo artigo combinado com o art. 17, § 2.º, do mesmo codigo, motivo porque esta promotoria os denuncia, para e fim de lhes ser instaurado o necessario processo, juntando-se a individual dactyloscópica e o extracto dos seus assentamentos. Deixo de requerer a avaliação dos bens subtraídos, em vista da infracção de folhas, dando-lhes o valor da tabella official, na conformidade do accordo n. 124, de 25 de setembro de 1924 do S. T. M., publicado no boletim n. 202, pagina 579. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1926. — Orlando Carlos da Silva, 1.º adjunto promotor. Rol das testemunhas: soldados Jayme Carlos Guimarães e Alcídes Rosendo Torres, cabo Augusto Clemente da Silva, aspeçada Francisco de Lemos, 2.º sargento José Monteiro de Araujo, todos do 3.º R. I. e Guilherme Corrêa de Figueiredo, General Polydoro n. 153. Rio, 26-11-26. — Orlando Carlos da Silva, 1.º adjunto promotor. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de março de 1927. Eu, José Sabino da Silva, escrivão. — *Edgardo de Berredo Leal*, auditor.

Primeira Circumscrição Judiciaria Militar

PRIMEIRA AUDITORIA

O Dr. *Edgardo de Berredo Leal*, auditor, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de vinte dias virem ou dello conhecimento tiverem, que pelo presente edital, visto não ter sido possível intimar-os pessoalmente, por não serem encontrados, são citados a comparecer nesta auditoria, no dia 16 de março proximo vindouro, ás 12 horas, no andar terreo do Supremo Tribunal Militar, sito á praça da Republica n. 123, perante o primeiro Conselho de Justiça Militar, o réo Bento Alves da Silva, soldado do 2.º regimento de artilharia maldada, afim de ser, na conformidade da lei, e sob pena de revelia, julgado como incurso no art. 117, do Código Penal Militar, pelo crime de deserção. Termo de deserção: Aos dez dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e seis, nesta

Capital Federal, no quartel deste regimento, presentes o senhor coronel Americo Dias Novaes, commandante do regimento e as testemunhas, segundos sargentos José Bernardo de Senna e Julio Silva e terceiros ditos Eloy Francisco dos Santos, João Barbosa e Laurentino Soares de Araujo, foi por mim, capitão-ajudante José Faustino da Silva Filho, lida a parte accusatoria do primeiro tenente Anisio Martins de Oliveira, commandante, interino, da sexta bateria, da qual parte consta que o soldado n. 936, Bento Alves da Silva, filho de Antonio Geraldo da Silva, natural do Districto Federal, nascido em mil novecentos e tres, praça de tres de novembro de mil novecentos e vinte e cinco, faltou ao serviço desde o dia 3 de abril, até a data da mesma parte, completando assim os dias de ausencia, que constituem o crime de deserção, sendo esta a primeira e simples, conforme se verifica dos assentamentos respectivos, do mencionado soldado. E, para que conste do processo no Conselho de Justiça a que se mandar proceder em seguida á captura do réo, ou sua apresentação, lavrou-se este termo que vai assignado pelo commandante do corpo e pelas testemunhas, todas acima mencionadas. Eu, capitão-ajudante José Faustino da Silva Filho, que o escrevi. Americo Dias Novaes, coronel. — José Bernardo de Senna, segundo sargento. — Eloy Francisco dos Santos, terceiro sargento. — Julio Silva, segundo sargento. — João Barbosa, terceiro sargento. — Laurentino Soares de Araujo, terceiro sargento. Dado e passado aos vinte e um de fevereiro de 1927. Eu, José Sabino da Silva, escrivão. — Eduardo de Berredo Leal, auditor.

NOTICIARIO

AUDIENCIAS

Varas federaes

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

A's quintas-feiras, ás 13 horas, Supremo Tribunal Federal.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

A's quintas-feiras, ás 13 horas — Supremo Tribunal Federal.

JUIZO FEDERAL DA TERCEIRA VARA

Aos sabbados, ás 13 horas. — Supremo Tribunal Federal.

Varas de direito

JUIZO DE DIREITO DA PROVIDORIA E RESIDUOS

A's quintas-feiras, ás 14 horas, Palacio da Justiça.

JUIZO DE DIREITO PRIVATIVO DE ACCIDENTES NO TRABALHO

A's segundas e quintas-feiras, ás 13 ½ horas.

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE ORPHÃOS E AUSENTES

A's terças-feiras, 14 horas, Palacio da Justiça.

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE ORPHÃOS E AUSENTES

A's terças e sextas-feiras, ás 14 horas.

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

A's quintas-feiras, ás 13 ½ horas, Palacio da Justiça.

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL

A's segundas e quintas-feiras, ás 13 ½ horas.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

A's segundas e quintas-feiras, ás 13 horas.

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL

A's sextas-feiras, ás 13 ½ horas, Palacio da Justiça.

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL

A's terças e sextas-feiras, ás 13 horas.

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL

A's sextas-feiras, ás 14 horas.

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

A's quartas e sabbados, ás 13 horas.

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

A's quartas-feiras, ás 13 horas.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL

A's quintas-feiras, ás 13 horas.

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL

A's quartas-feiras, ás 13 horas.

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL

A's quartas e sabbados, ás 13 horas.

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL

Diariamente, ás 12 horas.

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CRIMINAL

A's segundas e sextas-feiras, ás 13 horas.

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL

A's terças e sextas-feiras, ás 13 horas.

Pretorias

JUIZO DA PRIMEIRA PRETORIA CIVEL

A's quintas-feiras, ás 13 horas, Palacio da Justiça.

JUIZO DA SEGUNDA PRETORIA CIVEL

A's terças e sextas-feiras, ás 13 horas.

JUIZO DA TERCEIRA PRETORIA CIVEL

A's sextas-feiras, ás 13 ½ horas. Trans. da Republica n. 24.

JUIZO DA QUARTA PRETORIA CIVEL

A's quintas-feiras, ás 13 horas. Rua do Catete n. 271.

JUIZO DA QUINTA PRETORIA CIVEL

A's terças e sextas-feiras, ás 12 horas.

JUIZO DA SEXTA PRETORIA CIVEL

A's quintas-feiras, ás 13 horas.

JUIZO DA SETIMA PRETORIA CIVEL

A's segundas-feiras, ás 13 horas.

JUIZO DA OITAVA PRETORIA CIVEL

Aos sabbados, ás 12 horas, rua Dr. Augusto de Vasconcellos n. 26.

As audiencias das pretorias criminaes são diarias e ás 12 horas.

As audiencias dos Srs. juizes de direito realizam-se no Palacio da Justiça, á rua D. Manoel.

ANNUNCIOS

Fallencia de João Teixeira

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

Aviso aos credores

Os abaixo assignados, liquidadores da massa fallida de João Teixeira, avisam aos interessados que se encontram, respectivamente, á disposição dos mesmos, todos os dias uteis, á rua do Rosario numero 163, 1º andar, das 9 ás 11 e avenida Rio Branco ns. 22/23, das 14 ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1927. — Dr. Lima Rocha. — Carlos Lavres-veiler. (2.011)

Fallencia de Mayrinck & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Os syndicos da fallencia, avisam aos Srs. interessados que os bens da massa, constantes de mercadorias, moveis, utensilios e contracto de sublocação da loja do prédio á rua General Camara n. 104, vão ser vendidos em leilão no dia 29 do corrente, ás 13 horas, pelo leiloeiro Palladio Tupinambá, por alvará do Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Civel, nos termos do art. 77, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, cujo leilão se realizará em um só lote ou retalhadamente no local onde se acham a rua General Camara n. 104, loja.

Os annuncios detalhados, sobre o leilão, estão sendo publicados no *Jornal do Commercio*, na "Secção Leilões", a começar de hoje.

Rio, 12 de março de 1927. — *Etablissements American Grady.*

(2.032)

Fallencia de J. J. Alves Hypolito

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL

Aviso aos credores

O syndico desta fallencia communica a todos os credores e demais interessados que se encontra á disposição dos mesmos, no escriptorio de seu advogado, Dr. Luiz Hettenhausen, á rua São José n.º 65, sobrado, das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas, todos os dias. (1.945)

Fallencia de S. Bastos

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

Aviso aos credores

Casimiro da Rocha Lima & Comp., syndicos da fallencia de S. Bastos, communicam a todos os credores e interessados que se encontram á sua disposição, á rua dos Andradas n.º 87, das 13 ás 17 horas, onde receberão as declarações de credito até o dia 14 do mez de março, corrente. Avisam também que as publicações relativas serão feitas no *Diário da Justiça*.

Rio, 25 de fevereiro de 1927. — Os syndicos, *Casimiro da Rocha Lima & Comp.* (1.773)

Fallencia de Mozart Grosso & Companhia, Limitada

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL

O liquidatario da massa fallida de Mozart Grosso & Comp., Ltd., convida os credores habilitados na referida fallencia a virem ao seu escriptorio, á rua Uruguayana n.º 112, 2º andar, onde é encontrado, diariamente, das 4 ás 5 1/2 horas da tarde, afim de receberem o primeiro dividendo na razão de 20 % sobre a importancia de seus creditos.

Rio, 9 de março de 1927. — O liquidatario, *Carlos Manoel de Araújo, advogado.* (1.893)

Fallencia de J. Lourenço & Irmão

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

Aviso aos credores

O syndico desta fallencia avisa aos credores e demais interessados que se acham á disposição dos mesmos, no escriptorio do seu advogado, Dr. Malcher da Cunha, á avenida Rio Branco n.º 133, 4º andar, sala 5, para onde poderão ser enviadas as declarações de creditos.

Rio, 11 de março de 1927. — O syndico, *Empresa Industrial de Marmore Ltd.* (1.976)

Fallencia de Miguel Minguez Nadal

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

Os abaixo assignados, syndicos da fallencia de Miguel Minguez Nadal, avisam aos interessados que se acham á disposição dos mesmos, á rua Buenos Aires n.º 41, 1º andar, escriptorio do seu advogado, Dr. Cassio Pereira da Silva. Todos os avisos serão publicados no *Diário da Justiça e Gazeta dos Tribunaes*.

Rio, 4 de março de 1927. — *J. Velloso & Comp.* (1.927)

Fallencia de João Teixeira

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

Quadro geral dos credores

Credores da massa:

O MM. Dr. juiz, pelos seus emolumentos	\$
O Exmo. Dr. curador da Massa pelos seus emolumentos	\$
O Sr. escriptivo, pelas custas do processo	\$
O syndico e o liquidatario pelas suas commissões	\$
O proprietario, pelos alugueres	\$
O preposto, pelos seus salarios	\$
Os avaliadores e o perito, pelos seus salarios	\$

Credores privilegiados:

Paulo Torres de Carvalho	122:000\$000
Manoel Rodrigues Cleto	4:556\$840
Eulides Teixeira	900\$000
João Pinto	450\$000
Serafim da Silva	350\$000
Total	128:256\$840

Credores Chirographarios:

José C. Cabral	4:000\$000
Siqueira Cavalcanti & Companhia	4:000\$000
S. A. Longovica	7:416\$800
Banco Popular do Brasil	3:000\$000
Nery Martins & Comp.	1:300\$000
Companhia Carioca Industrial	2:052\$600
Banco do Brasil	17:600\$000
A. M. da Silva & Comp.	5:000\$000
André Salathé & Comp.	4:904\$000
Madrid & Lisboa	2:460\$000
R. Villela & Comp.	14:688\$600
Leonel Borges Viegas	15:000\$000
Antonio José dos Reis Junior	3:000\$000
Francisco Paula de Almeida	2:000\$000
Luiza de Pimentel	1:435\$508
Banco Economico do Brasil	5:000\$000
Companhia Nacional de Electricidade	5:291\$000
Massa Fallida do Banco de Credito Col.	8:000\$000
Banco de Credito Geral	6:000\$000
Livio Janot & Comp.	4:000\$000
Miranda Bastos & Comp.	12:940\$180
Richard Meyer	3:075\$000
Total	125:563\$688

Rio, 7 de fevereiro de 1927. — *José de Souza Lima Rocha.* — *Carlos Lavarelle,* liquidatarios. (2.016)

Fallencia de Antonio de Souza Lopes

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL

Quadro geral dos credores

Ao Dr. juiz	\$
Ao Dr. curador	\$
Ao Sr. escriptivo	\$
Aos syndicos	\$
Aos liquidatarios	\$

Privilegiados:

Moreira Fernandes & Comp.	312\$000
--------------------------------	----------

Chirographarios:

1. A. Bastos, rua Marechal Deodoro n.º 293, Niteroi	319\$800
2. Antonio Carlos & Companhia, rua Misericordia n.º 26	4:527\$080
3. Alves Irmão & Comp., rua do Rosario n.º 142	2:320\$900
4. Brandão Alves & Companhia, rua S. José n.º 26	1:360\$000
5. Coelho Novaes & Comp., rua 1º de Março n.º 92	2:192\$200
6. Duarte Senra & Comp., rua do Rosario n.º 63	424\$000
7. França Gomes & Comp., rua Municipal n.º 34	234\$400
8. Fernandes Mourão & Comp., rua do Ovidor n.º 22	368\$000
9. Macedo Serra & Comp., rua Buenos Aires numero 152	229\$600
10. Moreira Fernandes & Comp., rua Acre numero 92	1:296\$100
11. Pring Torres & Comp., rua 1º de Março numero 20	814\$180
12. Pinto Bastos & Comp., rua S. José n.º 72	527\$850
13. Thomé & Comp., rua Republica do Peru n.º 18	714\$600
14. The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Ltd., rua da Quitanda n.º 106	114\$000
15. Vasconcellos Couto & Comp., rua Saccadura Cabral n.º 126	200\$000
16. Pinna Ventura & Companhia, rua Conde de Leopoldina n.º 161 ..	4:000\$000

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — Os liquidatarios, *Moreira, Fernandes & Comp.*

AVISO AOS CREDITORES

Os liquidatarios communicam aos interessados que se acham á sua disposição, para quaesquer informes, diariamente, á rua Visconde de Inhaúma n.º 57, sobrado, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *Moreira, Fernandes & Comp.* liquidatarios. (1.972)